CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA UNICENTRAL LTDA.

Faculdade Unicentral

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PDI – 2020/2024

Campo Verde - MT

SUMÁRIO

1 -PERFIL INSTITUCIONAL 10

1.1 APRESENTAÇÃO 10

1.1.1 Introdução 10

1.1.2 Mantenedora 14

1.1.2.1 - Identificação 14

1.1.2.2 Finalidade 14

1.1.3 Condições fiscais e parafiscais 14

1.1.4 Administração e Dirigentes 14

1.1.4.1 Administração 14

1.1.4.2 Dirigentes atuais 14

1.2 DO PROJETO 15

2 – PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL 19

2.1 APRESENTAÇÃO 19

2.2 INSERÇÃO REGIONAL 23

2.2.1 Finalidades 24

2.2.2 Áreas de atuação e inserção regional 25

2.2.2.1 - Objetivos 27

2.2.2.2 – Histórico do Estado do Mato Grosso 28

2.2.2.3 - Origem do nome do Estado do Mato Grosso 32

2.2.2.4 – Histórico do Município de Campo Verde - MT 33

2.2.2.5 - Aspectos Demográficos de Campo Verde 34

2.2.2.6 – Demanda Mercadológica 35

2.2.7.6 – Dados Econômicos da Microrregião de Campo Verde 36

2.3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA 37

2.3.1 Perfil do Egresso 37

2.3.2 Seleção de Conteúdos 39

2.3.3 Princípios Metodológicos 40

2.3.4 Processo de Avaliação 43

2.3.4.1 Resolução 01/2020 CONSED – Avaliação Presencial 44

DOS PADRÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 47

2.3.5 Inovações 52

2.3.6 Formas de acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente 53

2.3.7 Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos 54

2.3.8 Incorporação de Avanços Tecnológicos 55

2.3.9 Inovações Consideradas Significativas, Especialmente Quanto a Flexibilidade dos Componentes Curriculares. 55

2.3.10 Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos 56

2.3.11 Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS 57

2.4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS 57

2.4.1 - Politica de Educação Ambiental 57

2.4.2 Politicas de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência 57

2.4.3 Politica de Interações com o Mundo do Trabalho 58

2.4.4 Politica de Avaliação do Rendimento do Acadêmico ou Processo de Ensino-aprendizagem. 59

2.4.5 Políticas de Educação Inclusiva 62

2.4.6 Política De Proteção Dos Direitos Da Pessoa Com Transtorno De Espectro Autista. 64

2.4.7 Política De Educação Em Direitos Humanos. 66
2.4.8 Política de Educação Ambiental 67
2.4.9 Política de Educação das Relações étnico-raciais na Faculdade Unicentral. 70

2.5 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA 72

2.5.1 - Cursos de Graduação Autorizados 72
2.5.2 - Novos Processos - Futuras Solicitações 72
2.5.3 - Programação de Abertura de Cursos na Modalidade Educação à Distância. 73
2.5.4 - Área de Atuação Acadêmica 73
2.5.5 - Cursos de Pós-graduação Lato – Sensu 74
2.5.5.1 Cursos Presenciais de Pós-graduação 74

2.6 PROGRAMA DE EXTENSÃO PRESENCIAIS E EAD 75

2.6.1 - Atendimento *In Loco* 76
2.6.1.1 - Palestras 77
2.6.1.2 - Jornadas 77
2.6.1.3 Cursos 78
2.6.1.4 -Debates e Oficinas 78
2.6.1.5 Divulgação da Produção Discente 78
2.6.1.6 Esporte, Recreação e Lazer 78
2.6.1.7 Eventos Culturais 79
2.6.1.8 Inclusão Digital 79
2.6.1.9 Educação Ambiental 79
2.6.1.10 Inclusão Social de Pessoas com Deficiência 79
2.6.1.11 Interações com o Mundo do Trabalho 80

2.7 - PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS. 81

3 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 85

3.1 - EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL A PARTIR DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 85

3.2 - PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 85

3.2.1 – Apresentação da Avaliação Institucional 85
3.2.1.1 - Princípios: 86
3.2.1.2 - Diretrizes: 86
3.2.1.3 - Dimensões: 87
3.2.2 - MISSÃO E FINALIDADES INSTITUCIONAIS 89
3.2.3 - NATUREZA E FINALIDADE 90
3.2.3.1 - Competência 90
3.2.3.2 - Atribuições 91
3.2.4 - Composição 92
3.2.5 - Mandato 92
3.2.6 - Organização Administrativa, Funcionamento e Reuniões. 92
3.2.6.1 - Organização Administrativa 92
3.2.6.2 - Funcionamento 92
3.2.6.3 - Atribuições do Coordenador da CPA 93
3.2.6.4 - Atribuições da Secretária Administrativa da CPA: 93
3.2.7 - Funcionamento da CPA 94
3.2.8 - Reuniões 95
3.2.9 - Justificativa 96
3.2.10 - Objetivo Geral 96
3.2.11 - Objetivos Específicos 96

3.2.12 - Missão 97
3.2.13 – Princípios 97
3.2.14 - Marco Referencial 98

3.3 – AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA 100
3.3.1 - DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA: Fases de Execução 102
3.3.2 – Sensibilização 102
3.3.3 - Diagnóstico 104
3.3.4 - Avaliação Interna 104

3.4 AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E AVALIAÇÕES EXTERNAS: ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 107
3.4.1 - Relatório Final 107
3.4.2 – Divulgação dos resultados 107
3.4.3 - Avaliação Externa 108
3.4.4 Balanço Crítico: Consolidação 109

3.5 RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO 109
3.5.1 - Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações 110
3.5.2 - Categorias de Análise 110
3.5.3 Plano de Ação 111

4 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 113

4.1 MISSÃO, OBJETIVOS, METAS E VALORES INSTITUCIONAIS 113
4.1.1 - Nossa Missão 113
4.1.2 - Nossa Visão 114
4.1.3 – Valores Institucionais 114
4.1.4 – Princípios Institucionais 114
4.1.5 – Objetivos Institucionais 115
4.1.6 – Metas Institucionais 117
4.1.6.1 - Quantificação das Metas com Cronograma: 117
a) Eixo 1 - Ensino 118
b) Eixo 2 - Extensão 121
c) Eixo 3 - Gestão Acadêmica-Administrativa 125
d) Eixo 4 - Assistência Estudantil 126
e) Eixo 5 - Biblioteca 129
f) Eixo 6 - Corpo Técnico-Administrativo 132
g) Eixo 7 - Corpo Docente 133
h) Eixo 8 - Infraestrutura 136
i) Eixo 9 - Avaliação Institucional 138
j) Eixo 10 - Metas para Manutenção do EAD na Unicentral 140

4.2 PLANEJAMENTO DIDÁTICO INSTRUCIONAL E POLÍTICA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO 142
4.2.1 - Políticas de Ensino 142
4.2.1.1 - Política para o Ensino: Pós-Graduação 144
4.2.1.2 Política para o Ensino: Graduação – Bacharelado e Licenciatura 145
4.2.1.3 - Política para o Ensino: Graduação - Cursos Superiores de Tecnologia 146
4.2.1.4 Política para as Atividades Articuladas ao Ensino: Estágio 146
4.2.1.5 Política para as Atividades Articuladas ao Ensino: Prática profissional 147
4.2.1.6 Política para as Atividades Articuladas ao Ensino: Atividades complementares 148
4.2.2 – Planejamento Didático-Instrucional 149

4.3 – POLÍTICAS E PRÁTICAS DE PESQUISA OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL 151

4.3.1 - Política e Práticas para a Iniciação científica 151
4.3.2 - Política e Práticas para a Inovação Tecnológica 152
4.3.3 - Política e Práticas para o Desenvolvimento Artístico e Cultural 1522

4.4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DO MEIO AMBIENTE, DA MEMÓRIA CULTURAL, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL 153

4.5 - PDI E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E À RESPONSABILIDADE SOCIAL 155

4.5.1 - Políticas de Responsabilidade Social..... 157
4.5.1.1 Público Interno 157
4.5.1.2 Alunos 157
4.5.1.3 Comunidade Externa 158
4.5.1.4 Parcerias 159
4.5.1.5 - Governo..... 159

4.6 - PDI E POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA A MODALIDADE EAD 159

5 – POLÍTICAS ACADÊMICAS 161

5.1 POLÍTICAS DE ENSINO E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO. 160

5.1.1 – Atualização Curricular Sistemática 161
5.1.2 – Oferta de componentes curriculares na modalidade a distância 16161
5.1.3 – Programa de Nivelamento 162
5.1.4 – Programa de Monitoria..... 1633

5.2 POLÍTICAS DE ENSINO E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 1644

5.2.1 – Acompanhamento e avaliação dos cursos ofertados 1644
5.2.2 – Atendimento às demandas socioeconômicas da região de inserção da IES 1655
5.2.3 – Articulação da oferta de cursos Lato Sensu com as áreas da graduação..... 1666
5.2.4 – Aprovação pelo Colegiado da IES..... 1666

5.3 POLÍTICAS DE ENSINO E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU 1677

5.4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA A PESQUISA OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA, A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL 1677

5.5 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA A EXTENSÃO.....169

5.6 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES DE ESTÍMULO E DIFUSÃO PARA A PRODUÇÃO ACADÊMICA DOCENTE.....1733

5.7 POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS 1733

5.8 POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA INTERNACIONALIZAÇÃO 1755

5.9 COMUNICAÇÃO DA IES COM A COMUNIDADE EXTERNA 1755

5.9.1 – Ouvidoria na Faculdade Unicentral 1766
5.9.2 – Mecanismos e procedimentos de transparência institucional 1788
5.9.3 – Divulgação dos resultados da avaliação interna e avaliação externa..... 1788
5.9.4 – Práticas exitosas ou inovadoras na comunicação 1788

5.10 - COMUNICAÇÃO DA IES COM A COMUNIDADE INTERNA 1799
5.10.1 – Ouvidoria na Faculdade Unicentral..... 1799
5.10.2 – Divulgação dos resultados da avaliação interna e avaliação externa 17979
5.10.3 – Apresentação dos canais de comunicação interna 17979
5.10.4 - Estratégias e Meios para Comunicação Interna e Externa..... 1800
5.10.4.1 - Comunicação Interna..... 1800
5.10.4.2 - Quadro de Avisos e Murais..... 1811
5.10.4.3 - E-Mail 1811
5.10.4.4 - Manual de Informações Acadêmicas e Calendário Escolar..... 1822
5.10.4.5- Site Institucional..... 1833
5.10.5 – Práticas exitosas ou inovadoras na comunicação..... 1855

5.11 – POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES.....1855
5.11.1 - FORMAS DE ACESSO 1855
Seção III - Processo Seletivo 1855
5.11.2 - PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO 1877
5.11.3 - ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA..... 1877
5.11.3.1 - Mecanismos de Nivelamento 1877
5.11.3.2 - Apoio Psicopedagógico ao Discente 1888
5.11.3.3 - Atendimento Extraclasse 18888
5.11.3.4 - Organização Estudantil.....18989
5.11.3.5 - Acompanhamento dos Egressos.....18989
5.11.3.6 Comitê de Permanência de Alunos.....18989
5.11.4 – Programa de Monitoria 1900
5.11.5 - PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO 1900
5.11.5.1 - Programas de Apoio Pedagógico 1900
5.11.5.2 - Programas de Apoio Financeiro..... 1900
5.11.6 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO..... 1944

5.12 – POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO DISCENTE E À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO).....1944

6 – POLÍTICAS DE GESTÃO 1966

6.1 TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE 1966
6.1.1 - PLANO DE CARREIRA 1988
6.1.1.1 Critérios de Seleção e Contratação..... 1988
6.1.1.2 Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores do Quadro 1988
6.1.1.3 - Políticas de Qualificação Docente 199
6.1.1.4 - Estímulos (ou incentivos) Profissionais aos Docentes..... 2000
6.1.1.5 - Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes..... 2000
6.1.1.6 - Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI..... 2000
6.1.1.7 – Quadro de Professores-tutores atual da Faculdade Unicentral..... 2011

6.2 - POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE E FORMAÇÃO CONTINUADA..2022

6.3 - POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2033
6.3.1 - CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO..... 2033
6.3.1.1 - Composição 2033
6.3.1.2 - Plano de Carreira 2044
6.3.1.3 - Políticas de Qualificação para os Técnicos Administrativos..... 2055
6.3.1.4 Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI 2055

6.4 - POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA 2065

6.5 – PROCESSOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL 2077
6.5.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL..... 2077
6.5.1 CAPÍTULO I – Mantenedora, regularidade fiscal e finalidade. 2077
6.5.2 CAPÍTULO II - Faculdade..... 2077
6.5.3 - CAPÍTULO III – Administração Geral 2100
6.5.4 - CAPÍTULO IV – Organização Administrativa..... 2111
Seção I – Órgãos Colegiados Deliberativos 2111
Seção II – Órgão Colegiado Consultivo..... 2111
Seção III – Órgãos Executivos..... 2111
Seção IV – Órgãos de Apoio Administrativo 2111
Seção V – Conselho Superior Diretor - CONSED..... 2122
Seção VI - Núcleo de Educação a Distância - NEAD 2144
Seção VII – Colegiados de Cursos de Graduação Presencial e a Distância.....21919
Seção VIII – Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação Presencial e a Distância – NDE..... 2211
Seção IX – Comissão Própria de Avaliação – CPA..... 2233
Seção X – Diretoria Geral 2255
Seção XI – Coordenadoria de Pós-Graduação – Cursos Presenciais e EAD 2300
Seção XII – Coordenadoria Geral 2311
Seção XIII – Coordenadoria de Ações Pedagógicas – CAPE..... 2355
Seção XIV – Secretaria Acadêmica 2377
Seção XV - Coordenadoria de Cursos..... 2400
CAPÍTULO VI – ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 2433
Seção I – Biblioteca..... 2433
Seção II – Tesouraria..... 2433
6.6 – SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.....2444
6.6.1 – MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL 2444
6.6.2 – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR..... 2455
6.6.3 – PROCESSO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO..... 2466
6.7 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2488
6.7.1 - ESTRATÉGIA DE GESTÃO ECONOMICO-FINANCEIRA.....24949
6.7.2 – Relacionamento e Alinhamento do Orçamento Institucional com o PDI, perfil e missão com as políticas de ensino, Iniciação Científica e Extensão..... 2500
6.7.3 – Apresentação de estudos para o monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos..... 2511
6.7.4 – Apresentação de metas objetivas e mensuráveis e indicadores de desempenho institucionalizados..... 2511
6.7.5 – Cursos em funcionamento e futuras solicitações na vigência do PDI..... 2511
6.7.6 - Valor das Mensalidades dos cursos atuais e projeção de mensalidade dos cursos a serem solicitados 2522
6.8 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA.....2522
7 – INFRAESTRUTURA 2555
7.1 - INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....2566
7.2 SALAS DE AULA.....2588
7.3 AUDITÓRIO.....25959
7.4 – SALA DE PROFESSORES.....2600

7.5 – ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO AOS DISCENTES 2611

7.6 – ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E ALIMENTAÇÃO 2622

7.7 – LABORATÓRIOS, AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS: INFRAESTRUTURA FÍSICA 2633

7.8 – INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DESTINADA À CPA 2644

7.9 – BIBLIOTECAS: INFRAESTRUTURA 2645

7.9.1 - Política institucional para a Biblioteca no que se refere ao acervo, ao espaço físico e aos métodos de acesso à informação. 2655
7.9.2 - Espaço físico 2677
7.9.3 - Espaço Físico para Estudos 2688
7.9.4 - Instalações para o acervo 26869
7.9.5 - Instalações para estudo em grupo. 26969
7.9.6 - ACERVO 26969

a) Acervo Físico 26969

b) Acervo Virtual 2700

c) Informatização do Acervo Físico 2700

d) Base de Dados 2711

7.10 – BIBLIOTECAS: PLANO DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO 2712

7.11 – SALAS DE APOIO DE INFORMÁTICA OU ESTRUTURA EQUIVALENTE 2744

7.11.1 - Espaço Físico 2744
7.11.2 - Equipamentos 2744
Para dar suporte a utilização dos equipamentos do Laboratório de Informática, estará sempre disponível no horário noturno um Assistente de Tecnologia da Informação que presta todo o suporte para os alunos, professores e técnicos-administrativos no uso do Laboratório de Informática. 2755
7.11.3 - Serviços 2755
7.11.4 - Normas de segurança 2766
7.11.5 - Acesso a equipamentos de informática pelos docentes e discentes 2766
7.11.6 - Recursos audiovisuais e multimídia 2777
7.11.7 - Existência da rede de comunicação (Internet) 2788
7.11.8 – Atualização de Software 2789

7.12 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 278

7.13 – INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA 27979

7.14 – INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE 2822

7.15 – PLANO DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 2833

7.16 – RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2888

7.17 – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM 2900

8 - DA METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDI 2922

8.1 - 1ª ETAPA: P (PLAN) – PLANEJAMENTO 2933

8.2 - 2ª ETAPA: D (DO) – EXECUÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS 2944

8.3 - 3ª ETAPA: C (CHECK) - VERIFICAÇÃO, CHECAGEM 2944

8.4 - 4ª ETAPA: A (ACTION) – AGIR 2944

8.5 METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS (2ª ETAPA) 2955

8.6 - RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FACULDADE UNICENTRAL 2988

8.7 - ETAPAS E O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDI. 2988

1 -PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Apresentação

1.1.1 Introdução

No contexto atual, configuram-se novos cenários que desafiam as Instituições de Ensino Superior (IES), como representações da sociedade, a adequarem sua proposta de ensino, tendo como suporte o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), bem como a atualizarem os seus demais instrumentos institucionais, os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), mediante planejamento participativo e sistêmico.

Nessa perspectiva, este documento delineia o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Faculdade Unicentral, a fim de se consolidarem as definições de sua missão, as diretrizes pedagógicas que orientam as suas ações, suas proposições políticas, a estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve ou que pretende desenvolver, contemplando o plano de gestão para o período 2020-2024. Para tanto, são evidenciados os princípios que alicerçam a construção deste instrumento, bem como os novos desafios a serem enfrentados pela Instituição, definidos com base na análise situacional realizada, na qual o pensamento estratégico se concentra nos problemas e em políticas claramente direcionadas para a vida acadêmica em toda a sua amplitude.

Nesse sentido, a administração reuniu-se com representantes de todos os segmentos da Faculdade Unicentral para a elaboração deste PDI, visando organizar-se, pedagógica e administrativamente, em consonância com as legislações:

a. Especialmente o Decreto Federal nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e

sequenciais no sistema federal de ensino, exige uma nova adequação dos procedimentos de elaboração e análise do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional);

b. A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o Ministério da Educação iniciou um processo de revisão das atribuições e competências da Secretaria de Educação Superior – SESU, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, do Conselho Nacional de Educação – CNE e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais – INEP, objetivando consolidar o trabalho realizado e conferir maior eficiência e eficácia aos dispositivos contidos na Lei nº 9.394/96 (LDB), o que motivou a alteração anteriormente acorrida; e

c. Como dispositivos legais de orientação à elaboração de PDI, destacam-se: Lei Nº 9.394/1996 (LDB), Lei n. 10.861 de 14 de abril de 2004 (SINAES), Decreto n. 5626 de 22 de dezembro de 2005, Decreto n. 9235/2017, Decreto n. 9.057 de 25 de maio de 2017, Portaria Normativa n. 11 de 20 de junho de 2017, Portaria Normativa n. 20 de 21 de dezembro de 2017, Portaria Normativa n. 21 de 21 de dezembro de 2017, Portaria Normativa n. 22 de 21 de dezembro de 2017, Portaria Normativa n. 23 de 21 de dezembro de 2017, Portaria Normativa n. 741 de 02 de agosto de 2018, Portaria Normativa n. 742 de 02 de agosto de 2018, Portaria Normativa Num. 840 de 24 de agosto de 2018, Resolução 02 de 02 de julho de 2015 do CNE – Conselho Nacional de Educação, Resolução 01 de 06 de abril de 2018 do CNE, Resolução 02 de 18 de junho de 2007 do CNE, Resolução 01 de 15 de maio de 2006, Resolução n. 04 de 13 de julho de 2005, Resolução 10 de 16 de dezembro de 2004 e outras resoluções, portarias e instruções normativas em vigor publicadas pelo Ministério da Educação e que podem não ter sido citadas aqui, por eventual lapso.

d. Por apontamentos realizados pela Comunidade Acadêmica da Faculdade

Unicentral, tendo como principal elo de comunicação os relatórios apresentados pela CPA – Comissão Própria de Avaliação.

Baseado nessas prerrogativas, a Faculdade Unicentral desenvolve o seu novo Plano Institucional, que pensa estrategicamente o seu futuro, considerando os interesses, as necessidades e as demandas da sociedade na qual está inserido e define, com clareza, novas metas que pretende atingir, bem como apresenta os dados referentes à sua organização acadêmica e administrativa, planejamento e organização didático-pedagógica, oferta de cursos e programas, infraestrutura acadêmica e avaliação institucional. Os objetivos e as metas são articulados em torno das necessidades da Instituição e envolvem todos os que dela fazem parte de forma crítica e comprometida com tais prioridades.

Assim, a equipe administrativa reordena e replaneja as ações da Faculdade Unicentral, contextualizando-as com relação ao ambiente interno e externo, redefinindo a direção social que deverá ser dada às suas políticas. A adoção desse modo de agir pressupõe o reconhecimento da existência de uma dinâmica que conta com a presença de vários sujeitos em interlocução. Esse enfoque requer a incorporação do ideal democrático de participação, que é particularmente importante por se tratar de um espaço voltado à educação e à produção do conhecimento.

Para a Faculdade Unicentral, é imperativo que sua ação decorra de planejamento e avaliação contínuos, que levem em conta a análise de sua situação, fundamentada em seu trajeto histórico, seus problemas, dificuldades, possibilidades e, principalmente, sua condição de instituição privada destinada a cumprir uma finalidade acadêmica e social.

Durante os últimos 30 anos, e principalmente a partir de 1994 – com a abertura comercial – as empresas estão aprendendo a jogar através de novas regras. Exige-se que as empresas sejam mais flexíveis (o objetivo é responder mais rapidamente às mudanças das empresas concorrentes e às mudanças no mercado), as empresas fazem benchmark continuamente para melhorar as suas

decisões, cortar gastos agressivamente através de novas parcerias empresariais, além de buscar novas competências para se manter na frente dos seus concorrentes. Posicionamento era a palavra de ordem no planejamento antigo, hoje o posicionamento é mais temporário, uma vez que concorrentes podem copiar rapidamente. Por causa dessa dinâmica de mercado tornou-se importante que empresa busque atingir: Eficiência operacional, que significa fazer o que os outros fazem de forma melhor; e planejamento estratégico efetivo, que significa segundo Michael Porter, ser diferente. Ser diferente é escolher deliberadamente um caminho diferente. Não basta fazer melhor. Nós temos que fazer diferente. Desse modo, ao ampliar o seu plano institucional, a Faculdade Unicentral projeta o seu futuro e incorpora os interesses maiores da sua missão com a sociedade da qual é parte, tomando por base as evidências da realidade.

Nesse processo de reconstrução, a Faculdade Unicentral estrutura e transforma as suas ações, num aprender fazendo, típico da dinâmica da organização do trabalho acadêmico, nas suas múltiplas nuanças e etapas. Assim, acreditamos estar preparando a Instituição, e nos preparando, para os desafios sociais, econômicos, políticos e culturais que se apresentam neste momento.

Esses propósitos refletem uma melhoria na qualidade de vida acadêmica, pessoal e profissional, principalmente nos níveis local, municipal e estadual, na medida em que atendem à clientela oriunda desses espaços, ora avançando no conhecimento e desenvolvimento tecnológico, ora proporcionando novas contribuições para o desenvolvimento cultural de uma sociedade pluriétnica, com memória e consciência histórica

Campo Verde - MT, 10 de abril de 2022.

Tânia Regina Ignotti Faiad

Diretora Geral

1.1.2 Mantenedora

1.1.2.1 - Identificação

A entidade mantenedora da **Faculdade Unicentral**, é o **Centro de Educação e Tecnologia Unicentral Ltda.,** empresa registrada na Junta Comercial do Mato Grosso, como uma sociedade de quotas de responsabilidade limitada, sendo regida pelo seu Contrato Social e pelas demais normas legais da educação em vigor.

1.1.2.2 Finalidade

O **Centro de Educação e Tecnologia Unicentral** tem por finalidade a educação, a cultura, a comunicação e a manutenção de instituições de ensino superior visando à promoção e disseminação do ensino superior, da cultura e prestação de serviços à comunidade.

1.1.3 Condições fiscais e parafiscais

O **Centro de Educação e Tecnologia Unicentral** está inscrito no CNPJ sob o nº 28.666.032/0001-40 e mantém regularidade fiscal e parafiscal, estando em dia com os recolhimentos e obrigações, conforme certidões anexadas a este processo, na condição de espécie societária, Sociedade Comercial com fins lucrativos.

1.1.4 Administração e Dirigentes

1.1.4.1 Administração

A administração da sociedade será exercida em Assembleia Geral e pela sua Diretoria pela sócia: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD.

1.1.4.2 Dirigentes atuais

A diretoria atual da entidade Mantenedora está assim constituída:

Diretora Geral – Tania Regina Ignotti Faiad

1.2 DO PROJETO

O Plano de Desenvolvimento Institucional é fruto de um trabalho coletivo que contou com participação de todos os setores da estrutura organizacional da **Faculdade Unicentral**. Esta atividade foi coordenada pela Direção Geral, pela Coordenação Geral e pela Coordenação Acadêmica e consolidou todos os planos oriundos das Diretorias e Órgãos Suplementares.

O presente plano reflete o esforço de conceber a **Faculdade Unicentral** em sua totalidade, a partir de uma visão que a insere no plano nacional e regional. A primeira etapa deste trabalho permitiu diagnosticar os elementos obstacularizadores e facilitadores das ações institucionais, bem como a definição de princípios e diretrizes que fundamentam a concepção da **Faculdade Unicentral** contextualizada em seu tempo e que participa da transformação social.

Com base nessas premissas, foram elaboradas pelas unidades, planos de ação coerentes com as diretrizes gerais expressas neste documento. Esta atividade visa à racionalização no uso dos recursos, o incremento das atividades, o desenvolvimento dos projetos e a formação de novos perfis acadêmicos, abrangendo o período de **2020-2024**.

Este é o cenário de trabalho em que a **Faculdade Unicentral** que pretende ser uma instituição inovadora e de expressão regional e nacional, com dimensão compatível com o atual estágio de desenvolvimento e com as necessidades futuras que a realidade impõe.

O Plano está plenamente coerente com a missão e com a concepção da Instituição contextualizada em seu tempo.

Desta forma, serão aprofundadas e efetivadas as seguintes ações estratégicas gerais:

- Crescimento consolidar o papel da Instituição no ensino superior local e regional;

- Inovação para criar e disponibilizar soluções inovadoras no sentido de resolver os graves problemas estruturais da região;
- Consolidação Institucional para tornar o conjunto de ações da **Faculdade Unicentral** num sistema altamente integrado, com presença efetiva e visível em todos os campos de conhecimento que ela atuar, nos próximos cinco anos;
- Autossustentação das atividades administrativas e acadêmicas e das ações estratégicas a médio e longo prazo.
- Implantar novas ferramentas que facilitem a interatividade entre a comunidade acadêmica nas modalidades presencial e EAD para que o aluno tenha um atendimento cada vez mais rápido e assertivo.

Para isso, um primeiro desafio se impõe: fazer acontecer este plano para que até o ano de 2024, a **Faculdade Unicentral** seja reconhecida pela relevância de sua contribuição na solução dos problemas regionais das localidades onde atua, que se apresentam e pela integração, crescimento e consolidação institucional dela. Para tanto, o apoio e a participação da Comunidade Universitária serão fundamentais.

Diante deste fato, iniciamos um novo momento na Faculdade Unicentral o PDI de 2020-2024, será o marco e a consolidação no município de Campo Verde - MT no Ensino Presencial e em escala regional.

A **Faculdade Unicentral** adotou normas e princípios para embasar e nortear seu desempenho nos campos de ensino, investigação científica e extensão. A começar de sua engenharia estrutural, são princípios básicos:

- Agilidade na tomada de decisões, evitando-se os lapsos de tempo prejudiciais aos interesses dos corpos docente, discente e técnico - administrativo e, principalmente, às questões didático-pedagógicas;

- Eliminação de superposição de órgãos administrativos, reduzindo-se as possibilidades de não ter duas áreas trabalhando com decisões diferente, no exame de casos da mesma natureza

- Recursos humanos aproveitados sob critérios de racionalidade administrativa, com quadros setoriais enxutos;

- Meios instrucionais e recursos tecnológicos alocados tendo em vista obter o máximo de eficácia na sua utilização;

- Interatividade e harmonia na participação de professores, alunos e funcionários no desempenho da **Faculdade Unicentral**;

- Crescimento dos programas pedagógicos, das atividades de investigação científica, das parcerias com as comunidades externas;

- Especificamente com referência aos cursos de graduação, programas e atividades extracurriculares, a **Faculdade Unicentral** apresenta as seguintes características:

  a) transmissão do conhecimento, ensino das matérias/disciplinas e atividades programáticas sob requisitos de interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade, conforme o caso.

  b) busca de aliar o binômio teoria x prática e equilíbrio entre o ensino em classe e o exercício profissional em situações reais de trabalho;

  c) todo o processo educacional centrado no binômio pessoa x mundo, buscando-se o universal através do regional;

  d) profissionalização com comportamento ético, com um perfil do formado afeiçoado às regras da cidadania.

A **Faculdade Unicentral** propõe-se ser um centro irradiador de experiências educacionais e de práticas inovadoras, contribuindo para diminuir os naturais

carências socioeconômico-culturais do meio de atuação e que se traduzem em baixos indicadores sociais de qualidade de vida. Como IES inserida no contexto regional, espera contribuir para a defesa da cidadania e para o desenvolvimento e progresso integral e autossustentável de sua área geoeducacional.

2 – PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1 Apresentação

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI - é o documento que explicita o posicionamento da Faculdade Unicentral - quanto à sociedade, à educação e ao ser humano, e assegura o cumprimento de suas políticas e ações.

O PPI, mais que um documento técnico-burocrático, é um instrumento de ação política e pedagógica que garante "*uma formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal*". (VEIGA, 2004, p.16).

Este documento resultou do trabalho participativo da comunidade da Faculdade Unicentral, coordenado pela Coordenação Geral, Coordenação Acadêmica e Direção Geral da Unicentral. Para sua elaboração, tomou-se como referência o Plano Nacional de Graduação, proposto pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras – FORGRAD, além das propostas de reformulação para a educação superior divulgadas pela UNESCO por meio do documento "Tendências da Educação Superior para o Século XXI", da Lei que institui o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES e das diversas normatizações produzidas pelo Ministério da Educação sob a nova ótica do ensino superior.

O PPI conjuga-se com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, uma vez que, apesar da diversidade de caminhos, não há distinção hierárquica entre eles, devendo ambos constituir um processo dinâmico, intencional, legítimo e transparente, em constante interconexão com o contexto institucional. Difere o PDI em seu propósito, qual seja demonstrar, em consonância com o PPI e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs, como a Faculdade Unicentral pretende concretizar seu projeto educacional, definindo metas a serem alcançadas em um período especificado e os recursos humanos e materiais necessários à

manutenção e desenvolvimento das ações propostas. O PPI, por sua vez, é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico, que norteia as práticas acadêmicas da – Faculdade Unicentral, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão e objetivos gerais e específicos.

Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão do mundo contemporâneo e do papel da educação superior em face da nova conjuntura globalizada e tecnológica. Ao mesmo tempo, explicita de modo abrangente o papel da Faculdade Unicentral e sua contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino e da extensão, como componentes essenciais à formação crítica do cidadão e do futuro profissional, na busca da articulação entre o real e o desejável.

Trata-se, portanto, de uma projeção de valores originados na identidade da IES que devem se materializar no seu fazer específico, ou seja, no processo de estímulo, construção e divulgação do conhecimento, e que devem delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

A construção do conhecimento e o exercício da prática técnico-científica são articulados no espectro de valores humanísticos, e sua dinâmica e realização se configuram a partir do entendimento de que a ciência e a técnica não se apresentam apenas como meio ou dispositivo, mas, principalmente, como modo de inserção na realidade, de ação e interação do homem com o mundo.

A elaboração do PPI da Unicentral tem por finalidade dotá-la de um plano de referência para sua ação educativa. Considerada a importância que o ensino de graduação e de pós-graduação assume atualmente na sociedade brasileira, não é difícil imaginar suas consequências para o todo institucional. Sua implementação introduz mudanças qualitativas em todos os segmentos da estrutura educacional da IES.

Os fundamentos que compõem o PPI orientam o processo educativo de forma articulada e não deixam à margem os compromissos sociais da Unicentral. Por meio dele, a Faculdade procura construir coletivamente uma identidade que corresponda à sua visão de cidadão, sociedade, educação e instituição,

estabelecendo assim o sustentáculo para as múltiplas ações pedagógicas próprias à construção do conhecimento. Assim sendo, entre as características básicas deste projeto estão:

I. A identificação de uma proposta pedagógica;

II. O entendimento do ser humano como foco de sua concepção;

III. A orientação por uma visão educativa e um estilo de ensino-aprendizagem adequado;

IV. O compromisso com o contexto socioeconômico e cultural no qual se desenvolve o processo educacional;

V. A ação articulada de gestores, docentes, alunos e integrantes do corpo técnico- administrativo.

Além disso, o PPI constitui-se em quadro de referência conceitual e metodológico necessário para a condução da missão institucional, posto que estabeleça rotas de condução das atividades acadêmicas e parâmetros para seus balizamentos. Assim, apresenta políticas institucionais e acadêmicas que asseguram condições formais e um conjunto de estratégias para a efetivação de seus objetivos. Aponta, ainda, para o necessário dinamismo e permanente reconstrução, possibilitada pela qualidade de seu corpo docente e pela gestão acadêmica participativa, e orientada para as demandas sociais e os avanços científicos e tecnológicos.

O PPI traz como objetivos:

I. Contextualizar a inserção institucional no campo da educação superior e da qualificação profissional diante do cenário nacional e internacional;

II. Identificar princípios e conceitos, compartilhados pelos agentes institucionais, relativos à educação;

III. Apresentar posição quanto à compreensão do papel da educação superior;

IV. Explicitar e viabilizar a missão institucional;

V. Organizar a operacionalização no âmbito institucional das políticas

acadêmicas;

VI. Estabelecer quadro de referência para a atualização dos Projetos Pedagógicos dos cursos da Faculdade Unicentral;

VII. Prever coletiva, sistemática e regular revisão de seu conteúdo para retificações e ratificações, assim como dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

O cotidiano educacional, por meio do exercício do princípio da liberdade de ensino, se complementa com os compromissos sociais e confere ao PPI o caráter plural da Faculdade Unicentral. Os elementos da comunidade acadêmica responsáveis pela aplicação dos conceitos aqui apresentados têm como certo que deve ser contínuo o debate sobre a forma de produzir e otimizar a integração entre os diferentes projetos desenvolvidos pela Faculdade Unicentral, considerados seus eixos de convergência e os mecanismos a serem adotados em cada ocasião. Parte-se do pressuposto de que um projeto educativo visa à sinergia entre os processos pedagógicos, sociais e culturais que o compõem. Há espaço, naturalmente, para indagações relevantes, já que há constantemente projetos pedagógicos de curso em desenvolvimento, adaptação ou em fase de aplicação.

Assim, o PPI da Faculdade Unicentral - foi construído como resposta a uma realidade socioeconômica complexa e mutável, sobre a qual se procura intervir positivamente, e que articula elementos internos à comunidade acadêmica, como as diferentes instâncias, cursos e projetos da Faculdade Unicentral, e externos, como os diferentes processos inerentes ao sistema educacional superior brasileiro, ou ainda as particularidades do contexto regional no qual a IES está inserida.

A Faculdade Unicentral - tem, como um de seus principais objetivos, preparar profissionais éticos e competentes, capazes de contribuir para o desenvolvimento da região e o bem-estar e qualidade de vida de seus cidadãos. Para tanto, ciente de sua responsabilidade social, busca a compreensão das reais necessidades e caminhos para que esse desenvolvimento ocorra, primando pela inclusão social de seus alunos e egressos e desenvolvendo atividades educacionais de nível superior

condizentes com o que se espera de uma instituição cujos princípios, embora sólidos, permitam responder com prontidão e eficiência aos muitos desafios de uma sociedade em constante transformação.

2.2 Inserção Regional

A Faculdade Unicentral é um projeto de educadores e profissionais liberais obstinados e dispostos a trabalhar e lutar pelo ideal de implementar em **Campo Verde** uma modelar instituição de ensino superior.

Esse ideal está consubstanciado no propósito firmemente declarado de se ter uma escola de Ensino Superior que funcione adaptada às necessidades e peculiaridades do meio, com conteúdo curricular e método pedagógico sob permanente avaliação e cujo desempenho redunde em benefício de nossa realidade educacional e em progresso das estruturas socioeconômicas da região de atuação. É um ideal em busca de realização.

O PPI da Faculdade Unicentral e os projetos de autorização de funcionamento de seus cursos de graduação foram instruídos com base no PDI visando oferecer às comunidades situadas no entorno Campo Verde um ensino de qualidade e em cursos que possam fazer a diferença no futuro dos alunos. Poder-se-ia acrescentar que a Faculdade deseja ter uma contribuição diferencial na formação de recursos humanos qualificados, destacando-se na descoberta de uma renovada visão de mundo (*Weltanschauungen*) e de ativo espírito crítico, reflexivo sobre o homem e a realidade regional.

Com o surgimento da Faculdade Unicentral e da necessidade de prestar à comunidade local e regional, uma educação inovadora, com parâmetros avançados de ensino, despertando em nossos futuros alunos a importância da consciência crítica-analítica, pautada na análise e reflexão.

O ideal de educação humanística impulsionou o surgimento da Faculdade Unicentral como centro de produção de conhecimento e cultura, objetivando a inserção social de uma comunidade que reclama sua afirmação como polo regional de produção de

bens e serviços. A Faculdade Unicentral, firma o compromisso com a qualidade do ensino, preparando os jovens que, indubitavelmente, farão muito sucesso e estarão na vanguarda de todos esses avanços.

Um dos passos mais importantes, certamente, foi à criação da Faculdade Unicentral, objeto deste **Plano de Desenvolvimento Institucional**, instalada especialmente para fins educacionais, atendendo a uma solicitação antiga de pais e alunos. Ao longo deste **Plano Pedagógico Institucional – PPI**, vamos apresentar o **Eixo Conflitivo, nossa Missão, nossos Objetivos e nossas Metas para o quinquênio 2020-2024,** observados a legislação educacional brasileira que rege o ensino superior e com base em critérios de coerência e factibilidade.

No tópico sobre justificativa e necessidade social dos cursos requeridos pela Faculdade, prova-se, com elementos de convicção, que se recomenda o credenciamento que se examina, inclusive como forma de satisfazer as demandas profissionais da Região em que está inserida a cidade de Campo Verde.

O entorno geoeducacional da Instituição congloba cerca de **onze (11) municípios** compostos pela Região Metropolitana do Rio Cuiabá, com aproximadamente 600.000 habitantes, com uma rede de escolas públicas e privadas, nos níveis Fundamental e Médio, em número e qualidade suficientes para formar, anualmente, uma massa reprimida de estudantes à espera de oportunidade para ingressar em curso universitário.

O histórico da Faculdade Unicentral é feito, portanto, de sonhos e ideais que serão transformados em realidade mediante a vocação educacional de seus criadores.

2.2.1 Finalidades

Alinhada aos novos tempos, a Faculdade Unicentral desenvolverá esforços objetivando o processo de permanente atualização administrativa com uma gestão participativa, buscando a otimização de seus processos e a consolidação de sua atuação junto à sociedade, e tem por finalidades:

- Formação e capacitação de profissionais de nível superior em cursos presenciais e a distância;
- Extensão do ensino à comunidade onde se insere a Instituição, mediante cursos e serviços especiais;
- Formação do cidadão permitindo uma postura crítica, criativa e inventiva dentro da sociedade do novo milênio que ora se impõe.
- Promover a formação integral do educando, de acordo com os princípios de liberdade e responsabilidade;
- Realizar cursos de pós-graduação e de educação continuada com vistas ao aperfeiçoamento profissional dos indivíduos;
- Promover a transmissão e assimilação de valores culturais;
- Manter-se em processo constante de avaliação interno e externo.

A busca dessas finalidades dá-se mediante metodologias adequadas de caráter inter e multidisciplinar, de acordo com os planos, programas e projetos elaborados e executados pelos setores acadêmicos da Instituição.

2.2.2 Áreas de atuação e inserção regional

A **Faculdade Unicentral** é um projeto de educadores e profissionais liberais obstinados e dispostos a trabalhar e lutar pelo ideal de implementar em **Campo Verde - MT** uma modelar instituição de ensino superior.

Esse ideal está consubstanciado no propósito firmemente declarado de se ter uma escola de Ensino Superior que funcione adaptada às necessidades e peculiaridades do meio, com conteúdo curricular e método pedagógico sob permanente avaliação, e cujo desempenho redunde em benefício de nossa realidade educacional e no progresso das estruturas socioeconômicas da região de atuação. É um ideal em busca de realização.

O processo de recredenciamento da **Faculdade Unicentral** e os projetos de reconhecimento e/ou autorização de funcionamento de seus cursos de graduação foram instruídos com base no Plano de Desenvolvimento Institucional, visando oferecer às comunidades situadas no entorno Campo Verde - MT, um modelar estabelecimento de ensino, baseando-se nos ensinamentos de Vattimo, (1989, n.p) em sua obra "*La Società Trasparente*". Pode-se acrescentar que a Faculdade Unicentral deseja realizar uma contribuição diferencial na formação de recursos humanos qualificados, destacando-se na descoberta de uma renovada visão de mundo (*Weltanschauungen*) através de um ativo espírito crítico, reflexivo sobre o homem e a sua realidade regional.

Para tanto, vale esclarecer que a **Faculdade Unicentral**, surgiu da necessidade de se prestar à comunidade local e regional, uma educação inovadora, com parâmetros avançados de ensino, despertando em nossos futuros alunos a importância da consciência crítica analítica, pautada na análise e reflexão.

No entanto, cabe ressaltar que o ideal de uma educação humanística impulsionou o surgimento da **Faculdade Unicentral** como centro de produção de conhecimento e cultura, objetivando a inserção social de uma comunidade que reclama sua afirmação como polo regional de produção de bens e serviços. A **Faculdade Unicentral**, firma o compromisso com a qualidade do ensino, preparando os jovens que, indubitavelmente, farão muito sucesso e estarão na vanguarda de todos esses avanços.

Um dos passos mais importantes, certamente, foi à criação da **Faculdade Unicentral**, objeto deste **Plano de Desenvolvimento Institucional**, instalada especialmente para fins educacionais, atendendo a uma solicitação antiga de pais e alunos. O entorno Geoeducacional da Instituição, congloba cerca de **07 (sete) Municípios**, com uma rede de escolas públicas e privadas, nos níveis Fundamental e Médio, em número e qualidade suficientes para formar, anualmente, uma massa

reprimida de estudantes à espera de oportunidade para ingressar em curso universitário.

O histórico da **Faculdade Unicentral** é feito, portanto, de sonhos e ideais que serão transformados em realidade mediante a vocação educacional de seus criadores.

2.2.2.1 - Objetivos

Alinhada aos novos tempos, após iniciar sua vida acadêmica no meio da Pandemia do Coronavírus, a **Faculdade Unicentral** desenvolve esforços voltados para um processo de permanente atualização administrativa, diante de uma gestão participativa, que aperfeiçoará seus processos, reforçando a consolidação de sua atuação junto à sociedade, tendo por objetivos:

- Oferecer cursos de Graduação, Tecnológicos, Bacharelados Cursos Sequenciais, Cursos de Educação Continuada, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu, Extensão, Capacitação, Cursos Livres de Treinamentos empresariais, Ensino Fundamental e Médio, Cursos Técnicos, Treinamento Profissionalizante e Assessoria e Consultoria Empresarial
- Atuar sempre pedagogicamente articulada com a demanda e necessidades regionais e nacionais;
- Garantir as condições necessárias para o desenvolvimento de projetos, ensino, iniciação científica e extensão de qualidade;
- Providenciar infraestrutura, recursos materiais e humanos adequados para desenvolvimento de seus projetos;
- Gerenciar eficientemente os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pela mantenedora;
- Possuir proposta pedagógica sempre de acordo com as diretrizes nacionais curriculares dos cursos em que oferece;

- Acompanhar a aplicação do plano de trabalho dos docentes;
- Possibilitar o permanente aperfeiçoamento profissional e cultural, de discentes, docentes e colaboradores;
- Prover meios para a recuperação dos alunos com baixo desempenho;
- Realizar plenamente sua função social;
- Contribuir para a compreensão e difusão dos direitos e deveres do cidadão, da comunidade e do Estado;
- Estimular a iniciação científica e o conhecimento dos problemas mundiais, nacionais e, particularmente, os regionais, contribuindo na medida de seus recursos para apresentar soluções factíveis.

O desenvolvimento e concretização das finalidades acima descritas serão realizados, mediante a formação de metodologias especialmente adequadas ao caráter Inter e Multidisciplinar, bem como também, através de programas e projetos elaborados e executados pelos setores acadêmicos da Instituição, seguindo em conformidade com os planos de ensino do curso, e visando levar a todos a oportunidade de uma educação continuada, com vistas no aperfeiçoamento e na capacitação profissional e pessoal de cada indivíduo.

2.2.2.2 – Histórico do Estado do Mato Grosso

O que hoje conhecemos como Mato Grosso já foi território espanhol. As primeiras excursões feitas no território de Mato Grosso datam de 1525, quando Pedro Aleixo Garcia vai em direção à Bolívia, seguindo as águas dos rios Paraná e Paraguai. Posteriormente portugueses e espanhóis são atraídos à região graças aos rumores de que havia muita riqueza naquelas terras ainda não exploradas devidamente. Também vieram jesuítas espanhóis que construíram missões entre os rios Paraná e Paraguai. No período "colonial" o Brasil defendeu o seu perfil territorial e consolidou

a sua propriedade e posse até os limites do rio Guaporé e Mamoré. Foram assim contidas as aspirações espanholas de domínio desse imenso território.

Proclamada a 23 de julho de 1840 a maioridade de Dom Pedro II, Mato Grosso foi governado por 28 presidentes nomeados pelo Imperador, até à Proclamação da República, ocorrida a 15 de novembro de 1889. Durante o Segundo Império (governo de Dom Pedro II), o fato mais importante que ocorreu foi a Guerra da Tríplice Aliança, movida pela República do Paraguai contra o Brasil, Argentina e Uruguai, iniciada a 27 de dezembro de 1864 e terminada a 01de março de 1870 com a morte do Presidente do Paraguai, Marechal Francisco Solano Lopez, em Cerro-Corá.

Durante os cinco anos dessa guerra foram diversos os acontecimentos importantes:
a) o início da invasão de Mato Grosso pelas tropas paraguaias, pelas vias fluvial e terrestre;

b) a heroica defesa do Forte de Coimbra;

c) o sacrifício de Antônio João Ribeiro e seus comandados no posto militar de Dourados;

d) a evacuação de Corumbá;

e) os preparativos para a defesa de Cuiabá e a ação do Barão de Melgaço;

f) a expulsão dos inimigos do sul de Mato Grosso e a retirada da Laguna;

g) a retomada de Corumbá;

h) o combate do Alegre.

Pela via fluvial vieram 4.200 homens sob o comando do Coronel Vicente Barrios, que encontrou a heroica resistência de Coimbra ocupado por uma guarnição de apenas 115 homens, sob o comando do Tte. Cel. Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero. Pela via terrestre vieram 2.500 homens sob o comando do Cel.

Isidoro Rasquin, que no posto militar de Dourados encontrou a bravura do Tte. Antônio João Ribeiro e mais 15 brasileiros que se recusaram a rendição, respondendo com uma descarga de fuzilaria à ordem para que se entregassem.

Foi ai que o Tte. Antônio João enviou ao Comandante Dias da Silva, de Nioaque, o seu famoso bilhete dizendo: "Sei que morro, mas meu sangue e o dos meus companheiros servirá de protesto solene contra a invasão do solo de minha Pátria."" A evacuação de Corumbá, desprovida de recursos para a defesa, foi outro episódio notável, saindo a população, através do Pantanal, em direção a Cuiabá, onde chegou, a pé, a 30 de abril de 1865.

Na expectativa dos inimigos chegarem a Cuiabá, autoridades e o povo começaram preparativos para a resistência. Nesses preparativos ganhou relevância a figura do Barão de Melgaço que foi nomeado pelo Governo para comandar a defesa da Capital, organizando as fortificações de Melgaço. Se os invasores tinham intenção de chegar a Cuiabá dela desistiram quando souberam que o Comandante da defesa da cidade era o Almirante Augusto Leverger - o futuro Barão de Melgaço -, que eles já conheciam de longa data.

A missão dos brasileiros tornava-se cada vez mais difícil, pela escassez de alimentos e de munições. Para cúmulo dos males, as doenças oriundas das alagações do Pantanal mato-grossense, devastou a tropa. Ao aproximar-se a coluna da fronteira paraguaia, os problemas de alimentos e munições se agravaram cada vez mais e quando se efetivou a destruição do forte paraguaio Bela Vista, já em território inimigo, as dificuldades chegaram ao máximo. Decidiu então o Comando brasileiro que a tropa segue até a fazenda Laguna, em território paraguaio, que era propriedade de Solano Lopez e onde havia, segundo se propalava, grande quantidade de gado, o que não era exato. Desse ponto, após repelir violento ataque paraguaio, decidiu o Comando empreender a retirada, pois a situação era insustentável.

Iniciou-se aí a famosa "Retirada da Laguna". A retirada da Laguna foi, sem dúvida, a página mais brilhante escrita pelo Exército Brasileiro em toda a Guerra da Tríplice Aliança. O Visconde de Taunay, que dela participou, imortalizou-a num dos mais famosos livros da literatura brasileira. A retomada de Corumbá foi outra página brilhante escrita pelas nossas armas nas lutas da Guerra da Tríplice Aliança. O presidente da Província, então o Dr. Couto de Magalhães, decidiu organizar três corpos de tropa para recuperar a nossa cidade que há quase dois anos se encontrava em mãos do inimigo. O 1º corpo partiu de Cuiabá a 15.05/1867, sob as ordens do Tte. Cel. Antônio Maria Coelho. Foi essa tropa levada pelos vapores "Antônio João", "Alfa", "Jaurú" e "Corumbá" até o lugar denominado Alegre. Dali em diante seguiria sozinha, através dos Pantanais, em canoas, utilizando o Paraguai Mirim, braço do rio Paraguai que sai abaixo de Corumbá e que era confundido com uma "boca de baía".

Desconfiado de que os inimigos poderiam pressentir a presença dos brasileiros na área, Antônio Maria resolveu, com seus Oficiais, desfechar o golpe com uso exclusivo do 1º Corpo, de apenas 400 homens e lançou a ofensiva de surpresa. E com esse estratagema e muita luta corpo a corpo, consegui o Comandante a recuperação da praça, com o auxílio, inclusive, de duas mulheres que o acompanhavam desde Cuiabá e que atravessaram trincheiras paraguaias a golpes de baionetas. Quando o 2º Corpo dos Voluntário da Pátria chegou a Corumbá, já encontrou em mãos dos brasileiros. Isso foi a 13/06/1867. No entanto, com cerca de 800 homens às suas ordens o Presidente Couto de Magalhães, que participava do 2º Corpo, teve de mandar evacuar a cidade, pois a varíola nela grassava, fazendo muitas vítimas. O combate do Alegre foi outro episódio notável da guerra. Quando os retirantes de Corumbá, após a retomada, subiam o rio no rumo de Cuiabá, encontravam-se nesse porto "carneando" ou seja, abastecendo-se de carne para a alimentação da tropa eis que surgem, de surpresa, navios paraguaios tentando uma abordagem sobre os nossos.

A soldadesca brasileira, da barranca, iniciou uma viva fuzilaria e após vários confrontos, venceram as tropas comandadas pela coragem e sangue frio do Comandante José Antônio da Costa. Com essa vitória chegaram os da retomada de Corumbá à Capital da Província (Cuiabá), transmitindo a varíola ao povo cuiabano, perdendo a cidade quase a metade de sua população. Terminada a guerra, com a derrota e morte de Solano Lopez nas "Cordilheiras" (Cerro Corá), a 1º de março de 1870, a notícia do fim do conflito só chegou a Cuiabá no dia 23 de março, pelo vapor "Corumbá", que chegou ao porto embandeirado e dando salvas de tiros de canhão. Dezenove anos após o término da guerra, foi o Brasil sacudido pela Proclamação da República, cuja notícia só chegou a Cuiabá na madrugada de 9 de dezembro de 1889.

2.2.2.3 - Origem do nome do Estado do Mato Grosso

As Minas de Mato Grosso, descobertas e batizadas ainda em 1734 pelos irmãos Paes de Barros, impressionados com a exuberância das sete léguas de mato espesso, dois séculos depois, mantendo ainda a denominação original, se transformaram no continental Estado de Mato Grosso. O nome colonial setecentista, por bem posto, perdurou até nossos dias.

Assim, em 1718, um bandeirante chamado Pascoal Moreira Cabral Leme subiu pelo rio Coxipó e descobriu enormes jazidas de ouro, dando início à corrida do ouro, fato que ajudou a povoar a região. No ano seguinte foi fundado o Arraial de Cuiabá. Em 1726, o Arraial de Cuiabá recebeu novo nome: Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá. Em 1748, foi criada a capitania de Cuiabá, lugar que concedia isenções e privilégios a quem ali quisesse se instalar.

As conquistas dos bandeirantes, na região do Mato Grosso, foram reconhecidas pelo Tratado de Madrid, em 1750. No ano seguinte, o então capitão- general do Mato Grosso, Antônio Rolim de Moura Tavares, fundou, à margem do rio Guaporé, a Vila Bela da Santíssima Trindade. Entre 1761 e 1766, ocorreram disputas territoriais entre portugueses e espanhóis, depois daquele período as missões espanholas e os espanhóis se retiraram daquela região, mas o Mato Grosso somente passou a ser

definitivamente território brasileiro depois que os conflitos por fronteira com os espanhóis deixaram de acontecer, em 1802.

Na busca de ouro, Pascoal Moreira Cabral e seus bandeirantes paulistas fundaram Cuiabá a 8 de abril de 1719, num primeiro arraial, São Gonçalo Velho, situado nas margens do rio Coxipó em sua confluência com o rio Cuiabá.

Em 1977, Mato Grosso é desmembrado em dois estados: Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.(http://www.mt.gov.br/historia)

2.2.2.4 – Histórico do Município de Campo Verde - MT

A região onde está localizado o município de Campo Verde começou a ser povoada a partir do século XVIII, com a chegada dos primeiros colonizadores vindos de Minas Gerais. Em 1886, as famílias Borges e Fernandes, lideradas por Diogo Borges e José Camilo Fernandes, se instalaram na fazenda que ficou conhecida como Buriti dos Borges.

Em 1896, sob o comando do major Gomes Carneiro, que tinha como seu ajudante de ordens o futuro marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, foi inaugurada na comunidade de Capim Branco a estação telegráfica Coronel Ponce que, desativada na década de 1950, acabou destruída pela ação do tempo e do homem. Em 2009 foi inaugurada uma réplica do prédio, construída para abrigar o Museu da História de Campo Verde, e que conta com um acervo formado por utensílios e fotos do período da colonização.

Por praticamente um século a região viveu um período de estagnação, sem nenhuma atividade econômica importante. A agricultura e a pecuária eram praticadas apenas para a subsistência dos moradores. Esse cenário só começou a mudar a partir da metade da década de 1960, quando migrantes vindos do Sul do Brasil se instalaram nas proximidades do entroncamento das rodovias BR-070 com a MT-140, onde um goiano conhecido por "Duca", tinha um pequeno comércio.

A chegada dos colonizadores gaúchos deu um novo impulso ao cerrado, até então inóspito e improdutivo. Determinados a realizarem o sonho de uma vida melhor nas novas terras, os novos moradores deram início ao cultivo do arroz.

Em 1974, Otávio Eckert instalou um posto de combustível na junção da BR- 070 com a MT-140 e, em 1984, lançou o loteamento Campo Real. Anos antes, mais precisamente em 1979, Júlio Pavlak havia criado o Loteamento Jupiara com o objetivo de implantar no local uma nova cidade. O projeto não alcançou o sucesso esperado e foi abandonado.

Com tecnologia adequada, o solo do cerrado tornou-se extremamente produtivo. Com os bons resultados obtidos no campo veio o crescimento populacional e, em 1988, o distrito de "Posto Paraná", como o lugar passou a ser chamado, foi desmembrado de Dom Aquino, dando origem ao município de Campo Verde.

A emancipação se deu em 4 de julho, através da Lei número 5.314, de autoria do deputado estadual Moisés Feltrin e sancionada pelo governador Carlos Bezerra. O nome Campo Verde foi escolhido após um plebiscito entre os moradores e faz referência às extensas plantações de soja que tomam conta da paisagem no período da safra da leguminosa.(https://novo.campoverde.mt.gov.br/historia/ - Acessado em 14/08/2021).

2.2.2.5 - Aspectos Demográficos de Campo Verde

O município de Campo Verde tem população estimada em 2017 de 39.933 mil habitantes, área da unidade territorial de 4.768,083 km². Conforme os dados do IBGE a densidade demográfica do município é de 6,61 habitantes por km². Renda per capita de R$ 49.477,01.

No ano de 2009 foi criada a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá somando aproximadamente um milhão de habitantes, com o objetivo de desenvolver integradamente os municípios da região. A economia está baseada no agronegócio, comércio e indústria e Campo Verde está integrada a região.

Campo Verde funciona como Polo de serviços, inclusive educacionais, de uma região de cerca de 300.000 habitantes, conforme pode ser verificada na tabela abaixo.

Município	População Estimada
Acorizal	15.301
Barão de Melgaço	17.886
Campo Verde	48.814
Chapada dos Guimarães	28.906
Jangada	17.961
Nobres	14.938
Nossa Senhora do Livramento	22.518
Nova Brasilândia	23.931
Poconé	42.205
Planalto da Serra	12.620
Rosário Oeste	27.016
Santo Antônio do Leverger	28.186
Total	**300.282**

Fonte: IBGE, 2020

2.2.2.6 – Demanda Mercadológica

A Faculdade Unicentral está inserida em promissor mercado consumidor de educação, Campo Verde e região vivem longo período de crescimento e suas empresas necessitam de capacitação de mão de obra, assim como sua comunidade já busca líderes com melhores níveis educacionais. O crescente desenvolvimento agora prima pela sustentabilidade do seu poderio econômico, a agroindústria, a política, a prestação de serviços demandam por especialistas melhores preparados.

Conforme a tabela abaixo podemos acompanhar a demanda egressa vinda do ensino médio, cada vez mais a oportunidade de se inserir no ensino superior faz parte da realidade na vida dos jovens brasileiros, assim como tantos outros egressos do ensino médio que encontram-se no mercado de trabalho, mas almejam uma formação visando crescimento pessoal e profissional.

Modalidade de Ensino	Docentes	Escolas	Matrícula	
Fundamental	348	16	5.683	
Ensino Médio	142	6	1.941	Escola Pública
			150	Escola Privada
Total	**490**	**22**	**7.774**	

No município de Campo Verde está instalado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso e oferece os cursos de Agronomia, Tecnólogo em Alimentos e Tecnólogo em Análise de Sistemas. Dessa forma, o curso de Bacharel em Direito tem uma boa perspectiva de mercado por ser um curso com boa procura, mesmo em tempos difíceis como a Pandemia do Coronavírus que teve início no mesmo momento de abertura do curso.

2.2.7.6 – Dados Econômicos da Microrregião de Campo Verde

De acordo com o IBGE (2017), o Município de Campo Verde é o quarto maior produtor de Mato Grosso e o décimo no contexto nacional.

Os dados demonstrados pelo IBGE demonstram que no ano de 2016 foram cultivados 416.601 hectares de lavouras em Campo Verde, com destaque para a soja, com 235 mil hectares, seguido pelo milho, 92,8 mil hectares e do algodão, 75,5 mil hectares.

A produção agrícola gerou uma receita de R$ 1.778.134.000,00 (um bilhão, setecentos e setenta e oito milhões, cento e trinta e quatro mil reais).

A economia de Campo Verde também é movimentada pela criação de aves de postura, com um plantel de cerca de 1,5 milhão de aves, chegando a uma produção de até 648 mil ovos/dia.

Já na criação de frangos de corte, saem dos aviários de campo Verde cerca de 164 mil frangos para o abate por dia.

A agricultura familiar também tem destaque, com cerca de 1.100 famílias, com propriedades de 12 a 25 hectares, cultivando verduras, legumes e frutas e criação

de animais.

2.3 Organização didático-pedagógica

2.3.1 Perfil do Egresso

O perfil da Faculdade Unicentral está intrinsecamente vinculado ao perfil profissional definido no Projeto Pedagógico de cada curso, aliado à filosofia definida no seu PPI, qual seja formar profissionais competentes, com consciência ética aprimorada, alto nível educacional, perfil empreendedor e preocupação com a qualidade dos serviços prestados, além de compromisso com o desenvolvimento regional e nacional.

Com base na filosofia dos PPCs, documentos que fixam os propósitos e metas a serem alcançados durante a formação dos alunos, os critérios norteadores para a definição do perfil do egresso pautam-se por uma visão humanista, que internaliza valores como responsabilidade social, justiça e ética profissional de maneira a integrar produtivamente conhecimentos, competências, habilidades e talentos na formação do futuro profissional.

A definição das competências (que incluem conhecimentos e atitudes) foi realizada de acordo com o Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação, contido no Parecer CNE/CES nº 67/2003, ao qual se acrescentam as competências próprias do profissional formado pelos respectivos cursos. As principais competências definidas pela Faculdade Unicentral a serem desenvolvidas são:

I. **Tomada de decisões**: O trabalho dos profissionais egressos deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões, visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade da força de trabalho, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, eles devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas.

II. **Comunicação**: Os profissionais egressos devem ser acessíveis e ser capazes de manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais e o público em geral. A comunicação verbal e não-verbal, o domínio da escrita e leitura; o domínio de tecnologias de comunicação e informação são competências necessárias.

III. **Liderança**: No trabalho em equipe multiprofissional, os egressos deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz.

IV. **Administração e Gerenciamento**: Os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe que integram.

V. **Educação Permanente**: Os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação quanto na sua prática. Deverão aprender a aprender e a ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e promovendo a mobilidade acadêmica e profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

As competências comuns e as específicas, observadas em cada Projeto Pedagógico de Curso, supõem a formação de atitudes e de valores, e o desenvolvimento e domínio de conhecimentos e habilidades gerais e específicos que levem em conta a realidade local e regional, sem descuidar do caráter de universalidade do conhecimento, de sua relação com os avanços das áreas dos cursos ofertados pela Faculdade Unicentral no contexto nacional e internacional, bem como dos

parâmetros e dinâmica do Projeto Pedagógico de cada curso.

O perfil dos egressos dos cursos propostos para a Faculdade Unicentral é definido em consonância com a missão institucional e com a matriz curricular proposta. A definição da matriz curricular leva em consideração o perfil desejado para cada curso, observando a seleção de conteúdos apropriados, atualizados e relevantes, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas para se obter o referido perfil, e também as seguintes necessidades:

Preparação dos alunos para o mundo do trabalho:

I. Atendimento às novas demandas econômicas e de emprego;

II. Formação para a cidadania crítica;

III. Preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade;

IV. Formação para o alcance de objetivos comprometidos com a sintonia entre o desenvolvimento pessoal e profissional;

V. Preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios éticos, filosóficos, culturais e pedagógicos que priorizam a formação de pessoas, reconhecendo a educação como processo articulador/mediador indispensável a todas as propostas de desenvolvimento regional sustentável a médio e longo prazo;

VI. Propiciar formação ética, explicitando valores e atitudes por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas.

2.3.2 Seleção de Conteúdos

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas. Nessa seleção são observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

I. Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;

II. Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;

III. Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;

IV. Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A cultura, os interesses e as características dos alunos também são critérios centrais considerados na seleção e na organização dos conteúdos ministrados nos cursos.

Para os cursos EAD e para as disciplinas a distância para os cursos presenciais a validação do conteúdo é realizado pela Equipe Multidisciplinar, após a aprovação do NDE do curso com a participação do professor da disciplina.

2.3.3 Princípios Metodológicos

As transformações sociais e o desenvolvimento científico-tecnológico acelerado, aliados à expansão das bases de conhecimento em todos os campos do saber, tornam imperiosa a definição de orientações compatíveis com o estado de desenvolvimento do conhecimento e da realidade social.

Devem, assim, contemplar a mudança de foco do processo ensino-aprendizagem, cuja ênfase se desloca do predomínio da aquisição de conhecimentos para

privilegiar a capacidade de aprender a aprender, o desenvolvimento das capacidades de integração e de crítica e a incorporação de novas tecnologias, desenvolvendo a habilidade de avaliá-las e selecionar, criticamente, as mais pertinentes.

São as seguintes as linhas-mestras para a ação pedagógica da Faculdade Unicentral:

I. Busca da qualidade e da excelência da formação, comprometida com os padrões atuais das transformações socioculturais e do desenvolvimento científico e tecnológico;

II. Formação do profissional, com ampla e sólida base teórica, capacidade de análise do social e domínio dos procedimentos técnicos necessários ao exercício profissional;

III. Valorização da dimensão sociopolítica e cultural, desenvolvendo a capacidade de leitura crítica de problemas e seus impactos locais, regionais e nacionais, que subsidiará a inserção do egresso no mundo do trabalho, como sujeito partícipe de sua construção, assumindo, portanto, o exercício profissional na direção da resolução de problemas e da cidadania, referenciado por sólidos padrões éticos.

O caminhar na direção desse projeto pressupôs estabelecer um conjunto de princípios e procedimentos orientadores prioritários à ação, entre os quais cabe destacar:

I. Interdisciplinaridade, entendida como esforço que busca a visão global como superação do pensar simplificador e fragmentador da realidade, como forma de administrar a ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática;

II. Articulação entre o ensino, a iniciação científica e as atividades de extensão e de prestação de serviços à sociedade, em diferentes níveis de complexidade;

III. Fornecimento de sólida formação geral, em estreita interação com os

conhecimentos, competências e habilidades necessárias à formação do profissional;

IV. Integração nos contextos reais de vida da comunidade, na rede de serviços e com profissionais em exercício, como espaços privilegiados do processo de ensino- aprendizagem, de forma contínua;

V. Desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, que engloba o aprender o conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;

VI. Diversificação dos contextos de ensino e dos cenários de prática profissional, que englobam diferentes modalidades de trabalho pedagógico e inserção do aluno em campos de prática com graus crescentes de complexidade;

VII. Desenvolvimento de mecanismos de integração entre os diferentes cursos e dos cursos com a rede de serviços;

VIII. Desenvolvimento de modelos pedagógicos capazes de articular a competência científico- tecnológica e a relevância social;

IX. Estruturação de matrizes curriculares flexíveis que, à diversidade de situações de ensino- aprendizagem, associem a possibilidade de construção própria dos caminhos de produção do conhecimento pelo aluno, bem como a de crescimento autônomo;

X. Utilização apropriada de tecnologias diversificadas.

A Faculdade Unicentral utiliza, no desenvolvimento de seus cursos, observadas as especificidades de cada projeto pedagógico, metodologias ativas e interativas centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento intelectual, para a ênfase no desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender. Alguns princípios metodológicos merecem destaque:

I. Interdisciplinaridade: A integração disciplinar possibilita análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re)criação do conhecimento;

II. Formação Profissional para a Cidadania: As instituições têm o compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual, para que, por intermédio do questionamento permanente dos fatos, o profissional possa contribuir para o atendimento das necessidades sociais;

III. Estímulo à Autonomia Intelectual: A autonomia significa ser autor da própria fala e do próprio agir, sendo coerente na integração do conhecimento com a ação;

IV. O desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para que construa sua autonomia intelectual e profissional;

V. Responsabilidade, Compromisso e Solidariedade social: A compreensão da realidade social e o estímulo à solidariedade social devem ser o ponto integrador das ações de extensão vinculadas ao currículo;

VI. Diversificação dos Cenários de Ensino-Aprendizagem: A diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem e a inserção do aluno na rede de serviços desde os primeiros anos dos cursos devem contribuir para a formação do profissional generalista, capaz de atuar em diferentes níveis e de integrar criticamente conhecimentos teóricos, práticos, e realidade socioeconômica, cultural e política.

Os princípios metodológicos são estabelecidos em consonância com os PPCs, observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado, de grupo e de estudos teóricos.

Destacam-se, como metodologia de ensino aprendizagem, as seguintes atividades: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, seminários, simpósios, palestras, bibliográfica e iniciação científica.

2.3.4 Processo de Avaliação

O sistema de avaliação do processo ensino/aprendizagem orienta-se

fundamentalmente pelo escopo do Plano de Ensino de cada disciplina e pelas concepções pedagógicas de cada professor. Em respeito à autonomia de cátedra deste, o Faculdade Unicentral traça uma regulamentação mínima que tem por objetivo organizar o calendário escolar e se encontra resumida no Guia Acadêmico, distribuído aos alunos no início de cada semestre. Essa regulamentação é definida nos seguintes documentos, que se encontram disponíveis para a consulta de toda a comunidade acadêmica, por meio da intranet:

I. Regimento da Faculdade Unicentral;

II. Normas oriundas do Conselho Superior Diretor – CONSED

III. Portarias e Resoluções normativas baixadas pela Diretoria Geral.

Para o Ensino Presencial e para as disciplinas EAD dos cursos presenciais, o processo de Avaliação é regido pela Resolução número 01/2020-CONSED, que está disponível no Item 2.3.4.1 deste PDI. São realizadas duas avaliações bimestrais, com média 7,0 (sete) para aprovação direta e com Exame Final com média 6,0 (seis).

2.3.4.1 Resolução 01/2020 CONSED – Avaliação Presencial

RESOLUÇÃO 01/2020 - CONSED

Regulamenta Procedimentos dos Padrões de Avaliações e do Aproveitamento Escolar da Unicentral/Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia - FACISTEC

O Conselho Superior Diretor - CONSED aprovou em 04 de janeiro de 2020 e eu, Tânia Regina Ignotti Faiad, Diretora Geral da Unicentral/Facistec, no uso de minhas atribuições estatutárias e regimentais, sanciono o seguinte regulamento:

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE DISCIPLINAS

Art. 1º - **Seguem abaixo os padrões da UNICENTRAL/FACISTEC para avaliação do desempenho dos acadêmicos. Esses padrões devem ser incorporados a toda e qualquer avaliação feita pelo professor.**

I. Todos os aspectos do desempenho de um acadêmico devem ser avaliados conforme especificado no módulo da disciplina (*papers*, estudos dirigidos, trabalhos, participação e postura em sala de aula, simulados, avaliações, entre outros);

II. O professor deve, no mínimo, garantir que o método selecionado para atribuição de nota ou conceito seja claramente entendido pelo acadêmico. O método deve explicar como cada conceito é determinado e delinear o que o acadêmico deve fazer para alcançar um conceito;

III. A avaliação deve ser simples e de fácil entendimento;

IV. A crítica construtiva ao acadêmico deve ser oportuna e contínua;

V. O acadêmico deve ser informado logo no início da disciplina sobre os critérios de avaliação de desempenho;

VI. as avaliações devem basear-se em critérios imparciais de desempenho no decorrer da disciplina.

DO OBJETIVO

Art. 2º - Orientar o processo de avaliação da aprendizagem em todas as disciplinas a serem lecionadas, com o objetivo de explicitar as questões adicionais e os procedimentos administrativos que forem cabíveis.

DO RESPONSÁVEL

Art. 3º - Cabe ao docente a responsabilidade pela avaliação da aprendizagem na disciplina que estiver lecionando.

Art. 4º - A supervisão geral do sistema de avaliação compete ao CONSED, cabendo aos Coordenadores de Curso o acompanhamento da aplicação de todos os procedimentos previstos.

DA DEFINIÇÃO

Art. 5º – As diretrizes a seguir têm por função principal assegurar a unidade da ação pedagógica, bem como a coerência com os princípios, concepções e linhas de ação consoante aos Princípios da UNICENTRAL/FACISTEC.

I. Promoção da autonomia docente exercida com responsabilidade e ética, tendo como ponto de referência o planejamento de ensino apresentado;
II. Conscientização de si, do outro e do contexto, favorecendo ao docente e ao acadêmico condições para que ambos possam posicionar-se ante a realidade, assumindo-a e transformando-a;
III. Valorização do envolvimento dinâmico entre docente e acadêmico por meio da autoavaliação, na perspectiva do autoconhecimento e do autodesenvolvimento;
IV. Respeito aos direitos individuais e coletivos do acadêmico pelo docente, face à relação que se estabelece entre ambos, na busca de desenvolvimento pessoal a partir do ensino-aprendizagem;
V. Valorização de conteúdos significativos para a aquisição da produção e desenvolvimento de conhecimentos, competências e habilidades que conduzam os acadêmicos ao pleno exercício profissional.

DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS PARA AVALIAÇÃO

Art. 6º - As características básicas para avaliação no âmbito da UNICENTRAL/FACISTEC consistem em considerar que:

I. A avaliação é um processo contínuo e sistemático, portanto, não pode ser esporádica nem improvisada, mas deve ser constante tendo como ponto de referência o planejamento de ensino elaborado pelo docente;
II. A avaliação é funcional, já que se realiza em função de objetivos e estes constituem o elemento norteador da avaliação. Consiste em verificar em que medida os acadêmicos estão atingindo os objetivos previstos;
III. A avaliação é orientadora, pois não visa eliminar acadêmicos, mas sim, orientar seu processo de aprendizagem para que possam atingir os objetivos

previstos, permitindo ao acadêmico conhecer seus erros e acertos, auxiliando-o na correção dos desvios do processo ensino-aprendizagem;

IV. A avaliação é integral, pois analisa e julga todas as dimensões do comportamento, considerando o acadêmico como um todo. Assim, incide não apenas sobre os elementos cognitivos, mas também sobre os aspectos afetivos e sociais.

DOS PADRÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 7º - As disciplinas deverão ter, no mínimo, duas notas periódicas, excluída a nota do exame final, quando esta se fizer necessária.

Art. 8º - Ao final de cada bimestre letivo, será atribuída ao acadêmico, em cada disciplina/turma cursada, uma Nota Final (NF) correspondente à média das avaliações periódicas realizadas.

Art. 9º - Entende-se por avaliação da aprendizagem as atividades desenvolvidas pelo acadêmico, por meio de provas e/ou trabalhos exigidos, de acordo com o critério de avaliação aprovado para a disciplina/turma.

Art. 10 - As avaliações da aprendizagem deverão ser realizadas em dia letivo, conforme calendário aprovado pelo CONSED e seus critérios serão estabelecidos no Plano de Ensino de cada disciplina, apresentado no início do semestre letivo.

§ 1.º - As avaliações da aprendizagem em dias, horários, locais e duração diversos do estabelecido neste artigo poderão ocorrer, desde que haja anuência da Coordenação de Curso e de todos os acadêmicos a serem avaliados.

§ 2.º - A duração todas das avaliações será a mesma da duração das aulas do horário escolar.

§ 3.º- O (a) acadêmico (a) somente poderá ausentar-se da sala de aula 40 (quarenta) minutos após o início da avaliação.

§ 4.º - Salvo expressa permissão do professor da disciplina, não será permitido o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares,

"pagers, microcomputadores portáteis, MP3 player ou similares, nem tabelas, dicionários ou formulários.

Art. 11 - As datas de realização das avaliações da aprendizagem deverão ser estabelecidas e comunicadas aos acadêmicos, através do calendário aprovado pelo CONSED.

Art. 12 - A nota bimestral deverá ser publicada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a aplicação da última avaliação da aprendizagem que compõe a respectiva nota.

Parágrafo Único - O docente deverá permitir ao acadêmico o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, desde que na Instituição e em horário compatível às atividades docentes e acadêmicas.

DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Art. 13 - O resultado da avaliação da aprendizagem, das Notas Bimestrais (NB), da Nota Média Final (NMF), bem como da Nota Média Exame Final (NMEF), deverá ser expresso em notas, de valor numérico na escala de 0,0 (zero virgula zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal e aproximação matemática.

Parágrafo Único - Será registrado no histórico escolar do acadêmico a sua Nota Bimestral (MB), Média Final (NF) ou a Nota Média Exame Final (NMEF), quando esta se fizer necessária, bem como sua frequência na disciplina.

Art. 14 - A ausência do acadêmico em todas as avaliações da aprendizagem, bem como a não realização de todos os trabalhos exigidos no decorrer do período letivo, implicará o registro da nota 0,0 (zero vírgula zero) no Edital de Nota Final (NF).

DO RESULTADO FINAL

Art. 15 - Será considerado aprovado na disciplina matriculada, o acadêmico que tiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina e enquadrar-se em uma das seguintes condições:

I. Aproveitamento com Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), o que caracteriza a aprovação direta;

II. Aproveitamento com Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), resultante da média aritmética simples entre a Nota Final (NF) e a Nota Média Exame Final (NMEF), o que caracteriza a aprovação após exame final.

Art. 16 - Será reprovado, em qualquer disciplina, o acadêmico que se enquadrar em uma das seguintes condições:

I. Não cumprir a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, o que caracteriza reprovação por falta;
II. Após a realização do exame final, obtiver Nota Final (NMF) inferior a 6,0 (seis vírgula zero), o que caracteriza reprovação por nota.

Art. 17 - No caso de disciplinas com características especiais, como estágios supervisionados, práticas de ensino, trabalhos de graduação, monografias entre outras, o resultado final da avaliação da aprendizagem deverá obedecer às normas específicas aprovadas pelo CONSED.

Art. 18 - Os diários de classe contendo o registro de frequência, o edital de Notas Finais (NF) e o edital contendo as Médias Finais (MF), quando este se fizer necessário, deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica nos prazos estabelecidos em calendário, sob pena do não encerramento do período letivo correspondente para a referida disciplina.

Art. 19 - Os diários de classe e editais finais deverão ser arquivados na Secretaria Acadêmica, em conformidade com a legislação vigente.

DA AVALIAÇÃO FINAL

Art. 20 - Deverá realizar avaliação final o acadêmico que, tendo frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, tiver alcançado, nas avaliações periódicas da disciplina cursada, Nota Final (NF) inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

Art. 21 - A avaliação final deverá ser realizada em dia útil, em horário e local de aulas, nos prazos estabelecidos em calendário.

§ 1.º - A realização da avaliação final diversa da estabelecida neste artigo poderá ocorrer, com a anuência por escrito da Coordenação de Curso e de todos os acadêmicos a serem avaliados, cujo documento comprobatório deverá ser anexado ao edital contendo a Média Final (MF), desde que dentro do período letivo estabelecido em calendário.

§ 2.º O resultado final será publicado em data prevista em calendário escolar.

DA NOVA OPORTUNIDADE

Art. 22 - O acadêmico que perder a avaliação regular constante no calendário poderá requerer segunda chamada da mesma, mediante requerimento, por escrito, na Secretaria Acadêmica da UNICENTRAL/FACISTEC, e efetuação do pagamento da taxa previamente fixada.

Art. 23 - O acadêmico terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após o término da semana de avaliação, para requerer a realização da segunda chamada.

Art. 24 - Os dias e horários das avaliações de segunda chamada estarão previamente agendados no calendário acadêmico.

Art. 25 - O acadêmico que não realizar a prova de segunda chamada no dia e horário pré-determinado, poderá requerer nova oportunidade mediante prova documental do impedimento, devendo tal situação ser remetida e aprovada pelo Coordenador do Curso, bem como deverá o acadêmico recolher taxa em dobro.

§ 1.º – Somente poderá requerer a terceira chamada o acadêmico que requereu a 2ª chamada e não compareceu por motivos justificados.

§ 2.º Não haverá nova oportunidade de provas para a avaliação multidisciplinar e exames finais.

Art. 26 - O resultado da nova oportunidade deverá ser publicado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua realização.

DA REVISÃO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 27 - A revisão de avaliação da aprendizagem somente poderá ser requerida quando o instrumento de sua aplicação for por escrito.

Art. 28 - O acadêmico que se julgar prejudicado poderá requerer revisão de avaliação da aprendizagem ou avaliação final à Coordenação do Curso, mediante exposição de motivos.

I. O pedido de revisão deverá ser apresentado junto à Secretaria Acadêmica da UNICENTRAL/FACISTEC, até 3 (três) dias úteis, após a publicação da respectiva nota;

II. O pedido será liminarmente indeferido se, na exposição de motivos, faltar a especificação, devidamente fundamentada, do conteúdo em que se julgar prejudicado, não cabendo, neste caso, recurso.

Art. 29 - Em caso de deferimento do pedido, a revisão será feita por banca constituída por 3 (três) docentes, designados pela Coordenação de Curso, vedados a participação do docente responsável pela disciplina, a qual deverá lavrar ata detalhada e fundamentada dos trabalhos de revisão, cuja cópia deverá ser anexada ao requerimento.

I. A ata de que trata este artigo deverá ser publicada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrada do requerimento na Secretaria Acadêmica e deverá conter a data de sua publicação;

II. Não caberá pedido de recurso contra a decisão da banca designada pela Coordenação de Curso.

Art. 30 - Os comprovantes das avaliações da aprendizagem, bem como da avaliação final, deverão ficar sob a guarda do docente até o término do período letivo.

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS COMPONENTES CURRICULARES DIVERSOS DE DISCIPLINAS

Art. 31 - Cada componente curricular diverso de disciplina deverá ter objetivos, programa e critérios de avaliação aprovados pelo Colegiado de Curso.

Art. 32 - Os instrumentos de avaliação dos componentes curriculares diversos de disciplinas deverão estar previamente estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior Diretor – CONSED.

Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2.3.5 Inovações

Consideradas significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos. Nos cursos oferecidos pela Faculdade Unicentral a flexibilidade curricular se reflete em diferentes perspectivas, mas particularmente na eliminação da rigidez estrutural das matrizes curriculares.

A flexibilidade curricular permite que a Faculdade Unicentral acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão.

Nesse sentido, as Atividades Complementares, previstas para os cursos de graduação, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

Além disso, a Faculdade Unicentral introduziu na organização pedagógica e curricular de seus cursos quando reconhecidos a oferta de 20% das disciplinas que podem ser cursadas a distância, com base na Portaria MEC 1.134 de 10 de outubro

de 2016, atualizada pela Portaria MEC 2.177 de 06 de dezembro de 2019 e a Faculdade Unicentral foi credenciada para EAD pela Portaria MEC 322 de 06 de março de 2020.

2.3.6 Formas de acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente

A avaliação do planejamento e execução do trabalho docente na Faculdade Unicentral é realizado através do acompanhamento de duas formas descritas abaixo:

a) Programa de Avaliação Institucional (CPA – Comissão Própria de Avaliação): Uma das formas de avaliar o trabalho docente é pelo Programa de Avaliação Institucional através do trabalho da CPA, que busca analisar e refletir sobre a instituição como um todo. A avaliação ocorre uma vez ao ano, conforme cronograma determinado pela Comissão. O trabalho docente é avaliado pelos estudantes em cada disciplina e as pesquisas são realizadas por meio eletrônico, onde avalia-se, no professor, o desempenho didático, a assiduidade, a motivação e o relacionamento com os estudantes. Os resultados são utilizados pela Coordenação do curso e Direção Acadêmica que, quando necessário, propõe à reorientação de ações e o aprimoramento contínuo das atividades docentes. A Instituição considera fundamental que a avaliação de docentes seja entendida como processo de melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem e não tem em nenhum momento a característica punitiva.

b) Avaliação do Plano de Carreira Docente: periodicamente é realizada uma avaliação de todos os colaboradores e docentes da Faculdade Unicentral conforme estabelecido no Plano de Carreira Docente registrado no Ministério do Trabalho e que também leva em consideração o resultado do Programa de Avaliação Institucional realizado pela CPA ao longo do período.

Vale ressaltar que a primeira avaliação deveria ter sido realizada em 2020, de acordo com o cronograma desenvolvido pela Direção Administrativa e Direção Acadêmica, mas por conta da Pandemia do Novo Coronavírus, foi reprogramado

para o início no mês de novembro e finalização no mês de Dezembro de 2022, considerando ainda, a aplicação da avaliação da CPA.

2.3.7 Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos

O material pedagógico para os cursos presenciais utilizado na Faculdade Unicentral é desenvolvido pelos professores dos cursos, de acordo com a natureza das disciplinas que ministram. Os alunos podem, eventualmente, colaborar no desenvolvimento deste material.

O material pedagógico para os cursos EAD é trabalhado em parceria com empresas de desenvolvimento de conteúdo e serão validados pelos professores-tutores e/ou membros do NDE do curso, mas os professores-tutores terão autonomia para criar materiais complementares, em texto, vídeo, podcast ou outros meios, de acordo com a natureza das disciplinas e do nível tecnológico exigido. Atualmente, a IES possui uma parceria com a empresa IESDE do Brasil S/A, desde a implantação dos 20% de EAD nos cursos presenciais e com a implantação do EAD na Faculdade Unicentral. É estimulado o uso entre os docentes, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

A Faculdade Unicentral tem um contrato com a empresa M A C Silva Junior – Consultoria e Tecnologia que é responsável pelo desenvolvimento do sistema em uso atualmente na modalidade presencial, que já esteve em uso na Faculdade de Paraíso do Norte durante 10 anos e atualmente está implantado também na Faculdade Unicentral de Campo Verde – MT. O software contempla todas as funcionalidades para a modalidade do Ensino Presencial.

Para a Modalidade a Distância está em desenvolvimento uma nova ferramenta com diferencial pensado na modalidade EAD para cursos de graduação e pós-graduação Lato Sensu. O desenvolvimento desse Ambiente Virtual de Aprendizagem próprio com todas as funcionalidades necessárias para o ambiente EAD de uma forma que

possa ter uma grande interação entre alunos, professores-tutores e coordenadores da Faculdade Unicentral. Com previsão para o final de 2023 para que as duas plataformas do presencial e do EAD sejam apenas uma, mas ainda vai demandar um grande esforço de desenvolvimento para adaptar para funcionamento nas duas modalidades.

A IES contratou o acesso da Biblioteca Virtual "Pearson" para utilização tanto no Ensino Presencial e para as disciplinas EAD para o curso presencial. A Faculdade Unicentral se preocupa também com a acessibilidade para os alunos que tenham necessidades especiais e disponibiliza a seus alunos os seguintes softwares: VLibras e DOSVox. Também serão pesquisados novos softwares que possam ajudar no processo aprendizagem para o aluno que tenha necessidades especiais.

2.3.8 Incorporação de Avanços Tecnológicos

A Faculdade Unicentral considera de fundamental importância dar continuidade ao desenvolvimento de ações voltadas à criação de condições que possam garantir os avanços necessários exigidos pela modernidade às IES como formadoras de profissionais que irão atuar nos diferentes segmentos da sociedade.

A Instituição entende que seu projeto educacional deve contemplar iniciativas que assegurem a articulação efetiva entre ensino, iniciação científica e extensão, elementos indissociáveis para a produção e difusão do conhecimento.

Entende-se hoje que a incorporação gradativa das inovações tecnológicas nos segmentos/cursos, especialmente no processo de implantação e acompanhamento da modalidade de Educação a Distância, irá possibilitar a geração de novos conhecimentos.

2.3.9 Inovações Consideradas Significativas, Especialmente Quanto a Flexibilidade dos Componentes Curriculares.

Preocupada com o aprendizado anterior de seu corpo discente e tomando como base as normas e ditames da legislação em vigor, a Instituição regulamentou,

através de colegiado de curso, normas para avaliar as diversas situações nas quais o aluno evidencia competências específicas dos componentes curriculares a serem cursados, seja pela frequência e aproveitamento em outros cursos de graduação ou em situações relacionadas ao exercício de práticas profissionais diversas.

Especificamente no campo da Educação Tecnológica, a Faculdade Unicentral evidencia a compreensão dos pressupostos da flexibilidade curricular ao observar os dispositivos legais, considerando que todo conhecimento adquirido nos cursos/atividades de educação bem como os conhecimentos e as habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou aproveitamento de estudos, por meio de exames de validação, executados de acordo com as normas internas. Dessa forma, os casos de transferências, aproveitamento de estudos dos cursos técnicos e de experiência profissional anteriores são analisados pelos colegiados dos diferentes cursos.

2.3.10 Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos

A Faculdade Unicentral tem desenvolvido estratégias apoiadas em deliberações institucionais, criando mecanismos que garantam aos seus alunos condições de aproveitamento de estudos e/ou atividades no campo profissional. Além disso, pretende-se ampliar estudos que possibilitem a organização de sistemática que também possibilite a integração horizontal dos diversos cursos ofertados nos variados campos de conhecimento.

Em todos os cursos da IES, independente da modalidade, o aluno pode fazer o aproveitamento extraordinário de estudos através do disposto na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação no artigo 47 parágrafo 2, disponível na resolução CONSED 28/2020, regulamentando o que está disposto no Regimento Interno da IES.

2.3.11 Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - consta do rol de disciplinas dos cursos de licenciatura da Faculdade Unicentral como disciplina obrigatória. Para os demais cursos a disciplina oferecida como optativa ao aluno. Além disso, esta temática é privilegiada nos cursos de extensão destinados à comunidade interna e externa da IES. Estarão instalados no Laboratório de Informática e na Biblioteca da Faculdade Unicentral ao menos um computador com o software VLibras para que possam ser utilizados pelas pessoas com necessidades especiais.

2.4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

2.4.1 - Politica de Educação Ambiental

Esse projeto parte do pressuposto que o meio ambiente, suporte da vida humana, deve ser protegido, que os recursos naturais precisam de cuidados e que todo desperdício deve ser evitado. Com a preocupação de desenvolver um pensamento socioambiental, a Faculdade Unicentral implementa ações para informar e conscientizar a população dos cuidados que podem e devem ser tomados.

2.4.2 Politicas de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

As pessoas com deficiência são cidadãos com direitos e deveres e como tal devem ser incluídas na sociedade. A Constituição Federal lhes assegura esse direito e cabe a sociedade criar condições que promovam a sua autonomia e participação efetiva. No entanto, ainda permanecem preconceitos, que dificultam a inserção social dessa parcela da população.

A Faculdade Unicentral cria ações com o objetivo de conscientizar as pessoas comuns a respeito dos direitos das pessoas com deficiência e desse modo promover a inclusão e, ao mesmo tempo, incentiva a participação de alunos em eventos promovidos pela comunidade com esse fim. A Faculdade Unicentral tem parceria com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Campo

Verde.

2.4.3 Politica de Interações com o Mundo do Trabalho

Visitas Técnicas – Na impossibilidade de levar o mundo empresarial e institucional para dentro da Faculdade Unicentral os alunos interagem com o mundo do trabalho através de visitas técnicas. Essa atividade promove o contato da Faculdade Unicentral com empresas e instituições. Trata-se de um recurso importante, pois coloca o aluno diante da realidade institucional, permitindo que conheça demandas, problemas, assim como os procedimentos adotados e as soluções encontradas.

Orientação Profissional – A escolha de uma profissão é um processo delicado e difícil que, frequentemente preocupa os jovens concluintes do ensino médio. Para que possa decidir o jovem precisa conhecer seus interesses, suas habilidades e pontos fracos. Além disso, para que possa fazer uma boa escolha é importante que o jovem tenha informações adequadas sobre as diferentes profissões e respectivos campos de atuação. Com o intuito de atender a essa demanda, a Faculdade Unicentral, abre suas portas para receber os jovens concluintes do ensino médio. Nessa ocasião são oferecidas palestras, abordando o campo de atuação profissional de diversas áreas, a formação exigida e sempre que a atividade permitir são realizadas demonstrações de práticas profissionais. As palestras são ministradas por professores da Faculdade Unicentral. Com esse intuito a Faculdade Unicentral participa de feiras de profissões, feiras de ciências organizadas por outras instituições de ensino.

Participar de ações de solidariedade contribui para a formação do aluno, principalmente para aqueles que se envolvem diretamente na arrecadação e distribuição, sensibilizando-o a refletir sobre os problemas sociais e a modificar a sua disponibilidade para o outro.

2.4.4 Politica de Avaliação do Rendimento do Acadêmico ou Processo de Ensino-aprendizagem.

O processo de ensino-aprendizagem deve ser objeto de constante avaliação para que se consiga aprimorá-lo continuamente. Considerando que o método de ensino é uma maneira pela qual se estabelecem as condições para o entrosamento entre os atores desse processo de ensino/aprendizagem, observa-se que um de seus objetivos é o de servir como suporte ao discente, de modo que se crie uma condição favorável ao engrandecimento da aula, para melhor assimilação do assunto em discussão. Esse suporte daria melhores condições de se estabelecerem os pilares do processo de avaliação.

Considerando que avaliar é uma questão intrínseca ao processo ensino/aprendizagem, a adoção de mecanismos de avaliação passa, necessariamente, pela escolha de métodos avaliativos que permitam verificar o aproveitamento e os esforços despendidos pelos estudantes para dominar os conteúdos trabalhados em sala de aula e aferir a eficácia do método de ensino utilizado, no sentido de atingir os objetivos definidos nos programas das diferentes disciplinas do curso.

São, portanto, atributos do processo de avaliação a:

I. Verificação de competências segundo os objetivos educacionais;
II. Compatibilização dos métodos de análise e verificação em relação aos princípios norteadores da construção curricular;
III. Diversificação de fontes;
IV. Continuidade;
V. Colaboração;
VI. Devolutiva.

Considera-se que a avaliação deve estar baseada nos objetivos das unidades educacionais e, de modo mais abrangente, nos objetivos do programa. Os

instrumentos escolhidos buscam um equilíbrio entre os aspectos quantitativos e qualitativos e entre a avaliação do processo (aspecto formativo) e de resultados (aspecto somativo).

O curso trabalhará com a perspectiva de que a avaliação do acadêmico deverá ser realizada continuamente, em que os docentes possam acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas durante o período letivo, à medida que conduzem as disciplinas. Assim, o curso utilizará múltiplos instrumentos de avaliação, como, por exemplo: provas escritas, testes, seminários, resenhas de artigos e livros, relatórios de visitas técnicas, participação em sala de aula, debates, entre outros.

Além disso, é um procedimento institucional que todos os docentes devem oferecer um retorno aos alunos sobre a qualidade do seu desempenho. Os resultados das avaliações são dados em sala de aula, com todos os esclarecimentos solicitados pelos estudantes, desde a sua importância, uma vez que muitas são as situações em que a produção dos alunos não pode ser avaliada apenas como correta ou incorreta.

É primordial a criação de um ambiente favorável, onde as pessoas se sintam confortáveis para dar e receber as devolutivas da avaliação. Nessas situações, esse retorno deve ser entendido em uma concepção mais ampla, uma vez que exige do docente a determinação da qualidade do trabalho desenvolvido pelo aluno, a partir de um julgamento que envolve, pelo menos, o conhecimento do padrão a ser atingido, objetivos estabelecidos para a atividade e habilidades no estabelecimento dos múltiplos critérios de avaliação. Esses elementos servirão de orientação no sentido de redução das discrepâncias entre o que é solicitado e o que é apresentado pelo estudante.

Enfim, o processo ensino-aprendizagem deverá possibilitar que os discentes aprendam a monitorar o seu desempenho acadêmico, através da autoavaliação e do retorno oferecido pelos professores. Ainda, adquirir condições de desenvolvimento de habilidades que o levem a avaliar a qualidade e melhoria do

seu desempenho continuamente. É dessa forma que se entende que, além de valorizar conhecimentos assimilados, também se deve valorizar habilidades, atitudes e experiência dos alunos, estimulando a autocrítica.

Os sistemas de avaliação da aprendizagem devem ser continuamente aperfeiçoados de tal forma que não permitam apenas detectar o nível de aprendizado do acadêmico, mas também as falhas de todo o processo de ensino.

Os planos de ensino das disciplinas deverão conter a metodologia de avaliação utilizada. O acadêmico não será avaliado em termos classificatórios, mas em termos de aquisição de conhecimento e da competência técnica. Nessa perspectiva, a avaliação é posta a serviço de uma educação como mecanismo de transformação social.

Para o Ensino Presencial para ser aprovado nas disciplinas existentes na estrutura curricular, o aluno deverá obter aproveitamento com uma nota final maior ou igual a 7,0 (sete) pontos, num total de 10,0 (dez) pontos distribuídos ao longo do semestre, e frequência igual ou superior a 75% do número de aulas ministradas no período. Se a nota total de aproveitamento obtida pelo aluno que for menor que 7,0 e maior ou igual a 3,0 e a frequência maior ou igual a 75% do número de aulas ministradas no período permitem ao acadêmico realizar o Exame Final. No Exame Final, considera-se a média bimestral do aluno e soma-se a nota da Prova Final, que através de média aritmética simples deverá ser maior ou igual a 5,0 (cinco) para aprovação na disciplina através do Exame Final.

A frequência mínima exigida para a aprovação do aluno é de 75% da carga horária ministrada, destinada às atividades componentes de cada disciplina. Portanto, mesmo obtendo a pontuação mínima necessária de aproveitamento à aprovação e não obtendo o percentual mínimo necessário de frequência (75%), o acadêmico será reprovado na disciplina.

A avaliação do PDI, PPI e Projetos Pedagógicos dos Cursos são realizados no âmbito externo e interno, através das avaliações externas realizadas por comissões de avaliação *in-loco* do Ministério da Educação, provas de avaliação do ENADE e

pelas avaliações internas através dos trabalhos realizados pela CPA (Comissão Própria de Avaliação).

2.4.5 Políticas de Educação Inclusiva

A política de educação inclusiva estabelecida pela Faculdade Unicentral tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectivas básicas os direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A proposta de educação inclusiva do Faculdade Unicentral fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social é vista de forma abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais, entre outros.

A Faculdade Unicentral, atendendo ao disposto na legislação educacional, em consonância com o parágrafo único do artigo 3º da Portaria MEC nº 4.361/2004, de 29 de dezembro de 2004, formulou sua política de educação inclusiva, que tem como objetivos:

I. Aumentar o número de estudantes afrodescendentes e indígenas matriculados;

II. Propiciar as condições necessárias aos ingressantes para a permanência nos cursos de Graduação;

III. Incentivar a preparação dos concluintes da Graduação pertencentes aos segmentos sociais contemplados com o PROUNI para continuidade de estudos e/ou para o trabalho profissional;

IV. Reforçar a política de assistência e acompanhamento estudantil;

V. Promover as ações necessárias para incentivar a redução das desigualdades sociais e regionais;

VI. Absorver parte do contingente de migrantes do Município e da região nos cursos superiores oferecidos, qualificando e preparando profissionais para o desempenho eficiente de suas funções.

A Faculdade Unicentral, mediante o apoio às iniciativas voltadas ao acesso de estudantes afrodescendentes e indígenas ao ensino superior e ao desenvolvimento de cursos complementares e a elaboração de estratégias para o acompanhamento do desempenho acadêmico deste público em especial, pretende auxiliar no Projeto Nacional de Inclusão Social do Governo Federal.

A Faculdade Unicentral também desenvolve uma política de apoio aos alunos carentes. Um exemplo são as bolsas de estudos de apoio aos alunos carentes que tem, como um dos seus objetivos, possibilitar, mediante recursos próprios, a concessão de bolsas de estudos a alunos de comprovada carência socioeconômica visando o incentivo aos estudos e possibilitando o ingresso na carreira profissional. Além disso, tem-se a adesão da Faculdade Unicentral ao FIES – Fundo de Financiamento ao Estudo do Ensino Superior e ao Programa Universidade para Todos – PROUNI.

A Faculdade Unicentral possui ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência. A educação inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional que implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a integração na Faculdade Unicentral de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Para tanto, está empenhada em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dos Decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/0205, que a regulamentam.

2.4.6 Política De Proteção Dos Direitos Da Pessoa Com Transtorno De Espectro Autista.

Transcrição da Resolução Nº 032/2020 – CONSED, sobre a proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista da Faculdade Unicentral.

O Conselho Superior Diretor - CONSED aprovou em 24 de setembro de 2020 e eu, Tânia Regina Ignotti Faiad, Diretora Geral da Unicentral/Facistec, no uso de minhas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista a Lei nº 12.764, de 27/12/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e os Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

CONSIDERANDO que a pessoa autista é aquela que possui eficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

CONSIDERANDO que padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos; e

CONSIDERANDO que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência e portadora de necessidades especiais para todos os efeitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os Coordenadores de Curso no sentido de observar no âmbito de seus cursos, os seguintes procedimentos quando houver casos de alunos portadores do TEA:

I. Estimular a inserção da pessoa com transtorno do espectro autista na comunidade acadêmica, observadas as peculiaridades da deficiência, evitando-se qualquer discriminação.
II. Incentivar e orientar o docente e pessoal técnico- administrativo no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 2º Os coordenadores dos cursos da FACISTEC/Unicentral poderão criar programas especiais para orientação de docentes quanto ao processo de ensino-aprendizagem de eventuais portadores de TEA, contando com a orientação do SOEP – Serviço de Orientação Educacional e Profissional.

Art. 3º A organização e operacionalização da Política de Atendimento à Pessoa com transtorno do espectro autista poderá se dar de diferentes formas, como por exemplo:

I. Pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos direitos das pessoas que apresentam espectro autista e tratados interdisciplinarmente;
II. Como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
III. De maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade;
IV. Outras formas de inserção do atendimento à pessoas que apresentem o transtorno do espectro autista poderão ainda ser admitidas como temas de Atividades Complementares, conferências, semanas de estudos, atividades de extensão e integração com a comunidade etc.

Art. 4º A avaliação dessas atividades deve constar de relatórios específicos, de forma a comprovar que a FACISTEC está cumprindo a Política Nacional de Proteção e os Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2.4.7 Política De Educação Em Direitos Humanos.

Transcrição da Resolução Nº 031/2020 – CONSED sobre a Educação em Direitos Humanos da Faculdade Unicentral.

O Conselho Superior Diretor - CONSED aprovou em 24 de setembro de 2020 e eu, Tânia Regina Ignotti Faiad, Diretora Geral da Unicentral/Facistec, no uso de minhas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012, com fundamento no Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012 e, considerando o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009) e outros documentos relativos;

CONSIDERANDO que a Educação em Direitos Humanos - EDH, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas;

CONSIDERANDO que os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana;

CONSIDERANDO que a FACISTEC, pela sua missão e valores contempla os Direitos Humanos como seus princípios orientadores e a Educação em Direitos Humanos – EDH como parte do processo educativo,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos de seus cursos superiores da

FACISTEC, observadas as orientações e diretrizes do MEC/CNE (Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012 e Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012).

Art. 2º A organização e operacionalização da EDH poderá se dar de diferentes formas, como por exemplo:

I. Pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
II. Como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
III. De maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade;
IV. Outras formas de inserção da EDH poderão ainda ser admitidas como temas de Atividades Complementares, conferências, semanas de estudos, atividades de extensão e integração com a comunidade etc.

Art. 3º A avaliação dessas atividades deve constar de relatórios específicos, de forma a comprovar que a FACISTEC está cumprindo as Diretrizes Nacionais para EDH.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

2.4.8 Política de Educação Ambiental

Transcrição da Resolução Nº 029/2020 – CONSED sobre a Educação Ambiental da Faculdade Unicentral.

O Conselho Superior Diretor - CONSED aprovou em 24 de setembro de 2020 e eu, Tânia Regina Ignotti Faiad, Diretora Geral da Faculdade Unicentral/facistec, no uso de minhas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista a Lei nº 9.975/1999 e a Resolução CNE/CP nº 2, de 15/06/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e

I. **CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da Educação Ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e projetos pedagógicos dos Cursos da FACISTEC;

II. **CONSIDERANDO** que a Educação Ambiental é uma dimensão da educação e atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos; e

III. **CONSIDERANDO** ainda a recomendação do CONSED/FACISTEC,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com a legislação em vigor, instituir a política de Educação Ambiental que deverá estar presente, de forma articulada, nos projetos institucionais e pedagógicos dos cursos da FACISTEC.

Art. 2º A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica acadêmica dos cursos, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico.

Art. 3º. Com base no que dispõe a Lei nº 9.795, de 1999, são objetivos da Educação Ambiental a serem concretizados conforme cada fase, etapa, modalidade de ensino:

I. Desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo;

II. Garantir a democratização e o acesso às informações referentes à área

Socioambiental;

III. Estimular a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental;

IV. Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V. Fortalecer a cidadania, a autodeterminação e a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e da interação entre as culturas, como fundamentos para o futuro da humanidade;

VI. Promover o cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica.

Art. 4º. A Educação Ambiental nos cursos da FACISTEC, com base nos referenciais apresentados, deve contemplar:

I. Abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social;

II. Abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas;

III. Aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual;

IV. Incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania

ambiental;

Art. 5º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos dos cursos da FACISTEC pode ocorrer:

I. Pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;
II. Como conteúdo dos componentes já constantes do currículo; e
III. Pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

Parágrafo único. As atividades previstas de Educação Ambiental devem constar do PPC dos cursos e respectivos relatórios, pois constam dos instrumentos de avaliação do MEC/INEP para fins de recredenciamento da IES e renovação de reconhecimento de cursos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

2.4.9 Política de Educação das Relações étnico-raciais na Faculdade Unicentral.

Transcrição da Resolução Nº 030/2020 – CONSED sobre a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana da Faculdade Unicentral.

O Conselho Superior Diretor - CONSED aprovou em 24 de setembro de 2020 e eu, Tânia Regina Ignotti Faiad, Diretora Geral da Unicentral/Facistec, no uso de minhas atribuições estatutárias e regimentais e a Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3, de 10/03/2004,

CONSIDERANDO que as Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

CONSIDERANDO que o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas;

CONSIDERANDO que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática;

CONSIDERANDO que o cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento da IES e respectivos cursos, RESOLVE:

Art. 1º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação das Relações Étnico-Raciais nos cursos da FACISTEC, deverá ser considerada na construção dos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e respectivos planos de ensino.

Art. 2º A operacionalização do programa poderá ocorrer das seguintes formas:

I. Pela transversalidade, por meio de temas relacionados e tratados

interdisciplinarmente;

II. Como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes na matriz curricular;

III. De maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

IV. Outras formas de inserção da Educação das Relações Étnico- Raciais poderão ainda ser admitidas como temas de Atividades

V. Complementares, conferências, semanas de estudos etc.

Parágrafo Único. A avaliação dessas atividades deve constar de relatórios específicos de forma a comprovar que a FACISTEC está cumprindo as exigências da legislação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

2.5 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

2.5.1 - Cursos de Graduação Autorizados

Faculdade Unicentral - Cursos de Graduação Autorizados					
Curso de Graduação	**Autorização**	**Num. Vagas**	**Turno Func.**	**Regime Matricula**	**Situação Atual**
Gestão do Agronegócio	Portaria 566 de 12 de dezembro de 2019	480	Matutino/Noturno	Semestral	Ativo
Direito	Portaria 566 de 12 de dezembro de 2019	360	Matutino/Noturno	Semestral	Ativo

2.5.2 - Novos Processos - Futuras Solicitações

Faculdade Unicentral- Cursos de Graduação - Atos Autorizativos - PDI - 2020 a 2024					
Processos no E-mec	**Ato Autorizativo**	**Modalidade**	**Ano de Solicitação**	**Num. Vagas**	**Regime Matricula**
Administração	Autorização	Presencial	2021	100	Semestral
Pedagogia	Autorização	Presencial	2022	100	Semestral
Psicologia	Autorização	Presencial	2023	100	Semestral
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização	Presencial	2023	100	Semestral
Tecnologia em Gestão Pública	Autorização	Presencial	2024	100	Trimestral
Tecnologia em Marketing	Autorização	Presencial	2024	100	Trimestral

2.5.3 - Programação de Abertura de Cursos na Modalidade Educação à Distância.

Considerando as dimensões do Brasil e a quantidade de pessoas a serem educadas, a Educação à Distância no ensino superior passa a ser vista como uma solução importante e uma alternativa a inserção social e cultural das pessoas. Esta modalidade educacional é caracterizada pelas tecnologias de comunicação virtual e favorece o acesso do discente ao conhecimento especializado. Através das tecnologias, barreiras de horário de estudo, espaço e outras dificuldades são transpostas e, o conhecimento passa a ser disseminado de forma inclusiva para todos.

A Faculdade Unicentral está em processo de avaliação da viabilidade de abertura de cursos na modalidade a distância e tem usado a experiência das disciplinas EAD para os cursos presenciais como análise para verificar a aderência da comunidade acadêmica da IES na adoção dessa modalidade. A proposta pedagógica para inserção desta modalidade na Faculdade Unicentral baseia-se nos fundamentos de desenvolvimento de habilidades e competências como, autonomia, criatividade e o aprender a aprender.

Nesta perspectiva a Faculdade Unicentral, até o final de vigência desse PDI vai analisar a viabilidade e caso decida pela abertura dessa modalidade, vai desenvolver os trabalhos nesse sentido.

2.5.4 - Área de Atuação Acadêmica

A Faculdade Unicentral é uma instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano. A fim de atender aos objetivos propostos e promover o integral aproveitamento de seus recursos humanos e materiais, a Faculdade Unicentral mantém cursos fora de sua sede e jurisdição.

A Faculdade Unicentral, desde sua criação, foi concebida como uma Instituição que

se propõe a promover o ensino, extensão e aplicá-los a serviço do progresso da comunidade que vive em suas áreas de influência.

2.5.5 - Cursos de Pós-graduação Lato – Sensu

Os cursos oferecidos pela Faculdade Unicentral estão estruturados de forma a atender à Resolução CNE/CES nº 01, de 6 de abril de 2018, concedendo aos aprovados o certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* e título de especialista na sua área de concentração, acompanhados do respectivo histórico escolar, além da relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e MBA da Faculdade Unicentral voltam-se à especialização e aperfeiçoamento e têm como objetivo atualizar e qualificar profissionais para atuar no mercado de trabalho de forma compatível com os avanços científicos e tecnológicos.

2.5.5.1 Cursos Presenciais de Pós-graduação

Alguns exemplos de cursos de Pós-graduação que estão aprovados pelo Conselho Superior Diretor da IES para que sejam oferecidos na modalidade presencial (exige a formação de turma por quantidade mínima de alunos):

I. ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS: MBA em Gestão Financeira; MBA em Gestão Estratégica; MBA em Gestão de Pessoas; MBA em Gestão Pública; MBA em Gestão de Marketing.

II. EDUCAÇÃO: Alfabetização e Letramento; Docência no Ensino Superior; Educação Ambiental; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial e Inclusiva; Educação Infantil; Gestão Escolar; Neuropsicopedagogia; Psicomotricidade; Psicopedagogia Institucional.

III. DIREITO:

Existem cursos cadastrados no E-mec que são fruto de parceria com outras IES, mas muitos cursos presenciais, principalmente, nos dois anos da Pandemia do Novo Coronavírus não obtiveram êxito na formação de turmas, mas estão sendo

novamente ofertados para possíveis abertura, dependendo da aceitação do mercado.

2.6 PROGRAMA DE EXTENSÃO PRESENCIAIS E EAD

A Faculdade Unicentral, por meio da Diretoria Geral, tem promovido diversas atividades de extensão com o objetivo de difundir conhecimentos pertinentes às áreas dos cursos de graduação oferecidos e recolher insumos para a contínua revisão do fazer acadêmico, viabilizando a relação transformadora entre a Faculdade Unicentral e a sociedade. Com esse objetivo, a Faculdade Unicentral, por meio da Diretoria Geral, as seguintes atividades e serviços:

I. Prestação de Serviços Especializados: Atendimento in loco; Campanhas de Atenção à Comunidade;

II. Eventos: Palestras; Jornadas; Cursos; Debates e Oficinas; Divulgação da Produção, Discente; Esporte, Recreação e Lazer; Eventos Culturais;

III. Projetos: Inclusão Digital; Educação Ambiental; Inclusão de Pessoas com Deficiência; Alfabetização Solidária; Interações com o Mundo do Trabalho;

IV. Ações de Solidariedade.

A Prestação de Serviços Especializados caracteriza-se pela transferência, à comunidade, de conhecimentos acadêmicos que se expressam em uma prática profissional.

Por meio dos serviços prestados a Faculdade Unicentral estabelece com a comunidade uma relação de reciprocidade, na qual é possível diagnosticar demandas e necessidades especificas e preparar o aluno para atendê-las. Essa via de mão dupla possibilita uma atualização constante do serviço prestado e estimula a busca de soluções para os problemas identificados e que, por sua vez, leva a produção de novos conhecimentos completando o ciclo. Por essas características

a prestação de serviços está prevista nos PPCs de diversos cursos da Faculdade Unicentral.

Existem 02 (duas) modalidades de prestação de serviço: atendimentos em locais mantidos pela Faculdade Unicentral, especialmente construídos para esse fim, e, atendimentos realizados *in loco*. Nesse caso, são os alunos e professores que se deslocam para a comunidade para atendimentos e campanhas de orientação e esclarecimento.

2.6.1 - Atendimento *In Loco*

Para atender à população que encontra dificuldades em ter acesso aos serviços prestados pela Faculdade Unicentral e às solicitações de associações e grupos comunitários foi criado o Projeto Faculdade Unicentral na Comunidade que atua *in loco*. Alunos e professores se deslocam prestando serviços diretamente às pessoas interessadas. Trata-se de um projeto multidisciplinar que envolve membros do corpo docente e discente de diversos cursos.

As Campanhas de Atenção à População são ações pontuais que ocorrem em único dia, realizadas nos mais diversos locais: escolas, espaços públicos (parques, estacionamentos) centros comunitários, igrejas, e na própria Faculdade Unicentral. Tem como objetivos levar à comunidade: a) Informações sobre qualidade de vida, promoção da saúde e prevenção de doenças, direitos; b) Serviços, nas áreas da Educação, Administração, Contabilidade.

Por possibilitarem o contato direto entre alunos e professores e a comunidade, em situação de relativa informalidade, constituem-se em um espaço privilegiado para conhecer as necessidades e expectativas da população. Favorecem ao mesmo tempo uma reflexão sobre o papel da Faculdade Unicentral na sociedade. Por se tratar de ações multidisciplinares, permitem que professores e alunos de diferentes cursos compartilhem seus saberes e práticas.

Com o objetivo de oferecer à comunidade orientação e serviços integrados nas

áreas de educação, administração, contabilidade, preservação ambiental e lazer a Faculdade Unicentral participa de ações promovidas por órgãos públicos, associações de classe, empresas e instituições. Através dessas campanhas a Faculdade Unicentral relaciona-se com a comunidade duplamente: com as instituições parceiras e com o público.

Os *Eventos* são ações criadas pela Faculdade Unicentral com o objetivo de divulgar junto à comunidade, o conhecimento gerado, reproduzido ou reconhecido por ela. Eles são realizados nas diversas áreas do conhecimento e assumem diferentes modalidades

A Faculdade Unicentral busca organizar palestras, jornadas, minicursos, apresentação e discussão de filmes abertos a alunos, professores e membros da comunidade externa, tanto de forma presencial, como após a Pandemia, em muitos casos com eventos e palestras on-line.

2.6.1.1 - Palestras

As palestras de caráter teórico ou prático são promovidas no âmbito dos cursos e pelo seu teor são dirigidas a um público específico, mas abertas a participação da comunidade externa. A ocorrência da Pandemia do Novo Coronavírus possibilitou a oferta de palestras e atividades on-line de forma mais próxima para as pessoas e alguns eventos realizados para os cursos EAD também estão disponíveis para alunos da modalidade presencial, apesar de serem realizados de forma on-line.

2.6.1.2 - Jornadas

As jornadas são ações acadêmicas organizadas ao redor de um tema central e dirigidas para um público específico, com a duração de 02 (dois) a 05 (cinco) dias, envolvem atividades distintas como palestras, mesas-redondas, debates. São convidados a participar professores, alunos da Faculdade Unicentral e pessoas da comunidade em geral. Os Ciclos de Estudos de Administração e Ciências Contábeis e a Jornada Pedagógica são eventos anuais que foram realizados presencialmente antes da Pandemia, para proporcionar aos acadêmicos e comunidade em geral

possibilidades de atualização com temas que estejam em evidência em cada área. Com a Pandemia do Novo Coronavírus, as atividades passaram a ser de forma on-line.

2.6.1.3 Cursos

A Faculdade Unicentral oferece cursos de atualização vinculados a uma área específica do conhecimento e que, pelo seu teor, são dirigidas a um público específico, mas abertas à participação da comunidade externa.

2.6.1.4 -Debates e Oficinas

A Faculdade Unicentral oferece à comunidade acadêmica atividades didáticas diversificadas, realizadas no âmbito dos cursos e abertas à participação da comunidade externa. Estão aqui incluídas: aulas-cine, aulas práticas, júris simulados, oficinas e fóruns que articulam atividades didáticas e ações práticas.

2.6.1.5 Divulgação da Produção Discente

Com o objetivo de divulgar à comunidade externa e interna a produção acadêmica e técnica dos alunos da Faculdade Unicentral, os trabalhos de conclusão de curso e de disciplina são apresentados através de pôsteres, palestras e encontros.

2.6.1.6 Esporte, Recreação e Lazer

O esporte assim como a recreação e o lazer são atividades importantes para o ser humano, pois proporcionam descanso físico e mental, divertimento e alegria, podendo contribuir positivamente para o desenvolvimento da personalidade e da sociabilidade. No entanto, na sociedade contemporânea, nem todas as pessoas têm amplo acesso a essas atividades, seja por limitações econômicas, seja por restrições físicas, dificuldades de deslocamento etc. A Faculdade Unicentral criou projetos oferecendo atividades recreativas, principalmente, à população infantil e aos idosos, em parques públicos e instituições (escolas, creches, casa de repouso, abrigos etc.) e na própria Faculdade Unicentral.

2.6.1.7 Eventos Culturais

A Faculdade Unicentral oferece à comunidade: sessões de cinema com a projeção de filmes seguidas de debate mediados para os quais são com convidados especialistas nas diversas áreas de atuação;

2.6.1.8 Inclusão Digital

Em uma sociedade em que a possibilidade de acessar e processar informações relaciona- se diretamente à capacidade de produzir riquezas e gerar conhecimento, a exclusão digital é vista como um fator de desigualdade social. Com o objetivo de democratizar o acesso à informática, promover a inclusão digital, a Faculdade Unicentral criou esse projeto que compreende ações diversas dirigidas principalmente para a comunidade externa.

As ações envolvem a oferta de cursos e oficinas para o ensino de informática tendo como público-alvo alunos carentes de escolas públicas, funcionários de instituições de saúde, pessoas com deficiência, pessoas institucionalizadas por problemas psiquiátricos e idosos. Também são realizadas ações para o público interno da Faculdade Unicentral:

2.6.1.9 Educação Ambiental

Esse projeto parte do pressuposto que o meio ambiente, suporte da vida humana, deve ser protegido, que os recursos naturais precisam de cuidados e que todo desperdício deve ser evitado. Com a preocupação de desenvolver um pensamento socioambiental, a Faculdade Unicentral implementa ações para informar e conscientizar a população dos cuidados que podem e devem ser tomados.

2.6.1.10 Inclusão Social de Pessoas com Deficiência

As pessoas com deficiência são cidadãos com direitos e deveres e como tal devem ser incluídas na sociedade. A Constituição Federal lhes assegura esse direito e cabe a sociedade criar condições que promovam a sua autonomia e participação efetiva. No entanto, ainda permanecem preconceitos, que dificultam a inserção social dessa

parcela da população.

A Faculdade Unicentral cria ações com o objetivo de conscientizar as pessoas comuns a respeito dos direitos das pessoas com deficiência e desse modo promover a inclusão e, ao mesmo tempo, incentiva a participação de alunos em eventos promovidos pela comunidade com esse fim.

2.6.1.11 Interações com o Mundo do Trabalho

Visitas Técnicas – Na impossibilidade de levar o mundo empresarial e institucional para dentro da Faculdade Unicentral os alunos interagem com o mundo do trabalho através de visitas técnicas. Essa atividade promove o contato da Faculdade Unicentral com empresas e instituições. Trata-se de um recurso importante, pois coloca o aluno diante da realidade institucional, permitindo que conheça demandas, problemas, assim como os procedimentos adotados e as soluções encontradas.

Orientação Profissional – A escolha de uma profissão é um processo delicado e difícil que, frequentemente preocupa os jovens concluintes do ensino médio. Para que possa decidir o jovem precisa conhecer seus interesses, suas habilidades e pontos fracos. Além disso, para que possa fazer uma boa escolha é importante que o jovem tenha informações adequadas sobre as diferentes profissões e respectivos campos de atuação. Com o intuito de atender a essa demanda, a Faculdade Unicentral, abre suas portas para receber os jovens concluintes do ensino médio. Nessa ocasião são oferecidas palestras, abordando o campo de atuação profissional de diversas áreas, a formação exigida e sempre que a atividade permitir é feitas demonstrações de práticas profissionais. As palestras são ministradas por professores da Faculdade Unicentral. Com esse intuito a Unicentral participa de feiras de profissões, feiras de ciências organizadas por outras instituições de ensino.

Participar de ações de solidariedade contribui para a formação do aluno, principalmente para aqueles que se envolvem diretamente na arrecadação e distribuição, sensibilizando-o a refletir sobre os problemas sociais e a modificar a

sua disponibilidade para o outro.

2.7 - PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS.

Para os alunos portadores de deficiência física, a Faculdade Unicentral apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas;·portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;·barras de apoio nas paredes dos banheiros;·lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a Faculdade Unicentral está comprometida, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz;·gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, réguas de leitura; scanner acoplado a um computador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille. Algumas dessas ações vão depender de necessidades específicas e são providenciadas sempre que a equipe do SOEP a detectar.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a Faculdade Unicentral está igualmente comprometida, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno;

flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a Faculdade Unicentral:

I. Promove cursos de formação de professores para: a) o ensino e uso da LIBRAS; b) a tradução e interpretação de LIBRAS – Língua Portuguesa; c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

II. Oferece o ensino da LIBRAS e da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;

III. a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;

IV. Garante o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;

V. Apoia, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, direção e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

VI. Adota mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VII. Desenvolve e adota mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

VIII. Disponibiliza equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, a Faculdade Unicentral incluiu em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua: a) nos processos seletivos para os cursos na instituição de ensino; b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

Como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, a Faculdade Unicentral proporciona aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores é proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS foram inseridas como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, e no curso de Fonoaudiologia. Nos demais cursos de educação superior e na educação profissional a LIBRAS é oferecido como componente curricular optativo. A Faculdade Unicentral, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garante às pessoas surdas acesso à

comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

A Faculdade Unicentral coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

3 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1 - Evolução Institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional

O Relato Institucional é um documento que faz uma análise do contexto da IES desde o início de sua atividade contextualizando o Histórico da Instituição, as avaliações externas realizadas ao longo do período, como foi desenvolvida a autoavaliação e a divulgação para a comunidade acadêmica da Faculdade Unicentral. Também estão disponíveis no Relato Institucional o plano de melhorias desenvolvido pela CPA e pelas avaliações que foram realizadas no período, o que evidencia o processo de evolução da IES e é um processo que é conhecido e divulgado para a comunidade acadêmica da Faculdade Unicentral.

O Relato Institucional está disponível como um anexo no final deste documento e nas visitas de recredenciamento da Faculdade Unicentral.

3.2 - Processo de autoavaliação institucional

3.2.1 – Apresentação da Avaliação Institucional

A Autoavaliação Institucional, tendo como base o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e considerando ainda as Diretrizes e Instrumentos de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior, analisou as dimensões de Desenvolvimento Institucional, Políticas, normas e estímulos para o ensino; Responsabilidade Social; Política de Pessoal; Organização e Gestão da Instituição; Infraestrutura física e recursos de apoio; Planejamento e Avaliação; Política de atendimentos aos estudantes e Sustentabilidade Financeira.

Neste sentido, o processo de autoavaliação vincula-se ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de

abril de 2004, que define como elementos constitutivos avaliação institucional (interna e externa), avaliação dos cursos de graduação e avaliação do desempenho dos estudantes.

Com finalidade construtiva e formativa, o SINAES busca ser permanente e envolver toda a comunidade acadêmica, desenvolvendo a cultura de avaliação na IES. Em decorrência deste envolvimento da comunidade como sujeitos da avaliação, todos passam a ficar comprometidos com as transformações e mudanças no patamar de qualidade.

O presente documento visa apresentar, à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), como está desenvolvido o processo de autoavaliação institucional interna (autoavaliação) da Faculdade Unicentral, correspondendo a todos os seus *campi* e Unidades Universitárias.

Considera o conjunto de princípios, diretrizes e dimensões do SINAES, dentre eles, destacamos os seguintes**:**

3.2.1.1 - Princípios:

I. Melhoria da qualidade da educação superior na Faculdade Unicentral;

II. Responsabilidade social;

III. Orientação da expansão da sua oferta.

3.2.1.2 - Diretrizes:

I. Aumento permanente de sua eficácia institucional;

II. Efetividade acadêmica e social;

III. Promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais;

IV. Valorização de sua missão pública;

V. Promoção dos valores democráticos;

VI. Respeito à diferença e à diversidade;

VII. Afirmação da autonomia e da identidade institucional.

3.2.1.3 - Dimensões:

I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II. A política para o ensino, a iniciação científica, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, às bolsas de iniciação científica, de monitoria e demais modalidades;

III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV. A comunicação com a sociedade;

V. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de iniciação científica, biblioteca, recurso de informação e comunicação;

VIII. Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

IX. Políticas de atendimento ao estudante;

X. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Com os resultados da autoavaliação será possível traçar um panorama da qualidade dos cursos oferecidos pela Faculdade Unicentral, bem como analisar se sua missão está de fato se realizando, visando a tomar decisões, tendo em vista o aperfeiçoamento da Faculdade Unicentral como um todo.

Parte-se do pressuposto de que a avaliação é uma leitura orientada da realidade, segundo critérios pré-estabelecidos, de acordo com nossos padrões de qualidade. Dessa forma, acredita- se que a finalidade última da avaliação não seja classificar, nem tão pouco selecionar e excluir, mas que os resultados possam ser analisados, a fim de que sejam propostos caminhos, metas, estratégias que vão ao encontro de das intenções educativas e responsabilidades sociais da Faculdade Unicentral.

A proposição de autoavaliação da Faculdade Unicentral se justifica e se transforma em uma necessidade por ser um direito da população, distinguindo-se, assim, da proposição de um estado avaliador. De modo que não interessa apenas ao Estado, mas muito mais à população e, para tanto, deve se constituir em compromisso da Faculdade Unicentral e dos intelectuais que a compõem, ultrapassar a crítica e construir uma avaliação concernente com os ideais de uma sociedade justa e democrática. Neste sentido, avaliação identifica um cenário aferindo qualidade.

A autoavaliação institucional da Faculdade Unicentral destina-se a avaliar as funções do ensino, da iniciação científica, da extensão e da gestão, enfocando os processos pedagógicos, científicos, sociais, técnicos e administrativos que se estabelecem por meio das relações sociais constitutivas da dinâmica da vida institucional. O que se pretende é analisar a coerência entre o que a instituição faz e o que se propõe a fazer por meio da sua missão (compromissos, vocação, inserção regional e nacional) e finalidades.

A autoavaliação institucional, realizada de forma permanente e com resultados a serem apresentados a cada ano e ao final de 03 (três) anos uma consolidação dos dados, avaliará todos os aspectos que giram em torno desses eixos: o ensino, a iniciação científica, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e várias outras

categorias e conjunto de indicadores. As informações obtidas com esta modalidade avaliativa serão utilizadas pela Faculdade Unicentral para orientação da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; para orientar suas políticas acadêmica e de gestão e para desvelar à realidade dos cursos e da própria IES.

3.2.2 - MISSÃO E FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Os processos avaliativos devem constituir, em primeiro lugar, instrumentos importantes de gestão universitária capazes de indicar caminhos e rever processos. Mais que medir índices de crítica e satisfação a avaliação institucional está comprometida com a real reflexão sobre todos os processos e procedimentos.

A autoavaliação institucional constitui um forte instrumento de melhoria da qualidade de ensino. Ela deve ser participativa, coletiva, livre de ameaças, ter a capacidade de análises não comprometidas e envolver toda a comunidade acadêmica que deve participar respondendo questionários, criticando os procedimentos em andamento, discutindo em grupo os problemas de ensino e sugerindo ações que provoquem a melhoria da qualidade da instituição como um todo. A avaliação deve ser essencialmente educativa, portanto, formativa, sem que, para isso, deixe de utilizar instrumentos e procedimentos de acompanhamento do processo e dos produtos.

A avaliação institucional é, atualmente, uma prática na Faculdade Unicentral, que pretende acompanhar criteriosamente o desenvolvimento de suas atividades. Esta proposta de avaliação está comprometida com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), estando direcionado para a melhoria da qualidade do ensino, da iniciação científica, da extensão e da gestão levando em conta todas as variáveis que estejam relacionadas com o bom andamento da Faculdade Unicentral.

A noção de qualidade está presente em cada passo planejado pela instituição que busca a eficiência de todos os processos educacionais e administrativos. Foi dentro deste contexto que se instituiu a Comissão Própria de Avaliação (CPA), com o principal objetivo de promover a melhoria do ensino e da aprendizagem usando a

avaliação como agente modificador. A missão da Faculdade Unicentral, o seu propósito e suas metas determinam que haja também uma preocupação constante com a formação integral do ser humano, enfatizando o exercício pleno da cidadania.

A avaliação global da eficiência da Faculdade Unicentral é feita através do exame e da análise de dados, contendo resultados, tanto dos aspectos operacionais como acadêmicos, dos diversos Cursos, Unidades, Departamentos e Programas da instituição. Esses componentes incluem a parte administrativa e as relações com a comunidade em que a instituição está inserida.

Os processos avaliativos precisam construir a globalidade e a integração entre o sujeito e o objeto. A redução do fenômeno complexo e multidimensional da avaliação a um só ou poucos aspectos, sem articulação, traz o risco de resumir o processo a um desses instrumentos dedicados a medir e comparar, o que pode comprometer os resultados de desfigurar objetivos, portanto o aspecto da globalidade deve ser enfatizado sob pena de perder-se o entendimento multidimensional e polissêmico.

A avaliação institucional deve organizar os diversos instrumentos avaliativos de acordo com o princípio da integração. A presente proposta é de uma avaliação constituída basicamente no processo de autoavaliação, visando, principalmente, o autoconhecimento institucional.

3.2.3 - NATUREZA E FINALIDADE

À CPA caberá o assessoramento e acompanhamento da execução da Política de Avaliação Institucional, observada a legislação pertinente.

3.2.3.1 - Competência

Compete à CPA da Faculdade Unicentral:

I. Assessorar os responsáveis pelas avaliações;

II. Acompanhar a execução da política da Avaliação Institucional, observada a legislação pertinente;

III. Conduzir os processos de avaliação internos;

IV. Sistematizar os processos de avaliação internos;

V. Prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, sempre que solicitada.

3.2.3.2 - Atribuições

São atribuições da CPA, acompanhar e avaliar:

I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II. A política de ensino, pós-graduação e extensão;

III. A responsabilidade social da Instituição;

IV. A infraestrutura física, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

V. A comunicação com a sociedade;

VI. A organização e gestão da Instituição;

VII. O planejamento e avaliação;

VIII. As políticas de atendimento aos estudantes e egressos;

IX. Política de pessoal;

X. Sustentabilidade financeira;

XI. Inserção e participação regional;

XII. Analisar as avaliações dos diferentes segmentos da Faculdade Unicentral, no âmbito da sua competência;

XIII. Desenvolver estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política da Avaliação Institucional;

XIV. Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;

XV. Participar de todas as atividades relativas a eventos promovidos pelo CONAES – Conselho Nacional de Educação Superior, sempre que solicitada;

XVI. Colaborar com os órgãos próprios da Faculdade Unicentral, no planejamento dos programas de Avaliação Institucional.

3.2.4 - Composição

A CPA, designada por Portaria do Diretor Acadêmico da Faculdade Unicentral, será constituída por:

I. 01 (um) Coordenador nomeado pelo Diretor Geral da Faculdade Unicentral;

II. 01 (um) representante do corpo docente da Faculdade Unicentral**;**

III. 01 (um) representante do corpo discente;

IV. 01 (um) representante do corpo administrativo.

V. 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

3.2.5 - Mandato

O mandato dos membros da CPA durará dois anos, podendo ser reconduzido.

3.2.6 - Organização Administrativa, Funcionamento e Reuniões.

3.2.6.1 - Organização Administrativa

A CPA terá a seguinte organização administrativa de apoio:

I. Secretário (a) administrativo da CPA;

II. Representante de cada setor da Faculdade Unicentral.

3.2.6.2 - Funcionamento

I. Propor alterações no próprio Regimento Interno;

II. Deliberar sobre questões a ela pertinentes;

III. Formalizar a destituição e/ou a substituição de seus membros, nas situações previstas;

IV. Elaborar, semestralmente, o calendário das reuniões ordinárias;

V. Promover reuniões com os diversos servidores para discutir questões de interesse coletivo, sempre que solicitada ou se fizer necessário;

VI. Apreciar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias apresentadas à Comissão;

VII. Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas na área da sua competência.

3.2.6.3 - Atribuições do Coordenador da CPA

I. Convocar e presidir as reuniões;

II. Representar a Comissão;

III. Distribuir para exame;

IV. Distribuir para exame dos membros os processos e as proposições que exijam pronunciamento;

V. Designar subcomissões e grupos de trabalho, fixando-lhes as atribuições, respeitadas as deliberações da CPA;

VI. Orientar o corpo administrativo a serviço da CPA.

3.2.6.4 - Atribuições da Secretária Administrativa da CPA:

I. Prestar todo apoio necessário aos trabalhos da CPA;

II. Assistir, sempre que convocada, às reuniões, registrando em ata apropriada, de forma clara e sucinta, as apreciações e decisões desta;

III. Prestar esclarecimentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, quando for solicitada pelos membros;

IV. Manter os registros das atas regularmente atualizados e providenciar a divulgação das deliberações e resoluções da CPA, nas formas por esta estabelecida;

V. Manter contato e prestar informações das atividades da CPA aos membros ausentes às reuniões;

VI. Zelar pelo bom funcionamento da secretaria;

VII. Receber e enviar os expedientes;

VIII. Executar outras tarefas, pertinentes às suas atividades, que lhe forem atribuídas pelo Coordenador.

São atribuições dos representantes dos setores:

I. Coordenar o processo de avaliação interna da sua Unidade;

II. Fornecer subsídios, quaisquer que sejam à Comissão Central;

III. Representar o Coordenador da CPA, na sua Unidade, quando solicitado.

IV. Participar das Reuniões da CPA, quando convocado.

O Diretor Geral da Faculdade Unicentral proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para este fim.

3.2.7 - Funcionamento da CPA

A iniciativa de proposições à CPA de seus membros ou de servidores da Faculdade Unicentral deverá ser encaminhada por documento escrito e protocolado na secretaria da Comissão.

A CPA poderá solicitar a quem de direito, a realização de diligências e providências necessárias à elucidação de assuntos que lhe forem encaminhados, podendo solicitar a colaboração de quaisquer técnicos administrativos da Faculdade Unicentral, na área competente.

A CPA poderá recorrer à administração da Faculdade Unicentral, mediante justificativa, para obter consultoria de técnicos especializados da Instituição ou de outros órgãos públicos e/ou privados. A CPA poderá solicitar à Direção Geral a convocação de técnicos administrativos para dirimir dúvidas sobre qualquer matéria que suscite esclarecimentos a esta Comissão. A CPA poderá solicitar documentação e informação aos órgãos da Instituição, respeitada as de caráter sigiloso, assim definidas na legislação vigente.

3.2.8 - Reuniões

A CPA reunir-se-á ordinariamente em periodicidade semestral e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou por solicitação da maioria simples de seus membros:

I. Será destituído da comissão o membro que faltar às reuniões ordinárias 3 (três) vezes ao ano ou 2 vezes consecutivas, exceto aqueles que apresentarem justificativas devidamente embasadas com atestados, declarações, ou outros documentos, dependendo do motivo do não comparecimento.

II. A reunião terá início com a presença da maioria simples de seus membros, nos primeiros 15 minutos do horário estabelecido para início, posterior a isso, com qualquer número de presentes.

III. O quórum será apurado no início da reunião pela assinatura dos membros no livro de presença.

IV. As reuniões ordinárias serão realizadas nos dias e horários estabelecidos no calendário de reuniões da CPA, a ser planejado semestralmente, e a constar de resolução específica da CPA.

Todas as votações que se fizerem necessárias deverão acontecer nas reuniões, sendo consideradas válidas quando computados os votos da maioria simples dos membros da CPA.

I. O processo de votação será em aberto e nominal.

II. Em caso de empate, a matéria será submetida a uma nova apreciação, em reunião subsequente.

Serão lavradas atas de todas as reuniões que, depois de aprovadas, poderão ser divulgadas ou consultadas por qualquer servidor ou membro da Comunidade Acadêmica da Faculdade Unicentral, a qualquer tempo.

3.2.9 - Justificativa

A Faculdade Unicentral acredita na autoavaliação institucional como processo institucionalizado, sistemático, capaz de gerar conhecimento em todas as dimensões da Faculdade Unicentral. Portanto, a avaliação adquire papel determinante na continuidade e no aperfeiçoamento de suas práticas diárias que vão além do cumprimento das exigências legais da educação superior, fundamentando-se num projeto de Faculdade Unicentral democrática, cidadã e comprometida com o desenvolvimento das regiões onde atua.

3.2.10 - Objetivo Geral

Atender a Lei que institui o **SINAES**, construindo institucionalmente a cultura avaliativa e o autoconhecimento sobre a Faculdade Unicentral, através do levantamento de dados, cenários e perspectivas que permitam o aperfeiçoamento das condições de ensino, iniciação científica e extensão, dos processos administrativos e burocráticos e, ainda, de convivência institucional e de relacionamento com a comunidade em geral.

3.2.11 - Objetivos Específicos

Realizar autoavaliação institucional visando;

1. Construir e estimular a adoção de uma postura de autocrítica da comunidade acadêmica.
2. Diagnosticar a inter-relação formal estabelecida no âmbito do ensino da iniciação científica e da extensão entre Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional e Projeto Pedagógico dos Cursos.

3. Diagnosticar as reais condições proposição e realização das atividades de ensino, iniciação científica, extensão.
4. Diagnosticar a inter-relação formal estabelecida no âmbito da missão institucional entre Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional e Projeto Pedagógico dos Cursos e as relações e compromissos formalmente estabelecidas com a comunidade em geral.
5. Diagnosticar o real relacionamento estabelecido em Faculdade Unicentral e comunidade.
6. Estudar, e espelhar as práticas administrativas e financeiras, seus processos e sua ação sobre o planejamento institucional.
7. Responder as demandas das comissões externas de avaliação, no contexto do **SINAES**.
8. Produzir conhecimentos e resultados que permitam apoiar a melhoria qualitativa e quantitativa do conjunto institucional em direção a realização de sua missão, suas metas e objetivos.

3.2.12 - Missão

Conduzir e monitorar o processo de avaliação institucional, construído coletivamente, subsidiando de modo pleno a gestão institucional em suas dimensões políticas, acadêmicas e administrativas, rumo à potencialização e desenvolvimento do seu desempenho.

3.2.13 – Princípios

I. **Participação** dos diferentes segmentos da Faculdade Unicentral;

II. **Transparência** no desenvolvimento das atividades e na coleta, tratamento, análise dos dados e utilização dos resultados;

III. **Globalidade**, significando que os resultados da avaliação devem expressar uma visão de conjunto da Instituição;

IV. **Gradualidade**, expressando a estratégia de envolvimento dos diferentes sujeitos no processo de avaliação e o próprio desenvolvimento do projeto, com a incorporação das diferentes dimensões objeto da avaliação a partir da sua maior ou menor complexidade.

3.2.14 - Marco Referencial

A avaliação institucional contribui significativamente para que a Faculdade Unicentral repense suas práticas administrativas, técnicas, educativas e sociais, ao mesmo tempo em que reflete o seu papel na sociedade como produtora e socializadora de um saber capaz de compreender e transformar a realidade.

Longe de um processo no qual a premiação, a punição ou a neutralidade são a tônica, a avaliação institucional busca um crescimento da Faculdade Unicentral como um todo, como uma prática multifacetada, contínua, processual e dinâmica. Nesse contexto, um estudo crítico é importante para o conhecimento da comunidade acadêmica.

A avaliação não pode ser tratada de forma dicotomizada, como se a Faculdade Unicentral existisse fora de uma totalidade social e histórica mais ampla e se constituísse como uma entidade independente do social.

Pode-se afirmar que a Faculdade Unicentral é uma totalidade complexa que não resulta de justaposições de partes desconectadas.

Constata-se, por exemplo, que números, na produção científica, isoladamente, não dizem nada a respeito da qualidade da iniciação científica, sua relevância social, sua articulação com o ensino, seu papel na formação e no desenvolvimento das novas gerações, sua adequação aos projetos e à missão da Faculdade Unicentral, sendo fundamental compreender as relações, para compreender a realidade como unidade complexa.

Acredita-se que a avaliação é um instrumento de mudança de cultura da Faculdade Unicentral. Cultura no sentido de uma teia de significados construída pelo homem. É, também, uma intervenção política, ética, pedagógica na busca de

uma apurada análise da realidade.

É um processo de reflexão sistemática, metódica, organizada e intencional, que permite à Faculdade Unicentral voltar-se a si mesma, na busca da qualidade da educação e tornar-se mais transparente e comprometida com as transformações sociais. Tal avaliação sistemática não poderá se transformar em apenas mais um objeto de estudo acadêmico, mas deverá usar a comunicação como instrumento, para socializar os problemas, os desafios, assim como propor as intervenções necessárias.

Neste sentido, a avaliação institucional cabe ser visualizada como afirmação duradoura em busca de uma qualidade compatível entre a filosofia institucional e a realidade social.

Lembra-se, ainda, que a avaliação não é somente uma dinâmica de conhecimento de determinados aspectos selecionados, mas, sobretudo, um esforço coletivo de compreensão do todo, através da articulação das diversas dimensões da instituição, e de construção da integração onde esta não exista.

Portanto, importa um trabalho de participação de todos os segmentos da Faculdade Unicentral, de modo a responder: Quem somos? Como estão nossos cursos? O que pretendemos para a nossa Faculdade Unicentral? Qual nossa responsabilidade social?

Entende-se que a avaliação não é uma atividade meramente técnica, cuja principal questão seja a formulação de metodologias e técnicas adequadas. A questão primeira de um processo de avaliação encontra-se na sua concepção e nas suas finalidades. No entanto, entende-se que os procedimentos metodológicos espelham certa concepção de avaliação. A metodologia da avaliação será capaz de desencadear um processo democrático e participativo se seus procedimentos e instrumentos concorrerem para tal. Sendo assim, o conceito de avaliação, assumido pela Faculdade Unicentral, se insere no marco teórico e referencial dessa proposta.

A avaliação institucional, cuja finalidade é a transformação da realidade e não a criação de rankings preocupa-se em proporcionar uma salutar conscientização da instituição sobre si mesma. Tratando-se de avaliação institucional, o processo avaliativo deve auxiliar a instituição a se desenvolver em seu projeto pedagógico.

Sabe-se que a avaliação institucional é parte integrante do projeto pedagógico da Faculdade Unicentral, ao mesmo tempo em que se constitui como objeto da avaliação. Para tanto, a missão institucional, o Projeto Pedagógico e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI são marcos referenciais necessários ao processo de avaliação.

Nesse aspecto, os marcos doutrinários da IES voltados para o compromisso social, a indissociabilidade ensino-iniciação científica-extensão e a integração de atividades-meio e atividades-fim são princípios norteadores.

3.3 – AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA

A partir da sensibilização e da conscientização de todos os segmentos acadêmicos, a IES, cuja marca e perfil já se encontram consolidados na comunidade, pretende, com a avaliação, implementar, em caráter permanente, condições capazes de conduzir a revisões periódicas e dinâmicas em sua atuação e à reflexão e ao redimensionamento constante de seus objetivos institucionais no contexto do SINAES.

É importante relatar que desde o início da criação da CPA da Faculdade Unicentral, mesmo antes do recebimento da Comissão de Credenciamento ela dispõe de um representante da Sociedade Civil e que tem participado ativamente de todo o processo, em reuniões e atividades de divulgação para a comunidade acadêmica e para a sociedade civil, onde o representante pode divulgar e ser um elo de comunicação entre a Faculdade e a comunidade externa, sendo muito importante nesse processo a participação ativa desse membro.

Dentro da comunidade acadêmica, a IES possui a participação de um representante docente, um representante discente e um representante técnico administrativo, juntando-se ao coordenador da CPA, que é o mesmo desde sua criação e que assumiu com muita vontade e com participação ativa na gestão da CPA.

Dentro deste entendimento, esta proposta de avaliação institucional interna vem elencar os indicadores capazes de estabelecer metas e prioridades, de revisar a política educacional adotada em face da realidade regional, estadual e nacional, reavaliando a qualidade dos resultados obtidos em função dos objetivos propostos pela IES, mediante o aprimoramento dos projetos pedagógicos dos cursos e programas, visando à melhoria do ensino – aprendizagem e, consequentemente, das atividades de iniciação científica, extensão e pós-graduação, contando com a participação de todos os segmentos da IES, inclusive a sociedade civil organizada.

Por tudo isso, o processo de avaliação instituído ensejará a contínua reciclagem do projeto pedagógico institucional, permitindo a correção de rotas, reordenando, consolidando e reformulando suas estratégias e formas de atuação.

O sistema de Avaliação Institucional da IES adota um modelo de avaliação que leva em consideração:

I. A autoavaliação, realizada pela própria instituição;

II. As avaliações externas, realizadas pelo INEP e, também, promovidas pela própria IES por meio de especialistas de outras IES;

III. As avaliações de cursos, realizadas pelo INEP;

IV. Os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE – realizado pelo INEP;

V. A análise global dos indicadores e desempenhos.

Este Programa de Avaliação Institucional considera as funções formativa e somativa de fundamental importância no processo de avaliação. Esta IES adota os resultados aferidos na Avaliação Institucional para elaborar o programa de

capacitação e qualificação dos seus docentes e técnicos administrativos, em busca do aprimoramento contínuo, no tocante às funções didático-pedagógicas e de gestão.

3.3.1 - DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA: Fases de Execução

O autoconhecimento da instituição, oriundo da visão global que a avaliação interna proporciona, será obtido a partir de uma dupla perspectiva:

I. O objeto de análise será o conjunto das dimensões estabelecidas no Roteiro de Autoavaliação Institucional: orientações gerais (MEC, 2004) em suas relações com as finalidades da Faculdade Unicentral, tendo como foco as atividades de ensino, iniciação científica, extensão e pós-graduação, e as inter-relações que mantêm entre si e com as expectativas da sociedade em que a instituição está inserida. Compreenderá, também, a infraestrutura física, a gestão e as políticas de pessoal e de atendimento aos estudantes, com vistas a repensar sua missão para o futuro;

II. A produção das informações necessárias à realização da avaliação institucional envolverá toda a comunidade acadêmica e, em especial, os setores que centralizam e administram dimensões específicas da vida institucional.

São várias as formas de estruturação de uma Proposta de Avaliação Institucional. A forma adotada por esta IES compreende fases que, por sua vez, subdividem-se em etapas de execução, todas elas interdependentes e complementares.

As fases que compõem a proposta são: sensibilização; diagnóstico; avaliação interna; relatório final; divulgação; avaliação externa; balanço crítico: consolidação.

3.3.2 – Sensibilização

Com a finalidade de buscar o comprometimento da comunidade acadêmica com a proposta de Avaliação Institucional, serão realizadas reuniões e seminários com os corpos diretivo, técnico-administrativo, docente, discente, egressos e

representantes da comunidade. Tais encontros servirão, não somente para o estabelecimento da cultura da avaliação institucional, mas também para que sejam discutidas e incorporadas as sugestões advindas dos participantes, bem como para apresentação e discussão dos resultados da avaliação.

Sensibilizar a comunidade acadêmica sobre a importância do caráter participativo do processo e, com isso, conquistar a adesão de todos envolvidos é um dos principais objetivos desta etapa. Da eficácia desta etapa dependerá o sucesso da proposta. O estímulo à participação dos sujeitos poderá ser desenvolvido através dos seguintes meios:

I. Elaboração de cartazes, estrategicamente dispostos nas áreas de maior circulação dentro da instituição;
II. Reuniões com os líderes de turma do corpo discente;
III. Reuniões com os egressos;
IV. Reuniões com representantes da comunidade;
V. Reuniões com o corpo docente, tanto geral como através do colegiado do curso;
VI. E-mail para os docentes;
VII. Carta dirigida ao corpo docente;
VIII. E-mail para os funcionários técnico-administrativos;
IX. Carta para os funcionários técnico-administrativos;
X. Divulgação através do boletim informativo;
XI. Mensagem na Home Page;
XII. Seminários.

A sensibilização terá um caráter permanente, mantendo-se suas ações durante as outras etapas do processo.

3.3.3 - Diagnóstico

O objetivo do diagnóstico é, a partir de indicadores pré-estabelecidos, reunir informações necessárias para descrever e avaliar a realidade institucional em um determinado momento. Fazem parte desta etapa:

I. Estabelecimento de indicadores de desempenho global – referentes à instituição – assim como os das condições do ensino;

II. Definição de relatório padronizado para realização do diagnóstico;

III. Levantamento das informações institucionais e das condições de ensino, ressaltando, também, que serão considerados discentes, docentes, coordenadores de curso e pessoal técnico-administrativo;

IV. Análise das informações levantadas, identificando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Diversos instrumentos poderão ser utilizados na coleta de informações: questionários, entrevistas, vivências e análise de relatórios e de documentos.

3.3.4 - Avaliação Interna

A Avaliação Interna é um processo contínuo, por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações, desvenda formas de organização, administração e ação, identifica pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas.

A avaliação interna ou autoavaliação é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a instituição.

Esta fase intitula-se interna por compreender ações desenvolvidas por agentes internos à própria instituição, portanto, uma fase de autocrítica, com

desdobramentos necessários que tal exercício avaliativo pode proporcionar.

O desenvolvimento da autoavaliação deverá compreender:

I. Realização de reuniões e eventos;

II. Sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas destas reuniões e eventos;

III. Realização de seminários internos para: apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da IES, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;

IV. Definição da composição dos grupos de trabalho, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudo de evasão etc.);

V. Construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;

VI. Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;

VII. Definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho: espaço físico, docentes e técnicos com horas de trabalho dedicadas a esta tarefa e outros;

VIII. Definição de formato de relatório de autoavaliação; definição de reuniões sistemáticas de trabalho;

IX. Elaboração de relatórios;

X. Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

A Avaliação Interna, além do caráter qualitativo, adotará a perspectiva quantitativa, optando pela combinação de métodos e técnicas que mais se coadunam com as características da instituição, utilizando-se de uma avaliação diagnóstica formativa. Serão utilizados instrumentos de pesquisa (questionários

e pesquisa documental) que possibilitem traçar um diagnóstico da instituição e permitam avaliar sua qualidade acadêmica, relevância social e eficiência gerencial e organizacional.

Anualmente, a Comissão Própria de Avaliação da IES promoverá a avaliação dos instrumentos e metodologia utilizados no processo de autoavaliação, com o objetivo de aperfeiçoar esse processo, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico- administrativa e em atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Poder Público. As dimensões a serem consideradas no processo de avaliação institucional estão estabelecidas pela Lei nº 10.861/2004, art. 3º.

O documento Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições, da CONAES e do INEP, serviu de base para a elaboração desta proposta de autoavaliação.

Foram definidos, ainda, técnicas e instrumentos de coleta de dados, apresentados no quadro abaixo, envolvendo todos os segmentos (docentes, discentes, dirigentes, técnico- administrativos e egressos) da Faculdade Unicentral, assim como representantes da sociedade/comunidade.

TECNICO	**INSTRUMENTOS**
ANÁLISE DOCUMENTAL	PLANILHA COM CATEGORIAS
ENTREVISTA ESTRUTURADA	FORMULÁRIO
ENTREVISTA	RETEIRO
QUESTIONÁRIO	FORMULÁRIO
GRUPO	ROTEIRO

3.4 Autoavaliação Institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados

3.4.1 - Relatório Final

O relatório final da avaliação interna expressará os resultados do diagnóstico realizado através da análise das dimensões e dos instrumentos de pesquisa aplicados junto à comunidade acadêmica.

Ao incorporar os resultados das avaliações externa dos cursos realizados pelo INEP com as comissões de avaliação in-loco de forma presencial ou virtual e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE estará pronto para discussão com a comunidade acadêmica e a sociedade, e ser colocado à disposição de especialistas da avaliação externa.

A CPA desenvolve uma análise, tecnicamente crítica, com ilustrações de tabelas, gráficos e indicadores, que facilitem seu entendimento, além de apresentar sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

3.4.2 – Divulgação dos resultados

Como continuidade do processo de avaliação interna, a divulgação dos resultados oportunizará a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, serão utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação propiciará, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna.

Os relatórios da CPA estão disponíveis no site da IES na área destinada para a descrição da Comissão Própria de Avaliação com os relatórios que são trabalhados pelos representantes de cada representação da Comunidade Acadêmica da IES e da Sociedade Civil organizada, pelo seu representante.

3.4.3 - Avaliação Externa

A avaliação externa é a outra dimensão essencial da avaliação institucional. A apreciação de comissões de especialistas externos à instituição, além de contribuir para o autoconhecimento e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela IES, também traz subsídios importantes para a regulação e a formulação de políticas educacionais. Mediante análises documentais, visitas *in loco* de forma presencial ou virtual, interlocução com membros dos diferentes segmentos da instituição e da comunidade local ou regional, as comissões externas ajudam a identificar acertos e equívocos da avaliação interna, apontam fortalezas e debilidades institucionais, apresentam críticas e sugestões de melhoramento ou, mesmo, de providências a serem tomadas - seja pela própria instituição, seja pelos órgãos competentes do MEC.

A comissão de avaliadores externos deverá ter acesso aos documentos e às instalações da instituição, com o objetivo de obter informações adicionais para que o processo seja o mais completo, rigoroso e democrático possível. Na elaboração do seu relatório, a comissão considerará o relatório de autoavaliação e outras informações da IES, oriundas de outros processos avaliativos (dados derivados do Censo e Cadastros da Educação Superior, do ENADE, da Avaliação das Condições de Ensino, de Relatórios CAPES, Currículos Lattes), bem como entrevistas e outras atividades realizadas.

Todos os trabalhos da autoavaliação, juntamente com seu relatório final, serão colocados à disposição de uma equipe de examinadores externos, de alta qualificação técnica e comprovada experiência em avaliação da educação superior, que possa observar, criticamente, os procedimentos e métodos, as conclusões e as orientações da autoavaliação.

A análise de avaliadores externos é de extrema importância para a IES, sobretudo porque a autoavaliação ensejará, possivelmente, reorientação de rumos, o que precisa ser realizado com isenção, uma vez que qualquer erro de decisão poderá comprometer o futuro da instituição. Decisões corporativas são naturais em

qualquer instituição e nem sempre vão ao encontro dos anseios da sociedade.

3.4.4 Balanço Crítico: Consolidação

Ao final do processo de autoavaliação, é necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permitirá planejar ações futuras.

Deste modo, o processo de autoavaliação proporcionará não só o autoconhecimento institucional, o que, em si, é de grande valor para a IES, como será um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES como a próxima etapa da Avaliação Institucional.

3.5 Relatórios de Autoavaliação

Os relatórios de autoavaliação são desenvolvidos e publicados de forma anual, de acordo com o prazo determinado pela legislação do SINAES, até o dia 31 de março de cada ano, levando-se em conta o calendário trienal, com relatórios parciais e finais, conforme previsto no Planejamento Anual da CPA da Faculdade Unicentral.

Os relatórios proporcionam a IES um resultado claro sobre a evolução ao longo do tempo do que foi apontado pela CPA e no final tem sempre um Plano de Ação que é entregue a Direção da IES e sua mantenedora, que tem dado atenção ao que é apontado pela comunidade acadêmica, já tendo promovido alterações e melhorias importantes, seja na infraestrutura física, de tecnologia e na melhoria de processos de gestão acadêmicas apontados pelos alunos, professores e técnicos-administrativos. Essa entrega é documentada através de um protocolo que evidencia a entrega dos relatórios para a IES e conforme são desenvolvidas mudanças implementadas pela CPA, são sinalizados para os alunos, professores e técnicos-administrativos para que tenham ciência da importância da participação deles no processo de autoavaliação para a Faculdade Unicentral.

Os relatórios estão disponibilizados no site da IES no link https://unicentral.com.br/site/cpa/ e pode ser baixado por qualquer membro da

comunidade acadêmica da IES ou pela comunidade em geral, conforme figura abaixo:

3.5.1 - Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento da instituição, promovendo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, será realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de autoavaliação, e, quando disponível, dos resultados da avaliação externa, da Avaliação dos Cursos de Graduação e do ENADE.

Os resultados servem para que a instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades, envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas.

O conhecimento gerado pela avaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, técnica e administrativa, aos avaliadores externos e à sociedade, tem uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas que comprometam a instituição com o futuro.

Dessa forma, os resultados da avaliação devem ser encaminhados a Direção da IES e ao Conselho Superior Diretor a quem compete a (re)definição e implementação das políticas que o processo avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiarão as ações internas e a (re)formulação do Plano de Desenvolvimento da instituição e do seu Projeto Pedagógico Institucional.

3.5.2 - Categorias de Análise

As categorias de análise são:

I. IES & Docente – onde o professor se auto avalia no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas e condições de infraestrutura. Tipo de levantamento: Censitário;

II. IES & Discente – oportuniza ao aluno avaliar o professor no

desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, a organização acadêmica e condições de infraestrutura e logística. Tipo de levantamento: Amostragem com os seguintes procedimentos: Coleta de amostras que contenham dados de todas as turmas e de todos os cursos.

III. IES & Egresso – que favorece a revisão do curso e a avaliação do estágio curricular oferecido. Tipo de levantamento: Amostragem com técnica a definir;

IV. IES & Curso e Coordenador – onde o professor, o aluno e o Coordenador Geral de Área/Campus avaliam o Curso e o Coordenador.

V. Avaliação do Coordenador de Curso pelo Discente – Tipo de levantamento: Coleta de amostras que contenham dados de todas as turmas, de todos os cursos

VI. Avaliação do Coordenador de Curso pelo Professor – Tipo de levantamento: Censitário; Avaliação do Coordenador de Curso pelo Coordenador Geral de Área/Campus.

VII. IES & Coordenador – autoavaliação do Coordenador, onde o Coordenador se autoavalia no desenvolvimento de suas atividades. Tipo de levantamento: Censitário;

VIII. IES & Discente/Avaliação de Criticidade – possibilita, através de parâmetros, medir o grau de raciocínio crítico dos alunos que procuram os serviços oferecidos pela IES. Tipo de levantamento: Amostragem com o seguinte procedimento: Coleta de amostras que contenham dados de todas as turmas e de todos os cursos;

IX. IES & Formando – fornece dados sobre o grau de satisfação e insatisfação dos alunos obre o curso recém-concluído. Tipo de levantamento: Censitário;

3.5.3 Plano de Ação

O Plano de Ação sugerido pela CPA é passado para a Direção da IES e ao Conselho

Superior Diretor para que eles tenham parâmetros para o desenvolvimento das ações necessárias para melhorias ou sugestões realizadas pela Comunidade Acadêmica através dos resultados disponíveis nos relatórios da Comissão Própria de Avaliação. Nas aplicações realizadas até o momento, muitas sugestões e melhorias foram executadas pela Direção da Faculdade Unicentral, visando um melhor ambiente, infraestrutura física e pedagógica para os cursos da IES.

4 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

4.1 MISSÃO, OBJETIVOS, METAS E VALORES INSTITUCIONAIS

4.1.1 - Nossa Missão

A Missão da Faculdade Unicentral é: " ***Promover cursos de nível superior e pós-graduação que respondam a critérios de excelência e à necessidade social através do ensino, pesquisa e extensão. Ser um importante elo entre a comunidade e o saber, propiciar aos acadêmicos e população a construção do conhecimento e transformação social através do indivíduo***." No âmbito da Faculdade Unicentral, as prerrogativas que arrolam sua missão inserem-na em um contexto participativo no sentido de proporcionar melhorias significativas ao entorno onde está implantada, por meio de suas ações educacionais e estão destacadas em seu PDI.

Nesta vertente, o homem é o foco de interesse já que a qualidade de vida depende do desenvolvimento da sociedade na qual ele se insere a partir de ações específicas das organizações do conhecimento. Desse modo, as ações institucionais promulgam o desenvolvimento na região de Campo Verde, onde ela está inserida, consolidando a razão de ser da Instituição e materializando seus compromissos institucionais com a sociedade a partir do ensino, o qual implica na libertação que constitui a base para o desenvolvimento sustentável.

Em essência, a Unicentral busca desenvolver sua missão a partir da promoção do Ensino para o desenvolvimento da comunidade, assumindo seu compromisso de ser o centro de referência na região onde a IES está implantada, a qual se fundamenta em aspectos de desenvolvimento humano, cultural e profissional dentro dos diversos segmentos da educação onde atua e pretende atuar futuramente.

4.1.2 - Nossa Visão

A visão constitui-se no futuro desejado pela Instituição, com base em um horizonte temporal onde vão ocorrer os esforços individuais, das equipes e o delineamento de recursos aplicados ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição e nesse contexto, a Visão da Faculdade Unicentral é: ***"Ser referência em educação de forma humanizada, reconhecida como a melhor na qualidade dos serviços prestados onde atua, formando os melhores profissionais e proporcionando conhecimento a comunidade".***

4.1.3 – Valores Institucionais

a) Respeito as pessoas, aos costumes e necessidades regionais;

b) Comprometimento com a comunidade acadêmica e sociedade;

c) Prática inovadora na sua atuação;

d) Ética e Responsabilidade;

e) Retorno sustentável para investidores, colaboradores e parceiros;

f) Ambiente de trabalho harmônico com gestão participativa e busca de soluções conjuntas.

4.1.4 – Princípios Institucionais

Sonho:

1. Nosso sonho nos inspira a trabalhar juntos para sermos reconhecida como a melhor opção em Educação transformadora, soluções inovadoras e resultados sustentáveis.

Pessoas:

2. Pessoas excelentes, com liberdade para crescer em velocidades compatíveis ao seu talento e recompensadas adequadamente, são os ativos mais valiosos da Faculdade UNICENTRAL.

3. Selecionamos, desenvolvemos e retemos pessoas que podem ser melhores do que nós mesmos. Avaliamos nossos líderes pela qualidade de suas equipes.

Cultura

4. Nunca estamos completamente satisfeitos com os nossos resultados, que é o combustível da Faculdade UNICENTRAL. Foco e tolerância zero garantem uma vantagem competitiva duradoura.

5. Os acadêmicos são nossa razão. Conectamo-nos com nossos acadêmicos oferecendo experiências que têm um impacto significativo em suas vidas, sempre de forma responsável.

6. A Faculdade UNICENTRAL é uma Faculdade de donos. Donos assumem resultados pessoalmente.

7. Acreditamos que o bom-senso e a simplicidade orientam melhor do que sofisticação e complexidade desnecessárias.

8. Gerenciamos nossos custos rigorosamente, a fim de liberar mais recursos para suportar nosso crescimento no mercado de maneira sustentável.

9. Liderança pelo exemplo pessoal é o melhor guia para nossa cultura. Fazemos o que falamos.

10. Nunca pegamos atalhos. Integridade, trabalho duro, consistência e responsabilidade são essenciais para construirmos a Faculdade UNICENTRAL.

4.1.5 – Objetivos Institucionais

I. Estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II. Graduar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento do Ensino Superior aptos para a inserção em setores profissionais, para participação no

desenvolvimento da sociedade brasileira, colaborando na sua formação contínua;

III. Formar profissionais em nível de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, quando a sua estrutura universitária permitir a criação desses cursos;

IV. Incentivar o trabalho de iniciação cientifica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;

V. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e tecnológica geradas na Faculdade Unicentral;

VI. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos que constituem patrimônio da humanidade e transmitir o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VII. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os regionais. Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e

VIII. Promover a acessibilidade e estimular as políticas de inclusão social, adotando medidas que incite o desenvolvimento igualitário de alunos, professores, funcionários, e, comunidade externa.

IX. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

X. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

XI. Promover crescimento econômico necessário, garantindo a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras.

XII. Promover intercâmbio com instituições congêneres e com as organizações da comunidade e da região.

Para a realização dos seus objetivos, foram estabelecidas metas a serem alcançadas no período 2021/2025, conforme pode ser observado no item 1.5 (Metas), a seguir.

4.1.6 – Metas Institucionais

4.1.6.1 - Quantificação das Metas com Cronograma:

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 da **Faculdade Unicentral**, é o principal documento orientador de sua gestão atual, traça caminhos que orientarão a Administração Superior e os demais gestores da Instituição na persecução das metas delineadas, auxiliando a tomada de decisões, referenciando a avaliação e contribuindo para que as prioridades eleitas sejam perseguidas e contempladas.

No horizonte de cinco anos, a **Faculdade Unicentral** deverá:

I. Consolidar sua posição no campo de ensino de graduação e pós-graduação no ensino presencial e a distância, pela ampliação dos níveis de excelência que pratica e por sua extensão a todas as áreas em que atua;

II. Ampliar a institucionalização de sua estrutura e gestão acadêmica, de modo a possibilitar a interação com as demandas sociais da população, por meio de ações institucionais integradas com os seus segmentos e com eficiência operacional;

III. Aprimorar e modernizar sua gestão e organização acadêmica num ambiente favorável a concretizar sua visão de futuro e cumprir sua missão.

IV. Caminhar para buscar ao final da vigência do atual PDI para que possa solicitar a transformação para Centro Universitário, com o reconhecimento dos cursos e outras exigências para que possa ter a transformação de sua atuação.

O modelo de gestão proposto, organizado em metas estratégicas, abrange a integração entre planejamento e avaliação, em todos os níveis da Instituição. A **Faculdade Unicentral** propõe cumprir suas metas estabelecidas, reforçando-as e inovando-as. Para isso, investe em instrumentos que identificam prioridades e fornecem os mecanismos de integração entre as oportunidades de ensino, iniciação científica e extensão voltados para as necessidades sociais.

Com base na análise dos indicadores institucionais e em consonância com os objetivos pretendidos, que visam à expansão e melhoria nos âmbitos administrativo, social, pedagógico, financeiro e de infraestrutura, foram traçadas metas estruturadas nos seguintes eixos: ensino; iniciação científica; extensão; gestão acadêmico-administrativa; assistência estudantil; biblioteca; pessoal técnico-administrativo; corpo docente; infraestrutura e avaliação institucional.

a) Eixo 1 - Ensino

Metas/Ações		**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**				
Meta 1: Criar e implantar novos cursos de graduação		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Mapear e identificar a demanda por novos cursos;	x	x	x	x	X
	Elaborar apresentação para Diretoria Acadêmica com base nos dados levantados com planejamento orçamentário de Infraestrutura	x	x	x	x	X
	Avaliar condições institucionais para a oferta dos cursos;	x	x	x	x	X
	Discutir com a Diretoria Geral sobre a viabilidade dos cursos,	x	x	x	x	X

	para aprovação;					
	Ofertar novos cursos.	x	x	x	x	X
Meta 2: Consolidar a modalidade de Educação a Distância no ambiente da Unicentral		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Ofertar disciplinas semipresenciais para os cursos presenciais da IES	X	X	X	X	X
	Análise da viabilidade de implantação de cursos EAD na Faculdade Unicentral					X
Meta 3: Consolidar e ampliar a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Promover ampla divulgação dos cursos de pós-graduação lato sensu junto à comunidade, em particular ao graduando da Unicentral, visando a uma maior captação de processo de ingresso.	X	X	X	X	X
	Implantar e desenvolver atividades e eventos periódicos, de natureza científica, na pós-graduação.	X	X	X	x	X
	Redimensionar a carga horária do corpo docente das atividades de	X	X	X	x	X

	gestão dos cursos e promover o envolvimento efetivo dos docentes com o ensino de pós-graduação.					
	Estabelecer parceria com entidades públicas e/ ou privadas e com o mercado.	x	X	X	x	X

b) Eixo 2 - Extensão

Metas/Ações		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Meta 1: Promover e coordenar os programas de extensão da Unicentral		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Priorizar a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos projetos vinculados aos programas	X	X	x	x	X
	Estimular parcerias externas aos programas de extensão	X	X	x	x	X
	Promover a integração dos programas formando uma grande rede de troca de conhecimentos;	X	X	x	x	X
	Promover à incorporação das atividades de extensão a cultura de toda a comunidade acadêmica	X	X	x	x	X
	Estimular as ações extensionistas vinculadas aos Programas de Extensão	X	X	x	x	X
	Buscar fomento de apoio aos programas de extensão;	X	x	x	x	X
	Estimular a avaliação de impacto das ações extensionistas vinculadas aos programas	X	x	x	x	X
	Promover a Curricularização da		X	X	X	X

	extensão nos cursos de graduação presencial					
Meta 2: **Oferecer estímulo e suporte às atividades dos projetos Extensionistas.**		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Estimular publicações das ações extensionistas, caracterizando uma extensão de caráter cientifica.	X	x	x	x	X
	Estimular a flexibilização curricular das ações extensionistas.	X	x	x	x	X
	Desenvolver novos projetos que possam contemplar a necessidade imediata da sociedade.					
	Necessidade imediata da sociedade.	X	x	x	x	X
	Buscar parcerias para o desenvolvimento de atividades de extensão.	X	x	x	x	X
Meta 3: **Estimular a criação de cursos de extensão**		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
	Promover cursos para egressos com a finalidade de estabelecer.	X	x	x	x	X
	Um processo de educação continua e permanente.	X	x	x	x	X

AÇÕES	Estimular cursos de extensão para atender a demanda da sociedade.	X	x	x	x	X
	Promover cursos *in company*, conforme a necessidade da comunidade.	X	x	x	x	X
	Avaliar os cursos de extensão, no sentido de novas adequações.	X	x	x	x	X
	Oferecer cursos (oficinas) de curta duração com a perspectiva da atualização ou complementação do ensino e da capacitação profissional.	X	x	x	x	X
	Implantar a curricularização da Extensão			X	X	X
Meta 4: Intensificar o sistema de coordenação e avaliação das ações de extensão		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Capacitar pessoal docente e discente, bem como técnico-administrativo, para atuar no gerenciamento das informações.	X	x	x	x	X
	Elaborar convênios com instituições públicas e privadas.	X	x	x	x	X
	Estabelecer políticas internas que possam fortalecer o controle das ações extensionistas da IES.	X	x	x	x	X

Meta 5: Consolidar as atividades voltadas para a promoção de ações de proteção social		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Estimular atividades de extensão que visem promover o desenvolvimento social.	x	x	x	x	X
	Priorizar projetos e atividades voltados a ações humanitárias.	x	x	x	x	X
	Estimular atividades que prestem assessoramento, garantia e defesa aos direitos do cidadão.	x	x	x	x	X
	Estabelecer o controle das ações extensionistas socioassistenciais, de forma que se adéquem ao Sistema Nacional de Qualificação Profissional.	x	x	x	x	X
	Fortalecer o acesso da sociedade a Faculdade Unicentral, por meio das atividades de extensão.	x	x	x	x	x
	Propor ações socio comunitárias, com vistas ao desenvolvimento sustentável de comunidades.	x	X	x	x	x
	Contribuir para a capacitação profissional de comunidades na busca da auto sustentabilidade humana e ambiental, elevando a qualidade de vida da sociedade.	x	X	x	x	x

c) Eixo 3 - Gestão Acadêmica-Administrativa

Metas/Ações		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Meta 1: Aprimorar a comunicação com a comunidade interna e externa.		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Ampliar a divulgação dos diversos cursos, especialmente os de extensão, junto à comunidade.	x	X	x	x	x
	Criar parcerias com mídias locais.	x	X	x	x	x
	Ampliar a publicidade dos resultados das avaliações interna e externa.	x	X	x	x	x
	Promover a atualização do conteúdo do site da Instituição, bem como divulgar eventos de interesse acadêmico-administrativo.	x	X	x	x	x
Meta 2: Implantar mecanismo de melhor no atendimento ao aluno.		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Revisão da cadeia de serviços dos principais processos acadêmicos.	x	X	x	x	x
	Criação do Comitê de Qualidade em atendimento.	x	X	x	x	x
	Os processos serão mapeados do início ao fim, ou seja, até a entrega dos serviços aos alunos.	x	X	x	x	x

Meta 3: Melhorar a qualidade da gestão acadêmica.		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Promover atividades de atualização e capacitação de coordenadores acadêmicos e líderes administrativos.	x	X	x	x	x

d) Eixo 4 - Assistência Estudantil

Metas/Ações		**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**				
Meta 1: Implementar políticas de acompanhamento de egressos		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Consolidar instrumentos administrativos e de suporte aos egressos.	x	X	x	x	x
	Aprimorar política de relacionamento com egressos e suas entidades representativas.	X	X	x	x	x
Meta 2: Possibilitar maior aproximação dos discentes com a realidade social.		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Ampliar atividades esportivas.	X	X	x	x	x
	Disponibilizar espaço físico para a realização de eventos.	X	X	x	x	x
	Humanizar a vivência acadêmica, através de iniciativas nas áreas social, artística, cultural e	X	X	x	x	x

	esportiva.					
	Incentivar a participação dos estudantes em projetos comunitários.	X	X	x	x	x
Meta 3: Ampliar iniciativas para o acompanhamento do desenvolvimento acadêmico dos estudantes		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Intensificar os programas de apoio a formação acadêmica dos estudantes.	X	X	x	x	x
	Desenvolver ações didático-pedagógicas que promovam a integração de diferentes áreas do conhecimento.	X	X	x	x	x
Meta 4: Minimizar a evasão escolar		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Validar mecanismos para a redução da evasão nos cursos de graduação e pós-graduação.	X	X	x	x	x
	Ampliar a atuação do Comitê de Permanência para ajudar a diminuir a evasão nos cursos presenciais e EAD.	X	X	X	X	X
Meta 5: Estimular a permanência do corpo discente		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Criar estratégias estimulando o		X	x	x	x

	aluno a permanecer na instituição: cursos de extensão, aperfeiçoamento, grupo de estudos.					
	Incentivar a realização dos eventos acadêmicos para privilegiar a sua integração.	X	X	x	x	x
Meta 6: Apoiar a participação estudantil em eventos científico-acadêmicos e culturais		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Incentivar a participação de alunos em congressos e outros eventos.	X	X	x	x	x
Meta 7: Apoiar a divulgação da produção científica discente		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Incentivar a publicação de trabalhos de conclusão de curso em revistas cientificas, em congressos e outros eventos científicos		X	x	x	x
Meta 8: Promover a inclusão do discente portador de necessidades Especiais		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Apoiar a participação do portador de necessidades especiais em atividades acadêmico-culturais;	X	X	x	x	x
	Ampliar o número de acessos	X	X	x	x	x

	apropriados aos portadores de necessidades especiais;					
	Aprimorar programas de inclusão social e ações afirmativas.	X	X	x	x	x
	Promover ou participar de eventos para sensibilização e formação sobre a educação inclusiva.	X	X	x	x	x
Meta 9: Ampliar número de bolsas e financiamentos e reduzir inadimplência.		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Realizar convênios com instituições públicas e privadas.	X	X	x	x	x
	Oferecer condições de financiamento junto as instituições financeiras parceiras da IES.	X	X	x	x	x
	Ampliar ações visando a recuperação de crédito de alunos inadimplentes.	X	X	x	x	x

e) Eixo 5 - Biblioteca

Metas/Ações	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**				
Meta 1: Desenvolver, ampliar e atualizar o acervo de livros, periódicos, base de dados e materiais	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**

multimídias das bibliotecas						
AÇÕES	Elaborar o orçamento para aquisição do acervo de livros para cada curso.	X	X	x	x	x
	Realizar a aquisição do acervo com base no orçamento.	X	X	x	x	x
	Atualizar os acervos conforme as novas edições.	X	X	x	x	X
	Planejar a aquisição dos acervos digitais em base de livros e materiais multimídias		X	x	x	X
Meta 2: Renovar e atualizar o acervo de periódicos e base de dados		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Renovar as assinaturas de periódicos técnico-científicos existentes assinados atualmente.	X	X	x	x	x
	Aumentar as assinaturas de títulos de periódicos conforme as necessidades dos cursos.	X	X	x	x	x
	Manter as assinaturas das bases de dados de periódicos e assinar novas bases conforme necessidade dos usuários.	X	X	x	x	x
	Assinar base de dados de livros digitais.			x	x	x
Meta 3: Planejar e aumentar a		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**

infraestrutura com relação ao espaço físico e mobiliário						
AÇÕES	Aumentar o espaço físico do saguão de estudo em grupo na biblioteca do campus.				x	x
	Aumentar o número de cabinas de estudos individuais em cada biblioteca				x	x
Meta 4: Promover a melhoria dos equipamentos de informática e de segurança e preservação do acervo.		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Intensificar a campanha de preservação e conservação do acervo	X	X	x	x	x
Meta 5: Aumentar o mobiliário das bibliotecas		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Ampliar o espaço para estudo em grupo, após o aumento do espaço físico.				x	x
	Aumentar a quantidade de estantes para acondicionar os acervos Adquiridos.			x	x	x
	Planejar e reestruturar ergonomicamente os balcões de atendimento.				x	x
Meta 6: Ampliar o uso da Biblioteca Virtual		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**

AÇÕES	Desenvolver treinamento e programas de incentivo o uso da Biblioteca Virtual aos alunos do Presencial e do EAD	X	X	X	X	X
	Deseenvolver estudos frequentes para buscar novas parcerias com novas Bibliotecas Virtuais e periódicos on-line	X	X	X	X	X
	Dar suporte ao NDE dos cursos de graduação para desenvolvimento dos relatórios de estudo das bibliografias dos cursos da IES	X	X	X	X	X

f) Eixo 6 - Corpo Técnico-Administrativo

Metas/Ações		**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**				
Meta 1: Reestruturar o Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo.		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Atualizar o Plano de Cargos e Salários.	X	X	x	x	x
	Promover a qualificação do corpo técnico-administrativo por meio de treinamentos, palestras e seminários	X	X	x	x	x

g) Eixo 7 - Corpo Docente

Metas/Ações		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Meta 1: Implementar Plano de Carreira Docente.		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Atualizar o Plano de Carreira Docente.	X	X	X	x	X
	Categorizar elementos que valorizem o docente e estimulem a fixação de professores doutores e mestres na Faculdade Unicentral	X	X	x	x	X
Meta 2: Promover a qualificação dos docentes		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Definir as temáticas de interesse da Unicentral na capacitação de seus docentes.	X	X	x	x	x
	Promover a integração dos docentes recém-contratados com a filosofia da Unicentral.	X	X	x	x	x
	Incentivar a participação de docentes em eventos acadêmicos científicos e culturais internos e externos	X	x	x	x	x
	Capacitar os docentes a utilizarem as novas tecnologias			x	x	X

	da informação e educação					
Meta 3: Estimular a permanência do corpo docente		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Estabelecer política de Titulação do corpo docente dos cursos da Unicentral.	X	x	x	x	X
	Estabelecer política de Regime de trabalho do corpo docente com no mínimo 50% de tempo integral ou parcial.	X	x	x	x	X
	Estabelecer política de manutenção de professores com experiência profissional de no mínimo 03 anos.	X	x	x	x	X
	Estabelecer política de manutenção de professores com experiência de magistério superior de no mínimo 03 anos.	X	x	x	x	X
	Promover o efetivo envolvimento e comprometimento de todos os docentes com o ensino de graduação.	X	x	x	x	X
	Aperfeiçoar o processo de provimento de vagas interno.	X	X	x	x	X
	Encontros para integração de equipe multidisciplinar representativa das áreas do	X	x	x	x	X

	conhecimento associadas aos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* da IES					
	Capacitação contínua de docentes, docente-tutores (a distância) e gestores acadêmicos da Unicentral para atuarem em cursos superiores na modalidade a distância	X	x	x	x	X
	Treinamento do corpo técnico-administrativo da Unicentral para atuarem em atividades técnico-administrativas relacionadas à modalidade a distância	X	X	x	x	X
	Realização de eventos no âmbito da Instituição, a exemplo das Semanas de Planejamento Acadêmico, de periodicidade semestral, e de reuniões com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), voltados a refletir sobre o processo de implantação da EAD na Unicentral, com vistas ao seu constante aperfeiçoamento.	X	X	x	x	X
	Estabelecer política de manter os currículos docentes atualizados anualmente.	X	X	x	x	X

h) Eixo 8 - Infraestrutura

Metas/Ações		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Meta 1: Promover melhoria das condições de utilização dos espaços físicos da Unicentral		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Realizar levantamento das necessidades e fragilidades dos espaços físicos do *campus.*	x	x	x	x	x
	Definir plano básico de melhor aproveitamento dos recursos e das áreas pouco utilizadas.	x	x	x	x	x
	Promover reengenharia de distribuição e ocupação de espaços físicos.	X	x	x	x	x
Meta 2: Ampliar a estrutura física atual		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Elaborar e realizar projetos que ampliem ou otimizem capacidade de uso de imóveis da Unicentral.	X	x	x	x	x
	Realização de um diagnóstico das necessidades de infraestrutura para EAD e Busca de fontes de financiamento externo para infraestrutura de EAD	X	x	x	x	x
	Aplicação dos Recursos orçamentários e de outras fontes, conforme estabelecido no Plano	X	x	x	x	x

	de Investimento - Garantia de inclusão, no orçamento de recursos orçamentários destinados a infraestrutura de EAD.- Busca de fontes de financiamento externo para infraestrutura de EAD).					
	Desenvolver política de manutenção e recuperação continuada dos imóveis, atuando nas áreas predial, elétrica, de refrigeração, hidráulica, de urbanismo e conforto.	X	x	x	x	x
	Realizar continuamente estudos de adequação da demanda para implantação de novos laboratórios e salas de aula.	X	x	x	x	x
Meta 3: Promover a Estrutura para Ampliação do EAD		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Manutenção e ampliação da atuação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).	X	x	x	x	X
	Uso da Plataforma Unicentral para os cursos de graduação e pós-graduação da IES	X	x	X	x	X
	Fazer acordo Institucional com outras Empresas, com intuito de encontrar a melhor plataforma,	X	X	x	x	x

	para fornecer os conteúdos curriculares do EAD					
	Manutenção da Biblioteca Virtual para os cursos presenciais e EAD	X	X	X	x	X
	Solicitação de novos cursos EAD, conforme cronograma	x	X	X	x	X
	Aprimoramento dos procedimentos internos de registo acadêmico com vistas à melhoria do atendimento dos alunos EAD.	X	X	X	x	X
	Ampliação do número de laboratórios de informática, equipamentos, acessórios e rede wireless institucional (polo sede).	X	X	X	x	X
	Ampliação da infraestrutura de polos na sede.	X	X	x	x	X

i) Eixo 9 - Avaliação Institucional

Metas/Ações		**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**				
Meta 1: **Estruturação do Sistema de Avaliação Institucional que consiste em informatizar devolutivas e dos planos de ações gerados a partir das devolutivas.**		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Otimizar a participação dos envolvidos nesse processo.	X	X	x	x	x

	Planejar e aumentar a eficácia do processo de informação.	X	X	x	x	x
	Gerar o registro das informações de maneira válida e confiável.	X	X	x	x	x
	Reduzir os custos operacionais, financeiros e retrabalho.	X	X	x	x	x
	Promover a sustentabilidade com a redução de papel.	X	X	x	x	x
	Otimizar o desempenho do negócio, visão gerencial.	X	X	x	x	x
	Otimizar o planejamento estratégico anual da Faculdade Unicentral com participação do corpo gerencial.	X	X	x	x	x
Meta 2: Reestruturar os procedimentos de avaliação interna.		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Ampliar a divulgação dos resultados a comunidade acadêmica.	X	X	x	x	x
	Definir mecanismos de avaliação adequados a realidade atual da IES.	X	X	x	x	x
	Implementar instrumentos mais específicos de avaliação das atividades acadêmicas.	X	X	x	x	x
	Elaborar instrumentos e estratégias para efetivar o	X	X	x	x	x

	diálogo com a comunidade interna e externa.					
	Fomentar a utilização dos resultados das avaliações na reestruturação dos setores.	X	x	x	x	x
	Fomentar a utilização dos resultados das avaliações na reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos.	X	x	x	x	x
	Elaboração e acompanhamento a partir dos resultados da avaliação Institucional.	X	x	x	X	x

j) Eixo 10 - Metas para Manutenção do EAD na Unicentral

Meta: Metas para Implantação do EAD na Faculdade Unicentral		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
AÇÕES	Criação de novas e revisão das atuais políticas institucionais para a EAD	x	x	X	X	X
	Alterações no Regimento Interno, PDI e PPI.	x	X	X	X	X
	Fortalecimento do NEAD	X				
	Treinamentos com corpo diretivo, professores e funcionários; composição da equipe técnico-administrativa; instalação da infraestrutura –	X	X	X	X	X

	EAD					
	Preparação do AVA para elaboração, inserção e gerenciamento de conteúdo pelos professores.	X	x	x	x	X
	Criação dos Núcleos Docentes Estruturantes.	X	X	X	X	X
	Criação dos Projetos Pedagógicos dos cursos EAD	X	X	X	X	X
	Implantação de unidades curriculares semipresenciais em cursos presenciais reconhecidos. Reuniões com NDE e Colegiado dos cursos para reestruturação dos currículos: estudos preliminares, avaliação dos resultados e aperfeiçoamentos.	x	x	X	X	X
	Aperfeiçoamento de rotinas do Sistema de Controle Acadêmico.	x	x	x	x	X
	Elaboração de projetos para solicitação de novos cursos de graduação a distância.	X	X	x	x	x
	Por meio da Coordenação Pedagógica: gerenciamento do AVA e capacitação de professores-tutores para seu uso.	x	x	x	x	x

4.2 PLANEJAMENTO DIDÁTICO INSTRUCIONAL E POLÍTICA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4.2.1 - Políticas de Ensino

A Faculdade Unicentral adota como referencial pedagógico a prática da "*educação ao longo de toda a vida*", conforme apresentado pela UNESCO no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI. A "*educação ao longo de toda a vida*" organiza-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais, que constituem os pilares do conhecimento:

I. *Aprender a conhecer* significa, antes de tudo, o aprendizado dos métodos que nos ajudam a distinguir o que é real do que é ilusório e ter, assim, acesso aos saberes de nossa época. A iniciação precoce na ciência é salutar, pois ela dá acesso, desde o início da vida humana, a não-aceitação de qualquer resposta sem fundamentação racional e/ou de qualquer certeza que esteja em contradição com os fatos.

II. *Aprender a fazer* é um aprendizado da criatividade. "Fazer" também significa criar algo, trazer à luz as próprias potencialidades criativas, para que venha a exercer uma profissão em conformidade com suas predisposições interiores.

III. *Aprender a viver junto* significa, em primeiro lugar, respeitar as normas que regulamentam as relações entre os seres que compõem uma coletividade. Porém, essas normas devem ser verdadeiramente compreendidas, admitidas interiormente por cada ser, e não sofridas como imposições exteriores. "Viver junto" não quer dizer simplesmente tolerar o outro com suas diferenças embora permanecendo convencido da justeza absoluta das próprias posições.

IV. *Aprender a ser* implica em aprender que a palavra "existir" significa descobrir os próprios condicionamentos, descobrir a harmonia ou a desarmonia entre a vida individual e social.

Focada nessas premissas norteadoras, a Faculdade Unicentral incorpora aos seus cursos abordagens que busquem:

I. A construção coletiva expressa na intenção e prática de cada segmento institucional, levando em conta a articulação dialética, diferenciação e integração, globalidade e especificidade;

II. A interação recíproca com a sociedade caracterizada pela educação e desenvolvimento econômico-social sustentáveis, reafirmando o seu compromisso como potencializadora da formação humana e profissional;

III. A construção permanente da qualidade de ensino: entendida e incorporada como processual e cotidiana da graduação e da pós-graduação, indagando continuamente sobre o tipo de sociedade que temos e queremos a função dos cursos superiores frente às novas relações sociais e de produção, e sobre o perfil do profissional a formar frente às exigências do mercado de trabalho;

IV. A integração entre ensino, iniciação científica e extensão buscando a construção de um processo educacional fundado na elaboração e reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção em uma realidade dinâmica e contraditória;

V. A extensão voltada para seus aspectos fundamentais, quais sejam, tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da iniciação científica, socializando o saber, e a coleta do saber não-científico elaborado pela comunidade para, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo a sua origem;

VI. O desenvolvimento curricular contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento como atividade humana processualmente construída na produção da vida material; e

VII. A unidade entre teoria e prática, por meio do desenvolvimento, por parte de professores e alunos em atividades de iniciação científica.

4.2.1.1 - Política para o Ensino: Pós-Graduação

A Faculdade Unicentral reconhecendo o importante papel social que a Educação Continuada realizará na promoção do desenvolvimento e bem-estar da sociedade e sendo este um componente importante na missão Institucional, propõe uma política de iniciação científica e pós-graduação que resulte em um ensino pós-graduado de alto padrão e de acordo com as normas estipuladas pela do Conselho Nacional de Educação com sua Câmara de Ensino Superior e as normatizações do Ministério da Educação.

Esta política de pós-graduação implantada a partir de junho de 2018 é consubstanciada em ações que possibilitem ser atingidas as metas de qualidade, capacitação de corpo docente e recomendação de cursos, em um primeiro momento de especialização para futuramente vislumbrar a possibilidade de mestrado em áreas definidas como estratégicas para o desenvolvimento regional e nacional, prioritários para a própria Faculdade Unicentral, na área dos cursos que oferece.

As políticas de pós-graduação estão traduzidas em ações que possibilitem alcançar metas de qualidade na iniciação científica, na capacitação de corpo docente e na qualificação de cursos.

O estabelecimento da política de pós-graduação partiu de pressupostos básicos que norteiam suas ações e do diagnóstico da situação da pós-graduação na região. A partir desta análise realizada, estabeleceu-se o planejamento de metas e ações, cronograma e orçamento que forneçam as condições para implantação dos programas de Pós-Graduação. Os princípios básicos desta política são:

I. Contribuir e participar do desenvolvimento regional e nacional na formação de recursos humanos qualificados;

II. Proporcionar ensino pós-graduado de alto padrão e de acordo com as normas estipuladas pela CNE/MEC;

III. Definir áreas prioritárias;

IV. Consolidar a concepção de Programa de Pós-Graduação integrado à graduação;

Coerente com os princípios e propostas que caracterizam a presente Política, deverá a Pós-Graduação adotar mecanismos de avaliação institucional, incluindo a participação de especialistas internos ou externos, nacionais ou internacionais, conduzindo processos de acompanhamento dos mesmos e revertendo seus resultados para a continuada melhoria de sua qualidade.

A Política de Pós-graduação atualmente implantado na IES é através de cursos de Especialização Lato Sensu, sendo regulamentado Resolução CONSED 017/2020, para a Pós-graduação Lato Sensu nas modalidades presencial.

4.2.1.2 Política para o Ensino: Graduação – Bacharelado e Licenciatura

A política da Faculdade Unicentral para o ensino de graduação fundamenta-se na integração do ensino com a iniciação científica e a extensão, objetivando formação de qualidade acadêmica e profissional. Cultivará e promoverá, portanto, uma prática calcada em princípios éticos que possibilite a construção do conhecimento técnico-científico, o aperfeiçoamento cultural e o desenvolvimento de um pensamento reflexivo, crítico e responsável, que impulsione a transformação sociopolítico econômica da sociedade.

São princípios básicos dessa política:

I. Formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento;

II. Formação política, social e econômica de cidadãos capazes de interagir na sociedade;

III. Valorização dos princípios éticos, morais e cristãos, contribuindo para o bem-estar da sociedade.

IV. Flexibilização dos currículos, de forma a proporcionar ao aluno a maior medida possível de autonomia na sua formação acadêmica;

V. Atualização permanente dos projetos pedagógicos, levando-se em consideração as Diretrizes Curriculares e as demandas socioeconômico-culturais das diferentes regiões onde a Faculdade Unicentral está inserida;

VI. Incentivo à produção técnico-científica e didática do corpo docente;

VII. Qualificação permanente do corpo docente, em termos de titulação acadêmica e de competências didático-pedagógicas.

O assunto que trata este quesito será regulamentado através de resolução própria.

4.2.1.3 - Política para o Ensino: Graduação - Cursos Superiores de Tecnologia

A oferta de Cursos Superiores de Tecnologia é uma ferramenta eficaz na formação mais rápida do profissional, capacitando-o profissionalmente para suprir às necessidades do mercado. Será considerada na definição das políticas a busca de excelência na capacitação técnica visando atender a demanda por preparação, formação e aprimoramento educacional e profissional. O assunto que trata este quesito será regulamentado através de resolução própria.

4.2.1.4 Política para as Atividades Articuladas ao Ensino: Estágio

O Estágio Supervisionado é entendido como um componente curricular obrigatório que integra um conjunto de atividades que o aluno desenvolve em situações reais de vida e de trabalho, sob a supervisão de um docente. Propicia a aproximação do futuro profissional com a realidade em que irá atuar, permitindo-lhe aplicar, ampliar e fazer revisões nos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante sua vida acadêmica, contribuindo para sua aprendizagem profissional, social e cultural.

Neste sentido deve constituir-se num espaço privilegiado para a integração das atividades de ensino, iniciação científica e extensão. Além disso, as experiências vivenciadas pelo estagiário poderão se constituir em objeto de estudo, análise e reflexão, transformando-se em temas ou problemas a serem trabalhados nos Trabalhos de Conclusão do Curso.

O assunto que trata este quesito será regulamentado através de cada projeto pedagógico para o curso onde o Estágio seja obrigatório.

4.2.1.5 Política para as Atividades Articuladas ao Ensino: Prática profissional

As atividades permanentes de prática profissional, articuladas ao ensino, estão ligadas ao conceito de capacidade laborativa na medida em que as competências geradas irão contribuir para a formação específica do estudante no que se refere à sua formação profissional.

A Faculdade Unicentral pretende oportunizar situações concretas vinculadas à prática profissional dos graduandos, visando ao desempenho técnico, humano e político.

As atividades permanentes de prática profissional articuladas com o ensino estão ligadas ao conceito de "laborabilidade" (em lugar de empregabilidade) na medida em que essas competências constituem na verdade um trabalhador polivalente que pode, quando bem-preparado, ser mais autônomo para decidir seu percurso no mercado de trabalho.

Em decorrência, o professor está hoje sendo levado a entender que não é mais a única fonte legítima de conhecimento para seu aluno. Talvez esta seja mais hábil e mais rápido para ir à Internet buscar informações. Mas, enquanto isso acontece, fortalece-se o papel que o professor sempre teve, ou seja, de ajudar o aluno a dar sentido às informações, avaliando, criticando, compreendendo, julgando a pertinência e aplicando-as na vida prática.

Dentre os meios de operacionalizar a prática profissional se encontram as atividades complementares que possibilitam a real integração entre teoria e prática profissional, valendo como parte de um currículo expresso, de um lado, e, oculto, de outro, que não se encontra muito explicitado em estruturas curriculares regimentais; a adoção de linhas de iniciação científica que orientem e direcionem a prática, buscando respostas para as questões do cotidiano e a sustentação dos

modelos de ensino voltados para a prática; programas de ensino sustentados em concepções pedagógicas crítico-reflexivas, com orientação teórico-metodológica que articule ensino-trabalho, integração teoria-prática, adotando princípios da educação adequados ao "ser trabalhador" como "ser aprendiz".

4.2.1.6 Política para as Atividades Articuladas ao Ensino: Atividades complementares

Além das disciplinas teóricas e das disciplinas práticas, ditas "laboratoriais", formatadas em um padrão de turma/docente/horas-aula semanais, são previstas atividades complementares para os cursos de Graduação da Instituição, visando propiciar ao aluno a oportunidade de realizar uma trajetória autônoma e particular, no desenvolvimento do currículo.

As atividades complementares são desenvolvidas em três níveis:

a) Como instrumento de integração e conhecimento do aluno da realidade social, econômica e do trabalho de sua área/curso;

b) Como instrumento de iniciação científica e ao ensino;

c) Como instrumento de iniciação profissional.

É de competência do colegiado de curso normalizar as atividades complementares ao longo do tempo de integralização curricular, em coerência com as diretrizes estabelecidas pela Faculdade Unicentral e com as do MEC. As atividades complementares são computadas no sistema de créditos, para efeito de integralização do total previsto para o curso não incluindo as horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso ou aos Projetos Experimentais.

As atividades complementares estão previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos e as modalidades admitidas são divulgadas pela direção e coordenação do curso, a fim de permitir a sua livre escolha pelo aluno.

As atividades complementares observam o limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, sendo orientadas

e avaliadas por docentes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico.

As atividades complementares são regulamentadas na Resolução CONSED Nº 03/2020.

4.2.2 – Planejamento Didático-Instrucional

A Faculdade Unicentral preza pela qualidade pedagógica tanto nos cursos de graduação como pós-graduação presencial e EAD, visando um ensino de excelência, conforme previsto no PDI, havendo, portanto, uma coerência entre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA), o PPI – Plano Pedagógico Institucional, o Planejamento Didático-Instrucional e as Políticas de Ensino na Graduação e na Pós-Graduação. O currículo de cada curso se apresenta em sintonia com as Diretrizes Curriculares do ensino superior de cada curso associado à diversificação metodológica e ao processo de avaliação que levam em conta as dimensões cognitivas e sociais, valorizando habilidades de criatividade e de trabalho coletivo, entre outras. A IES possui uma estrutura curricular interdisciplinar orientada a articular tanto a teoria, quanto a prática.

O processo de condução dos métodos e técnicas didático-pedagógicas refletem o compromisso da IES com a qualidade de ensino, na incorporação do uso da tecnologia em sala de aula e no atendimento ao aluno de graduação e de pós-graduação de forma geral, aliado à metodologias empregadas que permitem a interdisciplinaridade, comprovam o compromisso que a IES possui com a Educação.

O planejamento didático-instrucional da IES tem por objetivo instruir o discente da graduação e da pós-graduação Lato Sensu sobre o atendimento educacional especializado, fazendo com que estes tenham conhecimento sobre as ferramentas institucionais disponíveis como métodos e técnicas didático-pedagógicas, metodologias que favorecem o atendimento educacional especializado e as atividades de avaliação, incorporando avanços tecnológicos e com metodologia que incentiva a interdisciplinaridade. Isso significa que a IES considera os avanços tecnológicos extremamente relevantes como ferramenta que auxilia na instrução

dos alunos promovendo um melhor atendimento, bem como das atividades e critério de avaliação da eficácia do planejamento didático-instrucional proposto. Como consequência, o ensino facilitará a aquisição e construção do conhecimento e aprendizagem. No planejamento didático-instrucional da IES entende que a realização de capacitações, reuniões de planejamento entre coordenadores de curso e professores cujo objetivo é reavaliar e criar estratégias de ensino e formulação de objetivos, se torna relevante para melhoria do processo de ensino-aprendizagem, tanto para o aluno de graduação, quanto para o de pós-graduação. A atuação da Faculdade Unicentral nesse sentido oferece um ambiente para que as atividades sejam orientadas para construção de saberes específicos nos diferentes níveis de ensino, valorizando o aluno da graduação, assim como o aluno da pós-graduação Lato Sensu

Nesse âmbito é valorizado o uso de diferentes recursos instrucionais orientados para práticas didático-pedagógicas inovadoras e técnicas de avaliação, pois a IES entende que a tecnologia orientada ao ensino e diferentes metodologias se torna importante para a aprendizagem. Por conta disso, a IES considera importante a realização do planejamento didático-instrucional como forma de criar mecanismos que permitem o pleno emprego de métodos e técnicas didático-pedagógicas e novas metodologias para o atendimento especializado do discente, contribuem para incentivo à interdisciplinaridade e emprego da tecnologia no ensino, o que contribui para que o aluno seja valorizado e tenha uma maior assimilação do conhecimento e aprendizado.

A IES entende que as mudanças científicas e culturais que têm ocorrido no mundo, ocasionam grandes transformações tecnológicas em todas as áreas do conhecimento. Essas novas conquistas tecnológicas estão sendo incorporadas no dia a dia das profissões de nível superior em todas as áreas do conhecimento. Dessa forma, as tecnologias mais recentes que estão à disposição se tornam valiosas para construção da aprendizagem e do conhecimento.

Vale ressaltar o impacto que a Pandemia do Novo Coronavírus trouxe para as IES e o quanto foi importante a rápida adaptação, principalmente na modalidade presencial a adoção de novos modelos didáticos-instrucionais, pois em tempo recorde toda a IES teve de se adaptar a nova realidade com o uso da mediação da Tecnologia e de Metodologias Ativas que tiveram de ser implementadas. Conforme pode ser verificado nos itens anteriores, assim como no PPI, onde constam as formas de avaliação de conteúdos que devem ser integradas as melhores técnicas didático-instrucionais disponíveis.

4.3 – POLÍTICAS E PRÁTICAS DE PESQUISA OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

4.3.1 - Política e Práticas para a Iniciação científica

A política para a Iniciação Científica conduz à formação da atitude científica do aluno que se reflete no desempenho de um profissional capacitado a enfrentar os novos desafios, que são a tônica de um mundo globalizado e competitivo.

Os objetivos que norteiam a Política de Iniciação Científica são:

I. Aprimorar o espírito analítico-crítico e desenvolver o espírito científico do aluno universitário;

II. Incrementar a inovação de soluções através da participação do aluno em Iniciação Científica e Tecnológica;

III. Incentivar a participação de alunos em futuras possíveis atividades de iniciação científica;

IV. Incentivar o aluno da graduação a dar continuidade em seus estudos por meio de cursos de pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado;

V. Preparar o aluno para a competitividade no mercado de trabalho;

VI. Aprimorar a formação acadêmica dos alunos contribuindo significativamente para a produtividade das linhas e projetos de iniciação científica em que participam;

VII. Incrementar a participação de alunos de Iniciação Científica e Tecnológica em eventos regionais, visando a qualidade dos resultados dos trabalhos em que participam;

VIII. Incentivar a produção científica discente própria ou em colaboração com seus orientadores, visando a criatividade e a crítica.

O assunto é tratado na Resolução CONSED 019/2020.

4.3.2 - Política e Práticas para a Inovação Tecnológica

A Faculdade Unicentral trabalha com políticas de Inovação Tecnológica atrelada ao processo de ensino-aprendizagem, seja na modalidade presencial ou na modalidade a distância, tendo em vista a importância do processo de inovação para o ensino atualmente. A ocorrência da Pandemia do Novo Coronavírus fez com que as IES tivessem que se adaptar de forma rápida a processos de uso da Tecnologia, que até então não eram pensados e isso ocasionou em toda a comunidade acadêmica da Faculdade Unicentral que ela se adaptasse cada vez mais rápido as mudanças tecnológicas que ocorreram nesse período.

A IES também disponibiliza aos professores e alunos a oportunidade de desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas as áreas de atuação dos cursos de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu, incentivando o processo de inovação para os cursos presenciais e EAD oferecidos pela IES.

A Equipe Multidisciplinar da IES está sempre ligada em novidades e todos os membros da comunidade acadêmica podem sugerir inovações que serão pesquisadas pela Equipe Multidisciplinar, quando se tratar de inovações que impactem o processo de ensino-aprendizagem na Faculdade Unicentral.

4.3.3 - Política e Práticas para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

As Políticas de Desenvolvimento Artístico e Cultural também são contempladas pela IES, estando presentes em linhas de trabalho em atividades de Iniciação Científica ou de Extensão, sendo um instrumento que permite colocar o aluno em contato

com a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural e, engajá-lo desde cedo em Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão, como diferencial na formação acadêmica. Isso ocorre por meio da participação de alunos, docentes e a comunidade de forma geral em projetos que liguem o ser humano a sua cultura local, na valorização da produção artística e do patrimônio cultural em seminários, simpósios, congressos científicos ou atividades desenvolvidas principalmente pela atuação conjunta de professores do curso de artes com a comunidade. O desenvolvimento cultural valoriza as ações de desenvolvimento cultural e da arte, visando à melhoria da qualidade de vida e de aspectos vinculados à cultura da cidade de Campo Verde e região.

4.4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DO MEIO AMBIENTE, DA MEMÓRIA CULTURAL, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

A IES por meio da organização curricular dos diferentes cursos, busca propiciar uma sólida formação teórica e prática que responda às exigências contemporâneas da formação profissional. Para tanto, além das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação, a IES atende também, ao que está prescrito na legislação referente à Política de Educação Ambiental, à Educação em Direitos Humanos e à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Indígenas.

Os cursos de licenciatura oferecidos têm como finalidade formar educadores para a docência no Ensino Fundamental e Médio e para o trabalho pedagógico em diferentes instâncias organizativas, escolares e não-escolares. Os cursos de bacharelado têm como finalidade a formação plena do profissional, prevista na concepção dos cursos, sendo acrescido de experiências, as quais, diversificando e flexibilizando os espaços e os tempos educacionais para além das salas de aula,

integram as competências acadêmicas exigidas para a atuação profissional. Os cursos superiores de tecnologia têm como finalidade a formação e a capacitação de competências e práticas profissionais específicas que atendam às demandas atuais do mercado de trabalho.

Na constituição dos currículos dos cursos e nas atividades acadêmicas em geral, a Educação Ambiental permeia todas as práticas docentes, nas quais os conteúdos são inseridos de forma transversal, mediante temas relacionados ao meio econômico, ambiental, social e à sustentabilidade.

Nas dimensões de Iniciação Científica e Extensão, as iniciativas permeiam todos os níveis de ensino referidos anteriormente e desdobradas em resoluções e projetos específicos comprometidos com a Responsabilidade Social. Assim, em consonância com o processo de expansão dos cursos, a IES tem adotado uma política de investimento nas áreas de Iniciação Científica e Extensão, ampliando e consolidando seu compromisso acadêmico e social com a comunidade, por meio dos projetos de Iniciação Científica e/ou Extensão desenvolvidos.

Da mesma forma, a Educação em Direitos Humanos, de modo transversal e interdisciplinar, integra a concepção e práticas pedagógicas. Nos cursos de graduação independente da modalidade, existem disciplinas que tratam do tema, em atendimento à Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, do CNE/MEC.

Outra dimensão incluída nas concepções curriculares, a Educação das Relações Étnico-Raciais, visando à divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que conscientizem os cidadãos quanto à pluralidade Étnico-Racial e ao respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da construção de uma sociedade democrática. Assim como o ensino da História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas, ao lado das Indígenas, que contribui para uma formação integral do acadêmico da Faculdade Unicentral.

Foi desenvolvida uma parceria com a Secretaria da Cultura de Campo Verde para o desenvolvimento de um museu virtual, para que possa preservar a história do

município e divulgá-la através da Internet, permitindo que a história da cidade chegue a todos os cantos do mundo através da rede mundial de computadores.

A produção artística também faz parte das atividades incentivadas pela IES, possuindo disciplinas em cursos, como por exemplo, de Licenciatura em Pedagogia que conta com disciplinas onde os alunos devem desenvolver produção artística de forma lúdica para ajudar no aprendizado dos alunos. É oferecido aos alunos da Faculdade Unicentral um curso de violão, para os alunos que tenham interesse em se desenvolver na área musical.

Durante a Pandemia do Novo Coronavírus várias dessas atividades culturais foram impactadas e o projeto é retomá-las todas conforme liberação das autoridades sanitárias do município.

4.5 - PDI E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E À RESPONSABILIDADE SOCIAL

Para a Faculdade Unicentral a Responsabilidade Social vai além da filantropia, pois a filantropia pode fazer parte de uma das ações da responsabilidade social, mas esta vai mais além das doações e do voluntarismo. As empresas socialmente responsáveis são hoje percebidas pela comunidade e clientes como capazes de oferecer produtos ou serviços que agregam valor sem prejudicar a população e o meio ambiente. O consumidor também se sente mais responsável ao adquirir produtos e serviços que incorporem estas qualidades.

A Faculdade Unicentral considera que a Responsabilidade Social é uma questão de atitude, ou seja, um compromisso de empresas, IES e cidadãos para a construção de um mundo melhor. Neste sentido, destaca-a como um conceito muito valioso à Instituição. A prática demonstra que um programa de responsabilidade social só traz resultados positivos para a sociedade, e para a empresa, se for realizado de forma autêntica. É necessário que a empresa tenha a cultura da responsabilidade social incorporada ao seu pensamento.

A política para a responsabilidade social da IES foi planejada conforme as seguintes diretrizes:

a) integrar ações voluntárias e preocupações sociais e ambientais nas suas operações e atividades acadêmicas;

b) promover programas de incentivo, aprimoramento e qualidade de vida para professores e colaboradores, gerenciando o uso de recursos ambientais, adoção de gestão participativa, patrocínio de iniciativas culturais e parcerias com outras instituições;

c) promover a inclusão social, dando ênfase aos assuntos sociais (educação, formação ao longo da vida, informação, consulta, igualdade de oportunidades, integração das pessoas com deficiência, antecipação das mudanças educacionais e das reestruturações);

d) desenvolver a sinergia e a abordagem equilibrada que otimize suas vertentes econômica, social e ambiental;

e) levar em consideração os interesses da comunidade, que está cada vez mais sensível às exigências ambientais e sociais;

f) contribuir em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

A Responsabilidade Social (RS) significa o grau de obrigações que uma organização assume por meio de ações que protejam e melhorem o bem-estar da sociedade à medida que procura atingir seus próprios objetivos.

Como formadoras de competências, as IES têm importante papel na formação dos seus discentes tanto em aspectos sociais quanto econômicos. A luz dessas premissas, a Faculdade Unicentral vem desempenhando ações em parceria com entidades a exemplo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Campo Verde. A IES também promove arrecadação de roupas de inverno,

arrecadação de brinquedos, chocolates na época da Páscoa e fraldas descartáveis para o Asilo.

Em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde na IES há um projeto para o desenvolvimento de capacitação e treinamento para empresas associadas da ACICV com um bom desconto para os funcionários e proprietários de empresas da Associação Comercial.

4.5.1 - Políticas de Responsabilidade Social

A responsabilidade social da Faculdade Unicentral é entendida como o relacionamento ético da instituição com todos os grupos de interesse que influenciam ou são impactados pela sua atuação. As ações de responsabilidade social voltam-se a diferentes segmentos da Instituição e da comunidade.

4.5.1.1 Público Interno

Os recursos humanos, diretores, coordenadores, professores, professores-tutores, técnico-administrativos e demais funcionários, são valorizados reconhecendo-se seus potenciais e competências refletidas no Plano de Carreira e na Política de Qualificação. A gestão das atividades acadêmicas é democrática e se dá mediante organização colegiada, de modo a promover e garantir a cooperação das categorias integrantes da comunidade acadêmica.

Todos são convidados a participarem dos programas de Responsabilidade Social promovido pela Faculdade Unicentral e ao longo do tempo tem participado ativamente do desenvolvimento de atividades com esse cunho.

4.5.1.2 Alunos

A responsabilidade social da Faculdade Unicentral para com os seus alunos está relacionada à educação ofertada com qualidade, que permita o desenvolvimento pleno do aluno, cidadão preparado para ser agente transformador da realidade, comprometido com a gradativa eliminação das desigualdades sociais.

A transparência institucional, a divulgação dos resultados da auto avaliação institucional, e as facilidades e oportunidades oferecidas aos alunos pela Faculdade

Unicentral contribuem com a responsabilidade social para com os seus alunos.

4.5.1.3 Comunidade Externa

O envolvimento com a comunidade externa é uma prioridade da administração da Faculdade Unicentral. Socialmente responsável, a Faculdade Unicentral fortalece este envolvimento por meio de uma política de iniciação científica e extensão com critérios bem definidos.

Com ações voltadas para a comunidade e para a localidade, as iniciativas da Faculdade Unicentral promovem a mudança das relações que se reproduzem na sociedade, incentivando a participação dos atores locais para que desempenhem o papel de agentes de mudanças sociais em suas comunidades.

A Faculdade Unicentral, por meio de suas ações envolvendo a comunidade, busca o desenvolvimento das pessoas, isto é, o aumento de suas oportunidades, capacidades, potencialidades e direitos de escolha; o desenvolvimento para as pessoas, isto é, a garantia de que seus resultados sejam apropriados, equitativamente, por todos; e o desenvolvimento pelas pessoas, ou seja, o ganho aumentado da parcela de poder dos indivíduos e das comunidades, por sua participação ativa na definição do processo de desenvolvimento, tanto como seus sujeitos como seus beneficiários.

A Faculdade Unicentral desenvolve entre outros projetos voltados à população carente, para a implantação de política nas áreas de educação, saúde, cultura, ciência, tecnologia, trabalho, desenvolvimento tecnológico e inclusão social. Os projetos promovem a diversidade cultural e da identidade, ação e memória dos diferentes segmentos étnicos nacionais, valorizando seus saberes, manifestações artísticas e culturais, modos de vida e formas de expressão tradicionais, em especial das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras.

Os funcionários, docentes e discentes da Faculdade Unicentral participam dos Programas de Ação Social desenvolvidos pelas entidades parceiras governamentais e não governamentais.

4.5.1.4 Parcerias

A Faculdade Unicentral entende que a responsabilidade pela construção de uma sociedade mais justa é de todos. A Faculdade Unicentral procura consequentemente atuar ao lado de entidades filantrópicas, ONGs, movimentos sociais, institutos de origem empresarial, empresas e órgãos governamentais.

A Faculdade Unicentral transmite sua conduta ética no cumprimento de contratos e no relacionamento com Instituições Parceiras, independentemente da finalidade de seu convênio/parceria (bolsas de estudo, estágio, aquisição de acervo, entre outros). Como instituição socialmente responsável incentiva a adoção de práticas socialmente responsáveis pelos seus parceiros, além de exigir dos trabalhadores terceirizados éticas semelhantes às de seus funcionários.

4.5.1.5 - Governo

A Faculdade Unicentral atua com transparência, estimula a cidadania na sociedade, observa a legislação educacional vigente, e adere a diversos programas disponibilizados pelo Governo. A Faculdade Unicentral entende que a complexidade dos problemas sociais demanda a parceria entre a iniciativa privada e o Estado para que seja feito um trabalho de caráter coletivo, para que a nação possa ser agraciada com resultados educacionais eficazes mais rapidamente. A Faculdade Unicentral parte do princípio de que é na sinergia dos esforços entre a iniciativa privada, Estado e sociedade que poderão ser solucionados os problemas socioeconômicos do País.

4.6 - PDI e política institucional para a modalidade EaD

Para esse quesito foi desenvolvido um Plano de Gestão Institucional Educacional para disciplinas à Distância que se encontra no Anexo I a esse PDI.

5 – POLÍTICAS ACADÊMICAS

5.1 POLÍTICAS DE ENSINO E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

É política do ensino de Graduação da Faculdade Unicentral promover a formação básica e especializada, garantindo o acesso ao conhecimento contextualizado e a sua construção, propiciando a articulação entre teoria e prática reflexiva através de situações problema, a criatividade e a formação de competências e habilidades, preparando pessoas reflexivas, capacitadas ao trabalho interdisciplinar e coletivo.

São ações vitais para esse processo:

a) Proporcionar condições para a reflexão crítica e autônoma sobre os conhecimentos gerados pela Faculdade;

b) Aprimorar e aplicar os mecanismos de acompanhamento e de avaliação Interna ou externa dos cursos de graduação;

c) Renovar e modernizar as estruturas, acervos de materiais didáticos e pedagógicos;

d) Adequar os espaços escolares às necessidades dos estudantes portadores de necessidades especiais;

e) Reforçar a cooperação técnico científico com o mundo do trabalho local, regional e nacional (EAD), através de acordos e convênios objetivando desenvolver novas habilidades profissionais, senso de iniciativa e empreendedorismo, aumentando a empregabilidade;

f) Estar em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais, promovendo a adequação e flexibilização curriculares;

g) Incentivar a Iniciação científica, inovação tecnológica, monitorias e trabalhos extracurriculares dos estudantes;

h) Fomentar a extensão visando melhorias sociais realizadas na comunidade externa

i) Criar ambientes de aprendizagem com a utilização da Educação a Distância;

j) Constituir uma ação permanente de acompanhamento dos egressos;

k) Focar o ensino centrado no aluno, baseado em quatro aprendizagens fundamentais: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a trabalhar em equipe e aprender a ser;

l) fomentar o estímulo à produção docente para publicação em revistas cientificas e periódicos;

m) Fortalecer os recursos de atendimento ao Discente;

n) Fomentar o processo de comunicação interna e externa com relação aos resultados da avaliação Institucional utilizando meios de comunicação impresso ou virtual para que possam ser acessados por todos os membros da comunidade acadêmica e principalmente um estímulo à manifestação da comunidade.

5.1.1 – Atualização Curricular Sistemática

A atualização curricular ocorre de forma sistemática sob responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante de cada curso. Dessa forma, o NDE apoia não apenas no aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Curso, mas também pela sua formulação, revisão e implementação. Aliás, qualquer alteração deve ser aprovada em última instância pelo Colegiado desse mesmo curso.

5.1.2 – Oferta de componentes curriculares na modalidade a distância

A IES disponibiliza para os cursos presenciais disciplinas em EAD com a ideia de proporcionar para os cursos na modalidade presencial a interação necessária atualmente para a mudança tecnológica que vem a um determinado tempo, mas que houve um grande avanço no contexto da Pandemia do Novo Coronavírus, pois as pessoas aprenderam a melhor utilizar a Tecnologia da Informação e da Comunicação para melhorar os processos de ensino-aprendizagem. Na modalidade

em EAD, os espaços digitais têm objetivo de concretizar as ações que não podem ser realizadas presencialmente, pois é através desses cenários que serão realizados os estudos e interações dos Discentes e Docentes-Tutores envolvidos. Ademais, considera-se a oferta de componentes curriculares em EAD quando previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da modalidade presencial utilizando-se o Ambiente Virtual de Aprendizagem como forma de interação e com os atores da modalidade a distância para os cursos presenciais.

5.1.3 – Programa de Nivelamento

Muitos alunos ingressantes nos cursos de graduação da UNICENTRAL têm apresentado deficiências em áreas da língua portuguesa e matemática básica. Estas dificuldades, muitas vezes, são obstáculos para um bom desempenho do aluno em seu curso, contribuindo para a desmotivação e, eventualmente, para a evasão.

Desta forma as disciplinas básicas oferecidas no primeiro semestre funcionam como uma revisão de conceitos do ensino médio. Além disso, para aqueles alunos que desejam mais atividades nas áreas já citadas a faculdades oferece o Programa de Nivelamento oferecido on-line.

O programa de nivelamento da Faculdade UNICENTRAL atuará em duas áreas:

1. Conceitos fundamentais de MATEMÁTICA; (Carga horária – 40 h)

2. Conceitos fundamentais da LÍNGUA PORTUGUESA (Carga horária – 40 h)

Os alunos do **PRIMEIRO SEMESTRE** do curso constituem-se no público-alvo destes cursos de nivelamento e não pagam nada a mais por esse atendimento e são incentivados para que possam fazer o processo de nivelamento, mas é opcional para os alunos. Ao final de cada semestre, com a solicitação do aluno, pode ser aplicado uma prova de nivelamento de forma presencial para aferir o conhecimento do aluno.

A Resolução CONSED número 04/2020, regulamenta o processo de Nivelamento adotado para os cursos da Faculdade Unicentral e são gerenciados pelo SOEP – Serviço de Orientação Educacional e Profissional no ambiente da IES.

5.1.4 – Programa de Monitoria

O principal objetivo da monitoria é propiciar oportunidade de crescimento intelectual e profissional àqueles alunos interessados na carreira acadêmica, ou que pretendam dar continuidade a seus estudos ao nível de pós-graduação. E ao mesmo tempo em que promove esta oportunidade, a monitoria também permitirá conciliar um segundo objetivo, qual seja o de trabalhar junto a alunos que apresentem dificuldades de aproveitamento, auxiliando-os a superá-los. Ao longo da monitoria, o aluno deverá desenvolver uma série de atividades orientadas pelo professor responsável pela disciplina. Ao término do período da monitoria, os alunos monitores apresentarão relatório das atividades desenvolvidas ao professor responsável, que o encaminhará à coordenação de curso e ao SOEP – Serviço de Orientação Profissional e Educacional.

Normalmente, as disciplinas de Monitoria são definidas pelos coordenadores de curso e em sua grande maioria se referem a conteúdo da área de exatas ou de atividades práticas, mas não há nenhuma restrição de ser qualquer disciplina que o coordenador do curso, juntamente com seu Colegiado de Curso, venha a entender que tenha essa necessidade. Caso exista alguma disciplina que esteja presente na grade de mais de um curso, a seleção deverá ser composta por alunos de todos os cursos e os alunos de todos os cursos serão atendidos pelo aluno selecionado no processo de monitoria.

A Resolução CONSED número 10/2020, regulamenta o processo de Monitoria adotado para os cursos da Faculdade Unicentral e são gerenciados pelo SOEP – Serviço de Orientação Educacional e Profissional no ambiente da IES.

5.2 POLÍTICAS DE ENSINO E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Os cursos de Pós-Graduação têm a proposta de impactar a sociedade regional através da produção de conhecimento científico e da formação de profissionais na perspectiva interdisciplinar, de modo a integrar as diversas áreas de conhecimento. Construindo conhecimentos interdisciplinares que viabilizem a formação de profissionais que dominem de forma articulada as categorias teórico-metodológicas destas áreas, busquem o desenvolvimento e a produção de novas tecnologias, práticas e abordagens e compreendam a inclusão como fator de socialização

Os cursos, com base na sua história, experiência e missão institucional, propõem-se a incrementar a produção de conhecimento, bem como a formação de profissionais numa abordagem interdisciplinar, comprometida com o desenvolvimento de processos e avaliação. Integrando, assim, as áreas de atuação da IES e o compromisso com a inovação, tendo em vista os direitos de cidadania. Estes processos educacionais compreendem a produção de conhecimentos e a formação de profissionais capazes de formar alunos que respeitem as diferenças.

5.2.1 – Acompanhamento e avaliação dos cursos ofertados

O processo avaliativo atuará como organizador qualificado que auxilie o desenvolvimento das ações e das abordagens dos processos educativos na perspectiva de sua articulação nas diferentes áreas. A avaliação desempenha um papel de interlocução entre as partes e o todo, na medida em que possibilitam uma dinâmica de duas vias considerando as particularidades e as especificidades de cada indivíduo sem desviar-se deste sujeito na sua totalidade. Em síntese, os cursos pretendem potencializar um profissional com:

- Visão multidisciplinar e interdisciplinar;
- Capacidade de ler o contexto local e regional, para planejar, projetar e organização interdisciplinares;

• Competência em iniciação científica interdisciplinar focada no desenvolvimento de novas tecnologias, práticas, intervenções e interações;

• Qualificação para atuação interdisciplinar nos ambientes sociais na perspectivada inclusão;

• Qualificação para impactar positivamente as instituições de administração, de educação, de direito e de teologia através da iniciação científica, do desenvolvimento, da gestão e da práxis profissional;

• Formação profissional e iniciação científica capaz de articular ações nos diferentes níveis de ensino, grupos étnicos e etários, nas perspectivas intergeracional e interdisciplinar.

Para os cursos presenciais, as aulas serão no turno da noite ou aos sábados quinzenais. Os Cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização estarão ligados à natureza dos cursos de Graduação que a Faculdade Unicentral oferta.

A Faculdade Unicentral pretende ofertar cursos em Nível de Especialização presencial, no decorrer da vigência do PDI levando em consideração a realidade econômica, social poderá possibilitar a abertura de outros cursos de Especialização não citados nesse documento, assim como poderá inviabilizar a oferta de cursos aqui relacionados.

Para os cursos presenciais devem ser acompanhados os cursos através dos registros de presença e trabalhos e/ou avaliações aplicadas ao longo do curso, devendo ser armazenados ao longo de 1 ano após a certificação dos alunos os registros de documentação. Após esse período, deve ser assinado pelo Coordenador do Curso e a Direção Geral um relatório com os dados do respectivo curso.

5.2.2 – Atendimento às demandas socioeconômicas da região de inserção da IES

Pensando em expandir e se tornar conhecida a Faculdade Unicentral pretende realizar parcerias de oferta de cursos de pós-graduação em outros locais e estados, de acordo com Resolução de nº 4, de dezembro de 2018. De acordo com a

Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9394/1996, e dá outras providências. Dessa forma, proporcionará sempre a criação de cursos e Especialização, conforme as necessidades do mercado através de parcerias na modalidade presencial.

5.2.3 – Articulação da oferta de cursos Lato Sensu com as áreas da graduação

A oferta dos cursos de pós-graduação na Faculdade Unicentral contribuirá para que muitos alunos possam ingressar, cursar e concluir um curso de especialização no formato Lato Sensu, em sua grande parte com cursos articulados com os cursos de graduação ofertados pela IES, mas para atender alguma necessidade de mercado, podem ser abertos cursos de outras áreas, desde que aprovados pelo CONSED – Conselho Superior Diretor da IES.

Os alunos nos cursos promovidos pela IES ou através de parcerias com outras empresas educacionais, são incentivados a participar de produção acadêmica, principalmente na Revista da Unicentral, Revistas Científicas indexadas e com classificação no Qualis da CAPES ou em eventos científicos da área do seu curso.

5.2.4 – Aprovação pelo Colegiado da IES

As politicas de oferta de cursos de pós-graduação é aprovado pelo CONSED – Conselho Superior Diretor da Faculdade Unicentral e para projetos que a IES não tenha o curso de Graduação, cabe ao CONSED a palavra final sobre a abertura do curso ou não. A Resolução CONSED número 17/2020, regulamenta todo o processo de abertura e funcionamento dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade Unicentral.

5.3 POLÍTICAS DE ENSINO E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

NSA – Não há previsão no PDI para cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.

5.4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA A PESQUISA OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA, A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

As ações acadêmico-administrativas para a Iniciação Científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural estão em conformidade às políticas Institucionais de Iniciação Científica da IES e de Inovação Tecnológica e o Desenvolvimento Artístico e Cultural, disponíveis no capítulo 4.3. Tais políticas da IES são transformadas em ações de divulgação no meio acadêmico a partir de informativos presentes nos murais, repasse das informações entre coordenadores, professores e alunos, mídias sociais, e-mails e demais formas de divulgação. Para essas políticas, são dispostos programas de bolsas mantidos com recursos próprios da IES, em conformidade com a situação financeira da entidade mantenedora ou mediante convênios e parcerias com entidades interessadas.

A IES tem realizado Ações Acadêmico-Administrativas para a Iniciação Científica em concordância com as Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas. Com o intuito de dar visibilidade à produção científica dos alunos e estimular a interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a IES realiza anualmente a Semana Acadêmica de cada curso, evento científico aberto ao público interno e externo, que divulga os artigos desenvolvidos e premia os melhores trabalhos. Por conta da Pandemia do Novo Coronavírus, não aconteceram os eventos de forma presencial para os anos de 2020 e 2021, mas apenas algumas palestras pontuais de forma remota.

Ao longo dos anos a IES possibilitou a abertura de editais para recebimento de Projetos de Iniciação Científica. Em 2020, com o início da Pandemia do Novo Coronavírus, não foi possível a abertura de projetos de Iniciação Científica por falta de presença dos alunos na IES. Para o ano de 2023 foram apresentados projetos de

Iniciação Científica, prevendo o início das atividades de Estágio nos cursos da IES e o incentivo para que o aluno possa desenvolver seu trabalho de TCC como trabalhos de Iniciação Científica, com a publicação de trabalhos e/ou artigos científicos.

A mesma ideia se aplica ao desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica, onde a IES tem parceria com a ACICAVE – Associação Comecial e Empresarial de Campo Verde e com o projeto pretende abrir possibilidade de acolher empresas ou startups que se localizem em Campo Verde e região e ajudar no processo de abertura e/ou gestão através de um viés de inovação tecnológica que a IES pode contribuir com essas empresas. Nessa mesma linha, para atender a empresas em qualquer local do país, a Faculdade Unicentral assinou um Termo de Parceria com a Faculdade UniFAHE de Mundo Novo – Mato Grosso do Sul para trabalharmos em conjunto com essa IES que tem um Know-how na área de inovação e atendimento a startups para participar de projetos de inovação e para cursos de graduação e pós-graduação EAD.

Para as ações acadêmico-administrativas para o desenvolvimento artístico e cultural a IES adota a apresentação de projetos que podem ser de Extensão Universitária com a participação da comunidade acadêmica e da comunidade externa e que podem inclusive ser custeado pela IES, desde que apresentado dentro do prazo para avaliação pela Mantenedora. A Faculdade Unicentral quando tem eventos que podem ser presenciais, que aos poucos estão voltando a acontecer, proporciona aos seus acadêmicos e para a comunidade externa que esteja presente, apresentações culturais que despertem nos participantes a vontade de ter um desenvolvimento artístico e cultural, pois o grande objetivo de uma Instituição de Ensino Superior deve ser contribuir para a formação integral de seu aluno, proporcionando também experiências nesse segmento do conhecimento humano.

A divulgação para a comunidade acadêmica e para a comunidade externa está presente nos murais dentro da IES quando de forma presencial, na página da

Internet, nas redes e mídias sociais da IES, por aplicativo de mensagem (WhatsApp ou Telegram) e por e-mail.

5.5 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA A EXTENSÃO

As políticas e as diretrizes do programa de extensão voltam-se para articular o diálogo com a sociedade, para a oferta de cursos, programas e ações que combinados com as ações acadêmicas, levem a um maior conhecimento da instituição para a comunidade. Os objetivos, de maneira específica, da Política de Extensão buscam:

a) Efetivar cursos, seminários, palestras, ciclos de debates, workshops e outras atividades, que possam contribuir para o crescimento educacional das pessoas que integram o ambiente externo e interno da instituição;

b) Oferecer serviços de assessoria e consultoria à comunidade local e regional, nas áreas de atuação dos cursos da IES;

c) Promover culturalmente a população, as comunidades e organizações abrangidas pela ação institucional;

e) Possibilitar, através de convênios de prestação de serviços, a divulgação de conquistas gerenciais e técnicas da instituição, que possam melhorar a qualidade das atividades educacionais desenvolvidas pela IES;

f) Oferecer serviços de apoio a organizações não governamentais na área gerencial e de recursos humanos.

A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à iniciação científica, enseja a relação transformadora entre a Faculdade Unicentral e a sociedade. Compreende ações culturais, artísticas, desportivas, científicas, tecnológicas e ambientais que envolvam as comunidades interna e externa.

As ações de extensão são uma via de mão dupla por meio da qual a sociedade beneficiada através da aplicação dos conhecimentos dos docentes, discentes, dos técnico-administrativos e a comunidade acadêmica se retroalimenta, adquirindo novos conhecimentos para a constante avaliação e revigoramento do ensino e da Iniciação Científica.

Deve-se considerar, portanto, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento regional sustentável como tarefas centrais a serem cumpridas, atentando para diversidade cultural e defesa do meio ambiente, promovendo a interação do saber acadêmico e o popular. São exemplos de atividades de extensão: eventos, palestras, cursos, projetos, encontros, visitas técnicas, entre outros.

A natureza das ações de extensão favorece o desenvolvimento de atividades que envolvam a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme exigência da Resolução CNE/CP nº 01/2004, além da Educação Ambiental, cuja obrigatoriedade está prevista na lei 9.795/1999.

Nesse sentido, a Faculdade Unicentral assume como política institucional integrar, de forma efetiva e permanente, as atividades de extensão às suas propostas de ensino e de Iniciação Científica para que o tripé das grandes funções das instituições de ensino técnico, tecnológico e superior possa corresponder às necessidades e possibilidades da realidade local e regional e da sociedade como um todo, unindo por objetivos comuns as suas comunidades internas e externa com benefícios para ambas.

Neste contexto, facilitará todas as ações que promovam a participação da população nas atividades acadêmicas, como objeto ou recurso de aprendizagem, objetivando o diálogo, a troca, em busca de conquista e benefícios aferidos a partir de procedimentos técnico-científicos que possam contribuir para o êxito das atividades acadêmicas e a melhoria do padrão de vida social, cultural, intelectual e espiritual de todos os envolvidos. Para isso, propõe o preparo permanente de docentes, docentes-tutores, técnico-administrativos e discentes no sentido de

identificar campos, sujeitos e estratégias para ações que possam disseminar novos conhecimentos, novas interpretações e formas de intervenção em realidades a serem estudadas.

As políticas e o programa de extensão serão estabelecidos pela Direção Acadêmica e da Faculdade Unicentral quando as atividades institucionais estabelecerem o primeiro calendário escolar, sendo revistos e readequados, a cada semestre letivo, em função dos planejamentos dos cursos. Assim as diretrizes voltam-se para:

a) Articular o diálogo com a sociedade, para que as ações e transformações aconteçam reciprocamente;

b) Integrar o ensino, a Iniciação Científica e a extensão, para que as ações extensionistas se alinhem da melhor forma possível com as ações acadêmicas;

c) Utilizar distintas modalidades e meios de atividades de extensão, sob a forma de serviços, programas institucionais, de intervenção educativa, atividades culturais e de vínculo da prática profissional dos alunos do curso nas organizações da região, sob a forma de Estágio Supervisionado e outros;

d) Integrar a Faculdade Unicentral no contexto social, sendo base para a produção do saber, recolhendo insumos para a constante revisão, revitalização e aperfeiçoamento da ação acadêmica.

Norteiam as atividades extensionistas, os seguintes princípios:

a) Globalização: No sentido de oferecer atividades e serviços não fragmentados, mas propostos e efetivados de forma multidisciplinar, a partir de parâmetros institucionais também totalizadores;

b) Integração: Como consequência da globalização, no sentido de possibilitar a realização de atividades que girem em torno de objetivos e linhas institucionais de extensão;

c) Qualidade: Entendida como busca de efetividade, eficiência e eficácia das ações propostas em benefício do aumento e aperfeiçoamento do quociente educacional das pessoas envolvidas;

d) Relevância Social: Para o aperfeiçoamento da instituição, de seus diferentes segmentos e da população integrada nas atividades;

e) Aperfeiçoamento constante: Em busca da adequação excelente às necessidades da comunidade e aos avanços da cultura, do mundo das ciências, das organizações, das relações sociais e de trabalho;

f) Parceria: Em busca de melhores condições para trabalhos integrados que atendam às necessidades educacionais, sociais, econômicas e política da instituição e da sociedade envolvida;

g) Responsabilidade Ética: No sentido de buscar ações que contribuam para o crescimento pessoal e ético das pessoas e grupos envolvidos.

A divulgação do trabalho das ações acadêmico-administrativas para a extensão é realizada por meio do site da IES, das páginas da IES nas redes sociais nas quais ela tem conta, através dos murais internos, do Portal do Aluno e do Professor, de mensagens de aplicativos como WhatsApp ou Telegram e por e-mail.

As atividades em que existam custos devem ser apresentados no tempo correto, através dos editais abertos anualmente pela IES e a Mantenedora destina um valor para financiamento, principalmente das atividades que tenham trabalho voluntário ou formação para professores, alunos ou membros da comunidade civil organizada que sejam carentes, selecionados pelas entidades beneficentes que a IES tenha parceria. Entretanto, quaisquer projetos de extensão são eletivos para obter o financiamento interno para a criação de um projeto de extensão.

A IES também orienta e facilita os proponentes de atividades de extensão que queiram buscar recursos em órgãos financiadores governamentais ou de empresas do terceiro setor, como por exemplo: FINEP, SEBRAE ou outros órgãos financiadores de projetos.

5.6 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES DE ESTÍMULO E DIFUSÃO PARA A PRODUÇÃO ACADÊMICA DOCENTE

Com o objetivo de institucionalizar os meios de divulgação dos conhecimentos produzidos pelo corpo docente, seja em salas de aula ou nos diversos ambientes interdisciplinares das suas produções acadêmicas, científicas, didático-pedagógicos, tecnológicos, artísticos e culturais, estabelece-se política como objetivo para estimular a difusão pelos docentes através da Resolução CONSED Nº 14/2020 que determina os passos para que o professor possa solicitar recursos para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou para publicações em que possam difundir seu trabalho acadêmico. Os eventos podem ser realizados em qualquer lugar no Brasil ou no exterior através da solicitação de recursos seguindo o que está no regulamento disposto no Regulamento.

O professor poderá encaminhar artigos para publicação na Revista Unicentral Educacional que está em fase final de projeto.

5.7 POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

A Faculdade Unicentral busca promover o acompanhamento dos egressos, mantendo uma linha permanente de estudos e análises sobre eles, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho. A Faculdade Unicentral tem um módulo do sistema com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos e com mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo *para avaliar a ad*equação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

A partir das informações constantes na base de dados será possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos recebem periodicamente informes sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela Faculdade Unicentral. Outro serviço a ser prestado, por meio desse canal, é a divulgação de concursos públicos e ofertas de emprego em sua área de atuação.

No tocante à avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho, a Faculdade Unicentral conta com mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. São aplicados questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, é coletada a opinião dos empregadores dos egressos, sendo esta utilizada para revisar o plano e os programas.

O retorno dos egressos e de seus empregados sobre a formação recebida é fundamental para o aprimoramento da Instituição. Os dados obtidos são analisados pelos Colegiados de Curso, que devem revisar o plano e programas do curso de forma a obter uma melhor adequação do Projeto Pedagógico do Curso às expectativas do mercado de trabalho. Em seguida, os dados e as considerações dos Colegiados de Curso são encaminhados à Comissão Própria de Avaliação e ao Conselho Superior Diretor, a quem compete adotar as medidas necessárias para correção de eventuais distorções identificadas.

No que se refere às atividades de atualização e formação continuada para os egressos, a Faculdade Unicentral oferece cursos de pós-graduação *lato*s, visando à educação continuada para os egressos de seus cursos de graduação.

Além dos cursos de pós-graduação *Lato Senso,* a Faculdade Unicentral promove diversas ações no sentido de promover a atualização e aperfeiçoamento de seus egressos. Nesse sentido, são realizados seminários e outros eventos congêneres de interesse dos egressos. Além disso, são realizados cursos de curta duração, todos elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

O Regulamento do Programa de Acompanhamento de Egressos está disponível na Resolução CONSED Nº 04/2021.

5.8 POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA INTERNACIONALIZAÇÃO

NSA – Não se Aplica. Não há previsão para internacionalização até o presente momento, como grande impacto por conta da Pandemia do Novo Coronavírus.

5.9 COMUNICAÇÃO DA IES COM A COMUNIDADE EXTERNA

É de interesse da Faculdade Unicentral que todos os seus departamentos se voltem para a melhor qualidade possível no atendimento ao docente e ao discente, que dialoguem e mantenham uma linha limpa de informações para o melhor andamento e aproveitamento das atividades acadêmicas propostas, assim como o melhor serviço a ser prestado para a comunidade adjacente na sua participação ativa nos projetos e atividades educacionais e outras.

Objetivando a comunicação com a comunidade externa, na divulgação de eventos e atividades acadêmicas, se dará:

a) Site Institucional - www.unicentral.edu.br;

b) Periódicos e panfletos - contendo informações pontuais e rápidas das atividades de ações realizadas e a realizar;

c) Convites escritos - Às comunidades externa para eventos culturais, acadêmicos e de extensão cultural;

d) Mídias alternativas - informando os principais acontecimentos da faculdade – Rádios e canais de TV regionais;

e) WhatsApp - Comunicados e Divulgação;

f) Facebook

g) Instagram

h) E-mail.

i) Ouvidoria.

A comunicação com a comunidade externa se dá por meio do site institucional, que contém informações para a comunidade interna e externa, sobre os principais acontecimentos e atividades acadêmicas, datas de matrículas, processo seletivo, perfil dos cursos a serem ofertados, cursos de extensão, atividades culturais e outros eventos que venham a ser realizados dentro e fora do campus da faculdade.

Dessa forma, a Faculdade Unicentral realiza a divulgação em especial dentro de site Institucional para toda a comunidade acadêmica, diversas informações sobre seus cursos, programas, extensão, pesquisa, além da publicação de documentos institucionais relevantes.

5.9.1 – Ouvidoria na Faculdade Unicentral

A Ouvidoria atende a toda a comunidade acadêmica e foi instituída a partir do início das aulas no mês de julho de 2020. Desde a sua concepção, a principal atribuição da Ouvidoria foi a de apresentar um diferencial aos discentes, funcionários técnico-administrativos, docentes e sociedade civil, de forma que se constituísse um canal efetivo de comunicação real, moderno e, sobretudo, democrático. Um instrumento apto a conhecer e reconhecer as necessidades, as dúvidas e as opiniões de todos.

Dentre suas atribuições, a Ouvidoria mantém-se informada sobre o funcionamento geral da instituição, sempre apurando a origem dos fatos, buscando soluções e dando encaminhamento para reclamações e sugestões recebidas.

Realizando atendimentos nos mais diversos temas como, por exemplo, a mediação em acordos financeiros e em situações da rotina acadêmica dos discentes e dos docentes; a identificação dos motivos das solicitações de cancelamento, trancamento e transferências; o atendimento aos vestibulandos, esclarecendo suas dúvidas e ampliando a sua visão sobre as oportunidades durante a vida acadêmica (monitoria, estágios, iniciação científica etc.); o acompanhamento das comissões disciplinares; a solicitação de melhorias de estrutura física e de atualização de equipamentos; encaminhamento de questões apresentadas pelo corpo técnico-

administrativo, etc.

Portanto, a Ouvidoria atua em diversos âmbitos, tais como:

I. Disposição de canais de comunicação, esclarecendo os mecanismos de acesso aos setores da instituição;

II. Exercício da mediação entre discentes, docentes, funcionários técnico-administrativos, instituição e sociedade civil;

III. Fortalecimento dos vínculos institucionais;

IV. Auxílio no exercício da autocrítica e da reflexão;

V. Estímulo à participação da comunidade acadêmica no cotidiano institucional;

VI. Amadurecimento da comunidade em relação aos propósitos dos processos avaliativos.

A Ouvidoria operacionaliza suas atividades por meio de atendimentos pessoais e telefônicos, além daqueles recebidos por via eletrônica (*e-mail* criado para a Ouvidoria – ouvidoria@unicentral.com.br). A divulgação das formas de comunicação com a Ouvidoria nos ocorre também pela anexação de cartazes nos principais murais, localizados em áreas de grande circulação na Unidade Sede. Sempre que acionada por via eletrônica, a Ouvidoria contata os envolvidos por meio do mesmo canal. Isto se dá a fim de registrar as solicitações, bem como as resoluções das situações levantadas.

O arquivamento dos atendimentos realizados pela Ouvidoria é realizado a partir de um ano após a solução do atendimento e deve ser realizado no *campus* da Faculdade Unicentral (se for físico), sob responsabilidade e controle do ouvidor, a saber:

I. Via eletrônica: todos os atendimentos recebidos por via eletrônica devem ser organizados em pastas virtuais por ano e por assunto;

II. Contato pessoal ou documento físico: todos os atendimentos pessoais, inclusive aqueles realizados por telefone, devem ser registrados por escrito,

por ano e por assunto.

5.9.2 – Mecanismos e procedimentos de transparência institucional

A Faculdade Unicentral sempre agirá com transparência, imparcialidade e respeito, resguardando o sigilo necessário. A ouvidoria e os demais canais de comunicação, e de forma conectada com os valores institucionais, da qualidade, cidadania responsável, da sustentabilidade e da ética legitimam esses princípios.

A ouvidoria terá igualmente papel de atuar com instância para garantir a transparência institucional de todas as ações dessa natureza, recebendo também as demandas de melhoria advindas dos estudos da Comissão Própria de Avaliação e necessidades captadas pelos demais canais de comunicação com seu público interno e externo. Dessa forma, centraliza-se todas as requisições para tomada de decisão junto à Direção Geral da Faculdade Unicentral.

5.9.3 – Divulgação dos resultados da avaliação interna e avaliação externa

Todo o regulamento da CPA com seus relatórios de autoavaliação interna está disponível no site da Faculdade Unicentral. Nesse endereço também estão disponíveis os relatórios de avaliação externa através dos relatórios emitidos pelas Comissões in-loco do INEP/MEC.

5.9.4 – Práticas exitosas ou inovadoras na comunicação

Uma inovação que foi implementada pela Faculdade Unicentral foi a comunicação via WhatsApp com o pessoal da comunidade externa da IES e foi vital durante toda a Pandemia do Novo Coronavírus, pois permitiu uma comunicação rápida e segura de que toda comunidade externa, como fornecedores e prestadores de serviços recebessem de forma rápida e eficiente a comunicação. Desde então, vem sendo a principal ferramenta de comunicação digital com a comunidade externa. Esse recurso tem prioridade para discussões rápidas, informações urgentes, bem como integrar os membros da comunidade externa.

5.10 - COMUNICAÇÃO DA IES COM A COMUNIDADE INTERNA

Os canais de comunicação interna na Faculdade Unicentral sempre agirão com transparência, imparcialidade e respeito, resguardando o sigilo necessário. A ouvidoria e os demais canais de comunicação, e de forma conectada com os valores institucionais, da qualidade, cidadania responsável, da sustentabilidade e da ética legitimam esses princípios, de acordo com o que ocorre com a comunicação com a comunidade externa.

Estão disponíveis no mesmo endereço descrito no item 5.9.3 os resultados da autoavaliação interna e das avaliações externas realizadas pelas comissões in-loco do INEP/MEC.

5.10.1 – Ouvidoria na Faculdade Unicentral

A existência da Ouvidoria está descrita no item 5.9.1 e se aplica em sua integralidade a Comunidade Interna da Faculdade Unicentral.

5.10.2 – Divulgação dos resultados da avaliação interna e avaliação externa

Todo o regulamento da CPA com seus relatórios de autoavaliação interna está disponível no site da Faculdade Unicentral. Nesse endereço também estão disponíveis os relatórios de avaliação externa através dos relatórios emitidos pelas Comissões in-loco do INEP/MEC.

5.10.3 – Apresentação dos canais de comunicação interna

Os itens de comunicação com a comunidade interna são os seguintes:

a) Site - www.unicentral.edu.br que contém informações para a comunidade interna e externa, sobre os principais acontecimentos e atividades acadêmicas, datas de matrículas, processo seletivo, perfil dos cursos a serem ofertados, cursos de extensão, atividades culturais e outros eventos que venham a ser realizados dentro e fora do campus da faculdade;

b) Murais para discentes - que são de comunicação imediata dentro do campus, para informações relevantes aos alunos matriculados nos diversos cursos, com atualização diária e imediata;

c) Murais para docentes - que serviram de comunicação relevante das coordenações e direção para com o corpo docente no que diz respeito à participação de todas as atividades de acadêmicas internas e externas. d) E-mail - para o caso de comunicados pertinentes unicamente a um ou outro aluno, de modo a não expor a particularidade do assunto e permitir o pronto atendimento.

e) Mídias alternativas - como WhatsApp e Instagram para comunicação rápida, lembretes e chamadas, situações de resposta rápida.

f) Portal do Egresso, disponível em: https://unicentral.com.br/egresso/

5.10.4 - Estratégias e Meios para Comunicação Interna e Externa

Os canais de comunicação e os sistemas de informações da instituição significam processo e ferramenta da redistribuição social dos saberes acadêmico e de outras naturezas. Para a disseminação das informações e o diálogo com a comunidade interna e externa são utilizados diversos mecanismos institucionalizados como jornais, vídeos, propagandas, portal da instituição, ouvidoria, rádio, televisão, telefonia, manuais, quadros de aviso e murais.

As políticas de comunicação da Faculdade Unicentral visam à efetiva transmissão da informação entre corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo e à integração com a sociedade. É por meio dessas políticas que as informações sobre as atividades que a Faculdade Unicentral realiza atingem o público e os resultados obtidos, compartilhados com a sociedade, dão sentido à missão institucional.

5.10.4.1 - Comunicação Interna

Os canais institucionalizados de comunicação interna da Faculdade Unicentral buscam ouvir as demandas para aprimorar o fluxo das informações e democratizar o acesso às informações e ao conhecimento, visando à transparência das relações

da instituição com seu público interno.

A Faculdade Unicentral apresenta, em relação à comunicação interna, os principais canais, meios e setores descritos a seguir.

5.10.4.2 - Quadro de Avisos e Murais

A comunicação da Secretaria Geral, das Coordenações de Curso e de outros setores da Faculdade Unicentral com os alunos ocorre por meio de publicações nos quadros de avisos e nos murais dos referidos setores e cursos (além de mensagens inseridas nos *displays* das Salas de Atendimento ao Aluno, do envio de informações por *e-mail*).

Nos quadros de avisos e murais são publicadas, entre outras, informações sobre o início das aulas; os prazos para solicitação de documentos; a relação de alunos inscritos e selecionados para o ENADE; as datas de colação de grau; as carteirinhas de passe escolar disponíveis para retirada; os horários de aulas, de atendimento de monitores e de provas; os prazos para entrega de Atividades Complementares; as portarias baixadas pela Administração Superior e Acadêmica da Faculdade Unicentral. Os quadros de avisos e murais também são destinados à fixação de avisos em geral e à divulgação de postos de estágios, de empregos, de atividades de extensão comunitária e de eventos culturais e educacionais dentro e fora da instituição.

5.10.4.3 - E-Mail

Os professores são avisados prontamente por *e-mail* de qualquer atividade ou procedimento que devem tomar ou realizar. Sistematicamente são repassados aos professores avisos e orientações pertinentes aos cursos, às atividades de iniciação científica e de extensão e ao funcionamento da instituição.

A comunicação entre a Administração Superior e as Coordenações de Curso e as Diretorias também se faz por *e-mail* próprio da instituição.

A Faculdade Unicentral dispõe de *e-mails* específicos de atendimento para a comunidade acadêmica em setores como *Internet*, assessoria à secretaria,

departamento de horários, sistema disciplina *online* sistema professor *online* etc.

5.10.4.4 - Manual de Informações Acadêmicas e Calendário Escolar

A comunicação com os alunos a respeito dos procedimentos e normas da Faculdade Unicentral ocorre, principalmente, por meio do Manual de Informações Acadêmicas e Calendário Escolar, que é fornecido gratuitamente a todos os discentes e docentes no início do período letivo.

Esse manual tem por finalidade transmitir uma série de informações à comunidade acadêmica, com o objetivo de proporcionar a todos um melhor aproveitamento da vida universitária e o entrosamento entre o corpo docente, discente e administrativo da Faculdade Unicentral. Contém as seguintes principais informações:

I. Histórico da Faculdade Unicentral e órgãos de administração superior, administração acadêmica e administração acadêmica dos *campi* e das Unidades Universitárias;

II. Cursos de Graduação, com indicação da formação (bacharelado e/ou licenciatura), da modalidade, habilitação, ênfase e linha de formação específica (se for o caso) e situação legal;

III. Cursos Superiores de Tecnologia, com indicação da área profissional e da situação legal;

IV. Informações gerais (estrutura organizacional; coordenação; graduação; pós-graduação; identificação do aluno; identificação da turma; notas e faltas; prazos; secretaria; histórico escolar, atestados e declarações; alterações cadastrais; assuntos financeiros); financiamento estudantil; representação discente; monitoria; estágios; programas decurso; salas de aulas e laboratórios; bibliotecas; palestras e visitas técnicas; serviço de apoio pedagógico; expedição de documentos; diplomas; colação de grau; etc.);

V. Normas acadêmicas e administrativas (matrícula; desligamento/abandono

do curso; trancamento de matrícula; cancelamento de matrícula; reabertura de matrícula; reopção de curso; remanejamento de *campus*, turno ou turma; transferências; adaptação; antecipação de disciplina; inscrição em disciplinas; lista de presença; frequência e limite de faltas; abono de faltas; compensação de ausências; atividades extraclasses; dispensa de disciplina; dependência; requerimentos; recursos; férias e recesso escolar; recesso acadêmico; direitos e deveres do aluno; regime disciplinar; etc.);

VI. Critérios de avaliação e promoção (avaliação; atividades complementares; prova substitutiva; revisão de provas e verificação de notas; avaliação da aprendizagem; etc.);

VII. Programa de monitoria (plantões e regimento do programa de monitoria);

VIII. Estágio;

IX. Frequência;

X. Calendário escolar.

Vale notar os procedimentos e normas da Faculdade Unicentral que constam no manual do aluno estão integralmente descritos no Regimento Interno da Faculdade Unicentral, disponível nas bibliotecas dos seus diversos *campi* e Unidades Universitárias.

5.10.4.5- Site Institucional

A Internet presta grande serviço à comunidade acadêmica e ao público em geral. Por meio de sua rede, permite acesso às informações mais atualizadas, possibilitando a realização de pesquisas, consultas bibliográficas, troca de opiniões com especialistas de todo o mundo.

A Faculdade Unicentral, integrando-se à modernidade e à rede da *Internet*, dispõe de grande acervo de informações úteis aos alunos, aos professores e à

comunidade em geral em seu *site* http://www.unicentral.edu.br que permite o acesso às seguintes informações:

I. Faculdade Unicentral: Histórico; Dados Institucionais; Localização do *Camp*us, Objetivos, Administração, Institutos e Mapa do *Site;*

II. Ensino: Cursos de Graduação (tradicionais e tecnológicos, presenciais ou à distância), de Pós-Graduação (*Lato Sensu*, presenciais ou a distância) e de Extensão Comunitária.

III. Pesquisas: Bolsas de Iniciação Científica para Discentes; Programa de Incentivo à Publicação; Comitê de Ética em Pesquisa; Encontros Científicos; Grupos de Pesquisa; *Links* de Interesse; Pesquisas Financiadas; Produção Intelectual do Corpo Docente; Programa de Auxílio à Participação em Reuniões Científicas; Programa Individual de Pesquisas para Docentes;

IV. Serviços: Alunos; Ex-Alunos; Professores; Biblioteca e Laboratórios;

V. Comunicação: Agenda; Desenvolvimento; Multiensino; Notícias;

VI. Vestibular: Bolsas de Estudo; Edital; Gabarito das Provas; Inscrições; Lista de provados; Manual do Candidato; Extensão comunitária: calendário dos cursos, materiais necessários e inscrições online. Esses cursos são oferecidos gratuitamente.

Além do exposto, o *site* apresenta os seguintes ícones: Página Principal, *Webmail*, Ensino a Distância (EAD), Busca e Mapa de Localização.

O conteúdo jornalístico do *site* da Faculdade Unicentral (Notícias e Agenda) é atualizado diariamente e produzido de duas formas: a primeira reporta-se aos Coordenadores de Cursos, professores e Chefes de *Campi*, os quais redigem textos informativos sobre eventos a acontecer ou já realizados e os enviam (juntamente com fotos relacionadas), via sistema interno de comunicação, à equipe de jornalistas do *site*, que transformam as informações em matéria ou nota jornalística, realizam o tratamento da imagem e selecionam as matérias que

recebem destaque na página principal. A segunda forma de cobertura dá-se por meio de reportagem de eventos de maior porte, feita pelos mesmos jornalistas. A equipe é composta de uma editora-chefe, uma jornalista, uma estagiária, uma assistente editorial e uma revisora. O público-alvo é toda a comunidade da Faculdade Unicentral, além de internautas em geral.

5.10.5 – Práticas exitosas ou inovadoras na comunicação

Uma inovação que foi implementada pela Faculdade Unicentral foi a comunicação via WhatsApp com alunos, professores e funcionários e foi vital durante toda a Pandemia do Novo Coronavírus, pois permitiu uma comunicação rápida e segura de que toda comunidade acadêmica receberia a comunicação. Desde então, vem sendo a principal ferramenta de comunicação digital com a comunidade interna. Esse recurso tem prioridade para discussões rápidas, informações urgentes, bem como integrar os colaboradores. Dentro da comunidade interna, a principal ferramenta de comunicação ainda será o corpo a corpo (com o retorno das atividades presenciais), tendo a preocupação sempre o contato individual, pelo nome do indivíduo, seja aluno, docente, técnico ou gestor.

5.11 – Política de Atendimento aos discentes

5.11.1 - Formas De Acesso

O acesso do corpo discente à **Unicentral** é feito por meio de processos seletivos. As normas referentes aos processos seletivos encontram-se disciplinadas no Regimento Interno da **Unicentral**, conforme abaixo:

Seção III - Processo Seletivo

Art.90 A admissão aos **C**ursos **de Graduação** é feita mediante processo seletivo, conforme normas aprovadas pelo CONSED.

Art.91 O processo seletivo é aberto a candidatos que tenham concluído o ensino

médio, ou equivalente, e tem por objetivo verificar sua formação e aptidões e classificá-los para o ingresso nos cursos de Graduação.

§1º O processo seletivo pode ser unificado, em seu conteúdo e execução, para todos os cursos da **UNICENTRAL,** podendo utilizar-se, também, critérios de seleção diferenciados, conforme a natureza ou nível do curso ofertado.

§2º Aos candidatos que informarem a existência de necessidades especiais, de acordo com o respectivo edital, são asseguradas condições adequadas à participação no processo seletivo.

Art.92 As inscrições para o processo seletivo são abertas em edital, no qual constam os cursos oferecidos com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação e as datas de aplicação dos instrumentos de avaliação, os critérios de classificação e as demais informações necessárias ao conhecimento do processo tanto para os cursos de Graduação.

§1º Podem ser exigidas dos candidatos a aprovação em testes de aptidões ou provas de habilidades específicas, conforme previsto no PPC que requeira esses testes.

§2º Existindo vagas remanescentes nos cursos de Graduação, pode a **UNICENTRAL** realizar novo(s) processo(s) seletivo(s) e/ou destiná-las, a candidatos portadores de diploma de cursos superiores observados as normas estabelecidas pelo CONSED.

§3º A **UNICENTRAL** poderá não iniciar a oferta do curso de Graduação, mesmo após a efetivação da matrícula, nos casos em que o número mínimo de alunos, previsto previamente em edital, não for atingido, após comunicação aos interessados.

Art.93 O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade, a serem avaliados na forma disciplinada pelo CONSED.

Parágrafo Único – A classificação obtida é válida para matrícula no período de

validade estabelecido no edital, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados pelo edital.

Art.94 A supervisão dos processos seletivos dos cursos é de responsabilidade do Diretor Acadêmico da **UNICENTRAL**.

Parágrafo Único – A **UNICENTRAL** informará, por meio de sua página eletrônica, antes de cada período letivo, os componentes curriculares, sua duração, requisitos para a efetivação da matrícula, número de vagas disponíveis e turno de funcionamento de cada curso.

As formas de acesso aos cursos de pós-graduação lato sensu são disciplinadas em regulamentos específicos.

5.11.2 - Programas De Acolhimento

A Faculdade Unicentral visa realizar diversas ações de acolhimento e recepção aos ingressantes de forma a familiarizá-los com a dinâmica da faculdade. No primeiro dia de aulas nos períodos iniciantes os alunos são recepcionados pelos coordenadores de curso com atividades em que explicam o sobre o Curso e suas características, perfil do egresso e oportunidades de mercado.

Na modalidade presencial é apresentado ao novo acadêmico a infraestrutura física da IES e explicado sobre o Manual do Aluno com explicação sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da IES. Na modalidade EAD é realizada uma aula inicial on-line onde também são explicadas as questões pedagógicas, administrativas e acadêmicas características da modalidade.

5.11.3 - ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA

5.11.3.1 - Mecanismos de Nivelamento

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos alunos ingressantes, a Faculdade Unicentral realiza cursos de nivelamento em Português e Matemática.

Os cursos de nivelamento visam suprir as deficiências básicas dos alunos que não conseguem acompanhar adequadamente o aprendizado em sala de aula. Dessa forma, acredita-se estar atendendo os alunos que estavam temporariamente afastados da vida escolar e aqueles que necessitam de reforço das bases de ensino médio.

5.11.3.2 - Apoio Psicopedagógico ao Discente

A Faculdade Unicentral oferece aos alunos um serviço de apoio psicopedagógico, destinado à orientação acadêmica no que diz a respeito à vida escolar do discente, envolvendo assuntos como notas, desempenho, trabalhos, provas e frequência; além de servir como atendimento específico para orientar o corpo discente no que diz respeito a problemas de aprendizagem. Este serviço é realizado pela SOEP, que está a cargo de profissional com formação na área de Pedagogia ou Psicologia.

O SOEP tem como um dos seus objetivos oferecer acompanhamento psicopedagógico aos discentes e subsídios para melhoria do desempenho dos alunos que apresentam dificuldades. Essa coordenação busca contribuir para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos alunos, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

O atendimento é realizado mediante orientações individuais a alunos encaminhados pelos professores, Coordenadores de Curso ou para aqueles que procuram o serviço espontaneamente.

5.11.3.3 - Atendimento Extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos é realizado pelo Coordenador de Curso, pelos professores em regime de trabalho de tempo integral e tempo parcial, com jornada semanal específica para essa finalidade.

5.11.3.4 - Organização Estudantil

Os alunos regulares da Faculdade Unicentral podem organizar-se em Diretório e Associações, a organização estudantil se destina a promover a cooperação da comunidade acadêmica no universo de atuação. Ficam vedadas, no âmbito da instituição, as atividades de natureza político-partidária e a participação em entidades estranhas ao propósito da Faculdade Unicentral.

A eleição das Diretorias dos Diretórios e Associações ocorrerá em data estabelecida pelo Diretor Acadêmico, atendendo a requerimento dos interessados. As Diretorias eleitas pelos Diretórios deverão requerer credenciamento junto à Diretoria Acadêmica, demonstrando haverem sido eleitos na forma regimental e legal em vigor.

Os Diretórios e Associações são mantidas por contribuições dos associados e por doação, devendo prestar contas publicamente sobre a origem e aplicação dos recursos financeiros. A desobediência aos preceitos legais e regimentais, bem como o uso indevido de bens e recursos da entidade estudantil, apurados em inquérito instituído pela Diretoria Acadêmica, importam em responsabilidade civil, pessoal e disciplinar dos membros da Diretoria.

5.11.3.5 - Acompanhamento dos Egressos

Conforme descrito no item 5.7 – Política Institucional de acompanhamento de egressos descreve os processos de acompanhamento dos alunos formados na IES.

5.11.3.6 Comitê de Permanência de Alunos

Com o objetivo acompanhar o processo de evasão de alunos na Faculdade Unicentral, a IES irá criar o Comitê de Permanência de Alunos no âmbito de seus cursos de graduação presencial e a distância. O Comitê terá participação de componentes de todas as áreas da Comunidade Acadêmica e terá o seu funcionamento regulamentado por uma resolução emitida pela Direção Acadêmica da Faculdade Unicentral.

5.11.4 – Programa de Monitoria

O programa de Monitoria da Faculdade Unicentral está descrito no item 5.1.4 – Programa de Monitoria.

5.11.5 - Programas De Apoio Pedagógico E Financeiro

5.11.5.1 - Programas de Apoio Pedagógico

A **Unicentral** oferece apoio para a participação de alunos em eventos como congressos, encontros, seminários etc. Para tanto, divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e oferece auxílio financeiro para alunos que participarem na condição de expositor.

A **Unicentral** realiza regularmente atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade interna e membros da comunidade externa. Além disso, apoia a divulgação de trabalhos de autoria dos seus alunos.

Dentre as políticas de qualificação discente destacam-se a iniciação científica, além do programa de monitoria. A **Unicentral** oferece orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar e à aprendizagem. O apoio pedagógico ao discente é realizado pelos professores do curso que o aluno está matriculado. Os professores têm carga horária reservada para atendimento extraclasse de alunos.

É oferecida ainda orientação ao discente que apresenta problemas psicopedagógicos que afetam a sua aprendizagem. Para tanto, a **Unicentral** conta com a Coordenação Pedagógica.

5.11.5.2 - Programas de Apoio Financeiro

A **Unicentral** oferece aos alunos necessitados diferentes modalidades e oportunidades de obtenção de bolsa/desconto para cursar a graduação.

Bolsa Acadêmica: As bolsas acadêmicas são destinadas aos alunos de graduação para o desenvolvimento de atividades, sob supervisão de um professor orientador. Envolvem as categorias de monitoria, extensão e iniciação científica. Essa

modalidade é regida por regulamento próprio. O número de bolsas integrais será limitado em 3% do número total de matriculados nos cursos de graduação;

Bolsa Desempenho Acadêmico - As bolsas de desempenho serão concedidas como forma de premiar os melhores alunos e incentivar o desempenho acadêmico. Envolvem as categorias de melhor ingressante, melhor aluno e melhor egresso;

Bolsa Convênio – São bolsas especiais, concedidas para as empresas que mantenham convênio com a Faculdade Unicentral;

Bolsa Benefício Faculdade Unicentral – São bolsas que se destinam a proporcionar condições de aperfeiçoamento aos funcionários da Faculdade Unicentral;

Bolsa Desconto Familiar - É um desconto de 10% do valor da mensalidade, a partir da matrícula do segundo membro da família, em qualquer nível de ensino da Faculdade Unicentral, concedido para: irmãos, mãe e filho, pai e filho ou esposo e esposa;

Bolsa Governamental - Concedido pelo Governo Federal/MEC – Ministério da Educação e Cultura ou por meio de um agente financeiro. A inscrição do acadêmico é feita via Internet no site do MEC e confirmada pela Faculdade Unicentral em períodos determinados pelo MEC. Os percentuais a serem financiados seguem os critérios estabelecidos pelos programas do governo bem como o número de vagas disponibilizadas pela Faculdade Unicentral;

Bolsa para Eventos Científicos e Tecnológicos - O Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos da Faculdade Unicentral é destinado a apoiar a participação de pesquisador, docente, acadêmico, bem como funcionários do quadro técnico administrativo, qualificado em eventos científicos e tecnológicos relevantes no país e no exterior, para apresentação de trabalho científico e/ou tecnológico de sua autoria e inédito**.**

Bolsa Ensino Médio Público – São bolsas de estudo concedidas aos candidatos que cursaram o ensino médio em escola pública. O limite da bolsa é de 30% do valor da parcela;

Bolsa de Extensão - O Programa de Bolsas de Extensão tem por objetivo viabilizar a participação de alunos regulares de Cursos de Graduação no processo de interação entre a Faculdade Unicentral e a sociedade, por meio de atividades acadêmicas que possam contribuir para a sua formação profissional.

Bolsa Iniciação Científica: O investimento da Faculdade Unicentral em iniciação científica reflete-se também no incentivo à investigação. A Direção Acadêmica promove, anualmente, concurso que seleciona alunos da graduação interessados em bolsas de iniciação científica. Podem participar os alunos que estejam cursando o antepenúltimo ou penúltimo ano.

Para participar, o aluno deverá procurar um professor com título mínimo de mestre com conhecimentos na área em que pretende desenvolver o projeto, e solicitar sua orientação.

Bolsa Monitoria (Bolsa Institucional): A Faculdade Unicentral tem interesse em gerar recursos humanos de qualidade entre seus próprios alunos para, no futuro, atuarem em função docente. Para tanto, mantém um programa de monitoria junto à comunidade acadêmica. A bolsa é oferecida a partir do segundo período letivo. O programa possibilita a experiência da vida acadêmica, promovendo a integração de alunos de séries ou períodos mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e o desenvolvimento das disciplinas do curso, além de treinamento em atividades didáticas. As informações são obtidas na Coordenação de Curso.

Bolsa Parentesco (Bolsa Institucional): Os alunos que têm um ou mais componentes do seu grupo familiar regularmente matriculado nos cursos da Faculdade Unicentral podem pleitear e obter descontos nas mensalidades. São consideradas as seguintes relações de parentesco: pais e filhos, irmãos, marido e esposa. São exigidos os documentos comprobatórios da relação de parentesco.

Bolsa Ex-Aluno (Bolsa Institucional): A Faculdade Unicentral procura incentivar a continuidade de estudos dos ex-alunos de seus cursos de graduação e pós-graduação, concedendo-lhes descontos nas mensalidades de seus cursos. Para a obtenção desse tipo de desconto é necessária a apresentação do certificado de conclusão ou diploma do curso anterior.

Bolsa mediante Convênios com Empresas: A Faculdade Unicentral, por meio da Diretoria Acadêmica, firma acordos de parcerias e integração entre a Faculdade Unicentral e empresas públicas e privadas, com a finalidade de conceder descontos para os funcionários (e seus dependentes) destas. As empresas ou os alunos interessados obtêm informações junto à chefia do *campus* e uma visita da empresa ao *campus* pode ser agendada.

Bolsa para Professores e Funcionários: A Faculdade Unicentral concede bolsas de estudo a seus funcionários, professores e para seus dependentes diretos.

Bolsas para Atletas: A Faculdade Unicentral, a título de incentivo ao esporte, concede bolsas para os atletas que participam da seleção das diferentes modalidades de esportes e que defendem a Faculdade Unicentral nas competições esportivas organizadas pelas Federações Universitárias, pela CBDU – Confederação Brasileira de Desporto Universitário.

Financiamento Estudantil: A Faculdade Unicentral aderiu ao FIES – Fundo de Financiamento ao Estudo do Ensino Superior, criado pelo Governo Federal para financiar os estudos de alunos com poucos recursos. Informações a respeito podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do FIES, na Tesouraria do *campus* em que o aluno estiver matriculado ou via internet, no *site* www.mec.gov.br.

As inscrições são feitas somente via internet. Caso o aluno venha a ser beneficiado pelo programa de Financiamento Estudantil, após ter obtido bolsa de estudo concedida pela Faculdade Unicentral, esta é cancelada no momento da concessão do financiamento.

A Faculdade Unicentral aderiu ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Governo Federal, que concede bolsas integrais a alunos carentes com base nos resultados obtidos no ENEM, Exame Nacional do Ensino Médio, e nas condições socioeconômicas do candidato.

5.11.6 - Estágio Supervisionado E Estágio Não Obrigatório

O Estágio Supervisionado é entendido como um componente curricular obrigatório que integra um conjunto de atividades que o aluno desenvolve em situações reais de vida e de trabalho, sob a supervisão de um docente. Propicia a aproximação do futuro profissional com a realidade em que irá atuar, permitindo-lhe aplicar, ampliar e fazer revisões nos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante sua vida acadêmica, contribuindo para sua aprendizagem profissional, social e cultural.

Neste sentido deve constituir-se num espaço privilegiado para a integração das atividades de ensino, iniciação científica e extensão. Além disso, as experiências vivenciadas pelo estagiário poderão se constituir em objeto de estudo, análise e reflexão, transformando-se em temas ou problemas a serem trabalhados nos Trabalhos de Conclusão do Curso para os cursos que tem em sua Diretriz Curricular a obrigatoriedade do Estágio Curricular. O Estágio Obrigatório ou Supervisionado é regulamento no PPC de cada curso onde é exigido nas Diretrizes Nacionais Curriculares do Curso.

O Estágio Não-obrigatório é incentivado pelas Coordenações dos cursos da Faculdade Unicentral, pois possibilita ao aluno a inserção em atividades práticas da sua profissão e que irão complementar os conteúdos trabalhados no curso que o acadêmico está fazendo na IES. O assunto que trata o estágio não obrigatório na Faculdade Unicentral é regulamentado pela Resolução No. 02/2021 – CONSED.

5.12 – Políticas Institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação)

A Faculdade Unicentral incentiva à participação dos discentes em eventos seja em

âmbito local, dentro da região da IES, estadual e nacional, inclusive com garantia de apoio financeiro ou apoio logístico com editais específicos para essa produção.

Esse item segue as mesmas questões especificadas no item 5.6 – Políticas Institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente.

6 – POLÍTICAS DE GESTÃO

6.1 TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Constituem o corpo docente da Faculdade Unicentral os professores efetivos integrantes dos quadros de carreira docente e os professores colaboradores, conferencistas, substitutos, visitantes, cooperados e conveniados, todos não integrantes dos quadros de carreira.

De acordo com o artigo 166º do seu Regimento Interno, são atribuições do corpo docente:

I. Ministrar o ensino das disciplinas e assegurar a execução da totalidade do programa aprovado, de acordo com o horário pré-estabelecido;

II. Registrar a matéria lecionada e controlar a frequência dos alunos;

III. Elaborar, para cada período letivo, os planos de ensino de sua disciplina e submetê-los à Coordenação de Curso e ao Conselho de Coordenação;

IV. Responder pela ordem nas salas de aula, pelo uso do material e pela sua conservação;

V. Cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à verificação do aproveitamento escolar dos alunos;

VI. Fornecer à Coordenação dos Professores as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, dentro dos prazos fixados pelo órgão competente;

VII. Comparecer às reuniões dos colegiados aos quais pertence;

VIII. Propor à Coordenação do Curso medidas para assegurar a eficácia do ensino e da iniciação científica;

IX. Realizar e orientar iniciação científica, estudos e publicações, de acordo com o plano aprovado pela Entidade Mantenedora e submeter-se

periodicamente à avaliação da Diretoria Geral;

X. Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

XI. Cumprir quaisquer outras obrigações previstas neste Regimento Geral, no Estatuto, no Plano de Carreira Docente ou nos atos normativos baixados por órgão competente inerentes à sua função.

A Faculdade Unicentral adota 03 (três) regimes de trabalho de contratação para as atividades do magistério superior:

I. Regime de trabalho tempo integral (TI);

II. Regime de trabalho tempo parcial (TP);

III. Regime de trabalho horista.

O docente integrante do quadro de carreira fica sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho, incluídas, no todo, horas-aulas que ministra de atividades acadêmicas de assessoria, coordenação de cursos, instrução, supervisão e orientação de alunos, práticas de iniciação científica ou extensão, supervisão ou coordenação de órgãos, setores ou áreas, gerenciamento da administração escolar e outras congêneres:

I. Regime de Tempo Integral – RTI, como obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho em aulas e/ou outras atividades acadêmicas extra aulas, nos termos definidos no(s) contrato(s) de trabalho docente e/ou auxiliar de administração escolar, em função da Convenção coletiva de trabalho respectiva;

II. Regime de Tempo Parcial - RTP, com obrigações de prestar números de horas semanais de trabalho, menor que o Tempo Integral, em aulas e/ou outras atividades acadêmicas extra aulas, nos termos definido(s) contrato(s) de trabalho docente e/ou de auxiliar de administração escolar, em função da Convenção Coletiva;

III. Regime Horista – RHA, para os que cumprem as funções de apenas ministrar aulas e percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

Parágrafo Único**:** O número de horas-aulas atribuídas a cada docente obedece ao critério de aderência a cada disciplina a ser ministrada, podendo, a cada período letivo, semestral, anual ou de outra periodicidade, ser alterado em função do oferecimento dessas disciplinas, do número de turmas e do número de docentes necessários.

6.1.1 - PLANO DE CARREIRA

A Faculdade Unicentral possui um Plano de Carreira do Corpo Docente, que está implantado e possuem critérios de progressão que privilegiam a titulação acadêmica, a experiência profissional no magistério e fora dele, e a produção intelectual, onde o Ministério do Trabalho não pode mais recepcioná-lo, a partir da reforma trabalhista de 2017.

6.1.1.1 Critérios de Seleção e Contratação

Para ingresso em um dos quadros da carreira docente da Faculdade Unicentral, além de comprovação dos requisitos exigidos, devem ser apresentados todos os demais documentos exigidos pela legislação.

6.1.1.2 Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores do Quadro

Além dos professores que integram os quadros da carreira docente, a Faculdade Unicentral pode contar com professores colaboradores, conferencistas, substitutos, visitantes, cooperados e conveniados, todos não integrantes dos quadros de carreira.

É classificado como Professor Colaborador o profissional contratado por tempo indeterminado, com carga horária semanal inferior a 08 (oito) horas-aula de renomada competência, com experiência comprovada que o habilite a ser equiparado ao nível de professor assistente, quando será designado professor

colaborador instrutor, ou de professor adjunto, quando será designado professor colaborador associado, ou de professor titular, quando será designado professor colaborador pleno.

É classificado como Professor Conferencista a reconhecida personalidade com atividade transitória na Faculdade Unicentral.

O Professor Substituto é graduado e não pertence ao quadro de carreira docente, o seu ingresso no quadro depende da existência de vagas e da disponibilidade financeira da Mantenedora; para ingressar no quadro de carreira docente, o professor deve também completar curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização).

O Professor Visitante deve ter notória produção científica ou reconhecida experiência profissional. A substituição definitiva dos professores do quadro de carreira docente está sujeita a abertura de processo seletivo para contratação de novos docentes.

6.1.1.3 - Políticas de Qualificação Docente

A Faculdade Unicentral divulga os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos com descontos para os professores, estimulando a formação continuada. Também oferece subsídios financeiros para a produção intelectual dos professores. Promove reuniões de capacitação pedagógica, acompanhamento didático, orientação e auxílio no desempenho de atividades didático-pedagógicas. O acompanhamento dos professores e dos alunos é contínuo, com a verificação do retorno obtido no processo por meio de reuniões pedagógicas. As Coordenações de Curso acompanham o desenvolvimento do professor com a finalidade de aperfeiçoar o seu desempenho. O professor também tem acesso aos microcomputadores (conectados à Internet em tempo integral), para o desenvolvimento pessoal e como instrumento didático.

A resolução 005/2021 CONSED regulamenta na Faculdade Unicentral os procedimentos para que os docentes possam atender a demanda dos professores e

professores/tutores para atender as necessidades de capacitação e aperfeiçoamento dentro das novas realidades Educacionais.

6.1.1.4 - Estímulos (ou incentivos) Profissionais aos Docentes

A Faculdade Unicentral oferece ao corpo docente apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural, consistentes em suporte técnico e mecanismos institucionais regulares. Para tanto, estão disponíveis o Programa Individual de iniciação cientifica para Docentes, o Programa de Incentivo à Publicação e o Programa de Auxílio à Participação em Reuniões Científicas.

6.1.1.5 - Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes

Com o objetivo de orientar professores na condução de disciplinas, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar a relação professor- aluno, a Faculdade Unicentral oferece o serviço de orientação pedagógica aos docentes - SOEP. Este serviço é realizado pelos Coordenadores dos cursos e psicopedagogia e psicólogo.

O Psicopedagogo e Psicólogo, com o objetivo de oferecer apoio didático-pedagógico aos docentes, assessora o corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação, buscando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

6.1.1.6 - Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

Para atender a demanda gerada pelos cursos a serem implantados no período 2021-2025, a Faculdade Unicentral planeja uma expansão do corpo docente, conforme demonstrada no quadro a seguir. Pode ser verificado que o número de professores está abaixo do pretendido para 2022 e isso se deve a dificuldade de crescimento do ensino presencial e com a dificuldade de captação mesmo para o Ensino a Distância por conta dos reflexos ainda da Pandemia do Novo Coronavírus.

Faculdade Unicentral					
AMPLIAÇÃO DE CURSOS E DE CORPO DOCENTE					
Graduação	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Cursos Disponíveis	Direito	Direito	Direito	Direito	Direito
	Agronegócio	Agronegócio	Agronegócio	Agronegócio	Agronegócio
			Admnistração	Admnistração	Admnistração
				Pedagogia	Pedagogia
					Psicologia
Especialistas	3	4	5	6	7
Mestres	3	5	7	8	10
Doutores		2	3	4	7
Total de Docentes	**6**	**11**	**15**	**18**	**24**

6.1.1.7 – Quadro de Professores-tutores atual da Faculdade Unicentral

QUADRO DE PROFESSORES DA FACULDADE UNICENTRAL		
SEQ	**PROFESSOR**	**TITULAÇÃO**
01	ANDRE BARBOSA GUANAES SIMÕES	ESPECIALISTA
02	ANDRE LUIZ GUERO	ESPECIALISTA
03	CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO	MESTRE
04	DANIEL KILL SILVEIRA	ESPECIALISTA
05	DANIELA VIEIRA	ESPECIALISTA
06	EVANDRO NABI BEZERRA DE ALCÂNTARA	MESTRE
07	FABRICIO TSUJI ISHIKI	ESPECIALISTA
08	FLÁVIO LUCIANO DE TARSON H. BAUERMEISTER	ESPECIALISTA
09	FRANCISCO PACHECO JUIOR	DOUTOR
10	GREISSY CRISTINE THOMAZI FABER BORMANN	ESPECIALISTA
11	IGOR ALMEIDA DE LIMA	DOUTOR
12	LARISSA SCHIMIDT	ESPECIALISTA
13	MARLI TEREZINHA BERTOTTI	ESPECIALISTA

14	MAURYTANIA CELESTE BRITO DOS S. BAUERMAISTER	ESPECIALISTA
15	TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD	ESPECIALISTA
16	VANESSA TOKIE KAWABATA ISHIKI	ESPECIALISTA
QUANTOS PROFESSORES 16		

Os professores que atuam na IES podem atuar na função de professor-tutor, mesmo nos cursos presenciais, pois em todos há a oferta de disciplinas a distância para as que são ofertadas em EAD, o professor da disciplina atua como professor-tutor.

6.2 - POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE E FORMAÇÃO CONTINUADA

A Política de capacitação docente da Faculdade Unicentral tem como objetivos principais:

a) Valorizar a carreira promover o diálogo permanente para o aperfeiçoamento dos profissionais da instituição;

b) Conscientizar de forma individual e geral, para a importância de todos os aspectos ligados às carreiras profissionais da instituição;

c) Detectar pontos fortes e fracos, individualmente, no grupo e no todo;

d) Estabelecer competências mínimas necessárias para a ocupação de cada nível dentro do segmento de Carreira Docente;

e) Gerar harmonia entre as diversas habilidades individuais; incentivar a promoção e o crescimento individual na carreira. O Plano de Carreira Docente da Faculdade Unicentral contempla o desenvolvimento organizacional docente nos diversos cursos da instituição;

f) A participar de programas de desenvolvimento, seminários, eventos, cursos de capacitação e palestras que contribuam para o aperfeiçoamento, promoção humana, artísticos, culturais e de atualização profissional;

g) A realizar cursos de extensão, de graduação e de pós-graduação profissionais relacionados prioritariamente com a área de atuação na Instituição. As vagas e o preenchimento do quadro docente levarão em consideração as políticas institucionais, as necessidades dos cursos e a legislação em vigor, inclusive nos projetos de ações inclusivas, como no caso dos docentes da Língua brasileira de Sinais (LIBRAS), sempre devidamente habilitados para o magistério superior, conforme o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Além do Plano de Carreira Docente implantado na IES, há um regulamento publicado através da Resolução CONSED 05/21 que estabelecem o Plano de Capacitação Docente da Faculdade Unicentral.

A IES também possui um Plano de Formação Continuada através de cursos de Extensão, Pós-graduação, e Segunda Graduação para melhor formação e capacitação do corpo de professores-tutores da IES.

6.3 - POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

6.3.1 - CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

6.3.1.1 - Composição

De acordo com o artigo 164 do seu Regimento Interno, o corpo técnico-administrativo é constituído de pessoal contratado para as funções não especificamente docentes da – Faculdade Unicentral, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho e as da Mantenedora.

O corpo técnico-administrativo da Faculdade Unicentral é integrado por todos quantos nela exerçam atividades administrativas ou técnicas. São consideradas

atividades próprias do corpo técnico- administrativo o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades-fim da Faculdade Unicentral, incluindo aquelas relacionadas com a administração de pessoal, material, patrimonial, finanças, atividades complementares e com a vida escolar.

A contratação do corpo técnico-administrativo é realizada nos termos da legislação trabalhista em vigor, assegurando-se aos profissionais todos os direitos e vantagens inerentes às funções a serem desempenhadas.

A admissão do corpo técnico-administrativo é precedida de entrevista ou processo seletivo elaborado pelo setor competente da Faculdade Unicentral, pelo qual são avaliadas as reais condições do candidato, sua qualificação profissional, experiência e habilidades para o exercício da função.

Os candidatos selecionados somente são contratados após a apresentação de toda a documentação exigida por lei e exercem suas funções nos locais de funcionamento da Faculdade Unicentral, ou em locais por esta indicada.

O corpo técnico-administrativo contratado pela Faculdade Unicentral está sujeito ao seguinte regime de trabalho:

I – regime de tempo integral, com 44 horas semanais de trabalho;

II – regime de tempo parcial, com 36 horas semanais de trabalho.

Em função das peculiaridades locais, após a aprovação do setor competente da Faculdade Unicentral, podem ser instituídos regimes de trabalho diversos daqueles de tempo integral e de tempo parcial.

6.3.1.2 - Plano de Carreira

A Faculdade Unicentral possui um Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo, que está implantado e possui critérios de progressão sob 02 (duas) dimensões: qualificação e competência e tempo de serviço na Faculdade Unicentral.

São consideradas atividades próprias do pessoal técnico-administrativo o

conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades-fim da Faculdade Unicentral, incluindo aquelas relacionadas com a administração de pessoal, material, patrimonial, finanças, atividades complementares e com a vida escolar.

A contratação de pessoal técnico-administrativo é realizada nos termos da legislação trabalhista em vigor, assegurando-se aos profissionais todos os direitos e vantagens inerentes às funções a serem desempenhadas.

A admissão é precedida de entrevista ou processo seletivo elaborado pelo setor competente da Faculdade Unicentral, pelo qual serão avaliadas as reais condições do candidato, sua qualificação profissional, experiência e habilidades para o exercício da função.

6.3.1.3 - Políticas de Qualificação para os Técnicos Administrativos

O Corpo Técnico-Administrativo da Faculdade Unicentral são oferecidos ao corpo técnico-administrativo, em exercício na Faculdade Unicentral, os seguintes incentivos:

I. Bolsas de estudo;

II. Auxílio para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares em sua área de atuação;

III. Oferta de cursos de reciclagem e atualização profissional.

Os critérios para oferecimento dos incentivos são fixados por meio da resolução Nº 06/2021 do Conselho Superior Diretor - CONSED e homologado pela Mantenedora.

6.3.1.4 Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

Para atender a demanda gerada pelos cursos a serem implantados no período 2021-2025, a Faculdade Unicentral planeja uma expansão do corpo técnico-

administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

Faculdade UniFAHE					
AMPLIAÇÃO DE CURSOS E DE CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
Graduação	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Cursos Disponíveis	Administração	Administração	Administração	Administração	Administração
	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia
	Pedagogia EAD	Pedagogia EAD	Pedagogia EAD	Pedagogia EAD	Pedagogia EAD
	Tecn. Gestão Pública	Tecn. Gestão Pública	Tecn. Gestão Pública	Tecn. Gestão Pública	Tecn. Gestão Pública
	Tecn Marketing	Tecn Marketing	Tecn Marketing	Tecn Marketing	Tecn Marketing
	Tecn. Logística	Tecn. Logística	Tecn. Logística	Tecn. Logística	Tecn. Logística
	Tecn. Recursos Humanos	Tecn. Recursos Humanos	Tecn. Recursos Humanos	Tecn. Recursos Humanos	Tecn. Recursos Humanos
		Administração EAD	Administração EAD	Administração EAD	Administração EAD
		Ciências Contábeis - EAD	Ciências Contábeis - EAD	Ciências Contábeis - EAD	Ciências Contábeis - EAD
		Psicologia	Psicologia	Psicologia	Psicologia
Quantidade	8	10	15	20	25

Os itens para a formação técnico-administrativo têm as mesmas características para a capacitação docente e a formação continuada, mas com base na Resolução CONSED número 06/21 que regula o Programa de Capacitação Técnico-Administrativo da Faculdade Unicentral.

6.4 - POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

Para os cursos à distância e para as disciplinas EAD para os cursos presenciais a Faculdade Unicentral adotou a figura do professor-tutor que desenvolve as atividades de atendimento do conteúdo pelos docentes, através da figura do professor-tutor que pode trabalhar o no auxílio para o aluno e o professor titular da disciplina que é o responsável pela condução do conteúdo e das atividades a serem desenvolvidas na disciplina.

Como os professores da Faculdade itens para a formação têm as mesmas características para a capacitação docente e a formação continuada, mas com base na Resolução CONSED número 06/2021 que regula o Programa de Capacitação Técnico-Administrativo da Faculdade Unicentral.

6.5 – PROCESSOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL

6.5.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

6.5.1 CAPÍTULO I – Mantenedora, regularidade fiscal e finalidade.

Art.2º CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA UNICENTRAL LTDA - ME, doravante denominada Mantenedora, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro em Campo Verde, Estado do Mato Grosso, Av. Mato Grosso Quadra 31, Bairro Greenville II – CEP: 78.840-000.

§1º A Mantenedora está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.059.078/0001-20, como Sociedade Comercial com fins lucrativos, tendo como Mantida a **FACULDADE UNICENTRAL**.

§2º A Mantenedora tem por finalidade a prestação de serviços na área de educação, na educação básica, em cursos superiores em nível de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, cursos de especialização e aperfeiçoamento, inclusive na modalidade a distância.

6.5.2 CAPÍTULO II - Faculdade

Art.3º A **FACULDADE UNICENTRAL**, doravante para fins desse documento será denominada apenas **Unicentral**, é uma Instituição de Ensino Superior privada, particular em sentido estrito, e poderá ofertar Cursos de Graduação presencial e a distância (bacharelados, licenciaturas e cursos superiores de tecnologias), Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* presencial e a distância e S*tricto Sensu*, Cursos Sequenciais, de Extensão.

Art.4º A **UNICENTRAL** é regida por:

I. Legislação federal sobre a educação superior;

II. Este Regimento Interno;

III. Regimento Interno da **Mantenedora**;

IV. Resoluções, normas e regulamentos complementares de seus órgãos de

deliberação; e

V. Portarias emitidas pelo CONSED.

Art.5º São finalidades precípuas da **UNICENTRAL**: A geração, o desenvolvimento, a transmissão e a aplicação de conhecimentos por meio do ensino e da extensão, integradas essas atividades com fins de obter a educação do cidadão e sua formação profissional e a difusão da cultura.

Art.6º Objetivos Institucionais da **UNICENTRAL:**

XIII. Estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

XIV. Graduar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento do Ensino Superior aptos para a inserção em setores profissionais, para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, colaborando na sua formação contínua;

XV. Formar profissionais em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;

XVI. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e tecnológica geradas na **UNICENTRAL**;

XVII. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos que constituem patrimônio da humanidade e transmitir o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

XVIII. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os regionais. Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e

XIX. Promover a acessibilidade e estimular as políticas de inclusão social, adotando medidas que incite o desenvolvimento igualitário de alunos, professores, funcionários, e, comunidade externa.

XX. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover

oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

XXI. Promover crescimento econômico necessário, garantindo a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras.

Art.7º São objetivos específicos da **UNICENTRAL**:

I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II. Formar recursos humanos nas áreas de conhecimento que atuar, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;

III. Incentivar o trabalho de iniciação cientifica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da iniciação científica e tecnológica geradas na instituição;

VIII. Intercâmbio com instituições congêneres e com as organizações da comunidade e da região.

§1º Para a consecução de seus objetivos, a **UNICENTRAL** constitui-se numa comunidade acadêmica, integrada por dirigentes, professores, alunos, pessoal técnico-administrativo e de apoio;

§2º A **UNICENTRAL** não permitirá, em suas atividades, preconceito religioso, social, racial, de sexo ou político-ideológico ou qualquer tipo de discriminação; e

§3º Para a consecução de seus objetivos, a **UNICENTRAL** pode firmar convênios com instituições educacionais, científicas e culturais, nacional ou internacional ouvida a **Mantenedora**.

6.5.3 - CAPÍTULO III – Administração Geral

Art.8º A **Mantenedora** é responsável, perante a sociedade, pela **FACULDADE UNICENTRAL** e é incumbida de tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitadas os limites da Lei e deste Regimento Interno, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Art.9º Compete à **Mantenedora** promover os adequados meios de funcionamento das atividades da **UNICENTRAL**, colocando à sua disposição os bens móveis e imóveis de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos e assegurar os suficientes recursos financeiros de custeio.

§1º À **Mantenedora** reserva-se a administração orçamentária, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor Geral da **UNICENTRAL**.

§2º Dependem da aprovação da **Mantenedora** as decisões dos cursos e/ou órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

Art.10º A **Mantenedora** rege-se pelo seu Contrato Social e pelo seu Regimento Interno.

Art.11 A **UNICENTRAL** relaciona-se com a **Mantenedora** por intermédio da Diretoria Geral.

6.5.4 - CAPÍTULO IV – Organização Administrativa

Art.12 A administração da **FACULDADE UNICENTRAL** é exercida pelos seguintes órgãos:

Seção I – Órgãos Colegiados Deliberativos

I. Conselho Superior Diretor – CONSED;

II. Núcleo de Educação a Distância – NEAD;

III. Colegiados de Cursos de Graduação Presencial e a Distância; e

IV. Núcleo Docente Estruturante – NDE de Cursos de Graduação presencial e a distância.

Seção II – Órgão Colegiado Consultivo

I. Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Seção III – Órgãos Executivos

I. Coordenação Geral;

II. Coordenadoria de Pós-Graduação e Extensão – Cursos Presenciais e EAD;

III. Secretaria Acadêmica; e

IV. Coordenadoria de Cursos.

Seção IV – Órgãos de Apoio Administrativo

I. Biblioteca;

II. Tesouraria;

Art.13 Os órgãos colegiados da **FACULDADE UNICENTRAL** funcionam com a presença da maioria absoluta de seus membros e decidem por maioria dos votos dos presentes, salvo disposição expressa deste Regimento.

§1º Atinge-se a maioria absoluta a partir do número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros dos órgãos.

§2º O Presidente de órgão colegiado tem direito ao voto comum e ao voto de qualidade.

§3º Nenhum membro de órgão colegiado pode votar em assunto de seu interesse pessoal.

§4º As reuniões dos órgãos colegiados são convocadas pela autoridade competente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, constando da convocação, a pauta dos assuntos.

§5º De cada reunião de órgão colegiado é lavrada ata, a qual será discutida e submetida a voto na reunião seguinte. Após aprovação ela será assinada pelos presentes e arquivada.

Seção V – Conselho Superior Diretor - CONSED

Art.14 O **CONSED** é o órgão de natureza normativa, consultiva e deliberativa. Caracteriza-se como sendo deliberativa em matéria administrativa e normativa e consultiva em matéria de natureza didático-científica, sendo constituído por:

I. Diretoria Geral que o preside;

II. Coordenador Geral;

III. Secretaria Acadêmica;

IV. Um representante dos Coordenadores;

V. Um representante dos Docentes;

VI. Um representante do Corpo Discente;

VII. Um representante da Comunidade convidado pelo Diretor Geral da **UNICENTRAL**.

Art.15 Preside o **CONSED**, o Diretor Geral e, em sua ausência ou impedimento, por ordem de antiguidade na **UNICENTRAL** e em seguida no cargo, em casos de empate.

Art.16 O **CONSED** reúne-se, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado, pelo Presidente ou a requerimento de 2/3 (dois terços), no mínimo, de seus membros.

Art.17 Compete ao **CONSED**, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **FACULDADE UNICENTRAL,** a legislação aplicável na área de Educação e a esse regimento ao qual está subordinado:

I. Analisar propostas de alterações deste Regimento e implementar as que forem aprovadas;

II. Examinar propostas de criação de Cursos elaboradas pelo Colegiado de Cursos, para serem encaminhadas com parecer conclusivo à **Mantenedora**, para decisão final;

III. Propor programas de ensino para funcionamento entre os períodos regulares de aulas;

IV. Elaborar critérios para seleção de candidatos a matrícula por transferência, quando o número desses for superior ao número de vagas;

V. Acompanhar, juntamente com o Colegiado do Curso, a execução do regime didático e o cumprimento de programas aprovados;

VI. Criar comissões necessárias aos trabalhos da **FACULDADE UNICENTRAL**, fixando-lhes as respectivas atribuições, inclusive no que se refere à apuração de fatos denunciados por membro da comunidade acadêmica;

VII. Pronunciar-se sobre representação de aluno contra Professor, nos termos deste Regimento;

VIII. Pronunciar-se sobre novas formas de processo seletivo, e submeter o pronunciamento à **Mantenedora;**

IX. Reunir-se solenemente, na colação de grau da **FACULDADE UNICENTRAL**;

X. Aprovar símbolos e insígnias da **FACULDADE UNICENTRAL**, ouvida a **Mantenedora**;

XI. Conceder títulos honoríficos de Benemérito, Professor Emérito ou Professor *Honoris Causa*, nos termos deste Regimento;

XII. Solucionar, no limite de sua competência, os casos de dúvidas que surgirem da aplicação deste Regimento;

XIII. Emitir resoluções, normas complementares e ordens de serviço, dentro de sua esfera de competência;

XIV. Propor modificações e adaptações para os manuais e documentos da **FACULDADE UNICENTRAL**;

XV. Desincumbir-se de outras atribuições não relacionadas neste artigo, mas a ele cominadas neste Regimento;

XVI. Decidir, em grau de recurso, sobre questões administrativas, de ensino, didática ou disciplinar, encaminhando a matéria, conforme o caso, à **Mantenedora**; e

XVII. Aprovar anualmente o calendário escolar.

Seção VI - Núcleo de Educação a Distância - NEAD

Art.18 O NEAD é o Núcleo de Educação a Distância da **FACULDADE UNICENTRAL** e tem a responsabilidade de gerenciar pedagogicamente essa modalidade de Ensino

EAD e as disciplinas EAD em cursos presenciais da IES.

Art.19 O NEAD é coordenado pelo Coordenador Geral, com formação e/ou especialização na área de educação à distância, designado pelo Diretor Geral da **FACULDADE UNICENTRAL** e homologado pelo CONSED.

Art.20 Compõe o Núcleo de Educação a Distância - NEAD

I. Coordenador Geral;
II. Um representante dos Coordenadores de Curso EAD / Presencial com disciplinas EAD;
III. Secretaria Acadêmica
IV. Um representante do Corpo de Docentes/Tutores;
V. Um representante do Corpo Discente.

Art.21 O Núcleo de Educação a Distância - NEAD é o setor que coordena as ações de formação na modalidade educação à distância – EAD e das disciplinas EAD para os cursos presenciais, por meio de apoio técnico e pedagógico, devendo assegurar a organização didático-pedagógica em consonância com a legislação pertinente, com o PDI e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

§1º O NEAD é o órgão corresponsável pela implantação, implementação, expansão, coordenação e supervisão dos cursos à distância e presenciais com disciplinas EAD oferecidos pela **FACULDADE UNICENTRAL**, em quaisquer níveis, programas, modalidades e categorias.

§2º A corresponsabilidade de que trata o parágrafo anterior, na execução de suas respectivas competências, é compartilhada com a Coordenação da área de conhecimento a que se vincula cada curso a distância a ser oferecido ou o curso presencial que oferece disciplinas à distância.

§3º O NEAD reúne-se, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado, pelo Presidente ou a requerimento de 2/3 (dois terços), no mínimo, de seus membros.

§4º No NEAD tem-se as seguintes atividades, além de outras que lhe forem atribuídas pelo órgão máximo da **FACULDADE UNICENTRAL**:

I. Assegurar a participação da comunidade acadêmica da **UNICENTRAL** no entendimento, na preparação e na execução de atividades na modalidade de EAD, mediante a articulação contínua com todos os órgãos da **UNICENTRAL**;

II. Assessorar e dar suporte a todas as iniciativas e experiências em EAD, no âmbito da **UNICENTRAL**;

III. Apoiar e incentivar a execução de programas e projetos institucionais em EAD;

IV. Propor normas de organização, planejamento, gestão e avaliação de EAD na **UNICENTRAL**;

V. Promover o desenvolvimento de habilidades acadêmicas e administrativas em novas tecnologias aplicadas à EAD;

VI. Qualificar docentes e técnico-administrativos para atuarem em EAD;

VII. Estimular a aplicação de inovações educativas no ensino oferecido pela **FACULDADE UNICENTRAL**;

VIII. Estimular o uso de recursos tecnológicos apropriados à educação à distância, conforme as características do programa ou projeto a ser executado e do seu público-alvo;

IX. Promover a realização de eventos sobre assuntos relacionados à EAD;

X. Fomentar a produção intelectual, científica e cultural em temas ligados à EAD;

XI. Buscar e manter parcerias da **UNICENTRAL** com outras instituições sejam elas nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, como fomento à EAD;

XII. Propor a contratação de docentes de acordo com as necessidades apontadas pela coordenação pedagógica;

XIII. Propor e supervisionar atividades de produção do material pedagógico,

conteúdo multimídia e objeto de aprendizagem; e

XIV. Gerar instrumentos orientadores de parâmetros de qualidade para o desenvolvimento do material pedagógico.

§5º A metodologia de ensino EAD permite que o estudante aprenda sem a necessidade de estar diariamente no espaço físico da sala de aula. Nesse método o estudante utiliza meios de tecnologias da comunicação e informação para ter acesso ao seu material didático e para interagir com o professor e colegas.

§6º Os encontros presenciais com os professores da disciplina são realizados ao longo do semestre, possibilitando troca de informações e permitindo que o estudante tire suas dúvidas. Flexibilidade e comodidade de acessar seu conteúdo onde e quando quiser é um diferencial que a educação a distância oferece.

§7º Em sua função acadêmica, o NEAD dispõe de um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, favorecendo a interação com professores e estudantes, com o intuito de agregar conhecimentos numa proposta de aprendizagem colaborativa.

§8º O NEAD deverá desenvolver e assegurar o cumprimento do modelo pedagógico da modalidade à distância, transferindo para os envolvidos os princípios e metodologias em utilização, garantindo assim a sustentabilidade da modalidade à distância e das disciplinas EAD de cursos presenciais da **FACULDADE UNICENTRAL**, com excelência.

§9º O NEAD deverá também ser um espaço de pesquisa de melhores práticas e sistematização de conhecimentos da EAD por meio de artigos, manuais e outros, produzindo ações e atividades em EAD que possibilitem a evolução de projetos educacionais, treinamentos a distância e apoio tecnológico, atuando em todos os níveis acadêmicos e formação corporativa.

Art. 22 Polo de Apoio Presencial é uma unidade operativa para o desenvolvimento descentralizado da educação a distância, com vinculação direta ao NEAD.

§1º A **FACUDLADE UNICENTRAL** contará com polos de apoio presenciais próprios e conveniados.

§2º O Polo de Apoio Presencial poderá contar com a seguinte estrutura de pessoal:

I. Responsável pelo Polo de Apoio Presencial;

II. Tutores presenciais, quando o Polo Externo atingir uma quantidade de no mínimo 100 alunos, será exigido pelo menos um tutor presencial; e

III. Pessoal técnico de apoio.

§3º São atribuições do Responsável pelo Polo de Apoio Presencial;

I. Coordenar e manter a infraestrutura tecnológica, administrativa e pedagógica nos Polos;

II. Promover articulação com as instituições conveniadas com o Polo, visando gerenciar as condições pactuadas para o desenvolvimento dos projetos específicos;

III. Acompanhar o gerenciamento administrativo e pedagógico dos tutores; e

IV. Elaborar relatórios mensais das ações acadêmico-administrativas realizadas.

§4º O Responsável pelo Polo de Apoio Presencial próprio é indicado pelo Diretor Geral, homologado pelo CONSED.

§5º O Polo de Apoio Presencial deverá apresentar estrutura física conforme legislação vigente, composto de: Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratórios específicos, em conformidade com cada projeto de curso ofertado, salas de aula, sala de coordenação, secretaria e tutoria, e acesso aos portadores de necessidades especiais.

Seção VII – Colegiados de Cursos de Graduação Presencial e a Distância

Art.23 O Colegiado de Curso presencial e a distância é o órgão de coordenação didático-pedagógica destinado a elaborar e implantar a políticas e procedimentos de ensino para os respectivos Cursos, acompanhando a sua execução.

Parágrafo Único – Os Colegiados de Cursos são constituídos por curso de graduação existentes na IES, independentemente de sua modalidade.

Art.24 As reuniões ordinárias do Colegiado de Curso presencial e a distância são bimestrais, conforme calendário divulgado na primeira reunião do ano e as extraordinárias podem ser convocadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo Coordenador/Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art.25 O Colegiado de Curso é constituído:

I. Pelo Coordenador do Curso;

II. Por, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 30% (trinta) por cento, dos docentes responsáveis pelas disciplinas do curso; e;

III. Por 1 (um) representante discente.

Art.26 Preside o Colegiado de Curso presencial e a distância o Coordenador do Curso e, em sua ausência ou impedimento, um dos professores, por ordem de antiguidade no curso.

Art.27 Compete ao Colegiado de Curso presencial e a distância, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **UNICENTRAL** a quem esta se subordina:

I. Supervisionar o desempenho docente e discente, nos diversos cursos;

II. Propor a alteração de vagas nos cursos já existentes;

III. Supervisionar e avaliar os cursos, programas e atividades educacionais, na sua área de conhecimento, indicando medidas de aprimoramento constante;

IV. Garantir que haja coerência entre as atividades didático-pedagógicas e as acadêmicas do curso com os objetivos do profissional definidos no projeto pedagógico do curso;

V. Analisar e integrar as ementas e planos de ensino das disciplinas, compatibilizando-os ao projeto pedagógico do curso;

VI. Propor alterações nos projetos pedagógicos dos cursos e seus componentes;

VII. Dimensionar e adequar a infraestrutura para os cursos, programas e atividades acadêmicas;

VIII. Desenvolver políticas de uso qualificado de laboratórios e equipamentos;

IX. Propor e acompanhar as atividades complementares desenvolvidas pelos alunos;

X. Orientar os processos de ensino-aprendizagem para formação e desenvolvimento do aluno;

XI. Partilhar o conteúdo científico e técnico que lhe é próprio com os diversos cursos da **FACULDADE UNICENTRAL**;

XII. Propor cursos e atividades de extensão, na sua área de conhecimento.

XIII. Dimensionar as ações pedagógicas à luz da avaliação institucional;

XIV. Apresentar proposta para aquisição de material bibliográfico e de apoio didático-pedagógico;

XV. Analisar e propor mudanças no regulamento do Estágio Supervisionado ou trabalhos de conclusão de curso;

XVI. Deliberar sobre normas, visando à compatibilização dos programas, das cargas horárias e dos planos de ensino das disciplinas componentes da estrutura curricular com o perfil do profissional esperado pelo curso; e

XVII. Desenvolver um relatório que deverá ser apresentado anualmente ao CONSED – Conselho Superior Diretor sobre as atividades realizadas pelo Colegiado do

Curso evidenciando como colaborou com a Coordenação do Curso para o processo de gestão pedagógica e acadêmica do curso, implementando as melhores práticas que ajudem o curso a estar cada vez mais próximo de atender as demandas da sociedade na formação de profissionais que atendam às necessidades do mercado de trabalho.

XVIII. Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas no Regimento Interno da **UNICENTRAL**, ou que, por sua natureza, lhe sejam conferidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – *MAIORES DETALHES SOBRE O COLEGIADO CONSTARÃO EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA APROVADA PELO CONSED.*

Seção VIII – Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação Presencial e a Distância – NDE

Art.28 O NDE dos Cursos de Graduação Presencial e a Distância da **UNICENTRAL** constitui-se em um órgão responsável pelo processo de concepção, consolidação e de contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso - PPC ao qual se encontra vinculado.

Art.29 O NDE dos Cursos de Graduação Presencial e a Distância será constituído de:

I. Coordenador do Curso, como seu presidente; e

II. No mínimo 4 (quatro) professores pertencentes ao corpo docente do curso.

Parágrafo Único – O NDE é dirigido pelo(a) Coordenador(a), designado (a) pelo Diretor Geral, de Cursos Presencias e a Distância, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art.30 Os membros do NDE devem estar em regime de trabalho parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% (vinte) por cento em tempo integral e ter no mínimo 60% (sessenta) por cento de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado).

Art.31 Compete ao presidente do NDE dos Cursos de Graduação Presencial e a Distância:

I. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;

II. Representar o NDE junto aos órgãos da **FACULDADE UNICENTRAL**;

III. Encaminhar as deliberações do NDE;

IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas; e

V. Coordenar a integração com os demais colegiados e setores da **UNICENTRAL**.

Art.32 Compete ao NDE, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **UNICENTRAL** a que este se subordina:

I. Elaborar o PPC, definindo sua concepção e fundamentos, bem como acompanhar sua implantação e consolidação;

II. Avaliar continuamente o PPC, encaminhando proposições de atualização ao colegiado de curso;

III. Indicar, formas de incentivo ao desenvolvimento de atividades de iniciação científica e extensão oriunda das necessidades dos Cursos de Graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinada com as políticas públicas relativas à área do conhecimento;

IV. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino-aprendizagem do curso;

V. Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

VI. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação;

VII. Garantir que a estrutura do curso possibilite aos alunos com necessidades educacionais especiais a diversificação e a flexibilização curricular e metodológica;

VIII. Assegurar estratégias de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a garantir continuidade no processo de acompanhamento do curso;

IX. Propor ao CONSED o projeto pedagógico do curso, bem como o respectivo currículo e suas alterações.

Art.33 O NDE reúne-se, ordinariamente, por convocação do Presidente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, pelo Presidente ou por 2/3 de seus membros titulares.

Parágrafo Único - Maiores detalhes sobre o NDE constarão em resolução própria aprovada pelo CONSED.

Seção IX – Comissão Própria de Avaliação – CPA

Art.34 A Comissão Própria de Avaliação – CPA da **FACULDADE UNICENTRAL** atua em consonância com a Lei nº 10.861 e tem autonomia em relação aos Conselhos e demais Órgãos Colegiados, tendo como atribuição a condução dos processos de avaliação interna.

Art.35 A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, técnico-administrativo e discente) e da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único – A CPA é dirigida pelo(a) Coordenador(a), designado (a) pelo Diretor Geral da **UNICENTRAL**, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art.36 Compete a **CPA**, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **UNICENTRAL** a quem esta se subordina:

I. Coordenar e articular o processo de autoavaliação institucional;

II. Acompanhar o processo de avaliação interna dos cursos;

III. Elaborar os relatórios dos processos de avaliação;

IV. Divulgar os resultados consolidados da avaliação institucional, anualmente, por diversos meios e obrigatoriamente na página eletrônica da **UNICENTRAL**;

V. Conhecer os relatórios da comissão externa de avaliação dos cursos;

VI. Examinar os resultados de desempenho dos alunos nas avaliações externas;

VII. Coordenar pesquisas sobre perfil do ingressante e egresso;

VIII. Extrair indicativos para tomada de decisão nas diversas instâncias da **UNICENTRAL**;

IX. Apresentar plano de ação de melhoria, em decorrência dos resultados da avaliação institucional, e acompanhar sua implementação pelos segmentos envolvidos; e

X. Divulgar as ações implantadas de melhorias institucionais decorrentes da avaliação, pelo menos uma vez por ano, aos diversos públicos envolvidos.

Art.37 São objetivos do processo de avaliação institucional coordenado pela CPA:

I. Confirmar e promover a manutenção das forças e potencialidades da **UNICENTRAL**;

II. Aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;

III. Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos setores institucionais;

IV. Avaliar a qualidade dos serviços administrativos e das instalações disponibilizada para os alunos;

V. Tornar mais efetiva a vinculação da **UNICENTRAL** com a comunidade; e

VI. Propor melhorias sistematizadas **nos processos avaliativos**, **pedagógicos, de controle** e procedimentos internos da **UNICENTRAL**.

§1º A CPA, a fim de atingir os objetivos a ela vinculados, poderá se utilizar de consultoria externa, para a aplicação dos procedimentos de elaboração e aplicação de questionários de avaliação. Nesse caso, necessariamente, os resultados obtidos por meio dos instrumentos de avaliação serão analisados pela CPA e caberá a ela a elaboração dos relatórios e todo o trabalho interno de sensibilização, análise, divulgação dos resultados e acompanhamento dos processos saneadores.

§2º *MAIORES DETALHES SOBRE A CPA CONSTARÃO EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA APROVADA PELO CONSED.*

Seção X – Diretoria Geral

Art.38 A Diretoria Geral é um órgão de execução, coordenação e supervisão das atividades desenvolvidas pela **UNICENTRAL**.

Art.39 O Diretor Geral é nomeado pelo Diretor Geral da **Mantenedora**, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§1º Na escolha para o cargo de Diretor Geral deve-se levar em consideração a titulação mínima de especialista e experiência mínima de 05 (cinco) anos na área.

§2º O Diretor Geral em seus impedimentos é substituído pelo Diretor Geral da Mantenedora.

Art.40 Compete ao Diretor Geral, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **UNICENTRAL**:

I. Coordenar, controlar e superintender todas as atividades da **UNICENTRAL**, bem como, zelar pela fiel execução deste Regimento Interno;

II. Reforçar a identidade da marca e zelar pelo patrimônio da **UNICENTRAL**;

III. Conduzir o processo de gestão organizacional garantindo a consolidação de uma cultura orientada para a busca contínua da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

IV. Projetar metas para número de matrículas, em conjunto com a Coordenação Geral, levando em consideração espaços físicos, percentuais de evasão e de formandos;

V. Criar metodologia de registro para análise do atendimento as reclamações e sugestões dos alunos, com série histórica;

VI. Acompanhar o cumprimento do calendário acadêmico da **UNICENTRAL**;

VII. Organizar e implantar o programa de avaliação institucional;

VIII. Promover o processo seletivo para novos alunos de acordo com as normas estabelecidas pelo CONSED;

IX. Executar, anualmente, o plano de metas estabelecido no planejamento estratégico da **Mantenedora**, comunicando, quando necessário, as estratégias no âmbito da **UNICENTRAL**;

X. Encaminhar à **Mantenedora**, anualmente, o relatório de execução do plano de metas;

XI. Autorizar, previamente, pronunciamento público e as publicações que envolvam responsabilidade da **UNICENTRAL**;

XII. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as resoluções do CONSED;

XIII. Convocar e presidir o CONSED;

XIV. Conferir graus, assinar diplomas, títulos e certificados acadêmicos;

XV. Firmar, em nome da **UNICENTRAL**, quando autorizado pela **Mantenedora**, convênios, acordos ou contratos;

XVI. Informar à **Mantenedora** a contratação e dispensa de pessoal da **UNICENTRAL**;

XVII. Exercer o poder disciplinar em todos os Cursos, na forma deste Regimento Interno;

XVIII. Autorizar, previamente, as atividades que envolvam responsabilidades da **UNICENTRAL**, ouvida a **Mantenedora** em casos não previstos no Plano de Trabalho Anual e/ou no Orçamento Anual;

XIX. Baixar portarias e demais atos normativos de sua competência;

XX. Baixar resoluções referentes às deliberações do CONSED;

XXI. Exercer as demais atribuições que lhe forem confiadas pelo CONSED e pela **Mantenedora**; e

XXII. Resolver atos de interesse da comunidade acadêmica, que exijam soluções urgentes *ad referendum* do CONSED e os casos omissos deste Regimento Interno.

XXIII. Fazer cumprir as diretrizes curriculares de cada curso implantado na **UNICENTRAL**;

XXIV. Supervisionar as atividades acadêmicas de Graduação, Pós-graduação e Extensão da **UNICENTRAL**;

XXV. Organizar e acompanhar a implantação, implementação, execução e avaliação de todos os projetos dos cursos de Graduação, pós-graduação e Extensão ofertados pela **UNICENTRAL**;

XXVI. Conceber estratégias e propor mecanismos capazes de oportunizar à equipe multidisciplinar, formação continuada, com vista à garantia de atualização de conhecimentos e sistematização eficaz de suas práticas, bem como acompanhar a execução de tais mecanismos;

XXVII. Agregar os diversos órgãos colegiados e os atores sociais da **UNICENTRAL** com o objetivo de mapear problemas, identificar demandas, gerar reflexão e buscar soluções coletivas;

XXVIII. Viabilizar fóruns e eventos específicos para reflexão acerca das práticas dos cursos presenciais e EAD da **UNICENTRAL**, assim como para discussão e socialização do conhecimento gerado no âmbito dessas mesmas práticas;

XXIX. Favorecer a realização de iniciação cientifica demandadas por diferentes setores da **UNICENTRAL**, assim como participar da execução dessas pesquisas quando julgar necessário;

XXX. Discutir formas de viabilização do cronograma de implantação e desenvolvimento da **UNICENTRAL** e dos cursos presenciais e a distância previstos no PDI, estabelecendo metas a serem alcançadas, tendo em vista os objetivos institucionais;

XXXI. Elaborar plano de ação capaz de estabelecer de forma complementar novas metas institucionais, tendo por base suas competências específicas.

XXXII. Zelar pela manutenção de um bom nível de qualidade dos cursos de graduação presencial e a distância;

XXXIII. Analisar bimestralmente, em conjunto com as Coordenações de Curso, os resultados da avaliação do desempenho docente, das disciplinas e a autoavaliação dos alunos, detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;

XXXIV. Analisar, em conjunto com as Coordenações de Curso os dados referentes à movimentação escolar do alunado, dos cursos, tais como: transferências, cancelamentos e trancamentos;

XXXV. Supervisionar as atividades dos Coordenadores, buscando a maximização da qualidade do trabalho dos docentes;

XXXVI. Coordenar o processo de seleção e qualificação dos Professores;

XXXVII. Pronunciar-se sobre matrícula, quando necessário, e acompanhar o estudo do processo de transferência de aluno, inclusive no que se refere à adaptação, ao aproveitamento de estudos e à dispensa de disciplina, para deliberação superior;

XXXVIII. Acompanhar o cumprimento do calendário acadêmico dos cursos de Graduação e Extensão;

XXXIX. Deliberar, junto com as coordenações de cursos, sobre as propostas de criação, cancelamento ou substituição de disciplinas, bem como de alteração de conteúdo, propostas pelo NDE;

XL. Dar ciência ao Coordenador Geral das atividades programadas e desenvolvidas pelo setor acadêmico sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos;

XLI. Elaborar o relatório anual das atividades da Direção Geral, encaminhando-o a Mantenedora sobre as atividades administrativa e didático-pedagógicas dos cursos;

XLII. Coordenar o processo de avaliação do desempenho profissional dos Professores e Coordenadores e elaborar o relatório correspondente;

XLIII. Verificar na sua esfera de competência, o cumprimento pelos Coordenadores de Curso, de suas funções específicas, tomando providências, se for o caso;

XLIV. Dar parecer sobre representação de aluno contra professor, quando couber;

XLV. Dar parecer sobre a admissão e dispensa de técnico-administrativos, com atuação específica nas atividades didático-pedagógicas dos Cursos;

XLVI. Gerar condições necessárias à execução dos trabalhos da CPA;

XLVII. Analisar os dados de desempenho da graduação, nos termos do ENADE, dos conceitos preliminares de cursos – CPC, exame de suficiência, exame da ordem dos advogados do brasil entre outros;

XLVIII. Assegurar medidas para que os cursos atinjam avaliação adequada no ENADE, junto com os coordenadores de cursos;

XLIX. Efetuar análise dos conteúdos curriculares do Enade com os conteúdos curriculares implantados nos cursos da **UNICENTRAL**;

L. Aplicar sanções, na forma deste Regimento Interno; e

LI. Exercer outras funções na sua esfera de competência, de acordo com este Regimento e plano de carreira da **Mantenedora**.

Seção XI – Coordenadoria de Pós-Graduação – Cursos Presenciais e EAD

Art.41 A Coordenadoria de Pós-Graduação – Cursos Presenciais e EAD da **UNICENTRAL**, exercida pelo Coordenador de Pós-Graduação, é órgão executivo que dirige, coordena e superintende as atividades dela.

Art.42 O Coordenador de Pós-Graduação da **UNICENTRAL** é designado pelo Diretor Acadêmico e homologado pelo CONSED, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§1º Na escolha para o cargo de Coordenador de Pós-Graduação deve-se levar em consideração a titulação mínima de especialista e experiência mínima de 05 (cinco) anos na área.

§2º O Coordenador de Pós-Graduação em seus impedimentos é substituído pelo Diretor Geral ou pelo Coordenador Geral.

Art.43 Compete ao Coordenador de Pós-Graduação presencial e EAD, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **UNICENTRAL**:

I. Propor novos projetos de cursos de Pós-Graduação;

II. Aprovar a programação acadêmica da Coordenação de Pós-Graduação junto a Direção Geral.

III. Aprovar junto a **Mantenedora** o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros;

IV. Efetuar o planejamento orçamentário e financeiro da Coordenação de Pós-Graduação, apresentando-o para apreciação da **Mantenedora**;

V. Indicar os coordenadores de cursos de Pós-Graduação respeitando-se a exigência sugerida de Mestrado;

VI. Aprovar o corpo docente dos cursos de Pós-Graduação conforme indicação dos coordenadores;

VII. Apresentar anualmente, ao Diretor Geral, relatório de desempenho da Coordenadoria de Pós-graduação;

VIII. Homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos coordenadores;

IX. Aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos coorientadores e professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;

X. Substituir Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação, quando necessário;

XI. Julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida;

XII. Propor políticas para a área;

XIII. Exercer outras funções na sua esfera de competência, de acordo com este Regimento e plano de carreira da **Mantenedora**; e

XIV. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Seção XII – Coordenadoria Geral

Art.47 A Coordenadoria Geral, exercida pelo Coordenador Geral, é órgão executivo que dirige, coordena e superintende as atividades da mesma.

Art.48 O Coordenador Geral, da **UNICENTRAL** é designado pelo Diretor Geral e homologado pelo CONSED, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§1º Na escolha para o cargo de Coordenador Geral deve-se levar em consideração a titulação mínima de especialista e, se possível, uma experiência mínima de 05 (cinco) anos na área.

§2º O Coordenador Geral em seus impedimentos é substituído pelo Diretor Geral.

Art.49 Compete ao Coordenador Geral, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **UNICENTRAL:**

I. Organizar e acompanhar a implantação, implementação, execução e avaliação de todos os projetos dos cursos de graduação e extensão ofertados pela **UNICENTRAL**, zelando pela constante elevação dos seus padrões de qualidade e por sua coerência com a missão e visão institucionais;

II. Promover ações de interdisciplinaridade pela identificação de objetivos comuns a cursos de uma mesma área ou de áreas afins, considerando os projetos pedagógicos dos cursos;

III. Implementar estratégias de incorporação de recursos tecnológicos nos diferentes cursos, programas e projetos acadêmicos;

IV. Articular-se com o mercado de trabalho e entidades de classe com vistas à implementação e expansão de cursos, programas e projetos adequados às necessidades sociais;

V. Apoiar as iniciativas de divulgação de cursos, programas e projetos vinculados a **UNICENTRAL**;

VI. Propor estratégias de atualização e educação continuada de coordenadores e professores de cursos;

VII. Fazer cumprir as diretrizes curriculares de cada curso implantado na **UNICENTRAL**;

VIII. Conceber estratégias e propor mecanismos capazes de oportunizar à equipe multidisciplinar formação continuada, com vista à garantia de atualização de conhecimentos e sistematização eficaz de suas práticas, bem como acompanhar a execução de tais mecanismos;

IX. Agregar os diversos órgãos colegiados e os atores sociais da **UNICENTRAL** com o objetivo de mapear problemas, identificar demandas, gerar reflexão e buscar soluções coletivas;

X. Viabilizar fóruns e eventos específicos para reflexão acerca das práticas de ensino, assim como para discussão e socialização do conhecimento gerado no âmbito dessas mesmas práticas;

XI. Favorecer a realização de pesquisas demandadas por diferentes setores da **UNICENTRAL**, assim como participar da execução dessas pesquisas quando julgar necessário;

XII. Discutir formas de viabilização do cronograma de implantação e desenvolvimento da **UNICENTRAL** e dos cursos previstos no PDI, estabelecendo metas a serem alcançadas, tendo em vista os objetivos institucionais;

XIII. Elaborar plano de ação capaz de estabelecer de forma complementar novas metas institucionais, tendo por base suas competências específicas.

XIV. Analisar bimestralmente e em conjunto com o Diretor Geral os resultados da avaliação do desempenho docente, das disciplinas e a autoavaliação dos alunos, detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;

XV. Analisar, em conjunto com as Coordenações de Curso os dados referentes à movimentação escolar do alunado, dos cursos, tais como: transferências, cancelamentos e trancamentos repassando-os à Direção Geral;

XVI. Supervisionar as atividades dos Coordenadores, buscando a maximização da qualidade do trabalho dos docentes;

XVII. Coordenar o processo de seleção e qualificação dos Professores;

XVIII. Propor ao Diretor Geral a admissão, o aproveitamento, a promoção e a dispensa de Professores, Tutores e funcionários técnicos-administrativos;

XIX. Pronunciar-se sobre matrícula, quando necessário, e acompanhar o estudo do processo de transferência de aluno, inclusive no que se refere à adaptação, ao aproveitamento de estudos e à dispensa de disciplina, para deliberação superior;

XX. Acompanhar o cumprimento do calendário acadêmico dos cursos de Graduação e Extensão;

XXI. Deliberar, junto com a Direção Geral, em consonância com as propostas dos NDE, sobre as propostas de criação, cancelamento ou substituição de disciplinas, bem como de alteração de conteúdo;

XXII. Dar ciência ao Diretor Acadêmico das atividades programadas e desenvolvidas pelo setor acadêmico sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos;

XXIII. Elaborar o relatório anual das atividades do setor, encaminhando-o ao Diretor Geral sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos;

XXIV. Coordenar o processo de avaliação do desempenho profissional dos Professores e Coordenadores e elaborar o relatório correspondente;

XXV. Verificar na sua esfera de competência, o cumprimento pelos Coordenadores de Curso, de suas funções específicas, tomando providências, se for o caso;

XXVI. Dar parecer sobre representação de aluno contra professor, quando couber;

XXVII. Dar parecer sobre a admissão e dispensa de técnico-administrativos, com atuação nas atividades administrativas e didático-pedagógicas dos Cursos;

XXVIII. Gerar condições necessárias à execução dos trabalhos da CPA;

XXIX. Analisar os dados de desempenho da graduação, nos termos do ENADE, dos conceitos preliminares de cursos – CPC;

XXX. Assegurar medidas para que os cursos atinjam avaliação adequada no ENADE, junto com os coordenadores de cursos*;*

XXXI. Efetuar análise comparativa entre os conteúdos curriculares do Enade e os implantados nos cursos da **UNICENTRAL**, bem como, a sua aderência às diretrizes curriculares do MEC;

XXXII. Aplicar sanções, na forma deste Regimento Interno; e

XXXIII. Exercer outras funções na sua esfera de competência, de acordo com este Regimento e plano de carreira da **Mantenedora**.

Seção XIII – Coordenadoria de Ações Pedagógicas – CAPE

Art.50 A Coordenadoria de Ações Pedagógicas - CAPE, é um Órgão Suplementar da **UNICENTRAL**, criado com a função de auxiliar a Direção Geral, Coordenações de Curso, docentes, discentes e Técnico-Administrativos nas tarefas de implementação das políticas e diretrizes do ensino de Graduação e Extensão.

§1º A CAPE é dirigida pelo Coordenador, designado pelo Diretor Geral e homologado pelo CONSED, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§2º Na escolha para o cargo de Coordenador da CAPE deve-se levar em consideração a titulação mínima de especialização e experiência mínima de 05 (cinco) anos na área.

§3º O Coordenador da CAPE em seus impedimentos é substituído pelo Coordenação Geral.

§4º A CAPE manterá estreita relação com as Coordenações de Cursos nos diversos níveis educacionais mantidos pela **UNICENTRAL**, prestando apoio na preparação e execução de projetos e atividades relacionados com sua área de atuação.

Art.51 Compete ao Coordenador da CAPE, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **UNICENTRAL**:

I. Elaborar o Plano de Ação Anual/Semestral da CAPE e submetê-lo à provação da Coordenação Geral;

II. Acompanhar bimestralmente os resultados da avaliação do processo pedagógico dos cursos, detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;

III. Coordenar as ações do Serviço de Orientação Educacional e Profissional - SOEP;

IV. Orientar na redação, elaboração e execução dos projetos políticos pedagógicos dos Cursos de Graduação da **UNICENTRAL**;

V. Elaborar e desenvolver o programa permanente de atualização e aperfeiçoamento de docentes e encaminhá-lo ao Diretor Acadêmico;

VI. Definir, elaborar e acompanhar o ensalamento dos alunos;

VII. Criar e manter meios de divulgação cultural-científico;

VIII. Criar e manter programa de iniciação científica;

IX. Identificar e minimizar as lacunas que os alunos trazem de sua formação anterior, promovendo mecanismos de nivelamento;

X. Identificar e minimizar os problemas de ordem psicopedagógica que interfiram na aprendizagem;

XI. Oferecer acolhimento especial aos novos alunos, viabilizando a integração deles ao meio acadêmico;

XII. Incluir alunos com necessidades educacionais especiais advindas de deficiências físicas, visuais e auditivas, através de ações específicas;

XIII. Orientar os alunos concluintes de Cursos de Graduação para inserção no mercado de trabalho criando vínculo entre a **UNICENTRAL** e os egressos;

XIV. Apoiar os egressos dos cursos da **UNICENTRAL** em suas ações de qualificação profissional, através do programa institucional de educação continuada e da política de ensino de Pós-Graduação;

XV. Sensibilizar a participação discente no processo de autoavaliação institucional;

XVI. Manter o Diretor Acadêmico ciente das atividades programadas e desenvolvidas pelo setor acadêmico-pedagógico;

XVII. Assessorar a implantação dos procedimentos para organização, controle e acompanhamento das atividades acadêmico-pedagógicas;

XVIII. Acompanhar, quando necessário, e providenciar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente, visando o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

XIX. Orientar e assessorar o Diretor Geral e a Coordenação Geral na elaboração e desenvolvimento de projetos de melhoria da qualidade do ensino de Graduação;

XX. Acompanhar a implantação de novas metodologias de ensino;

XXI. Orientar e assessorar o Diretor Geral e o Coordenador Geral para que a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena seja inclusa nas disciplinas e atividades curriculares dos cursos;

XXII. Orientar e assessorar o Diretor Geral e a Coordenação Geral visando a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente;

XXIII. Orientar e assessorar o Diretor Geral e a Coordenação Geral para que inclua no PPC a disciplina de Libras, como optativa; e

XXIV. Assessorar o estudo e implantação das novas matrizes curriculares.

Seção XIV – Secretaria Acadêmica

Art.52 A Secretaria Acadêmica é o órgão central de controle das atividades acadêmicas da **UNICENTRAL**.

§1º A Secretaria Acadêmica é dirigida pelo Secretário Acadêmico, designado pelo Diretor Geral com homologação do CONSED, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§2º Na escolha para o cargo da Secretária Acadêmica deve-se levar em consideração a titulação mínima de especialização e, se possível, experiência mínima de 05 (cinco) anos na área.

§3º A Secretária Acadêmica em seus impedimentos é substituído por um colaborador indicado pela Direção Geral, homologado pela Mantenedora.

Art.53 Compete a Secretária Acadêmica, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **UNICENTRAL**:

I. Elaborar e aprovar o calendário acadêmico junto ao CONSED e Colegiados de Cursos;

II. Manter portarias, resoluções e edital atualizados, dentro dos prazos estipulados no calendário acadêmico;

III. Elaborar dados estatísticos referentes a matrículas, transferências, egressos, trancamentos, desistências e formandos;

IV. Coordenar e orientar o recebimento de matrículas e transferências dentro dos prazos estipulados no calendário acadêmico;

V. Coordenar a aplicação de processos seletivos, bem como do desenvolvimento de logística para matrículas e rematrículas;

VI. Orientar e supervisionar a equipe no que tange a verificação, regularização e validação de documentos de discentes;

VII. Reestruturar periodicamente o arquivo de documentos acadêmicos visando acompanhar o crescimento e as necessidades da **UNICENTRAL**, bem como a otimização de espaço físico e a facilitação de acesso;

VIII. Gerenciar a elaboração de censo educacional da **UNICENTRAL**;

IX. Gerenciar transferência interna e externa de alunos;

X. Expedir e assinar, em conjunto com o Diretor Geral ou isoladamente, os termos de colação de grau, os diplomas, históricos acadêmicos, certificados e expedir certidões, atestados e declarações;

XI. Expedir para assinatura do Diretor Geral, certificados e expedir certidões, atestados e declarações de Pós-graduação;

XII. Avaliar, propor e realizar orientações e verificações periódicas dos procedimentos acadêmicos, em observância às exigências legais e normativas;

XIII. Participar de estudos de capacitação referentes à legislação e normas do registro e controle acadêmico;

XIV. Coordenar as implantações dos projetos pedagógicos de cursos de Graduação e Pós-Graduação no sistema acadêmico;

XV. Secretariar as reuniões do CONSED lavrando as respectivas atas;

XVI. Redigir, assinar e afixar ou mandar publicar editais e avisos, depois de revisados pelo Diretor Geral, quando for o caso;

XVII. Manter em dia os registros, bem como o conjunto de leis, regulamentos, instruções, circulares, avisos e despachos que dizem respeito às atividades acadêmicas;

XVIII. Divulgar as normas, resoluções, portarias e editais procedentes da Diretoria Geral e dos Órgãos Colegiados, estimulando os envolvidos a respeitá-las, valorizá-las e agir de acordo com elas;

XIX. Catalogar, arquivar e manter sobre a sua guarda os Arquivos Institucionais: Portarias, Resoluções, CONSED, Colegiado de curso, NDE, Documentos Regulatórios, Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Projetos Político Pedagógicos de Cursos, Editais, Cursos, Relatórios do MEC, Comissões e Comitês, Iniciação Científica e Extensão;

XX. Manter sobre sua tutela as ações decorrentes dos processos de avaliação do curso;

XXI. Elaborar cronograma de atividades da secretaria, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil;

XXII. Manter-se atualizado (a) quanto a legislação educacional pertinente;

XXIII. Assessorar os demais setores da **UNICENTRAL** no que se refere à legislação acadêmica;

XXIV. Atender alunos, pais e professores, prestando informações e orientando no que for necessário;

XXV. Orientar, motivar e promover o desenvolvimento dos recursos humanos sob sua responsabilidade; e

XXVI. Exercer outras atividades designadas pelo Diretor Geral que assegurem o desempenho eficaz da Secretaria Acadêmica.

Seção XV - Coordenadoria de Cursos

Art.54 As Coordenadorias de Curso são órgãos executivos da **UNICENTRAL**, e serão exercidas, em conformidade com o Regulamento Interno, por Coordenadores de Curso, constituindo-se cargos de confiança da Diretoria Geral.

Art.55 Os Coordenadores de Curso são escolhidos pelo Diretor Geral, dentre os docentes em atividade na **UNICENTRAL**, observada, quando possível, a titulação mínima de Mestre, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art.56 Os Coordenadores de Curso são responsáveis pela implementação dos **PPCs**, devendo mantê-los atualizados, em consonância com as Diretrizes do MEC e requerimentos do mercado de trabalho. Devem ainda, no âmbito de seus cursos incentivar o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e complementares visando proporcionar condições adequadas à formação profissionais aptos a atuarem no mercado de trabalho, atendendo às necessidades dinâmicas dos segmentos empresariais.

Parágrafo Único - Requisitos básicos exigidos dos Coordenadores:

I. Possuir qualificação atestada por titulação mínima de especialista e experiência comprovada de 02 (dois) anos na área;
II. Ter tempo disponível para dedicar-se a atividades de coordenação; e
III. Possuir habilidades e competências em gestão escolar e para o curso sob sua responsabilidade.

Art.57 Compete aos Coordenadores de Curso, com estrita observância das normas e dos princípios gerais estabelecidos pela **Mantenedora** e/ou pela **UNICENTRAL**:

I. Representar o curso em eventos internos e externos;

II. Instituir e presidir o NDE e Colegiado de Curso;

III. Elaborar e cumprir o calendário de reunião do Colegiado de Curso e NDE;

IV. Elaborar, em consonância com o Diretor Geral, o planejamento estratégico do curso sob sua gestão;

V. Elaborar e executar o projeto pedagógico do curso complementando-o com atividades de extensão e iniciação científica;

VI. Acolher propostas de criação, cancelamento ou substituição das disciplinas, bem como, de alteração de conteúdo, encaminhando-as ao Colegiado de Curso para aprovação;

VII. Acompanhar e analisar bimestralmente os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar dos alunos (aproveitamento + frequência), nos diferentes componentes das estruturas curriculares do curso;

VIII. Acompanhar diariamente dados referentes à movimentação escolar do alunado do curso, tais como: transferências, cancelamentos e trancamentos;

IX. Gerenciar e responsabilizar-se pela coordenação dos processos operacionais, pedagógicos e de registro do curso;

X. Propor a adoção de estratégias de avaliação e ensino adequadas à educação inclusiva;

XI. Manter o clima organizacional e motivacional do corpo docente e corpo discente do curso;

XII. Disseminar princípios e políticas que garantam a inclusão social e assegurar condições de acesso e permanência a estudantes com deficiências;

XIII. Gerenciar e manter atualizado o projeto pedagógico do curso em conformidade com os princípios institucionais e diretrizes do MEC;

XIV. Coordenar o planejamento, elaboração e avaliação das atividades de

aprendizagem do curso;

XV. Supervisionar as atividades dos professores do curso, buscando a maximização da qualidade de trabalho;

XVI. Gerenciar as instalações físicas, laboratórios e equipamentos utilizados pelo curso;

XVII. Gerenciar o controle de frequência dos docentes e discentes;

XVIII. Coordenar o processo de seleção dos professores para o curso;

XIX. Buscar a divulgação do curso e fidelização de alunos, bem como, o retorno de alunos evadidos;

XX. Estimular a oferta e participação em atividades complementares, eventos e cursos de extensão;

XXI. Responsabilizar-se pelos estágios supervisionados e Trabalhos de Conclusão de Curso realizados pelos discentes, quando aplicável;

XXII. Responsabilizar-se pela inscrição, estímulo e pelo bom desempenho dos discentes nas Avaliações Nacionais, como ENADE, Exame de Suficiência, Exame da OAB, quando aplicáveis ao seu curso;

XXIII. Desenvolver atividades visando promover a empregabilidade dos egressos;

XXIV. Responsabilizar-se pelo reconhecimento do curso e renovação periódica desse processo por parte do MEC, quando aplicável;

XXV. Estimular a participação dos alunos na avaliação institucional;

XXVI. Ser responsável pela orientação do corpo docente em relação à aplicação de novas metodologias e técnicas pedagógicas;

XXVII. Analisar e aprovar as avaliações antes de sua aplicação com vistas a observar se estão em consonância com as diretrizes da **UNICENTRAL** e com o conteúdo proposto no Plano de Ensino;

XXVIII. Certificar-se de que as avaliações estão sendo elaboradas envolvendo os

conteúdos cumulativos;

XXIX. Pronunciar-se sobre matrícula, quando necessário, e acompanhar o estudo do processo de transferência de aluno, inclusive no que se refere à adaptação, ao aproveitamento de estudos e à dispensa de disciplina, para deliberação superior;

XXX. Dar parecer sobre representação de aluno contra professor, quando couber; e

XXXI. Apreciar todos os requerimentos formulados pelos alunos, não previstos neste Regimento.

CAPÍTULO VI – ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Seção I – Biblioteca

Art.58 A Biblioteca é organizada de modo a atender aos objetivos da **UNICENTRAL** e obedece a regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Superior Diretor – CONSED.

§1º A Biblioteca funciona durante os períodos de trabalho escolar e, no decorrer das férias, nos horários estabelecidos em seu regulamento.

§2º Cabe ao Diretor Geral, designar o Bibliotecário, devendo recair a escolha em profissional legalmente habilitado.

Seção II – Tesouraria

Art.59 A Tesouraria é o setor responsável pelos serviços de finanças da Faculdade Unicentral.

Art.60 A Tesouraria será dirigida por um Tesoureiro designado pelo Diretor Geral, ouvida a Mantenedora.

Art. 61. Compete ao Tesoureiro:

I. Superintender e fiscalizar os serviços da Tesouraria;

II. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e documentos relativos à gestão financeira da Faculdade Unicentral;

III. Receber e depositar em conta bancária as contribuições escolares e outros numerários destinados à Faculdade;

Realizar outras tarefas inerentes ao cargo e conforme determinação do Diretor Geral.

6.6 – SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

6.6.1 – Material Didático Institucional

O material didático dos cursos da Faculdade Unicentral deve ser focado na aprendizagem. O estudante utilizará este material como instrumento de aprendizagem e, sendo assim, os conteúdos foram elaborados para ter uma organização que facilite essa apreensão.

Para os cursos presenciais, o professor da disciplina faz o desenvolvimento do seu próprio material tendo como base a ementa apresentada no PPC e os objetivos da disciplina. Pode-se colocar o material disponível no sistema acadêmico para acesso dos alunos via on-line.

A **Faculdade UNICENTRAL** em parceria com o IESDE validou o material didático desenvolvido pelo parceiro com foco no aluno e sua aprendizagem para as disciplinas EAD nos cursos presenciais. Para tanto, cada disciplina é dividida em vídeo aulas gravadas pelos autores do próprio material disponível ao aluno em PDF e realizado através da orientação do NDE do curso e da Equipe Multidisciplinar da **Faculdade UNICENTRAL**, para auxiliar no processo de aprendizagem.

Em cada uma das disciplinas os alunos terão acesso aos seguintes tipos de material, via web, como em mídia digital:

1) Caderno de conteúdo/aplicação em PDF;
2) Vídeo aula do conteúdo teórico;
3) Textos complementares de diversos tipos;

Para os cursos EAD e para as disciplinas on-line dos cursos presenciais, a IES utiliza as disciplinas do IESDE do Brasil S/A, com a qual tem parceria para utilização dos materiais gravados em vídeo e do livro em PDF para disponibilizar aos alunos o conteúdo das disciplinas. Essas disciplinas são avaliadas e validadas pelo NDE do curso de cada curso de Graduação e pela Equipe Multidisciplinar do curso, conforme disponíveis nas atas desses órgãos.

6.6.2 – Equipe Multidisciplinar

A equipe multidisciplinar da IES está criada e ativa tanto para os cursos EAD e atua no gerenciamento das disciplinas à distância em cursos presenciais. A composição da Equipe Multidisciplinar é composta pelos seguintes membros:

a) Uma profissional da Secretaria Acadêmica da IES – responsável por verificar a questão de documentação e como pode colaborar no processo de conhecimento nessa área e como possibilitar melhorias que ajudem toda comunidade acadêmica da IES;
b) O técnico de suporte de Tecnologia da Informação da IES – responsável por colaborar na busca de soluções tecnológicas que possam ser implantadas na IES e propor melhorias nos Portais da IES;
c) Um representante do corpo de professores e/ou tutores da IES – é o responsável por colaborar no processo didático-pedagógico e no processo de interatividade das ferramentas disponíveis para professores, alunos e coordenadores;
d) E pelo Coordenador Geral do EAD – responsável pela coordenação dos trabalhos da Equipe Multidisciplinar e proporcionar um processo de construção em conjunto de ferramentas que permitam uma interação e processos didático-pedagógicos para a comunidade acadêmica da IES.

O objetivo da Equipe Multidisciplinar está descrito em uma resolução própria e nas atas estão discriminadas as funções de cada membro da equipe. Ela também é a responsável por buscar novas tecnologias e ferramentas educacionais, buscando

cada vez mais melhorar a interatividade do aluno com a plataforma de ensino. Também, é de responsabilidade da Equipe Multidisciplinar a validação dos conteúdos dos cursos de graduação da Faculdade Unicentral para os cursos na modalidade a distância e para os cursos presenciais que contenham disciplinas EAD. Anualmente, a equipe multidisciplinar deve apresentar um Plano de Ação e acompanhar a sua execução ao longo do ano letivo.

A equipe multidisciplinar é a responsável na IES pela concepção, produção e disseminação de tecnologias envolvidas no processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de melhorar e propor novas metodologias e recursos educacionais que visem um maior aprendizado para os alunos e facilitem a comunicação entre os integrantes da comunidade acadêmica dos cursos EAD e das disciplinas on-line presentes no curso. Também estão disponíveis os Planos de Ação desenvolvidos pela Equipe Multidisciplinar e as atas de suas reuniões.

6.6.3 – Processo De Produção E Distribuição Do Material Didático

O avanço no campo das tecnologias da informação e da comunicação, iniciado na segunda metade do século passado e impulsionado pelo desenvolvimento acelerado de novos instrumentos e recursos da informática, tem causado grande impacto em todos os âmbitos da atividade humana: na cultura, na economia, nos meios de comunicação, na gestão de empresas, na direção dos serviços públicos e no funcionamento do sistema político.

A análise do uso dessas tecnologias, nos diversos âmbitos, e as transformações profundas que elas imprimem é a chave para compreender as características marcantes da sociedade atual e para desenvolver, de forma competente, qualquer atividade profissional.

No campo da educação a distância, a conexão promovida por essas tecnologias, entre os diversos sistemas sociais, econômicos, políticos e culturais nos impulsiona a superar as barreiras disciplinares tradicionais, integrando diversas perspectivas teóricas, ferramentas metodológicas e experiências profissionais.

Baseado neste contexto, o Programa de Educação a Distância da UNICENTRAL é uma iniciativa estratégica de formação e qualificação que oferecerá oportunidades de alto nível aos alunos. Com isso, a UNICENTRAL visa colaborar para a construção e consolidação de suas metas, fundamentando-se em três dimensões interdependentes: o material didático, o sistema de gestão acadêmica e a tutoria/orientação da aprendizagem.

A produção do material didático é realizada em parceria com a empresa IESDE do Brasil S/A, através da disponibilização de um catálogo com as disciplinas disponíveis que são avaliadas pelo professor da disciplina, validado pelo NDE do curso e aprovado pela Equipe Multidisciplinar. Caso o conteúdo não seja aprovado e necessite da produção específica para a IES, ela poderá indicar um professor de seu quadro docente, como prioridade para o desenvolvimento do material da disciplina e gravação dos vídeos. Caso não exista no rol dos docentes da Faculdade Unicentral algum professor com disponibilidade para desenvolvimento do material, será submetido a IES a aprovação de professores do catálogo do IESDE.

Depois de aprovado o material por todas as instâncias da IES, a distribuição do material será realizada de forma on-line através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para os alunos matriculados na disciplina e em casos extremos, a IES pode disponibilizar DVDs com as vídeo aulas e o material em PDF pode ser baixado e armazenado no computador, tablet ou smartphone do aluno.

A IES busca sempre ofertar um processo de inclusão para os alunos em todas suas instâncias e sempre atua para disponibilizar todos os recursos de acessibilidade para a comunicação e o entendimento dentro das necessidades de cada aluno. Para os cursos presenciais, caso o aluno tenha uma dificuldade, a IES busca através da Equipe Multidisciplinar que pode ser acionada nesse sentido, contatos com o IESDE para liberação de recursos diferenciados para as vídeo aulas, como por exemplo, legendas, intérprete em Libras nos vídeos ou outras formas de inclusão necessárias para atender o aluno em sua totalidade comunicacional.

6.7 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Mantenedora é responsável perante as autoridades públicas e o público em geral pela mantida, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do Contrato Social da Faculdade Unicentral, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e consultivos.

Compete principalmente à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades da Faculdade Unicentral, colocando-lhe à disposição os bens móveis e imóveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

O patrimônio da Mantenedora, colocado a serviço da Faculdade Unicentral, é por este administrado de pleno direito, nos limites da lei, do seu Regimento Interno e das normas da Mantenedora.

A Mantenedora reserva-se à gestão econômico-financeira da Faculdade Unicentral, a quem compete à aplicação das receitas em face das necessidades da IES.

Os Conselhos de Coordenação apresentam as necessidades dos cursos em reuniões administrativas da Mantenedora, realizadas quinzenalmente, onde são aprovadas as verbas necessárias para suprir setores que estejam com algum tipo de deficiência.

De acordo com o Regimento Interno, os recursos financeiros de que dispõe a Faculdade Unicentral são provenientes de:

I. Mensalidades, taxas e emolumentos;

II. Aceitação de legado, doações e heranças;

III. Doações financeiras da Mantenedora;

IV. Renda de atividade de prestação de serviços;

V. Subvenções, auxílios, contribuições, verbas atribuídas a ela por entidades

públicas ou privadas;

VI. Renda de aplicação de bens e valores patrimoniais;

VII. Rendas eventuais de qualquer natureza;

VIII. Receitas decorrentes do registro de direitos e de patentes, obedecidas a legislação em vigor e as normas estabelecidas pela Mantenedora.

6.7.1 - Estratégia De Gestão Economico-Financeira

Compete à mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades da Faculdade Unicentral, prioritariamente aquelas que dizem respeito ao ensino (graduação, superior de tecnologia e pós-graduação), colocando-lhe à disposição os bens imóveis, móveis e equipamentos necessários, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

O planejamento econômico-financeiro para o próximo quinquênio de funcionamento da Faculdade Unicentral foi elaborado a partir das análises do comportamento da inflação nos três últimos anos e análise dos preços dos serviços educacionais nas outras IES da Região. O levantamento dos custos operacionais e dos investimentos necessários ao cumprimento do plano de expansão, melhoria e consolidação do ensino (cursos de graduação e pós-graduação), da iniciação científica e da extensão, foi realizado com ênfase para os seguintes aspectos:

I. Contratação e capacitação dos recursos humanos (professores e pessoal não-docente), além da implementação dos planos de carreira docente e de cargos e salários;

II. Ampliação e melhoria do acervo da biblioteca;

III. Ampliação e atualização tecnológica de equipamentos e aparelhos para os laboratórios e serviços técnicos, incluindo recursos de computação e informática;

IV. Ampliação, reforma e readaptação da infraestrutura física e de apoio;

V. Implementação e consolidação do processo de avaliação institucional;

VI. Adaptação da infraestrutura física aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais e atendimento às normas de biossegurança.

A receita de mensalidades levou em consideração uma evasão média de 30% na graduação e na pós-graduação. Na previsão das despesas, teve-se presente o percentual de 59,46% de encargos sociais sobre os salários.

Para financiar os programas de iniciação científica e os projetos de iniciação científica foram reservados, anualmente, em média, 2%; para a extensão, 2%; e para a capacitação de recursos humanos de 1% a 1,5%. Registre-se, contudo, que, para tais programas e projetos, são investidos, ainda, recursos com pagamento de salários de docentes e de pessoal técnico de apoio, equipamentos e aparelhos para laboratórios, serviços e acervo da biblioteca.

Os investimentos foram estimados para atender à readaptação, adaptação, melhoria e ampliação da infraestrutura física e de apoio, assim como a aquisição, melhoria e ampliação dos laboratórios, serviços e da biblioteca (espaço físico e acervo), com a alocação de até 8% para a expansão e atualização do acervo da biblioteca.

6.7.2 – Relacionamento e Alinhamento do Orçamento Institucional com o PDI, perfil e missão com as políticas de ensino, Iniciação Científica e Extensão

Todas as atividades econômico-financeiras na instituição serão desenvolvidas de acordo com seu regimento e com base na legislação atual. O plano de crescimento apresentado neste PDI com a abertura de novos cursos de graduação e pós-graduação visa permitir de forma inteligente e equilibrada, por um lado, o atendimento às novas demandas com seus respectivos custos e investimentos, e por outro lado, as entradas e novos recursos advindos do crescimento do número de matrículas.

6.7.3 – Apresentação de estudos para o monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos

Para alcançar o objetivo da excelência nos processos educacionais, a Faculdade Unicentral estabelecerá continuamente parâmetros administrativos de análise contínua dos gastos e despesas e a realização de planejamento estratégico por setores e áreas da instituição que garantam a sustentabilidade econômico-financeira da Faculdade Unicentral.

Dessa forma, o crescimento institucional previsto no PDI poderá ocorrer de tal forma que as ações possam otimizar a distribuição dos recursos institucionais; implementar ações que visem à redução de gastos; criar programas de incentivos que estimulem a adimplência; otimizar a gestão administrativo-financeira; aumentar as outras receitas que advirão além das mensalidades pagas pelos alunos.

Com base no PDI e no crescimento previsto para a IES, a Diretoria Financeira desenvolve anualmente um orçamento com as previsões das receitas e dos gastos. A Diretoria acompanha os valores realizados de receitas e gastos ao longo do ano corrente e pode fazer ajustes pontuais, caso seja necessário.

6.7.4 – Apresentação de metas objetivas e mensuráveis e indicadores de desempenho institucionalizados

Para garantir sua sustentabilidade financeira, a Faculdade Unicentral tem como meta compatibilizar e manter o equilíbrio entre a demanda crescente de ensino de qualidade na região de Campo Verde - MT, bem como controlar com equilíbrio as despesas de custeio, de pessoal e de investimentos, e o atendimento às exigências

6.7.5 – Cursos em funcionamento e futuras solicitações na vigência do PDI

No quadro abaixo são mostrados os cursos que a IES tem autorizado na modalidade presencial atualmente, no início da vigência do PDI.

Faculdade Unicentral - Cursos de Graduação Autorizados					
Curso de Graduação	Autorização	Num. Vagas	Turno Func.	Regime Matricula	Situação Atual
Gestão do Agronegócio	Portaria 566 de 12 de dezembro de 2019	480	Matutino/Noturno	Semestral	Ativo
Direito	Portaria 566 de 12 de dezembro de 2019	360	Matutino/Noturno	Semestral	Ativo

No quadro abaixo são mostrados os cursos que a IES pretende solicitar ao longo da vigência do PDI.

Faculdade Unicentral- Cursos de Graduação - Atos Autorizativos - PDI - 2020 a 2024					
Processos no E-mec	Ato Autorizativo	Modalidade	Ano de Solicitação	Num. Vagas	Regime Matricula
Administração	Autorização	Presencial	2021	100	Semestral
Pedagogia	Autorização	Presencial	2022	100	Semestral
Psicologia	Autorização	Presencial	2023	100	Semestral
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização	Presencial	2023	100	Semestral
Tecnologia em Gestão Pública	Autorização	Presencial	2024	100	Trimestral
Tecnologia em Marketing	Autorização	Presencial	2024	100	Trimestral

6.7.6 - Valor das Mensalidades dos cursos atuais e projeção de mensalidade dos cursos a serem solicitados

O valor da mensalidade dos cursos da Faculdade Unicentral foi definido através do desenvolvimento de uma pesquisa regional e do levantamento dos custos calculados pela IES. A planilha de valores para os cursos presenciais da Faculdade Unicentral está prevista para os próximos anos A mensalidade para os cursos em EAD da Faculdade Unicentral para no ano de 2021 tem o valor de R$ 299,00 com vencimento no dia 20 de cada mês. Para pagamento em dia até o dia 07 o valor ficará em R$ 199,00 e no valor de R$ 249,00 até o dia 15. Para os cursos presenciais o valor da mensalidade em 2021 é de R$ 861,00 com 50% de desconto para os cursos de Administração e Ciências Contábeis e para o curso de Licenciatura em Pedagogia é de R$ 620,00 também com 50% de desconto.

6.8 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA

O Centro de Educação e Tecnologia Unicentral, entidade mantenedora da Faculdade Unicentral, apesar de toda dificuldade de manutenção financeira durante a Pandemia do Novo Coronavírus, desenvolveu esforços para aplicar os recursos na ampliação dos cursos em EAD e na manutenção dos cursos presenciais, mesmo

com todas as dificuldades que ocorreram ao longo desse difícil período para todas as áreas, mas em especial para as pequenas Instituições de Ensino Superior. A mantenedora financia a totalidade de suas atividades acadêmicas e administrativas com recursos próprios, orientando-se por suas políticas institucionais em respeito à legislação educacional e ao seu planejamento financeiro-pedagógico. Quando necessário, os sócios da Mantenedora têm realizado aportes financeiros para permitir o seu funcionamento, sem recorrer a recursos bancários.

Os relatórios da Autoavaliação Interna entregue pela CPA – Comissão Própria de Avaliação e o PDI se constituem em importantes fonte de informação para o alinhamento do orçamento institucional realizado anualmente pela Direção Administrativa da Faculdade Unicentral em conjunto com a mantenedora da IES.

Após o desenvolvimento de uma sugestão do Orçamento pela Direção Administrativa, aprovado na reunião de Diretoria, ele é disponibilizado para a análise e aprovação no CONSED – Conselho Superior Diretor da IES, onde estão representados todos os segmentos da Comunidade Interna da IES, contando também com um representante da Sociedade Civil organizada.

Ao final do período fiscal são apresentados o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado da IES, que é analisado e discutido com os membros do CONSED e podem ser sugeridas alterações no Orçamento Institucional que foi pensado para o ano. É importante ressaltar, o compromisso da Mantenedora da Faculdade Unicentral com a transparência no quesito da situação econômica e financeira da IES, uma vez que a Instituição é fruto do trabalho e dedicação de todos os membros da Comunidade Acadêmica.

A Pandemia do Coronavírus teve uma grande repercussão no planejamento da IES ao longo dos últimos dois anos, pois ocorreu uma perda de alunos significativa na Unicentral. A IES chegou a perder aproximadamente 50% dos alunos, que já eram poucos no início da Pandemia, mas os problemas financeiros fizeram com que a Mantenedora segurasse alguns investimentos que estavam previstos ao longo dos anos, pois para uma IES pequena e nova, o impacto foi muito grande. Com a volta

das atividades presenciais a IES pretende aos poucos recuperar a quantidade de alunos e promover um crescimento para voltar a ter ao menos um ponto de equilíbrio.

7 – INFRAESTRUTURA

A Faculdade Unicentral está situada em Campo Verde, estado do Mato Grosso. A IES está montada em uma infraestrutura física nova, todas as dependências foram adaptadas para atender aos requisitos de um moderno estabelecimento de ensino e estão adequadas ao desenvolvimento das atividades e programas curriculares. As especificações obedecem aos padrões arquitetônicos recomendados quanto a ventilação, iluminação, dimensão e destinação específica.

As instalações administrativas, salas de aula, laboratórios, biblioteca, cantina e outras dependências são de uso privativo dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, permitido o acesso de pessoas de fora da comunidade acadêmica com identificação, quando da realização de eventos, encontros culturais, seminários ou em casos de expressa autorização da Direção.

A infraestrutura física está à disposição dos alunos para atividades extraclasses, desde que pertinentes aos cursos ofertados e dentro dos horários devidamente reservados.

Para o período de execução do PDI está prevista a expansão, conforme a figura abaixo:

Faculdade Unicentral					
CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA					
Graduação	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Cursos Disponíveis	Direito	Direito	Direito	Direito	Direito
	Agronegócio	Agronegócio	Agronegócio	Agronegócio	Agronegócio
			Admnistração	Admnistração	Admnistração
				Pedagogia	Pedagogia
					Psicologia
Salas de Aula	2	4	6	8	10
Salas de Coord. Curso	2	2	3	4	5
Salas de Direção	1	1	1	1	1
Sala de Professores	1	1	1	1	1
Auditórios	1	1	1	1	1
Salas de Atendimento	1	1	1	1	1
Tesouraria	1	1	1	1	1
Laboratórios de Informática	1	1	2	2	2
Laboratórios Diversos	-	-	1	2	2
Biblioteca	1	1	1	1	1

7.1 - INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

As instalações administrativas da Faculdade Unicentral encontram-se no andar térreo, tendo disponíveis as salas da Diretoria Administrativa e Financeira, Direção Acadêmica, sala de reunião (que é compartilhada com o SOEP, NDEs e CPA), sala para Secretária Acadêmica e Coordenações de Cursos, além de outras unidades administrativas para atendimento de alunos e professores.

As instalações dispõem de mobiliário ergonômico e cadeiras deslizantes, armários, equipamentos de informática, com acesso à internet e ao sistema acadêmico e um sistema de telefonia.

A Secretaria Acadêmica da IES tem acesso controlado e restrito apenas para pessoas autorizadas, tendo um espaço reservado para a manutenção e guarda dos documentos acadêmicos. A sala da coordenação de Curso possui mesas com divisórias, armários, espaço para os computadores e/ou notebook individuais com acesso à internet e uma impressora compartilhada entre os coordenadores, com acesso à internet e ao sistema acadêmico.

INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS - ATUAL		
INSTALAÇÕES	**ÁREA (M^2)**	**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**
Sala de recepção	15,00	13:00h às 22:35h
Diretoria	15,00	13:00h às 22:35h
Sala Administrativo e Financeiro	15,00	13:00h às 22:35h
Tesouraria	15,00	13:00h às 22:35h
Coordenações de Curso	20,00	13:00h às 22:35h
Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	15,00	13:00h às 22:35h
Sala de Professores	25,00	13:00h às 22:35h

Sala de Reuniões	25,00	13:00h às 22:35h
Sala de Atendimento Social	15,00	13:00h às 22:35h
Laboratório de Informática	50,00	13:00h às 22:35h
Sala Zeladoria	15,00	13:00h às 22:35h
Cantina	10,00	13:00h às 22:35h
Depósito	15,00	13:00h às 22:35h
Biblioteca	70,00	13:00h às 22:35h
Área de Convivência	200,00	13:00h às 22:35h
Área Total	**520,00**	

As instalações dispõem de mobiliário ergonômico e cadeiras deslizantes, armários, equipamentos de informática, com acesso à internet e ao sistema acadêmico, sistema de telefonia. A sala da coordenação de Curso possui mesas com divisórias, armários, espaço para os computadores e/ou notebook individuais com acesso à internet e uma impressora compartilhada entre os coordenadores, com acesso à internet e ao sistema acadêmico. Os ambientes estão em condições satisfatórias para as atividades, dispondo de ventilação natural com janelas e artificial com a instalação de ar-condicionado tipo split. A iluminação é natural e artificial, com lâmpada LED. Está disponível sistema WI-FI com padrão de velocidade de excelente qualidade.

A IES apresenta uma avaliação periódica de espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial e predial da infraestrutura da Faculdade Unicentral, acompanhando as necessidades institucionais e conforme as necessidades buscando aumentar a área disponível para as instalações administrativas. Há espaços para atendimento para pessoas com necessidades especiais como cadeirantes que tem o acesso ao balcão rebaixado para facilitar o processo de atendimento do aluno.

7.2 SALAS DE AULA

As salas de aula atendem aos padrões exigidos quanto ao conforto e ergonomia dos alunos e professores, atendendo exigências em relação aos aspectos de saúde dos professores, os quadros brancos com canetas com uso apenas de materiais não-alérgicos.

Bloco	Quant. Salas	Metragem	Quant. Pessoas
01	6	48m2	30 pessoas / sala
01	4	48m2	30 pessoas

Quadro – Espaço físico das salas de aula

As salas dos dois blocos, atendem aos requisitos de iluminação, limpeza, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade, sendo que todas as salas estão equipadas com ar-condicionado, carteiras confortáveis, data show disponível por agendamento com o colaborador da Tecnologia da Informação, quadro de vidro, tela de imagem, CPU e som audiovisual com agendamento.

As condições deste espaço físico, quanto aos itens de salubridade, espaço das salas em relação professor/aluno, circulação, iluminação natural e artificial, ventilação e acústica, atendem plenamente a comunidade acadêmica e docente, conforme dados abaixo:

a) Salubridade: Apresentam condições propícias à saúde pública, em termos de arejamento, oxigenação, higiene e limpeza. Os ambientes são mantidos com serviços diários de limpeza, por equipe responsável por esta atividade.

b) Acústica: As salas de aulas foram implantadas em um posicionamento adequado em relação ao distanciamento, garantindo um nível aceitável de ruído externo, não comprometendo o desempenho professor-aluno.

c) Espaço físico: Dimensionadas na relação de 1,00 m2. por aluno, incluindo nesta metragem, a área de circulação e o espaço do professor.

d) Iluminação Artificial: A iluminação artificial foi calculada atendendo as normas técnicas da ABNT, quanto à quantidade de lâmpadas (lux), em função do uso específico (sala de aula).

e) Iluminação Natural: Quanto à iluminação natural, todas as caixilharias foram dimensionadas seguindo as normas do Código Sanitário Estadual, garantindo assim a iluminação natural.

f) Ventilação: As salas de aulas possuem amplas janelas de correr, voltadas para as avenidas, foram projetadas pensando na largura e altura das janelas e circulação de ventos, possibilitando assim um ambiente natural e com qualidade de vida. Também as salas estão equipadas com ar-condicionado e ventiladores que ajudam na circulação do ar nos momentos em que os professores e/ou alunos não quiserem ligar o ar condicionado.

A IES apresenta uma avaliação periódica de espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial e predial da infraestrutura da Faculdade Unicentral, acompanhando as necessidades institucionais e conforme as necessidades buscando aumentar a área disponível para as salas de aula.

7.3 AUDITÓRIO

A Faculdade Unicentral tem uma parceria com a Prefeitura Municipal de Campo Verde para a utilização com prioridade e agendamento prévio para a Faculdade Unicentral na utilização do Anfiteatro Municipal com 360 m^2 e possui 180 lugares com palco em disposição de arena e inclui acessibilidade para cadeirantes.

Há um ar-condicionado que atende de maneira suficiente todo o anfiteatro. Um projetor multimídia e com sonorização com mesa de controle de caixas instaladas no ambiente do teatro. A iluminação tem equipamentos que permitem seu controle. Existem recursos audiovisuais de DVD, CD player, conexões VGA, mixer de áudio, caixas acústicas, microfones etc. Há sanitários masculino e feminino adaptados para o uso de pessoas com necessidades especiais de locomoção.

Para uso interno, dentro da infraestrutura da IES, temos uma sala de aula que comporta aproximadamente 60 pessoas e diante da quantidade efetiva de alunos nos cursos presenciais da Faculdade, quando necessário utilizamos ela para palestras ou momentos em que as turmas sejam agrupadas.

7.4 – SALA DE PROFESSORES

Visando o descanso nos intervalos entre aulas criou-se um espaço específico de convivência para os professores. Essa estrutura inclui sala bem ventilada, alguns gabinetes que se destinam ao estudo individual e salas de atendimentos para orientações de monografias e estágios. A sala de apoio docente oferece infraestrutura com computadores e impressora para preparo de materiais e é de uso exclusivo dos professores.

Completando a estrutura, existe uma pessoa na Secretaria Acadêmica para o Atendimento ao Docente, onde são feitas as reservas dos recursos audiovisuais e multimídias, retirada de pincéis e apagadores, entrega e retirada de provas para reprodução e outros serviços.

A instituição possui espaço adequado destinada a Sala de Professores com mesa para reuniões, 10 cadeiras, quadros de avisos, armários para guarda de material, escaninho de documentos, 2 computadores (notebooks) ligado à internet (wifi), para pesquisa, digitação de notas e atividades docentes, facilitando flexibilização e comodidade dos mesmos no ambiente de trabalho. Atendem aos requisitos de disponibilidade de equipamentos em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

A IES apresenta uma avaliação periódica de espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial e predial da infraestrutura da Faculdade Unicentral, acompanhando as necessidades institucionais e conforme as necessidades buscando aumentar a área disponível para as salas dos professores.

7.5 – ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO AOS DISCENTES

A FACULDADE UNICENTRAL dispõe de espaço próprio para atendimento dos alunos, onde está instalada a Secretaria Acadêmica com mobiliário adequado e funcional para suas atividades com computadores com acesso à internet e ao sistema acadêmico. Esse espaço de atendimento dos alunos também está integrado com a Direção Administrativa e Financeira, que desenvolve os trabalhos de Tesouraria e atende as demandas dos alunos nesse sentido. A estrutura permite o atendimento para obter informações, orientações e esclarecimentos de dúvidas, além da obtenção de documentos acadêmicos e preenchimento de requerimentos se for necessário.

Os acadêmicos são orientados em diversas ações que permeiam sua vida acadêmica; tais como: solicitações e entrega de documentos, de comprovação de participação do aluno em atividades complementares e outros; suporte as solicitações feitas através do "Portal do Aluno", tais como prova especial, reanálise curricular, protocolo de entrega do termo de compromisso e plano de estágio, acordo cooperação, entrega de documentos justificativas de faltas, licença maternidade, requerimentos de trancamentos e cancelamentos de matrícula, aproveitamento de estudos, transferências externas, e protocolo de solicitação para atendimento aos setores diversos: PROUNI, FIES, FINANCEIRO, ESTÁGIO e Transferências Externas.

Os alunos também dispõem de atendimento no SOEP para o Serviço de Orientação Educacional e Profissional, com um profissional com formação em Psicologia e/ou Pedagogia que pode atender as demandas de acadêmicos, professores e funcionários em questões ligadas tanto a questões didático-pedagógicas, quanto em questões profissionais.

Há também o atendimento via Ouvidoria da Faculdade Unicentral, que é um órgão que faz o atendimento das reclamações, sugestões e atendimentos para os quais seja procurada, orientando as pessoas que entram em contato, como também

cobrando das pessoas que devem agir para resolver o problema ou simplesmente dar uma resposta a questão levantada.

As salas de coordenações também dispõem de espaço para o atendimento dos alunos de forma individual ou se o assunto for considerado mais privativo, pode ser utilizada a sala de reunião pelo Coordenador. A planilha com os horários de utilização da Sala de Reunião fica disponível na Secretaria Acadêmica.

A IES apresenta uma avaliação periódica de espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial e predial da infraestrutura da Faculdade Unicentral, acompanhando as necessidades institucionais e conforme as necessidades buscando aumentar a área disponível para todos os espaços citados para o atendimento aos discentes.

7.6 – ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E ALIMENTAÇÃO

A Faculdade Unicentral possui uma área de convivência de aproximadamente 200 m2 toda ela disponível em ambiente térreo e contém os seguintes pontos:

a) Cantina com mesas para atendimento da comunidade acadêmica da IES;

b) Parque infantil que pode ser utilizado também para o desenvolvimento de atividades lúdicas para os alunos de Pedagogia;

A cantina conta com mesas e cadeiras suficientes para atender aos alunos durante o intervalo e horários de refeição. É terceirizada e há uma cobrança pela gestão da IES quanto a qualidade do serviço de alimentação. Ela é objeto de avaliação no questionário aplicado na CPA.

A área de convivência sempre tem uma preocupação do pessoal da limpeza pois o ambiente deve estar sempre limpo e disponível para uso pelos alunos para um momento de relaxamento e que ele possa aproveitar para um descanso ou fazer um lanche com toda segurança alimentar.

A IES apresenta uma avaliação periódica de espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial e predial da infraestrutura da Faculdade Unicentral, acompanhando as necessidades institucionais e conforme as necessidades buscando aumentar a área disponível para os espaços de convivência e de alimentação.

7.7 – LABORATÓRIOS, AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS: INFRAESTRUTURA FÍSICA

Para o desenvolvimento das atividades práticas dos cursos, são disponibilizados laboratórios didáticos especializados ou oficinas, que apresentam infraestrutura, recursos materiais e equipamentos que permitem realizar o projeto estabelecido e em conformidade com a formação pretendida. São disponibilizados recursos e equipamentos de qualidade e em quantidade que atendam a demanda dos usuários.

a) Laboratórios de Informática: São 20 computadores conectados em rede e internet. O usuário pode ter acesso aos equipamentos nos momentos de aula ou quando não estiver tendo aula através de agendamento com o responsável técnico do Laboratório.

O controle de funcionamento dos equipamentos é feito pelos técnicos que proporcionam apoio às atividades no laboratório. A manutenção é realizada por empresas quando os equipamentos demandam assistência especializada. Os equipamentos que compõem cada um dos laboratórios apresentam bom estado de conservação, sendo realizada manutenção periódica por técnico especializado, no caso do laboratório de informática.

A IES apresenta uma avaliação periódica de espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial e predial da infraestrutura da Faculdade Unicentral, acompanhando as necessidades institucionais e conforme as necessidades buscando aumentar a área disponível para os laboratórios e ambientes didáticos.

Cada Laboratório apresenta o seu regulamento e apenas não estará disponível para uso dos alunos nos momentos em que estiver acontecendo as aulas para os alunos da IES ou da Escola Municipal Profa. Áurea Gonçalves Marqueti.

7.8 – INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DESTINADA À CPA

A CPA realiza suas atividades e reuniões em sala compartilhada com o SOEP e o NDE através de agendamento realizado entre os responsáveis pelos departamentos com a Direção Acadêmica. A sala é equipada com dois notebooks da IES, impressoras e com possibilidade de acesso a notebooks dos componentes da CPA, mesas, armário e acesso à internet. O ambiente é bem ventilado e possui iluminação artificial com lâmpada LED

A coleta de dados é realizada por meio de questionário eletrônico desenvolvido pela Faculdade Unicentral e pode ser acessado pelos alunos no Laboratório de Informática ou de forma remota por qualquer dispositivo eletrônico (celulares, tablets, notebooks e computadores) conectado à internet. As últimas aplicações foram realizadas com formulário do Google Forms e está em implantação integrado com o sistema acadêmico da IES, o módulo de questionário da CPA e pode ser acessado via Internet. Essa implantação vai permitir comparativos históricos de forma mais fácil e rápida, uma vez que o sistema com desenvolvimento customizado para a IES irá facilitar a extração de dados conforme a necessidade da IES.

A IES apresenta uma avaliação periódica de espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial e predial da infraestrutura da Faculdade Unicentral, acompanhando as necessidades institucionais e conforme as necessidades buscando aumentar a área disponível para a infraestrutura física da CPA.

7.9 – BIBLIOTECAS: INFRAESTRUTURA

Atuando como centro de documentação e informação da Faculdade Unicentral, a Biblioteca está a serviço do corpo docente, discente, do pessoal técnico-

administrativo e da comunidade local. Para a comunidade interna o acesso é livre, mediante a comprovação da vinculação a Faculdade Unicentral.

Conforme dispõe a proposta do texto regimental, as Bibliotecas estão sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitada e inscrita no Conselho Regional de Biblioteconomia, conforme abaixo:

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL		
CARGOS	**NOME**	**CRB**
Bibliotecária	Sabrina Queiroz Pena	PR-001991/O CRB-9

7.9.1 - Política institucional para a Biblioteca no que se refere ao acervo, ao espaço físico e aos métodos de acesso à informação.

É desnecessário dizer que qualquer instituição universitária só pode existir apoiada por uma infraestrutura que lhe dê suporte. Além dos mecanismos administrativos, alguns recursos acadêmicos se impõem. O primeiro deles é a existência de biblioteca bem munida, atualizada, informatizada e ágil. A Faculdade Unicentral estabeleceu sua política para a atualização e expansão do acervo.

Considera fundamental que as solicitações de livros, periódicos etc., sejam atendidas de forma a permitir que o alunado possa utilizar-se do material bibliográfico necessário tanto para o ensino, quanto para a iniciação científica e a extensão. A existência de ambiente de consulta, com um ambiente tranquilo e adequado ao estudo é também essencial.

É necessário ainda que seja definida a política a ser adotada pela Instituição para melhorar e expandir o espaço físico da biblioteca explicitando, inclusive o percentual de comprometimento do lucro líquido anual da mantenedora para tal.

Para tanto elaborou estabeleceu suas principais políticas:

I. Assegurar a expansão, modernização e otimização dos serviços prestados pelo Sistema de Bibliotecas à comunidade universitária e à sociedade;

II. Destinar recursos para atualização e complementação das coleções de livros, periódicos e outros documentos (mapas, filmes, bases de dados em CD-ROM e outros);

III. Captar recursos que viabilizem a construção de novo prédio para a Biblioteca, se necessário;

IV. Expandir o acesso on-line às informações científicas, tecnológicas, artísticas e culturais produzidas no Brasil e no exterior;

A Faculdade Unicentral adota uma política para melhorar e expandir o espaço físico em geral, implementando um processo de modernização da infraestrutura organizacional, com vistas à melhoria da qualidade de vida e do trabalho no âmbito interno. Também garante aos seus alunos portadores de necessidades especiais condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma às suas edificações, espaço, mobiliário e equipamentos, atendendo a Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003 que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências.

A Faculdade Unicentral fechou um contrato para uso da BIBLIOTECA VIRTUAL PEARSON que é utilizada nos seus cursos presenciais e nas disciplinas EAD, principalmente por conta da Portaria Normativa n. 11 e os novos Instrumentos de Avaliação que permitem a adoção de Bibliografia Virtual, de acordo com as especificações do NDE de cada curso. A política de atualização de acervo das Bibliotecas Virtuais ocorre quando da disponibilização de novos títulos ou da remoção de obras já disponibilizadas e ocorrem a cada período e com aviso com antecedência pelas empresas. Essa parceria foi fechada em setembro de 2018 com a Biblioteca Virtual do "Grupo A" e ela está disponível para os professores e componentes dos NDEs dos cursos da Faculdade Unicentral para análise do acervo e indicação para compor o rol de livros de cada componente curricular.

7.9.2 - Espaço físico

Como órgão suplementar, a Biblioteca está vinculada à Diretoria Geral da Faculdade Unicentral, mantendo relacionamento sistêmico com os demais setores e constituindo-se em ferramental de apoio às atividades fins de ensino, pesquisa e extensão da Instituição. Assim, oferece à comunidade acadêmica, o suporte informacional necessário ao desenvolvimento dos cursos.

As instalações para o acervo do curso superior apresentam condições adequadas quanto à área física, acervo de livros, periódicos especializados, fitas de vídeo e CD-ROMs, bem como moderna gestão e informatização do acervo, pautada em política de atualização e expansão do acervo, além do acesso às redes de informação.

O mobiliário da Biblioteca é adequado e moderno, de acordo com os princípios recomendados para as bibliotecas universitárias. O acervo está acomodado em estantes, devidamente distribuído em coleções específicas. Os periódicos especializados contam com estantes expositoras para os títulos correntes. As instalações para estudos individuais são adequadas no que se refere ao espaço físico, mobiliário, ventilação e refrigeração, iluminação e acessibilidade. Os cursos a serem oferecidos pela Faculdade Unicentral terão a sua disposição salas suficientes para atender às necessidades dos alunos.

Os estudos em grupo contarão também com adequadas instalações (espaço físico, mobiliário, ventilação e refrigeração, iluminação e acessibilidade). A infraestrutura existente atende às necessidades que surgirão com a implantação dos cursos solicitados.

A Biblioteca mantém o acervo bibliográfico acessível aos alunos, professores e funcionários da Faculdade Unicentral. A área total da Biblioteca é de **70m²,** distribuídos conforme quadro a seguir:

INFRAESTRUTURA	N°	Área	Capacidade

Disponibilização do Acervo	01	25,00	(1)	5.000
Leitura em grupo	04	10,00	(2)	16
Leitura individual	01	10,00	(2)	1
Administração e processamento técnico do acervo	01	10,00		
Recepção e atendimento ao usuário	01	5,00		
Acesso à Internet/Consulta ao Acervo	04	10,00	(4)	04
TOTAL		70,00		

Legenda:

⇒ **Nº** é o número de locais existentes;

⇒ **Área** é a área total em m²;

⇒ **Capacidade**

7.9.3 - Espaço Físico para Estudos

As áreas de estudos individuais e em grupo possuem mobiliário próprio, respeitando a acessibilidade de nossos usuários. A disposição desses espaços é planejada visando uma melhor iluminação, ventilação, limpeza e acústica. No quadro a seguir é apresentada a relação de lugares para os usuários disponíveis na Biblioteca da Faculdade Unicentral.

LUGARES PARA OS USUÁRIOS	QUANTIDADE
Nº de lugares para estudo individual	04
Nº de lugares para estudo em grupo	04
TOTAL	08

7.9.4 - Instalações para o acervo

A Biblioteca possui boa iluminação natural, acrescida com iluminação artificial fluorescente, a ventilação é artificial com a utilização de condicionadores de ar,

sendo que a cor das paredes em tons claros, do teto ao piso, amplia a luminosidade do ambiente. A infraestrutura dispõe de áreas reservadas para estudos individuais, com espaço e mobiliários adequados, atendendo totalmente às necessidades dos alunos e professores.

7.9.5 - Instalações para estudo em grupo.

A Biblioteca possui mesas para leitura em grupo, com mobiliário adequado que atende adequadamente às necessidades dos alunos e professores.

7.9.6 - Acervo

a) Acervo Físico

O acervo físico para atendimento às necessidades de documentação e informação dos Cursos deve ser constituído de livros básicos e complementares da área profissional para as disciplinas da estrutura curricular, periódicos especializados, obras de referência e materiais especiais.

BIBLIOTECA CENTRAL – ACERVO FÍSICO				
Área	**LIVROS**		**PERIÓDICOS POR TÍTULO**	
	Títulos	**Volumes**	**Nacionais**	**Estrangeiros**
Ciências Exatas e da Terra			-	-
Ciências Biológicas			-	-
Ciências Sociais Aplicadas	450	1200	12	02
Ciências Humanas	150	300	-	-
Linguística, Letras e Artes			-	-

TOTAL	**600**	**1.500**	**12**	**02**

b) Acervo Virtual

A Faculdade Unicentral tem parceria com a Biblioteca Virtual da Pearson, que conta com aproximadamente 9.000 exemplares de todas as áreas do conhecimento e está disponível para os alunos dos cursos presenciais e EAD da IES, de acordo com a opção da Faculdade Unicentral de utilizar para as Bibliografias Básica e Complementar os livros exclusivamente virtuais, de acordo com a possibilidade dada pelos Instrumentos de Avaliação.

c) Informatização do Acervo Físico

A informatização da biblioteca mereceu especial destaque no projeto global de criação da Faculdade Unicentral, em vista da consciência de que é preciso adotar uma política agressiva e imediata, no que pertinente à aquisição de equipamentos - computadores e periféricos - e à contratação de pessoal técnico e operadores qualificados, em benefício dos padrões de desempenho institucional e do público usuário.

Os alunos dos cursos da Faculdade Unicentral dispõem de uma gama de serviços informatizados do Sistema Biblioteca (Multiusuário/Cliente/Servidor) como:

I. Identificação do usuário informatizada, o que agiliza o atendimento;

II. Acesso a periódicos livres disponíveis no Portal do Aluno e Portal do Professor;

III. Implantação de sistema informatizado para o gerenciamento do acervo, empréstimos, devoluções, etc.

IV. Programa de localização do título pelo assunto e pelo autor.

A biblioteca dispõe de infraestrutura de rede que a liga a setores administrativos, com acesso a outros sistemas corporativos através da Entrante. A Faculdade Unicentral conta com Provedor próprio, com linhas telefônicas para disponibilizar

acesso direto, mas controlado, do usuário aos serviços informatizados conectados a seu barramento de redes.

d) Base de Dados

Nos computadores da Biblioteca da Faculdade Unicentral estarão disponibilizados os seguintes links:

I. Periódicos da CAPES: https://www.periodicos.capes.gov.br/

II. Do site domínio público: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp

III. Portal de Teses e Dissertações da USP – Universidade de São Paulo: http://www.teses.usp.br/

IV. Biblioteca Digital do Senado Federal: https://www2.senado.leg.br/bdsf/

e) Movimentação do sistema informatizado

Os membros da comunidade acadêmica da Faculdade Unicentral estão automaticamente cadastrados como usuários da Biblioteca da IES e podem consultar e emprestar os livros do acervo físico. De acordo com o regulamento da Biblioteca que está disponível na Resolução CONSED 07/2020, os usuários podem retirar os livros não reservados para leitura interna pela quantidade de dias expresso para cada perfil de usuário.

Além do empréstimo, dentro da quantidade máxima por tipo leitor, o usuário da Biblioteca pode fazer a devolução, a consulta do acervo e a reserva. Os dois últimos podem ser executados via Internet.

7.10 – BIBLIOTECAS: PLANO DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

A Faculdade Unicentral aprovou políticas de expansão e de atualização do acervo bibliográfico calcadas em recomendações das Comissões de Especialistas do MEC e

a partir da consciência de que a biblioteca é setor primordial para se obter um bom patamar de desempenho. Organizada de forma matricial, a biblioteca funciona como uma espécie de *umbilicus institutionis* - capaz de satisfazer as demandas de conhecimento nas áreas de ensino, iniciação científica, tecnologia e serviços.

A regulamentação da atualização do acervo físico da IES está disponível na Resolução CONSED Nº 08/2020. As diretrizes básicas que orientam o enriquecimento e a **atualização da bibliografia do acervo físico** da IES estão assim sumarizadas:

I. Consignação de recursos anuais no Planejamento Econômico–Financeiro para atender a demanda decorrente do natural crescimento institucional, a criação de novos cursos e/ou de novas turmas.

II. Realização de campanhas junto às comunidades atingidas diretamente pela Faculdade, visando a doação de livros e periódicos;

III. Reuniões periódicas com professores e alunos para indicação de títulos de bibliografia básica das disciplinas do curso interessado ou de áreas conexas, seguindo-se, na elaboração das listas, as referências adotadas pela ABTN. As indicações serão encaminhadas para análise do setor competente;

IV. Levantamento das estatísticas sobre a demanda dos títulos disponíveis nas estantes, para avaliar do grau de aceitação entre os usuários;

V. Consultas periódicas a professores e alunos, para indicação de títulos que alarguem o acervo das matérias/disciplinas de Conhecimentos de Formação Geral de Natureza Humanística e Social, de Conhecimentos de Formação Profissional Básica, de Conhecimentos de Formação Profissional Específica e de Conhecimentos Optativos/Eletivos, de cada curso ministrado na Faculdade;

VI. Verificação - a cargo da Bibliotecária - de catálogos de livrarias e editoras, para conhecer os novos lançamentos, seja de livros, seja de periódicos e

posterior discussão com os professores e alunos sobre o encaminhamento de novos pedidos;

VII. Intercâmbio epistolar com editoras e livrarias, inclusive com solicitação de exemplares em regime de consignação, para conhecimento do corpo docente;

VIII. Celebração de convênios com instituições similares, com vistas a permuta de livros e periódicos e a troca de experiências de gestão de biblioteca;

IX. Convites a editoras e livrarias para que utilizem espaços de convivência internos, com exposição de livros, revistas e material bibliotecário;

X. Avaliação anual do sistema de catalogação e disposição do acervo nas estantes, tendo em vista a otimização dos serviços.

Com a adoção do **acervo virtual** como Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar definido pela Direção Acadêmica, com aval dos órgãos colegiados da IES, **o processo de atualização de acervo virtual** foi definido pela Resolução CONSED Nº 07/21 que tem a seguinte característica:

I. A Pearson, proprietário da Biblioteca Virtual, encaminha periodicamente uma relação com os títulos excluídos ou novos títulos que serão incluídos em uma determinada data que irá chegar para a Bibliotecária;

II. A Bibliotecária encaminha para os coordenadores de cursos presenciais com disciplinas EAD para que eles verifiquem se há algum título na Bibliografia de alguma disciplina e poder sinalizar para os professores de cada unidade curricular que sejam afetadas pela inclusão de novos títulos ou a exclusão de novos títulos;

III. Caso algum título seja excluído ou incluído o professor deverá indicar no seu Plano de Ensino, ser aprovado pelo NDE que irá fazer um novo Relatório de Análise e Adequação da Bibliografia do curso.

Esse processo será repetido quantas vezes forem necessárias a partir do momento que seja sinalizado pelo parceiro detentor da Biblioteca Virtual. A Faculdade

Unicentral disponibiliza aos seus alunos a Biblioteca Virtual para acesso de todos os títulos por 24 horas x 7 dias da semana com aproximadamente 9.000 títulos aos alunos do Ensino Presencial, com disciplinas EAD, professores/tutores, funcionários técnicos-administrativos e coordenadores de cursos.

7.11 – SALAS DE APOIO DE INFORMÁTICA OU ESTRUTURA EQUIVALENTE

7.11.1 - Espaço Físico

O espaço físico para o Laboratório de Informática está disponivel em uma sala com aproximadamente 60 m2 contando com 3 bancadas onde estão disponiveis 20 computadores com acesso a Internet e a IES apresenta uma avaliação periódica de espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial e predial da infraestrutura da Faculdade Unicentral, acompanhando as necessidades institucionais e conforme as necessidades buscando aumentar a área disponível para a infraestrutura física do Laboratório de Informática.

7.11.2 - Equipamentos

EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	**QUANTIDADE**
Ar-condicionado de 18.000 btu’s	2
Data show	1
Microcomputadores	20
Roteador Wireless	1
Caixa de som	1

MOBILIÁRIO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	**QUANTIDADE**
Bancadas com ligadas a rede elétrica	**4**
Lousa branca para pincel	01
1 mesa para uso do atendente do Laboratório	01
Cadeiras	45

Para dar suporte a utilização dos equipamentos do Laboratório de Informática, estará sempre disponível no horário noturno um Assistente de Tecnologia da Informação que presta todo o suporte para os alunos, professores e técnicos-administrativos no uso do Laboratório de Informática.

O primeiro atendimento quando ocorre algum problema no equipamento na IES de forma geral, é dado pelo Assistente de TI e caso não consiga resolver, há uma empresa de manutenção de hardware contratada para a manutenção corretiva dos equipamentos que tiverem algum problema. Há um teclado especial em Braille para uso de pessoas com necessidades especiais visuais e pode ser utilizado acoplado ao notebook.

7.11.3 - Serviços

O Laboratório de Informática da Faculdade Unicentral disponibiliza para os alunos o acesso a seus computadores através de uma senha, que está disponível em cada um dos notebooks, para que o aluno possa usar durante as aulas ou fora desse momento através do uso para o desenvolvimento de pesquisas, acessar o conteúdo das disciplinas on-line para os cursos EAD ou para os cursos presenciais com disciplinas a distância. Os laboratórios estarão à disposição dos alunos para a realização de atividades fora do horário de aulas da Faculdade Unicentral ou da Escola Municipal Professora Áurea Gonçalves Marqueti.

Além dos computadores disponíveis no Laboratório, o aluno pode utilizar seu equipamento, através do uso da rede Wireless sem restrição de acesso para os acadêmicos da IES durante o horário de aulas e utilização dentro do Laboratório de Informática da IES.

7.11.4 - Normas de segurança

O Regulamento do Laboratório de Informática está descrito na Resolução CONSED Nº 08/21 em que estão discriminados os procedimentos de segurança física e lógica para que o Laboratório tenha sua melhor utilização possível. Os alunos são orientados pela normatização do Laboratório a terem em sua posse um pen-drive para que possam gravar os dados utilizados nos computadores disponíveis, pois eles podem ser apagados por outros alunos.

Na questão da segurança física a sala conta com acessibilidade e condições ergonômicas que facilitam seu uso ao longo das aulas ou do uso dos notebooks para algum tipo de atividade.

7.11.5 - Acesso a equipamentos de informática pelos docentes e discentes

Professores e alunos utilizarão o laboratório de Informática da Faculdade Unicentral, de acordo com regulamento especificado. A Faculdade Unicentral elaborou um conjunto de normas de acesso, afeiçoando-as ao perfil profissional previsto para o curso interessado que serão utilizadas. Quanto à aquisição de computadores, periféricos e instrumentos multimeios, a preocupação é com a satisfação dos seguintes itens:

I. Máquinas e equipamentos suficientes para uso do corpo docente, dos alunos e dos funcionários técnicos e administrativos;

II. Boa relação entre número de usuários e número de máquinas;

III. Contratação de pessoal qualificado, sempre disponível para o Laboratório de Informática.

Para todos os cursos podem ser previstas atividades acadêmicas a serem desenvolvidas nos laboratórios de informática, sempre sob a supervisão de pessoal

qualificado. A Diretoria Acadêmica encarrega-se de acertar com os professores os horários e o número de alunos que devem utilizar o parque de equipamentos e desenvolver práticas discentes. Nos programas das matérias/disciplinas que demandam o uso dos recursos computacionais e de multimídia, os professores e técnicos buscam a combinação teoria/prática, tendo em vista que o princípio do *in service training* é o melhor processo para inserir o aluno no contexto da profissão de sua atuação futura.

O acesso aos laboratórios de informática, ao parque de equipamentos instrucionais poderá ser individual, a juízo do professor da disciplina e sob autorização do Coordenador do curso, ou em turmas com número de alunos definido pelo professor, segundo a natureza das práticas discentes. Compete à Coordenação de cada curso afixar nos quadros de aviso, semanalmente, a pauta de acesso, com indicativo de turmas, horários e os nomes dos professores e/ou técnicos responsáveis pelo acompanhamento dos alunos.

7.11.6 - Recursos audiovisuais e multimídia

A Faculdade Unicentral tem, em sua infraestrutura de apoio pedagógico, a grande alavanca para a realização de aulas, reuniões e eventos na Instituição. A aquisição de aparelhos audiovisuais, principalmente os mais usados em sala de aula, e Projetor de mídias, aparelho de som, irá facilitar o fazer pedagógico.

A implantação de um programa de manutenção preventiva, bem como os investimentos na preparação de recursos humanos, para um rápido atendimento aos professores em sala de aula, além de propiciar o oferecimento de orientações sobre o correto uso dos aparelhos eletrônicos, contribuirá para a maximização dos recursos disponíveis.

Os Projetor de mídias e equipamentos audiovisuais ficam disponíveis no Laboratório de Informática e o Assistente de TI responsável pelo gerenciamento do Laboratório irá instalar nas salas de aulas, dependendo da agenda do professor. O responsável pela TI irá instalar e retirar ao final da aula os recursos audiovisuais e de multimidia.

7.11.7 - Existência da rede de comunicação (Internet)

Os equipamentos disponibilizados para os professores e alunos no Laboratório de Informática tem acesso a uma rede wireless para que possam estudar ou desenvolver pesquisas. Caso queira utilizar seu notebook, tablet ou smartphone estará acessível para a comunidade acadêmica da Faculdade Unicentral.

7.11.8 – Atualização de Software

No Laboratório de Informática estão disponíveis 20 computadores e estão disponíveis todos os programas necessários para o desenvolvimento das atividades previstas em sala de aula ou atividades extras que o aluno esteja desenvolvendo. Está disponível um navegador de Internet e o pacote LibreOffice para utilização do pacote Office. As atualizações de software são feitas conforme novas versões disponibilizadas via Web.

Está disponível um computador com o ambiente Windows, onde estão instalados o software DOSVOX para que pessoas com deficiência visual possam utilizar um software acessível e permitindo assim o desenvolvimento de seus estudos. Também, está instalado o software VLibras para pessoas com necessidade auditiva.

7.12 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Há dois espaços para banheiro masculino e feminino, sendo que em cada um deles há 3 sanitários em cada banheiro e pelo menos um deles adaptados para os portadores de necessidades especiais. A área total dos sanitários perfaz 30 m2 de sanitários femininos e 30 m2 de sanitários masculinos.

As instalações sanitárias atendem as necessidades institucionais e a limpeza é realizada pela equipe da Faculdade Unicentral que sempre estão atentas a deixar o ambiente sempre em condições de higiene e de segurança para o uso dos alunos, professores e comunidade acadêmica em geral.

A IES apresenta uma avaliação periódica de espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial e predial da infraestrutura da Faculdade Unicentral, acompanhando as necessidades institucionais e conforme as necessidades buscando aumentar a área disponível para a infraestrutura física das instalações sanitárias.

7.13 – INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

A IES possui credenciamento desde 2020 e esse é um item muito importante, independente da modalidade de ensino, pois atualmente não é possível pensar em uma Faculdade sem que ela tenha uma infraestrutura tecnológica disponível que apresentem rapidez, agilidade e segurança de acesso aos recursos necessários para toda a comunidade acadêmica da Faculdade Unicentral.

7.13.1 - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS - NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Para a modalidade presencial: os cursos da Faculdade Unicentral estão integrados ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com acesso ao material do IESDE com os vídeos e o material em PDF disponível para o aluno. O AVA é totalmente responsivo para que possa ser acessado por computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones, que atualmente se caracterizam no maior tipo de acesso à Internet, principalmente entre os jovens.

Com o objetivo de atender ao modelo pedagógico da FACULDADE UNICENTRAL, será utilizada uma plataforma de acesso e funcionamento integral via web, a qual garante ao aluno flexibilidade de acesso considerando-se a esfera temporal (qualquer dia e hora) e a esfera espacial/geográfica (de qualquer local), além de flexibilidade na organização dos estudos.

O Ambiente Virtual de aprendizagem - AVA que, originalmente, contém ferramentas de ensino, colaboração, avaliação e gestão, está integrado aos

sistemas de gestão da Faculdade Unicentral, responsáveis pelos processos acadêmicos, inclusive pelo registro definitivo de notas.

7.13.2 - MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA

A plataforma é mantida em sua estrutura original e hospedada em Data Center externo, para manter toda infraestrutura necessária: backup, suporte técnico 24x7, acessibilidade adequada e alta disponibilidade. Para qualquer problema na plataforma de acesso dos alunos pode ser

7.13.3 - ACESSO E SEGURANÇA

A plataforma permite acesso identificado por meio de login e senha pessoal e intransferível. Os níveis de acesso e operação dentro do ambiente são determinados pelo setor de TI, Direção Geral da FACULDADE UNICENTRAL.

7.13.4 - RECURSOS DO AMBIENTE

No Portal do Aluno do Ensino Presencial estão disponíveis as seguintes funcionalidades:

a) Acesso a material disponibilizado pelo professor;

b) Acesso a frequência;

c) Acesso a notas lançadas pelos professores;

d) Consulta de periódicos livres;

e) Acesso ao conteúdo on-line das disciplinas EAD

f) Acesso a Biblioteca Virtual.

g) Fóruns de discussão;

h) Chat on-line

Na plataforma EAD apenas não estão disponíveis os itens de frequência, pois não há esse controle no EAD e o que dificulta a unificação dos dois sistemas.

7.13.5 - CONTEÚDOS

Os conteúdos são apresentados no formato de objetos de aprendizagem. Em cada unidade de vídeo aula será possível o aluno assistir a vídeo aula e obter acesso ao mesmo material disponível em PDF na mesma sequência em que as aulas vão acontecendo. Também, o professor/tutor poderá disponibilizar outros arquivos, artigos, vídeos complementares no portal do Aluno, acessível ao acadêmico que fará a disciplina.

7.13.6 - REDE LÓGICA E ESTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA

A IES através do Estudo de Manutenção Predial realiza periodicamente uma análise da estabilidade da rede elétrica e lógica de tecnologia da informação que deve estar estável e disponível de acordo com a necessidade da IES. A revisão é realizada anualmente nos períodos de férias acadêmicas, uma vez que durante o período de aulas não é possível realizar manutenções preventivas.

7.13.7 - NÍVEL DE SERVIÇO E PLANO DE CONTINGÊNCIA

A IES conta com a infraestrutura tecnológica distribuída em Data Center onde há disponibilidade de espelhamento de servidor e com garantia de serviço de 24 x 7 com 99,5% de disponibilidade da infraestrutura tecnológica. Localmente a IES tem um Plano de Contingência para eventuais paradas de acesso e busca uma estabilidade de atendimento dos alunos na modalidade presencial.

7.13.8 – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Faculdade Unicentral tem todos os seus softwares administrativos e acadêmicos disponíveis em nuvem. Em relação ao sistema acadêmico é realizado um processo de backup diário, conforme contratado com o sistema e podem ser disponibilizados em drives de armazenamento uma cópia periódica da exportação do Banco de Dados, para que tenha um nível a mais de segurança nas informações.

É importante relatar que de acordo com a implantação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, a IES não divulga dados dos alunos para parceiros ou qualquer outro tipo de empresa e é muito importante que todos os membros da comunidade

acadêmica estejam cientes da questão da LGPD e estar cientes dos problemas que podem ocorrer para a IES, caso não respeite o sigilo dos dados.

7.14 – INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE

A infraestrutura de execução e suporte ao ambiente EAD e para as disciplinas a distância para os cursos presenciais é composta e está disponível toda em Data Center que mantém um serviço de 24 x 7 nos serviços de Servidores e Links. Este serviço nos dá cobertura com nível de acordo de serviço (SLA) contratado de 99,5%.

As plataformas de trabalho da FACULDADE UNICENTRAL são compostas pelos seguintes itens:

a) Sistema acadêmico desenvolvido por uma empresa terceirizada de forma customizada para a IES (um no presencial e outro no EAD)

b) Portal do Aluno – onde está disponível o acesso do aluno a todas as funcionalidades que ele necessita para interagir com o curso e a IES;

c) Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem do IESDE onde estão disponíveis os vídeos e os materiais em PDF.

d) Biblioteca Virtual da Pearson

e) Chat on-line – para suporte e chamado help desk para os alunos matriculados na Faculdade Unicentral, independente de modalidade;

f) Fórum – disponível no Portal do Aluno e Portal do professor para comunicação e retirar dúvidas de conteúdo.

g) Portal do Professor – disponibilização de material complementar, lançamento de frequência (presencial), lançamento de notas, disponibilização de vídeos complementares;

h) Portal do Egresso – módulo acessível para os alunos graduados na IES para manter um processo de interação com o aluno e sua situação no mercado de trabalho, juntamente com a percepção do curso.

A Faculdade Unicentral apresenta um Plano de Contingência onde estão descritos os pontos necessários para atenção em todas as ferramentas de execução e suporte descritos acima.

7.15 – PLANO DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Abaixo é apresentado o Plano de Expansão e de Atualização de Equipamentos para a Faculdade Unicentral.

PLANO DE EXPANSÃO E DE ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FACULDADE Unicentral

1. Objetivo do Projeto

Definição do Plano de expansão e atualização de equipamentos de Tecnologia da Informação da Faculdade Unicentral no período de 2022 a 2024.

2. Definição

2.1. Plano de expansão

Necessidade de atender novos pontos de trabalho e a expansão de alunos da IES, principalmente na questão da implantação de novos cursos EAD definidos no PDI da Faculdade Unicentral.

2.2. Plano de atualização de equipamentos

Definição do ponto de troca do equipamento, ou seja, ciclo de vida do produto.

3. Escopo do Projeto

3.1. Regras Gerais:

3.1.1 - Para novos pontos de trabalho deverá ser realizado um levantamento dos recursos tecnológicos para identificação da configuração adequada.

Havendo disponibilidade de recursos de TI na IES, ele deverá ser alocado para o novo posto de trabalho e caso não tenha a disponibilidade de transferência de equipamentos dentro da IES, esse novo recurso será adquirido, seguindo as normas da Mantenedora para liberação de recursos financeiros.

3.1.2 - A aquisição de equipamentos deverá atender a configuração mínima proposta pela área de Tecnologia da Informação do Instituto Conesul de Educação atendendo as seguintes considerações:

- Não podem ser considerados "fora de linha" pelo fabricante/fornecedor;
- Devem ter um ciclo de vida de, pelo menos, 5 anos;
- Devem ter suporte técnico;
- Devem ter "garantia técnica pelo fabricante/fornecedor" preferencialmente no local (na Instituição) ou nos polos onde venham a ser instalado de propriedade da IES.

3.1.3 - Atualização de equipamentos:

- Atualização dos equipamentos com mais de 3 anos de aquisição, prevendo um ciclo de vida de 5 anos, nos seguintes componentes: Memória RAM; Processador; HD.
- Atualização dos equipamentos quando há necessidade por instalação ou atualização.
- Substituição de equipamentos:

O "novo" equipamento que irá atender a um ponto de trabalho que não requeira uma configuração específica deverá submeter-se a:

- ✓ Adquirir com a configuração para atendimento de pontos de trabalho de uso para aprendizagem e fazer a troca. Mantendo o parque de equipamentos atualizados;

- ✓ Priorizar equipamentos que atendam os Laboratórios de Informática, sala dos professores e salas de aula (nessa ordem).

3.1.4 - Atualização de Softwares:

- Manter as versões atualizadas nos pontos de trabalho que são usados, preferencialmente, para aprendizagem.
- Manter as versões atualizadas de softwares relativos à Segurança de Dados.
- Manter as versões atualizadas a fim de assegurar as atualizações dos fornecedores, dentro de um contrato de licenciamento.

3.2. Procedimento

3.2.1- Compete a Direção de Tecnologia da Informação e Inovação da Faculdade Unicentral identificar as necessidades específicas de software e hardware a fim de evitar a obsolescência e manter a tecnologia necessária.

3.2.2- Todo processo para o plano de expansão e atualização de equipamentos é compreendida dentro de um plano de projeto, este deverá informar o objetivo da solicitação e suas justificativas, e a área de Tecnologia da Informação possa fazer uma análise e indicar os recursos e o investimento necessários para atendimento dessa solicitação.

3.2.3- Dentro do plano de atualização de equipamentos esse documento pode ser gerado pela própria área de TI quando entender que o desempenho do recurso não mais atende as necessidades da área fim.

Dos processos de atualização:

- Consiste no upgrade dos recursos de hardware;
- Atualização dos softwares. Ocorre para:
- Atender ou adaptar as mudanças de legislação e segurança;

- Manter e obter as melhorias e o aperfeiçoamento técnico introduzido nos softwares;
- Substituição do equipamento:
  - ✓ Quebra, queima ou outros motivos que semelhantes que deixou o equipamento inoperante;
  - ✓ Quando o upgrade não atendeu às necessidades;
  - ✓ Obsolescência do equipamento.

4. Procedimento para definir o recurso de tecnologia:

4.1 - Definição da finalidade do equipamento - Consiste em entender qual a utilização será dada ao equipamento e quais os aplicativos serão usados.

4.2 - Definição da configuração do equipamento:

4.2.1- Plataforma:

IOS, Linux, Android, Windows etc.

4.2.2- Hardware:

Definição do equipamento: desktop, torre, laptop e tablets;

Configuração: Processador, Memória, Armazenamento, portas de comunicação, Placa de vídeo.

4.2.3- Software:

Sistema Operacional, Navegadores da Internet, Editores de Textos, Aplicativos Web, Imagens etc.

5.Utilização de equipamentos de Informática e programas:

5.1- Normas e Procedimentos da Faculdade Unicentral;

5.1.1- Equipamentos de Informática:

- A utilização dos equipamentos de informática é permitida dentro das áreas determinadas pela instituição;
- Os equipamentos desktops ou torre não devem ter suas conexões (elétrica, lógica, mouse e qualquer periférico) desligadas por pessoas não autorizadas;
- Os equipamentos estão disponíveis para estudos, sendo vedado ao aluno o uso indevido;
- Navegação em sites impróprios como por exemplo pornografia, bancos, namoro e bate-papo são vedados aos alunos, sendo passível de advertência;
- O uso de pendrive, dvd e hd externo ou qualquer outro periférico de propriedade do aluno deverá ser examinado pelo técnico da instituição antes do aluno fazer o uso, o intuito desta ação é validar a segurança do mesmo e dos equipamentos da instituição.

5.1.2- Softwares:

- Todos os softwares que serão necessários para o bom desempenho das atividades do aluno e professor são oficiais, sendo vedado o download de qualquer software que não esteja homologado pela área de Tecnologia da Informação da Faculdade Unicentral;
- Caso o aluno ou professor tenha a necessidade de download de qualquer software que não faça parte dos softwares homologados pela instituição, este deverá ser solicitado com antecedência de 05 dias aos técnicos responsáveis da localidade para que possam verificar a sua autenticidade e legalidade.

6. Cronograma de atualização de equipamentos

Segue abaixo a planilha com a previsão para aquisição dos equipamentos para a Faculdade Unicentral:

Com a estagnação do número de alunos presenciais e com o provável aumento no número de alunos EAD com novos cursos sendo solicitados para o MEC/INEP estamos refazendo a previsão de compra de equipamentos de TI conforme a nova programação:

- Fevereiro de 2023 - Aquisição de mais três computadores para uso na biblioteca presencial;
- Julho de 2023 – Atualização de 20 computadores do Laboratório de Informática 01.

Campo Verde - MT, 20 de março de 2022.

7.16 – RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Faculdade Unicentral vem investindo em recursos tecnológicos, principalmente no que se refere com a comunicação com sua comunidade acadêmica, que estão assim identificados:

- Portal da Faculdade Unicentral (www.faculdadeunicentral.br): a comunidade tem acesso às informações das áreas da graduação, pós-graduação, extensão, institucional e atendimento, cuja organização permite acesso rápido.

- Sistema Acadêmico e Administrativo: as informações são armazenadas em uma única base de dados, possibilitando confiabilidade, velocidade, integridade, segurança das informações.

- Portal do Aluno - via internet: possibilita ao aluno as informações pertinentes ao seu desempenho, financeiro e atividades acadêmicas. O aluno poderá também solicitar serviços para a Secretaria Geral e acompanhar a tramitação das suas solicitações.

- Portal Docente - via internet: possibilita ao professor o lançamento de notas, faltas, atividades, mensagens aos seus alunos.

- Acesso coordenação - via internet: possibilita revisão e aprovação dos planos de ensino inseridos pelo corpo docente; consulta da ficha cadastral do aluno; visualização das avaliações já inseridas no sistema; envio de avisos aos alunos.

- Módulo da Biblioteca: conta com um sistema de gestão - além do gerenciamento e da informatização do acervo bibliográfico, funciona de maneira integrada, desde a entrada do material na biblioteca, até o momento do seu empréstimo, permitindo um processamento técnico rápido e eficiente.

- Biblioteca Virtual ("Grupo A") - acervo disponível para o aluno a qualquer tempo e lugar com acesso por tecnologia da informação e comunicação, via Portal do Professor ou pelo Portal do Aluno.

O aluno tem acesso através de seu RA – Registro Acadêmico (login) e senha pessoal, a diferentes recursos implementados na plataforma, tais como calendário, manual do aluno, mural de recados, bate-papos (Chat), fórum de discussão, perguntas frequentes, bibliotecas virtuais, links interessantes, arquivos para download. Estes oferecem suporte tanto para a mediatização (bate-papo e fórum de discussão) como para autoestudo (perguntas frequentes, bibliotecas virtuais, links interessantes e arquivos).

A Faculdade Unicentral, em seu portal (do aluno ou professor), proporciona ao corpo discente e docente a intercomunicação via o e-learning, IESDE. Com essa ferramenta, os professores podem disponibilizar conteúdos, atividades e acompanhar o uso do ambiente pelo aluno. Além de conteúdos disponíveis, o IESDE auxilia no estreitamento do relacionamento entre docente/discente, que podem realizar, por exemplo, Fóruns e-Chats para discussões.

E atualmente e de forma mais ampla, a Faculdade Unicentral tem utilizado também o sistema Acadêmico como instrumento de Comunicação e Informação, um facilitador comunicacional entre docentes e alunos tornando-se um valioso

instrumento de interação e colaboração para os alunos da modalidade à distância. As instalações dispõem nos laboratórios de cobertura Wi-Fi para todos os alunos e docentes em todos os pontos da unidade.

7.17 – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O AVA é o local onde os cursos da modalidade à distância ou disciplinas EAD nos cursos presenciais acontecem, é seu estabelecimento virtual, onde é hospedado os conteúdos dos cursos, bem como as ferramentas para que seja possível a interação e a aprendizagem. Essas ferramentas de comunicação podem ser de natureza síncrona, em que os envolvidos estão ao mesmo tempo se comunicando, como é o caso de ferramentas de chat e videoconferência, como também podem ser assíncronas, quando não há necessidade de estarem juntos e ao mesmo tempo conectados à ferramenta para poderem se comunicar, como é o caso das ferramentas chat on-line, fórum e e-mail.

A IES tem um AVA desenvolvido de forma customizada para a FACULDADE UNICENTRAL onde dá acesso ao conteúdo do IESDE, aprovado pela Equipe Multidisciplinar e pelo NDE de cada curso. O AVA pode incorporar as proposições metodológico-procedimentais, que partem da centralidade das ações didáticas no estudante, protagonista da construção de seu conhecimento, e que permitem, por meio de diferenciados recursos (imagens, sons, áudio, fóruns, chat etc.) relacionar a teoria que fundamenta os campos epistemológicos e pedagógicos à prática das experiências do trabalho docente e profissional.

O conteúdo do IESDE tem uma aprendizagem com características distintas das apresentadas no contexto de um espaço físico estabelecido e num tempo previamente estipulado, o que demanda mudanças no processo de avaliação da aprendizagem e novas reflexões sobre os estruturantes didáticos que podem ser incorporados neste ambiente. Por este motivo metodologias inovadoras e diferenciadas serão adotadas para ir de encontro às novas necessidades e expectativas da aprendizagem virtual.

O AVA da FACULDADE UNICENTRAL encontra-se integrado ao sistema acadêmico da Instituição, que controla todo o sistema acadêmico no que diz respeito às questões acadêmicas e administrativas do aluno na IES.

A IES utiliza o WhatsApp como ferramenta de comunicação entre os membros da comunidade acadêmica para ajudar na disseminação de avisos e possibilitando contato entre professores, professores-tutores, colaboradores técnicos-administrativos e alunos. Essa comunicação foi muito importante durante a Pandemia do Novo Coronavírus, sendo vital para a continuidade do funcionamento da IES, principalmente nos momentos mais críticos de lockdown no início da Pandemia.

8 - DA METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDI

Após a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional o grande desafio que se coloca é o da sua implementação, ou seja, da transformação da visão e ideias em realidade palpável. A consolidação da Visão entre os clientes internos e externos exige a criação de um conjunto objetivo, ordenado e sistemático de ações práticas em busca de resultados.

Seria altamente recomendável que a implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional levasse em consideração ferramentas de Qualidade em Gestão, tais como o PDCA, que é um ciclo que se repete cada vez que o processo é alterado, sendo um método gerencial composto de quatro fases básicas "*Plan-Do-Check-Act*", ou seja:

P (*Plan*) Planejamento;

- Definir as metas;
- Definir os métodos que permitirão atingir as metas propostas;

D (Do) Execução;

- Educar e treinar;
- Executar a tarefa;

C (*Check*) Verificação;

- Verificar os resultados;

A (*Action*) Ação Corretiva;

- Atuar corretivamente.

Em síntese – planeje, faça, verifique, aja.

O PDCA é a descrição da forma como as mudanças devem ser realizadas numa organização de qualidade. Não inclui apenas os passos do planejamento e implementação de uma mudança, mas também a verificar se as alterações produziram a melhoria desejada ou esperada, agindo de forma a ajustar, corrigir ou efetuar uma melhoria adicional com base no passo de verificação. O grande diferencial do PDCA é o incentivo à melhoria contínua, composto por quatro fases ou etapas.

8.1 - 1ª ETAPA: P (Plan) – Planejamento

Trata do estabelecimento dos objetivos e dos processos necessários para a obtenção de resultados, de acordo com os requisitos do cliente e com a política da qualidade da organização.

Consiste na detecção de um problema ou possibilidade de melhoria, na busca de suas causas, seleção das causas principais e montagem de um plano de ação.

Nessa etapa, podem ser usadas algumas ferramentas da qualidade como: *Brainstorming*, Sistema GUT-CD, Diagrama de Ishikawa, as Sete Ferramentas para o Planejamento da Qualidade, Modelagem Estatístico-Matemática, Teoria de Amostragem, Simulação, Plano de Ação 5W2H e outras.

A etapa de planejamento deve ser concluída com a elaboração de um documento contendo o objetivo principal, as metas (subobjetivos quantificáveis, com indicadores de desempenho e datas limite – *deadlines*) e métodos. Cada meta deve contar com seu método, ou seja, a sequência de ações para se atingir cada meta. O método deve ser checado pelo sistema 5W2H (o que deve ser feito, quando, como, onde, por que, quem irá fazer, quanto irá custar).

As metas são definidas pela alta administração ou a média gerência e os métodos pela equipe responsável pela implementação do PDCA. O processo de negociação de metas e métodos denomina-se Sistema de Negociação Ringi. O documento elaborado deve ser assinado pela equipe responsável pela implementação e pela alta administração da empresa.

8.2 - 2ª ETAPA: D (Do) – Execução ou implementação dos processos

Significa execução das tarefas exatamente como foram previstas no plano e coleta de dados para verificação do processo. Nesta etapa é essencial o treinamento no trabalho decorrente da fase de planejamento.

O sucesso dessa etapa depende do sucesso da etapa anterior, considerando-se que a eliminação de um erro na etapa de planejamento tem um custo menor do que a eliminação do mesmo erro na etapa de execução. A execução consiste em seguir fielmente o plano de ação elaborado na primeira etapa do Ciclo PDCA.

A Implementação implica em:

- Planejamento e estruturação de ações;
- Definição de grupos de implementação;
- Logística da implementação.

8.3 - 3ª ETAPA: C (Check) - Verificação, checagem

A checagem consiste no monitoramento e medição de processos e produtos em relação à política, objetivos e requisitos para o produto, bem como a comunicação dos resultados.

A checagem é essencial para podermos avaliar o sucesso das etapas anteriores. Nesta etapa podem ser utilizadas as Sete Ferramentas para o Controle Estatístico da Qualidade, assim como outras ferramentas estatísticas, como, por exemplo, Análise de Variância, Regressão, técnicas multivariadas (*Principal Component Analysis*, ANOVA, *Cluster Analysis*, Discriminante, Correlações Canônicas etc.).

8.4 - 4ª ETAPA: A (Action) – Agir

Esta etapa diz respeito à tomada de ações a fim de melhorar continuamente o desempenho dos processos. Baseia-se no resultado da checagem, pois conclui sobre a necessidade de ações corretivas (se a checagem detectou algum problema), preventivas (se não ocorreu nenhum problema, porém, poderia ter

ocorrido) ou de padronização (se tudo ocorreu conforme o planejado e uma nova maneira de executar determinado processo foi descoberta).

A finalização da implantação de um PDCA dá origem a outro PDCA, ou seja, a quarta etapa (*Action*) de um PDCA dará origem à primeira etapa (*Plan*) do próximo PDCA, sendo esta a base da melhoria contínua.

Essa conexão entre *Action-Plan* chama-se de circularidade do PDCA. Os resultados da implantação dos PDCA's devem ser comunicados para a alta administração num momento denominado *Workshop* (prestação de contas). Normalmente existem datas fixas, mensais, para a realização de *workshop*, assim como existe toda uma tecnologia para gerenciar esses eventos.

8.5 METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS (2ª Etapa)

A Implementação implica em:

- Planejamento e estruturação de ações;
- Utilização dos recursos disponíveis de acordo com o programado;
- Definição de grupos de implementação;

- Treinamento e supervisão da equipe de trabalho, de tal forma que sejam "os melhores do mundo" naquilo que fazem. Inclui o treinamento no trabalho, treinamento em coleta de dados e a execução das tarefas conforme os procedimentos-padrão;
- Logística da implementação – estabelecimento dos fluxogramas do processo;
- Verificação final da disponibilidade de recursos financeiros;
- Implementação do cronograma físico;
- Implementação do cronograma financeiro;
- Acompanhamento e controle das atividades;
- Avaliação final dos trabalhos executados.

Durante esta fase existem os relatórios informativos sobre os trabalhos executados. No final deve-se ter um atestado de avaliação geral.

Os grupos de implementação devem estar atentos para:

- Concentrar esforços nos resultados esperados do projeto;
- Ser flexível dentro de uma medida razoável;
- Envolver os níveis hierárquicos superiores, com o objeto de conseguir o apoio necessário à elaboração e à implantação do projeto;
- Ter adequado e realista sistema de informação;
- Manter contatos diretos com as pessoas envolvidas no projeto;
- Fazer adequada distribuição de tarefas entre seus subordinados;
- Manter racionalidade nos dispêndios inerentes ao projeto, gastando onde realmente for necessário;
- Manter situação realista, não pendendo para o otimismo ou pessimismo;
- Incentivar críticas e debates pela comunidade acadêmica quanto ao desenvolvimento do projeto;

- Fazer projetos viáveis em conteúdo, recursos e tamanho da situação a ser considerada;
- Manter coerência em suas atitudes e decisões;
- Lembrar que o projeto é um sistema e deve ser tratado como tal;
- Resolver os problemas de conflitos inerentes à administração do projeto;
- Lembrar que o projeto considera, além de problemas presentes, também problemas futuros;
- Minimizar os problemas de realocação dos funcionários alocados no projeto, planejando a conclusão do mesmo;
- Manter adequado sistema de controle e avaliação do projeto, inclusive de suas atividades (partes do projeto).

Para que a implementação/execução seja realizada com êxito é necessário:

- Cumprimento dos prazos previstos;
- Enquadramento aos custos preestabelecidos;
- Cumprimento da qualidade técnica esperada;
- Cumprimento das exigências de viabilidade;
- Cumprimento de equilíbrio financeiro durante e/ou após a conclusão;
- Manutenção de equilíbrio operacional nas atividades da empresa;
- Aumento ou pelo menos manutenção da rentabilidade normal da empresa;
- Aumento ou pelo menos manutenção da captação de oportunidades de negócios.

8.6 - RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FACULDADE UNICENTRAL

O Diretor Geral, o Diretor Acadêmico, o Diretor Administrativo e o Diretor de Planejamento Institucional da **Faculdade Unicentral** são os responsáveis pela implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional.

8.7 - ETAPAS E O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDI.

O quadro a seguir apresenta os passos para implementação do PDI:

DESCRIÇÃO DOS PASSOS	RESPONSÁVEL
1. Designar a Comissão para a implantação do PDI.	Diretor GERAL
2. Divulgar os objetivos, metas e ações estabelecidas no PDI a toda à comunidade acadêmica com objetivo de sensibilização e arregimentação de colaboradores.	Comitê Gestor
3. Definição de responsáveis pelas ações já estabelecidas no PDI.	Comitê Gestor
4. Identificação de necessidade de treinamento por parte dos responsáveis pelas ações.	Comitê Gestor e Grupos de Trabalhos
5. Liberação de Recursos para Treinamento.	Diretor Administrativo Financeiro
6. Identificação de recursos necessários e estabelecimento de prazos para a execução das ações.	Comitê Gestor e Grupos de Trabalhos

7. Execução/Monitoramento.	Comitê Gestor e Grupos de Trabalhos
8. Garantir o alcance das metas.	Comitê Gestor, Grupos de Trabalhos e Comunidade Acadêmica